



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

DATA DA ABERTURA: 30 de março de 2016.

OBJETO: Registro de Preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão Ensino Fundamental.
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1103 – Divisão Ensino Fundamental.
- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1104 – Divisão Ensino Fundamental.
- (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Dep. da Indústria e Comércio.
- (361) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão do Turismo.
- (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Esportes.
- (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (472) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Fundo Meio Ambiente.
- (483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Habitação.
- (493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
- (389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – D. I. A. A. F.
- (398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Conselho Tutelar.
- (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1303 – Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço por Lote

6				16			
7				17			
8				18			
9				19			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 08 de março de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Os materiais serão utilizados para a manutenção e construção civil de todos os departamentos e setores pertencentes ao Município.

Em anexo segue as cotações realizadas.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



EMPRESA: *Ovaristo e Silva materiais de construção LTDA-ME*
 CNPJ: *13.055.065/000.1-86*

LOTE 01

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	200	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12	12,90
02	800	KG	ARAME RECOZIDO 18	7,49
03	1800	UND	FERRO 1 - 3/16" - 4,2 MM - 12 - MT CA60	5,30
04	1500	UND	FERRO -2- 1/4" - 6,3MM - 12 MT - CA50	13,80
05	900	UND	FERRO 3 - 5/16" - 8,0 MM - 12 MT - CA50	18,99
06	900	UND	FERRO 4 - 3/8" - 10,0 MM - 12 MT - CA50	28,30
07	800	UND	FERRO 5 - 1/2" - 12,5 MM - 12 MT - CA50	49,20
08	800	UND	FERRO 6 - 5/8" - 16,0 MM - 12 MT -CA50	85,00
09	800	UND	FERRO 7 - 5.0 MM - 12 - MT CA50	8,70
10	50	KG	GRAMPO CERCO POLIDO - 19X11 - 1X9	8,34
11	60	KG	PREGO 10X10	14,90
12	80	KG	PREGO 12X12	11,50
13	150	KG	PREGO 17X21	8,70
14	150	KG	PREGO 17X27	8,55
15	150	KG	PREGO 18X24	8,00
16	150	KG	PREGO 18X27	8,55
17	150	KG	PREGO 20X42	8,00
18	300	KG	PREGO 25X72	8,00
19	150	KG	PREGO TELHEIRO - 18X36 500 GR	8,00
20	500	MT	CORRENTE GALVANIZADA - 4 MM	26,00
21	2500	MT	TRELIÇA H12 - MT	4,80
22	2500	MT	TRELIÇA H8 - MT	3,80

LOTE 02

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	950	M³	AREIA LAVADA	58,00
02	500	M³	PEDRISCO	78,00
03	500	M³	PEDRA 1	68,00

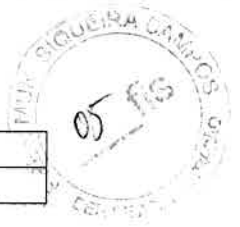
LOTE 03

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	600	SC	CAL PINTURA BRANCO - 8 KG	10,20
02	1500	SC	CAL VIRGEM COMUM CV-C - 20 KG	7,50
03	600	SC	CALFINO - 20 KG	10,20
04	2500	SC	CIMENTO CII - 32 - 50 KG	28,50
05	40000	UND	TIJOLO A - 6 FUROS	0,35
06	4000	UND	TIJOLO B - 6 FUROS 1/2	0,35
07	15000	UND	TIJOLO MACIÇO	0,36
08	50	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG. MARCA DE REFERÊNCIA - VEDACIT	14,90
09	150	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS	43,00



			POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 3,78KG. MARCA DE REFERÊNCIA - VEDACIT	
10	100	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 18,9KG. MARCA DE REFERÊNCIA - VEDACIT	83,00
11	50	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO.- (B) 3,600 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL	83,90
12	50	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO.- (C) 18 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL	279,36
13	800	MT ²	MANTA DE BIDIM	

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
04	01	10000	UND	TELHA ROMANA 1*	4,39
	02	1000	UND	TELHA GOIVA	3,50
	03	1500	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X2,44 M	14,50
	04	1500	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X1,22 M	87,90
	05	500	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,44 M	94,90
	06	500	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,13 M	33,20
	07	500	UND	TELHA ONDULADA 6MM - 1,10X2,44	65,00
	08	200	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X0,50	29,40
	09	200	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X1,10	88,90
	10	5000	UND	TELHA PAULISTINHA	2,99
	11	10000	UND	TELHA PORTUGUESA 1*	4,39
	12	50	UND	GUARNIÇÃO CEDRILHO - 1,0X5,5 CM	29,30
	13	40	UND	JANELA CORRER - (B) 100X120 - FIXA	165,00
	14	40	UND	JANELA CORRER - (C) 100X150 - FIXA	189,00
	15	100	UND	FECHADURA EXTERNA CROMADA	39,32
	16	100	UND	FECHADURA INTERNA CROMADA	28,90
	17	50	UND	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	20,90
	18	50	UND	DOBRADICA 1201 - CART - 3.1/2" FG 3 PCS	7,90
	19	100	UND	DOBRADIÇA AVULSA	21,50
	20	30	UND	PORTA FERRO 70 - LAMINADA	295,00
	21	30	UND	PORTA FERRO 80 - QUADRICULADA	245,00
	22	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 60 CM	168,70
	23	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 70 CM	168,70
	24	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 80 CM	168,70
	25	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 90 CM	182,00
	26	50	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 60X210	106,50
	27	50	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 70X210	106,50
	28	50	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 80X210	106,50
	29	50	UND	PORTA MAD. LISA PINUS - 90X210	58,50
	30	50	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 60X210	86,30
	31	50	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 72X210	87,90
	32	50	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 82X210	95,50
	33	20	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 4/6 DISI	13,90
	34	20	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 8/12 DISJ	32,90
	35	80	JG	BATENTE CEDRILHO 13	65,20
	36	80	JG	BATENTE CEDRILHO 14	79,40
	37	50	UND	CILINDRO FECHADURA	22,80
	38	20	UND	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 400 ML	19,80



39	40	UND	MASSA CALAFETAR - CAIXA 350 GR	22,00
40	150	UND	PU CONSTRUCAO 400 GR	10,90

LOTE 05

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	60	UND	LAVATORIO/COLUNA BRANCO	350,00
02	60	UND	LAVATORIO/ COLUNA COLORIDA	179,00
03	50	UND	JOELHO AZUL 90° - 25 MM	4,03
04	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (A) 40MM	1,12
05	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (B) 50 MM	2,16
06	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (C) 75 MM	3,63
07	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (D) 100MM	4,63
08	60	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (E) 150 MM	26,00
09	60	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (F) 200 MM	38,50
10	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (G) 100X500 MM C/ VISI	8,50
11	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 20 MM	0,60
12	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 25 MM	0,60
13	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 32 MM	2,80
14	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 40MM	3,10
15	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 50 MM	3,90
16	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 60 MM	5,60
17	100	UND	LUVA AZUL - 25 X 1/2-REDUCAO-BUCHA LATAO	3,18
18	100	UND	LUVA AZUL - 25 X 3/4 - BUCHA LATÃO	3,50
19	50	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - B - 25 MM	5,90
20	50	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - E - 50 MM	16,20
21	100	UND	LUVA LR - ROSCA/COLA 25X3/4	1,30
22	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 20 MM	0,47
23	300	UND	LUVA SOLDAVEL - 25 MM	0,70
24	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 32 MM	2,30
25	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 40 MM	3,20
26	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 50 MM	3,50
27	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 60 MM	5,90
28	1000	M	MANGUEIRA MARROM 1/2	0,79
29	1000	M	MANGUEIRA MARROM 3/4	0,98
30	500	M	MANGUEIRA JARDIM - TRANCADA 1/2 - BOBINA	1,99
31	200	M	MANGUEIRA P/ GAS - TRANCADA 3/8 X 4,5 CM	5,90
32	1000	M	MANGUEIRA PRETA - (A) 1/2 X 1,5	0,55
33	1000	M	MANGUEIRA PRETA - (B) 3/4 X 1,5	0,79
34	300	UND	TUBO SOLDÁVEL - 25 MMX6 MT	13,99
35	300	UND	TUBO SOLDÁVEL - 32 MMX 6 MT	26,90
36	300	UND	TUBO SOLDÁVEL - 40 MM X 6 MT	35,90
37	300	UND	TUBO SOLDÁVEL- 50 MM X 6 MT	55,90
38	300	UND	TUBO ESGOTO - E - 150 MM X 6 MT	152,00
39	300	UND	TUBO ESGOTO - F - 200 MM X 6 MT	279,39
40	500	UND	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MT	47,20
41	500	UND	TUBO ESGOTO 40 MM	20,90
42	500	UND	TUBO ESGOTO 50 MM	35,95
43	500	UND	TUBO ESGOTO 75 MM	39,90
44	300	UND	TUBO SOLDAVEL - 20 MM - 6 MT	9,90
45	100	UND	TORN LAVATORIO METAL	29,90
46	100	UND	TORN LAVATORIO PLASTICO	7,90
47	50	UND	TORN PLASTICA 1/4	5,80



48	300	UND	TE ESGOTO - (D) 100X50 MM	7,90
49	80	UND	TE ESGOTO - (G) 150 MM	32,00
50	200	UND	TE ESGOTO -(J) - 200X200MM	228,90
51	200	UND	TE ESGOTO 100MM	9,90
52	100	UND	TE ESGOTO 40 MM	2,10
53	100	UND	TE ESGOTO 50MM	4,10
54	100	UND	TE ESGOTO 75MM	7,07
55	100	UND	TE SOLDAVEL - 20 MM	0,95
56	100	UND	TE SOLDAVEL - 25 MM	3,05
57	100	UND	TE SOLDAVEL - 32 MM	2,50
58	100	UND	TE SOLDAVEL - 40 MM	2,99
59	100	UND	TE SOLDAVEL - 50 MM	5,99
60	100	UND	TE SOLDAVEL - 60 MM	10,80
61	50	UND	SIFAO SANFONADO - UNIVERSAL BRANCO	7,90
62	60	UND	SILICONE INCOLOR - 280 GR	24,90
63	100	UND	SILICONE MULT VEDAÇÃO INCOLOR - 50G	5,10
64	50	UND	VALVULA DESC. CROMADA	189,00
65	100	UND	VEDA ROSCA - 25 MT	3,20
66	100	UND	VEDA CALHA - 280 GR - ALUMINIO	15,90
67	60	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 25 MM	7,97
68	60	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 50 MM	17,70
69	60	UND	REGISTRO GAVETA - 1" 1/2 DN40 - BRUTO	42,50
70	60	UND	REGISTRO GAVETA - 3/4 - 4509 DN20 - SO BASE	32,50
71	50	UND	ASSENTO ALMOFADADO- BRANCO	65,90
72	50	UND	ASSENTO PLASTICO - BRANCO	25,00
73	50	UND	BACIA CONV - BRANCO	127,00
74	50	UND	CONJUNTO SANITARIO 3 PC - BRANCO	220,00
75	20	UND	BOIA CAIXA D AGUA - 3/4	6,02
76	20	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 1000 LTRS - FIBRA	405,52
77	10	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 2000 LTRS - FIBRA	216,90
78	30	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 500 LTRS - FIBRA	216,90
79	1	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 20000 LTRS	6.700,00
80	4	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 5000 LTRS	1.990,00
81	10	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 1750 LTRS	790,00
82	50	UND	CAIXA DESCARGA BRANCA	27,50
83	20	UND	ADESIVO BICOMPONENTE MASSA EPOXI - MARCA DE REFERENCIA DUREPOXI - 100 G	15,90
84	50	UND	COLA PLASTICA - 900 G	89,90
85	50	UND	COLA SUPER INSTANTANEA 5GR	121,30
86	40	UND	ENGATE PLASTICO - 40 CM	4,96
87	40	UND	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	2,10

LOTE 06

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	300	SC	ARGAMASSA - ACI INTERNA 20 KG	8,48
02	300	SC	ARGAMASSA - PISO/PISO ACI - EXTERNA 20 KG	25,70
03	900	M²	PISO 40 X 40 PI4	14,20
04	900	M²	PISO 45 X 45 PI4	14,10
05	900	M²	PISO 50X50 PI4	16,80
06	900	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO PI 2	16,50
07	100	UND	FIM DE OBRA - 5LT	49,50
08	2500	MT²	FORRO PVC 8 MM 20 CM - BRANCO	15,40
09	1500	MT²	FORRO PVC 7 MM 20 CM - BRANCO	15,30



10	20	RL	MANTA TERMICA DUPLA FACE ROLO COM 50 MTS²	279,90
11	200	UND	MADERIT - (B) - 220X110X9 MM	29,80
12	300	UND	MADERIT - (C) - 220X110X12 MM	35,90
13	300	UND	MADERIT - (D) - 220X110X14 MM	45,90
14	200	UND	MADERIT - (A) 220X110X6 MM	22,10
15	1500	UND	MEIA CANA PVC - BRANCO - BARRA DE 6 MTS	23,60
16	700	SC	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL - 1KG	9,50

LOTE 07

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	50	UND	BOTA PLASTICA CANO LONGO (PAR)	35,00
02	50	UND	BOTINA SEGURANÇA RASPA DE COURO - PAR	39,90
03	50	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	7,50
04	50	UND	MÁSCARA RESPIRADOR PFF1	6,90
05	40	UND	BROXA PINTURA - 15 X 5,6	7,90
06	40	UND	CABO FERRAMENTA - ENXADA/ENXADAO	7,50
07	40	UND	CABO FERRAMENTA - PA PRETO	6,90
08	25	UND	CABO FERRAMENTA - PICARETA	8,50
09	50	UND	CADEADO 25 MM	12,40
10	50	UND	CADEADO 32 MM	16,90
11	50	UND	CADEADO 40 MM	24,90
12	50	UND	CADEADO 50 MM - TRETA CHAVE 45	30,00
13	30	UND	CAMARA DE AR P/ CARRINHO PEDREIRO	15,90
14	30	UND	CARRINHO PRETO	110,00
15	20	UND	CAVADEIRA ARTIC C/ CABO 1,2	35,00
16	20	UND	CAVDEIRA RETA S/ CABO	52,00
17	25	UND	COLHER P/ PEDREIRO RETA 8'	13,90
18	25	UND	COLHER P/ PEDREIRO RETA 9'	18,55
19	500	MT	CORDA SEDA COLORIDA - 10 MM	2,35
20	50	UND	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA - 12X24 CM	9,31
21	20	UND	DESEMPENADEIRA AÇO LISA - 8100	9,90
22	20	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 12X20 / 13/24	9,00
23	40	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X27 - 14X27	14,20
24	40	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30 C/ ESPUMA	15,50
25	20	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA AZUL 14X26	12,20
26	20	UND	DISCO CORTA MARMORE	26,00
27	20	UND	DISCO DIAMANTADO	29,50
28	20	UND	ENXADAO ESTREITO 2,5	15,50
29	20	UND	ENXADAO LARGO 2,5	17,80
30	20	UND	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	152,00
31	20	UND	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	232,00
32	1000	MT	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 2MM	0,35
33	1000	MT	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 3MM	0,55
34	6	UND	FURADEIRA IMPACTO 3/8 ELET//VER 6654 - 127V	150,00
35	20	UND	GARRAFA TERMICA 3 LTS - 8703	30,00
36	50	UND	VASSOURA PARA JARDIM METAL COM CABO	23,90
37	20	UND	ARCO SERRA CROMADO 12" METAL	23,20
38	100	UND	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100M	5,90
39	30	UND	LIMA ENXADA 8° CHATA	13,50
40	30	UND	LIMA MOTO SERRA - 8X3/16-47 MM FINA	7,90
41	30	UND	LIMA SERROTE - TRI DELGADA 4"	13,50
42	500	UND	LIXA FERRO	2,30
43	5	UND	MAQUINA DE CORTAR PISO - 50	155,00



44	20	UND	MARRETA - 1 KG - C/CABO	16,40
45	20	UND	MARRETA - 2 KG - C/ CABO	27,90
46	20	UND	MARTELO FERRADURA - 29 MM - POLIDO	24,90
47	50	UND	PA BICO Nº 3 C/ CABO	22,80
48	50	UND	PA CORTADEIRA RETA Nº 3 C/ CABO	22,00
49	40	UND	PICARETA - CHIBANCA	38,90
50	40	UND	PICARETA - PICARETA	32,00
51	60	UND	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	21,90
52	15	UND	PRUMO METAL CENTRO - 400 GR	28,30
53	80	UND	REGUA PEDREIRO COMERCIAL 2,00 MT - LEVE	17,06
54	5	UND	SERRA CIRCULAR 7.14 GKS PROF. 1450 W	699,00 699,00
55	5	UND	SERRA MARMORE GDC 14-40 PROF. 127 V	399,00
56	5	UND	SERRA TICO/TICO - 400 W /127V	980,00
57	200	UND	SERRINHA BI METAL UNIQUE - AMARELA	5,90
58	10	UND	TORQUESA CARPINTEIRO 6"	18,90
59	10	UND	TRADO 15 CM - PERFURADOR DE SOLO S/ CABO	26,00
60	20	UND	TRENA DE ACO - EMBORRACHADA - 5 MT	8,90
61	20	UND	TRENA FIBRA VIDRO 30 MT	28,30
62	20	UND	TRENA FIBRA VIDRO 50 MT	28,30
63	50	UND	FITA DUPLA FACE 12MM	2,30
64	200	UND	FITA ALUMINIO 20 CM	7,50
65	20	UND	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500 ML	12,90
66	30	UND	TESOURA PARA GRAMA 12"	25,00
67	280	KG	ELETRODO 4MM	27,00

ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL: *Jéssica Carolina da Silva.*

CARIMBO EMPRESA:

13 055 065/0001-86

EVARISTO E SILVA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TDA ME

Rua Paraná 1919 Centro CEP: 84940-000
Siqueira Campos Paraná

73.827.321/0001-38
 ORGANIZAMENTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 BOMBA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE SIQUEIRA CAMPOS
 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
 Rua: Paraná, N° 2266
 Centro - CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - PR



EMPRESA:

CNPJ:

LOTE 01

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	200	KG	ARAME GALVANIZADO N° 12	R\$ 10,59
02	800	KG	ARAME RECOZIDO 18	R\$ 6,90
03	1800	UND	FERRO 1 - 3/16" - 4,2 MM - 12 - MT CA60	R\$ 5,34
04	1500	UND	FERRO 2 - 1/4" - 6,3MM - 12 MT - CA50	R\$ 12,96
05	900	UND	FERRO 3 - 5/16" - 8,0 MM - 12 MT - CA50	R\$ 19,91
06	900	UND	FERRO 4 - 3/8" - 10,0 MM - 12 MT - CA50	R\$ 29,75
07	800	UND	FERRO 5 - 1/2" - 12,5 MM - 12 MT - CA50	R\$ 46,10
08	800	UND	FERRO 6 - 5/8" - 16,0 MM - 12 MT -CA50	R\$ 81,28
09	800	UND	FERRO 7 - 5.0 MM - 12 - MT CA50	R\$ 7,72
10	50	KG	GRAMPO CERCO POLIDO - 19X11 - 1X9	R\$ 8,42
11	60	KG	PREGO 10X10	R\$ 19,23
12	80	KG	PREGO 12X12	R\$ 15,89
13	150	KG	PREGO 17X21	R\$ 7,88
14	150	KG	PREGO 17X27	R\$ 7,88
15	150	KG	PREGO 18X24	R\$ 7,52
16	150	KG	PREGO 18X27	R\$ 6,84
17	150	KG	PREGO 20X42	R\$ 7,52
18	300	KG	PREGO 25X72	R\$ 9,98
19	150	KG	PREGO TELHEIRO - 18X36 500 GR	R\$ 9,87
20	500	MT	CORRENTE GALVANIZADA - 4 MM	R\$ 9,39
21	2500	MT	TRELIÇA H12 - MT	R\$ 5,68
22	2500	MT	TRELIÇA H8 - MT	R\$ 3,63

LOTE 02

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	950	M³	AREIA LAVADA	R\$ 59,85
02	500	M³	PEDRISCO	R\$ 69,29
03	500	M³	PEDRA 1	R\$ 69,29

LOTE 03

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	600	SC	CAL PINTURA BRANCO - 8 KG	R\$ 7,68
02	1500	SC	CAL VIRGEM COMUM CV-C - 20 KG	R\$ 8,55
03	600	SC	CALFINO - 20 KG	R\$ 10,80
04	2500	SC	CIMENTO CPMII - 32 - 50 KG	R\$ 26,63
05	40000	UND	TIJOLO A - 6 FUROS	R\$ 0,38
06	4000	UND	TIJOLO B - 6 FUROS 1/2	R\$ 0,38
07	15000	UND	TIJOLO MACIÇO	R\$ 0,53
08	50	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG. MARCA DE REFERÊNCIA - VEDACIT	R\$ 14,84
09	150	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS	



			POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 3,78KG. MARCA DE REFERÊNCIA - VEDACIT	R\$ 43,67
10	100	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 18,9KG. MARCA DE REFERÊNCIA - VEDACIT	R\$ 76,06
11	50	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO.- (B) 3,600 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL	R\$ 87,04
12	50	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO.- (C) 18 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL	R\$ 270,87
13	800	MT ²	MANTA DE BIDIM	R\$ 18,50

LOTE 04	ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
	01	10000	UND	TELHA ROMANA 1ª	R\$ 1,42
	02	1000	UND	TELHA GOIVA	R\$ 3,75
	03	1500	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X2,44 M	R\$ 14,21
	04	1500	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X1,22 M	R\$ 7,72
	05	500	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,44 M	R\$ 44,42
	06	500	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,13 M	R\$ 39,29
	07	500	UND	TELHA ONDULADA 6MM - 1,10X2,44	R\$ 65,00
	08	200	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X0,50	R\$ 23,66
	09	200	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X1,10	R\$ 55,00
	10	5000	UND	TELHA PAULISTINHA	R\$ 2,76
	11	10000	UND	TELHA PORTUGUESA 1ª	R\$ 1,42
	12	50	UND	GUARNIÇÃO CEDRILHO - 1,0X5,5 CM	R\$ 27,04
	13	40	UND	JANELA CORRER - (B) 100X120 - FIXA	R\$ 120,32
	14	40	UND	JANELA CORRER - (C) 100X150 - FIXA	R\$ 119,99
	15	100	UND	FECHADURA EXTERNA CROMADA	R\$ 38,70
	16	100	UND	FECHADURA INTERNA CROMADA	R\$ 25,42
	17	50	UND	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	R\$ 25,42
	18	50	UND	DOBRADICA 1201 - CART - 3.1/2" FG 3 PCS	R\$ 8,17
	19	100	UND	DOBRADIÇA AVULSA	R\$ 3,56
	20	30	UND	PORTA FERRO 70 - LAMINADA	R\$ 196,00
	21	30	UND	PORTA FERRO 80 - QUADRICULADA	R\$ 296,00
	22	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 60 CM	R\$ 133,00
	23	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 70 CM	R\$ 137,75
	24	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 80 CM	R\$ 193,50
	25	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 90 CM	R\$ 222,00
	26	50	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 60X210	R\$ 118,27
	27	50	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 70X210	R\$ 118,40
	28	50	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 80X210	R\$ 118,40
	29	50	UND	PORTA MAD. LISA PINUS - 90X210	R\$ 91,00
	30	50	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 60X210	R\$ 76,77
	31	50	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 72X210	R\$ 83,17
	32	50	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 82X210	R\$ 91,20
	33	20	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 4/6 DISI	R\$ 22,06
	34	20	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 8/12 DISJ	R\$ 31,50
	35	80	JG	BATENTE CEDRILHO 13	R\$ 71,85
	36	80	JG	BATENTE CEDRILHO 14	R\$ 91,80
	37	50	UND	CILINDRO FECHADURA	R\$ 18,22
	38	20	UND	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 400 ML	R\$ 20,77



39	40	UND	MASSA CALAFETAR - CAIXA 350 GR	R\$ 9,89
40	150	UND	PU CONSTRUCAO 400 GR	R\$ 20,23

LOTE 05

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	60	UND	LAVATORIO/COLUNA BRANCO	R\$ 102,66
02	60	UND	LAVATORIO/ COLUNA COLORIDA	R\$ 113,91
03	50	UND	JOELHO AZUL 90° - 25 MM	R\$ 4,00
04	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (A) 40MM	R\$ 1,42
05	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (B) 50 MM	R\$ 2,13
06	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (C) 75 MM	R\$ 3,39
07	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° -(D) 100MM	R\$ 6,40
08	60	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (E) 150 MM	R\$ 32,96
09	60	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (F) 200 MM	R\$ 55,01
10	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (G) 100X500 MM C/ VISI	R\$ 13,20
11	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 20 MM	R\$ 0,47
12	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 25 MM	R\$ 0,70
13	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 32 MM	R\$ 2,40
14	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90°- 40MM	R\$ 4,11
15	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 50 MM	R\$ 4,01
16	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 60 MM	R\$ 20,49
17	100	UND	LUVA AZUL - 25 X 1/2-REDUCAO-BUCHA LATAO	R\$ 5,80
18	100	UND	LUVA AZUL - 25 X 3/4 - BUCHA LATÃO	R\$ 6,73
19	50	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - B - 25 MM	R\$ 8,36
20	50	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - E - 50 MM	R\$ 14,93
21	100	UND	LUVA LR - ROSCA/COLA 25X3/4	R\$ 1,56
22	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 20 MM	R\$ 0,60
23	300	UND	LUVA SOLDAVEL - 25 MM	R\$ 0,97
24	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 32 MM	R\$ 2,17
25	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 40 MM	R\$ 3,56
26	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 50 MM	R\$ 4,46
27	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 60 MM	R\$ 9,92
28	1000	M	MANGUEIRA MARROM 1/2	R\$ 0,82
29	1000	M	MANGUEIRA MARROM 3/4	R\$ 1,05
30	500	M	MANGUEIRA JARDIM - TRANCADA 1/2 - BOBINA	R\$ 2,16
31	200	M	MANGUEIRA P/ GAS - TRANCADA 3/8 X 4,5 CM	R\$ 7,28
32	1000	M	MANGUEIRA PRETA - (A) 1/2 X 1,5	R\$ 0,87
33	1000	M	MANGUEIRA PRETA - (B) 3/4 X 1,5	R\$ 1,24
34	300	UND	TUBO SOLDÁVEL - 25 MMX6 MT	R\$ 15,96
35	300	UND	TUBO SOLDÁVEL - 32 MMX 6 MT	R\$ 24,00
36	300	UND	TUBO SOLDÁVEL - 40 MM X 6 MT	R\$ 27,30
37	300	UND	TUBO SOLDÁVEL- 50 MM X 6 MT	R\$ 48,66
38	300	UND	TUBO ESGOTO - E - 150 MM X 6 MT	R\$ 125,04
39	300	UND	TUBO ESGOTO - F - 200 MM X MT	R\$ 229,56
40	500	UND	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MT	R\$ 43,14
41	500	UND	TUBO ESGOTO 40 MM	R\$ 2,47
42	500	UND	TUBO ESGOTO 50 MM	R\$ 5,13
43	500	UND	TUBO ESGOTO 75 MM	R\$ 7,00
44	300	UND	TUBO SOLDAVEL - 20 MM - 6 MT	R\$ 9,00
45	100	UND	TORN LAVATORIO METAL	R\$ 30,42
46	100	UND	TORN LAVATORIO PLASTICO	R\$ 23,05
47	50	UND	TORN PLASTICA 3/4	R\$ 3,86



48	300	UND	TE ESGOTO - (D) 100X50 MM	R\$	8,60
49	80	UND	TE ESGOTO - (G) 150 MM	R\$	40,54
50	200	UND	TE ESGOTO - (J) - 200X200MM	R\$	71,29
51	200	UND	TE ESGOTO 100MM	R\$	8,21
52	100	UND	TE ESGOTO 40 MM	R\$	1,77
53	100	UND	TE ESGOTO 50MM	R\$	4,43
54	100	UND	TE ESGOTO 75MM	R\$	8,61
55	100	UND	TE SOLDAVEL - 20 MM	R\$	0,92
56	100	UND	TE SOLDAVEL - 25 MM	R\$	1,35
57	100	UND	TE SOLDAVEL - 32 MM	R\$	5,36
58	100	UND	TE SOLDAVEL - 40 MM	R\$	6,36
59	100	UND	TE SOLDAVEL - 50 MM	R\$	6,23
60	100	UND	TE SOLDAVEL - 60 MM	R\$	11,94
61	50	UND	SIFAO SANFONADO - UNIVERSAL BRANCO	R\$	8,00
62	60	UND	SILICONE INCOLOR - 280 GR	R\$	12,54
63	100	UND	SILICONE MULT VEDAÇÃO INCOLOR - 50G	R\$	4,98
64	50	UND	VALVULA DESC. CROMADA	R\$	152,47
65	100	UND	VEDA ROSCA - 25 MT	R\$	6,15
66	100	UND	VEDA CALHA - 280 GR - ALUMINIO	R\$	14,04
67	60	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 25 MM	R\$	8,93
68	60	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 50 MM	R\$	19,16
69	60	UND	REGISTRO GAVETA - 1" 1/2 DN40 - BRUTO	R\$	48,39
70	60	UND	REGISTRO GAVETA - 3/4 - 4509 DN20 - SO BASE	R\$	30,28
71	50	UND	ASSENTO ALMOFADADO- BRANCO	R\$	62,23
72	50	UND	ASSENTO PLASTICO - BRANCO	R\$	15,73
73	50	UND	BACIA CONV - BRANCO	R\$	147,00
74	50	UND	CONJUNTO SANITARIO 3 PC - BRANCO	R\$	240,00
75	20	UND	BOIA CAIXA D AGUA - 3/4	R\$	14,20
76	20	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 1000 LTRS - FIBRA	R\$	380,00
77	10	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 2000 LTRS - FIBRA	R\$	950,00
78	30	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 500 LTRS - FIBRA	R\$	279,00
79	1	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 20000 LTRS	R\$	5.600,00
80	4	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 5000 LTRS	R\$	1698,00
81	10	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 1750 LTRS	R\$	878,00
82	50	UND	CAIXA DESCARGA BRANCA	R\$	14,40
83	20	UND	ADESIVO BICOMPONENTE MASSA EPOXI - MARCA DE REFERENCIA DUREPOXI - 100 G	R\$	6,84
84	50	UND	COLA PLASTICA - 900 G	R\$	19,50
85	50	UND	COLA SUPER INSTANTANEA 5GR	R\$	8,28
86	40	UND	ENGATE PLASTICO - 40 CM	R\$	4,85
87	40	UND	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	R\$	2,68

LOTE 06

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	300	SC	ARGAMASSA - ACI INTERNA 20 KG	R\$ 8,32
02	300	SC	ARGAMASSA - PISO/PISO ACI - EXTERNA 20 KG	R\$ 25,44
03	900	M²	PISO 40 X 40 PI4	R\$ 12,73
04	900	M²	PISO 45 X 45 PI4	R\$ 14,63
05	900	M²	PISO 50X50 PI4	R\$ 15,96
06	900	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO PI 2	R\$ 13,55
07	100	UND	FIM DE OBRA - 5LT	R\$ 40,00
08	2500	MT²	FORRO PVC 8 MM 20 CM - BRANCO	R\$ 14,70
09	1500	MT²	FORRO PVC 7 MM 20 CM - BRANCO	R\$ 20,75



10	20	RL	MANTA TERMICA DUPLA FACE ROLO COM 50 MTS²	R\$	4,76
11	200	UND	MADERIT - (B) - 220X110X9 MM	R\$	36,00
12	300	UND	MADERIT - (C) - 220X110X12 MM	R\$	43,95
13	300	UND	MADERIT - (D) - 220X110X14 MM	R\$	51,90
14	200	UND	MADERIT - (A) 220X110X6 MM	R\$	27,00
15	1500	UND	MEIA CANA PVC - BRANCO - BARRA DE 6 MTS.	R\$	25,80
16	700	SC	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL - 1KG	R\$	5,20

LOTE 07

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	50	UND	BOTA PLASTICA CANO LONGO (PAR)	R\$ 49,50
02	50	UND	BOTINA SEGURANÇA RASPA DE COURO - PAR	R\$ 52,00
03	50	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	R\$ 8,15
04	50	UND	MÁSCARA RESPIRADOR PFF1	R\$ 3,75
05	40	UND	BROXA PINTURA - 15 X 5,6	R\$ 4,90
06	40	UND	CABO FERRAMENTA - ENXADA/ENXADAO	R\$ 17,97
07	40	UND	CABO FERRAMENTA - PA PRETO	R\$ 6,45
08	25	UND	CABO FERRAMENTA - PICARETA	R\$ 10,59
09	50	UND	CADEADO 25 MM	R\$ 10,77
10	50	UND	CADEADO 32 MM	R\$ 12,54
11	50	UND	CADEADO 40 MM	R\$ 20,15
12	50	UND	CADEADO 50 MM - TRETA CHAVE 45	R\$ 39,50
13	30	UND	CAMARA DE AR P/ CARRINHO PEDREIRO	R\$ 25,44
14	30	UND	CARRINHO PRETO	R\$ 80,38
15	20	UND	CAVADEIRA ARTIC C/ CABO 1,2	R\$ 26,01
16	20	UND	CAVDEIRA RETA S/ CABO	R\$ 33,60
17	25	UND	COLHER P/ PEDREIRO RETA 8'	R\$ 12,31
18	25	UND	COLHER P/ PEDREIRO RETA 9'	R\$ 16,38
19	500	MT	CORDA SEDA COLORIDA - 10 MM	R\$ 1,39
20	50	UND	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA - 12X24 CM	R\$ 7,09
21	20	UND	DESEMPENADEIRA AÇO LISA - 8100	R\$ 3,24
22	20	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 12X20 / 13/24	R\$ 4,72
23	40	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X27 - 14X27	R\$ 6,93
24	40	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30 C/ ESPUMA	R\$ 5,60
25	20	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA AZUL 14X26	R\$ 8,90
26	20	UND	DISCO CORTA MARMORE	R\$ 23,26
27	20	UND	DISCO DIAMANTADO	R\$ 16,78
28	20	UND	ENXADAO ESTREITO 2,5	R\$ 18,02
29	20	UND	ENXADAO LARGO 2,5	R\$ 20,87
30	20	UND	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	R\$ 108,05
31	20	UND	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	R\$ 141,94
32	1000	MT	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 2MM	R\$ 0,80
33	1000	MT	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 3MM	R\$ 1,00
34	6	UND	FURADEIRA IMPACTO 3/8 ELET//VER 6654 - 127V	R\$ 192,90
35	20	UND	GARRAFA TERMICA 3 LTS - 8703	R\$ 29,93
36	50	UND	VASSOURA PARA JARDIM METAL COM CABO	R\$ 18,17
37	20	UND	ARCO SERRA CROMADO 12" METAL	R\$ 16,85
38	100	UND	LINHA DE PEDREIRO TRANCADA 100M	R\$ 5,50
39	30	UND	LIMA ENXADA 8° CHATA	R\$ 15,24
40	30	UND	LIMA MOTO SERRA - 8X3/16-47 MM FINA	R\$ 4,45
41	30	UND	LIMA SERROTE - TRI DELGADA 4"	R\$ 14,39
42	500	UND	LIXA FERRO	R\$ 2,60
43	5	UND	MAQUINA DE CORTAR PISO - 50	R\$ 107,30



44	20	UND	MARRETA - 1 KG - C/CABO	R\$	19,04
45	20	UND	MARRETA - 2 KG - C/ CABO	R\$	35,00
46	20	UND	MARTELO FERRADURA - 29 MM - POLIDO	R\$	34,00
47	50	UND	PA BICO N° 3 C/ CABO	R\$	15,09
48	50	UND	PA CORTADEIRA RETA N° 3 C/ CABO	R\$	15,16
49	40	UND	PICARETA - CHIBANCA	R\$	33,82
50	40	UND	PICARETA - PICARETA	R\$	32,80
51	60	UND	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	R\$	32,77
52	15	UND	PRUMO METAL CENTRO - 400 GR	R\$	18,07
53	80	UND	REGUA PEDREIRO COMERCIAL 2,00 MT - LEVE	R\$	18,84
54	5	UND	SERRA CIRCULAR 7.14 GKS PROF. 1450 W	R\$	491,23
55	5	UND	SERRA MARMORE GDC 14-40 PROF. 127 V	R\$	373,71
56	5	UND	SERRA TICO/TICO - 400 W /127V	R\$	235,00
57	200	UND	SERRINHA BI METAL UNIQUE - AMARELA	R\$	6,02
58	10	UND	TORQUESA CARPINTEIRO 6"	R\$	11,91
59	10	UND	TRADO 15 CM - PERFURADOR DE SOLO S/ CABO	R\$	24,98
60	20	UND	TRENA DE ACO - EMBORRACHADA - 5 MT	R\$	12,90
61	20	UND	TRENA FIBRA VIDRO 30 MT	R\$	35,08
62	20	UND	TRENA FIBRA VIDRO 50 MT	R\$	55,46
63	50	UND	FITA DUPLA FACE 12MM	R\$	37,80
64	200	UND	FITA ALUMINIO 20 CM	R\$	24,60
65	20	UND	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500 ML	R\$	13,46
66	30	UND	TESOURA PARA GRAMA 12"	R\$	17,99
67	280	KG	ELETRODO 4MM	R\$	25,00

ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL:

CARIMBO EMPRESA:



ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



EMPRESA: *DISMASIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME*
 CNPJ: *02.553.567/0001-10*

LOTE 01

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	200	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12	10,54
02	800	KG	ARAME RECOZIDO 18	8,07
03	1800	UND	FERRO 1 - 3/16" - 4,2 MM - 12 - MT CA60	5,66
04	1500	UND	FERRO -2- 1/4" - 6,3MM - 12 MT - CA50	13,01
05	900	UND	FERRO 3 - 5/16" - 8,0 MM - 12 MT - CA50	19,67
06	900	UND	FERRO 4 - 3/8" - 10,0 MM - 12 MT - CA50	28,26
07	800	UND	FERRO 5 - 1/2" - 12,5 MM - 12 MT - CA50	45,30
08	800	UND	FERRO 6 - 5/8" - 16,0 MM - 12 MT -CA50	89,76
09	800	UND	FERRO 7 - 5,0 MM - 12 - MT CA50	8,79
10	50	KG	GRAMPO CERCO POLIDO - 19X11 - 1X9	9,10
11	60	KG	PREGO 10X10	18,00
12	80	KG	PREGO 12X12	11,55
13	150	KG	PREGO 17X21	8,40
14	150	KG	PREGO 17X27	8,40
15	150	KG	PREGO 18X24	7,84
16	150	KG	PREGO 18X27	7,84
17	150	KG	PREGO 20X42	7,84
18	300	KG	PREGO 25X72	11,17
19	150	KG	PREGO TELHEIRO - 18X36 500 GR	15,21
20	500	MT	CORRENTE GALVANIZADA - 4 MM	7,50
21	2500	MT	TRELIÇA H12 - MT	5,38
22	2500	MT	TRELIÇA H8 - MT	3,70

LOTE 02

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	950	M³	AREIA LAVADA	64,00
02	500	M³	PEDRISCO	85,00
03	500	M³	PEDRA 1	85,00

LOTE 03

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	600	SC	CAL PINTURA BRANCO - 8 KG	6,83
02	1500	SC	CAL VIRGEM COMUM CV-C - 20 KG	8,84
03	600	SC	CALFINO - 20 KG	11,12
04	2500	SC	CIMENTO CPMII - 32 - 50 KG	27,80
05	40000	UND	TIJOLO A - 6 FUROS	0,38
06	4000	UND	TIJOLO B - 6 FUROS 1/2	0,38
07	15000	UND	TIJOLO MACIÇO	0,49
08	50	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG. MARCA DE REFERÊNCIA - VEDACIT	12,07 <i>Secoplus</i>
09	150	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS	



			POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 3,78KG. MARCA DE REFERÊNCIA - VEDACIT	32,29
10	100	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 18,9KG. MARCA DE REFERÊNCIA - VEDACIT	72,61
11	50	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO.- (B) 3,600 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL	52,19
12	50	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO.- (C) 18 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL	180,40
13	800	MT ²	MANTA DE BIDIM	7,00

LOTE 04	ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
	01	10000	UND	TELHA ROMANA 1*	1,45
	02	1000	UND	TELHA GOIVA	4,00
	03	1500	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X2,44 M	16,10
	04	1500	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X1,22 M	8,23
	05	500	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,44 M	46,44
	06	500	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,13 M	41,12
	07	500	UND	TELHA ONDULADA 6MM - 1,10X2,44	57,48
	08	200	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X0,50	29,25
	09	200	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X1,10	58,50
	10	5000	UND	TELHA PAULISTINHA	4,00
	11	10000	UND	TELHA PORTUGUESA 1*	1,45
	12	50	UND	GUARNIÇÃO CEDRILHO - 1,0X5,5 CM	26,24
	13	40	UND	JANELA CORRER - (B) 100X120 - FIXA	110,40
	14	40	UND	JANELA CORRER - (C) 100X150 - FIXA	138,20
	15	100	UND	FECHADURA EXTERNA CROMADA	34,65
	16	100	UND	FECHADURA INTERNA CROMADA	24,73
	17	50	UND	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	24,73
	18	50	UND	DOBRADICA 1201 - CART - 3.1/2" FG 3 PCS	9,16
	19	100	UND	DOBRADIÇA AVULSA	2,30
	20	30	UND	PORTA FERRO 70 - LAMINADA	244,63
	21	30	UND	PORTA FERRO 80 - QUADRICULADA	286,05
	22	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 60 CM	187,20
	23	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 70 CM	187,20
	24	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 80 CM	187,20
	25	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 90 CM	187,20
	26	50	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 60X210	126,56
	27	50	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 70X210	126,56
	28	50	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 80X210	126,56
	29	50	UND	PORTA MAD. LISA PINUS - 90X210	57,60
	30	50	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 60X210	87,96
	31	50	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 72X210	91,58
	32	50	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 82X210	99,63
	33	20	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 4/6 DISI	21,89
	34	20	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 8/12 DISJ	38,64
	35	80	JG	BATENTE CEDRILHO 13	21,84
	36	80	JG	BATENTE CEDRILHO 14	83,20
	37	50	UND	CILINDRO FECHADURA	20,34
	38	20	UND	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 400 ML	31,80

39	40	UND	MASSA CALAFETAR - CAIXA 350 GR
40	150	UND	PU CONSTRUCAO 400 GR

9,90
27,00



LOTE 05

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	60	UND	LAVATORIO/COLUNA BRANCO	118,28
02	60	UND	LAVATORIO/ COLUNA COLORIDA	130,11
03	50	UND	JOELHO AZUL 90° - 25 MM	4,70
04	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (A) 40MM	1,14
05	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (B) 50 MM	2,25
06	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (C) 75 MM	3,24
07	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° -(D) 100MM	4,00
08	60	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (E) 150 MM	30,60
09	60	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (F) 200 MM	50,00
10	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (G) 100X500 MM C/ VISI	14,29
11	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 20 MM	0,60
12	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 25 MM	0,80
13	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 32 MM	2,60
14	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 40MM	4,08
15	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 50 MM	3,78
16	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 60 MM	10,77
17	100	UND	LUVA AZUL - 25 X 1/2-REDUCAO-BUCHA LATAO	4,30
18	100	UND	LUVA AZUL - 25 X 3/4 - BUCHA LATÃO	5,30
19	50	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - B - 25 MM	8,90
20	50	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - E - 50 MM	18,36
21	100	UND	LUVA LR - ROSCA/COLA 25X3/4	1,80
22	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 20 MM	0,75
23	300	UND	LUVA SOLDAVEL - 25 MM	0,90
24	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 32 MM	1,86
25	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 40 MM	3,30
26	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 50 MM	4,20
27	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 60 MM	10,27
28	1000	M	MANGUEIRA MARROM 1/2	0,70
29	1000	M	MANGUEIRA MARROM 3/4	1,17
30	500	M	MANGUEIRA JARDIM - TRANCADA 1/2 - BOBINA	2,42
31	200	M	MANGUEIRA P/ GAS - TRANCADA 3/8 X 4,5 CM	8,96
32	1000	M	MANGUEIRA PRETA - (A) 1/2 X 1,5	0,70
33	1000	M	MANGUEIRA PRETA - (B) 3/4 X 1,5	1,00
34	300	UND	TUBO SOLDAVEL - 25 MMX6 MT	13,63
35	300	UND	TUBO SOLDAVEL - 32 MMX 6 MT	26,34
36	300	UND	TUBO SOLDAVEL - 40 MM X 6 MT	38,14
37	300	UND	TUBO SOLDAVEL- 50 MM X 6 MT	55,30
38	300	UND	TUBO ESGOTO - E - 150 MM X 6 MT	137,06
39	300	UND	TUBO ESGOTO - F - 200 MM X MT	37,00
40	500	UND	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MT	46,27
41	500	UND	TUBO ESGOTO 40 MM	19,54
42	500	UND	TUBO ESGOTO 50 MM	33,78
43	500	UND	TUBO ESGOTO 75 MM	48,58
44	300	UND	TUBO SOLDAVEL - 20 MM - 6 MT	9,86
45	100	UND	TORN LAVATORIO METAL	52,44
46	100	UND	TORN LAVATORIO PLASTICO	24,24
47	50	UND	TORN PLASTICA 1/4	4,32



48	300	UND	TE ESGOTO - (D) 100X50 MM	8,12
49	80	UND	TE ESGOTO - (G) 150 MM	34,46
50	200	UND	TE ESGOTO -(J) - 200X200MM	78,00
51	200	UND	TE ESGOTO 100MM	8,00
52	100	UND	TE ESGOTO 40 MM	2,55
53	100	UND	TE ESGOTO 50MM	4,27
54	100	UND	TE ESGOTO 75MM	8,00
55	100	UND	TE SOLDAVEL - 20 MM	1,00
56	100	UND	TE SOLDAVEL - 25 MM	1,30
57	100	UND	TE SOLDAVEL - 32 MM	2,60
58	100	UND	TE SOLDAVEL - 40 MM	4,46
59	100	UND	TE SOLDAVEL - 50 MM	5,75
60	100	UND	TE SOLDAVEL - 60 MM	17,01
61	50	UND	SIFAO SANFONADO - UNIVERSAL BRANCO	7,54
62	60	UND	SILICONE INCOLOR - 280 GR	15,90
63	100	UND	SILICONE MULT VEDAÇÃO INCOLOR - 50G	5,90
64	50	UND	VALVULA DESC. CROMADA	187,50
65	100	UND	VEDA ROSCA - 25 MT	6,20
66	100	UND	VEDA CALHA - 280 GR - ALUMINIO	16,08
67	60	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 25 MM	7,97
68	60	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 50 MM	23,65
69	60	UND	REGISTRO GAVETA - 1" 1/2 DN40 - BRUTO	87,80
70	60	UND	REGISTRO GAVETA - 3/4 - 4509 DN20 - SO BASE	61,51
71	50	UND	ASSENTO ALMOFADADO- BRANCO	66,41
72	50	UND	ASSENTO PLASTICO - BRANCO	20,64
73	50	UND	BACIA CONV - BRANCO	104,46
74	50	UND	CONJUNTO SANITARIO 3 PC - BRANCO	222,74
75	20	UND	BOIA CAIXA D AGUA - 4"	9,27
76	20	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 1000 LTRS - FIBRA	429,70
77	10	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 2000 LTRS - FIBRA	788,69
78	30	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 500 LTRS - FIBRA	242,49
79	1	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 20000 LTRS	6.000,00
80	4	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 5000 LTRS	2.233,12
81	10	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 1750 LTRS	497,33
82	50	UND	CAIXA DESCARGA BRANCA	30,89
83	20	UND	ADESIVO BICOMPONENTE MASSA EPOXI - MARCA DE REFERENCIA DUREPOXI - 100 G	8,20
84	50	UND	COLA PLASTICA - 900 G	25,29
85	50	UND	COLA SUPER INSTANTANEA 5GR	9,98
86	40	UND	ENGATE PLASTICO - 40 CM	3,50
87	40	UND	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	3,50

LOTE 06

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	300	SC	ARGAMASSA - ACI INTERNA 20 KG	8,50
02	300	SC	ARGAMASSA - PISO/PISO ACI - EXTERNA 20 KG	26,24
03	900	M²	PISO 40 X 40 PI4	14,00
04	900	M²	PISO 45 X 45 PI4	15,00
05	900	M²	PISO 50X50 PI4	16,00
06	900	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO PI 2	15,00
07	100	UND	FIM DE OBRA - 5LT	73,40
08	2500	MT²	FORRO PVC 8 MM 20 CM - BRANCO	16,67
09	1500	MT²	FORRO PVC 7 MM 20 CM - BRANCO	16,67



10	20	RL	MANTA TERMICA DUPLA FACE ROLO COM 50 MTS ²	254,62
11	200	UND	MADERIT - (B) - 220X110X9 MM	30,08
12	300	UND	MADERIT - (C) - 220X110X12 MM	38,39
13	300	UND	MADERIT - (D) - 220X110X14 MM	49,00
14	200	UND	MADERIT - (A) 220X110X6 MM	21,49
15	1500	UND	MEIA CANA PVC - BRANCO - BARRA DE 6 MTS	4,52
16	700	SC	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL - 1KG	2,70

LOTE 07

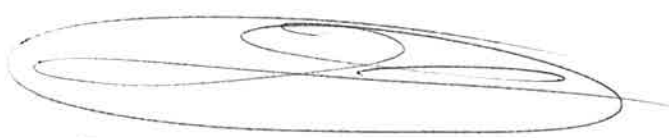
ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	50	UND	BOTA PLASTICA CAMO LONGO (PAR)	29,78
02	50	UND	BOTINA SEGURANÇA RASPA DE COURO - PAR	52,90
03	50	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	6,52
04	50	UND	MÁSCARA RESPIRADOR PFF1	3,00
05	40	UND	BROXA PINTURA - 15 X 5,6	5,78
06	40	UND	CABO FERRAMENTA - ENXADA/ENXADAO	8,34
07	40	UND	CABO FERRAMENTA - PA PRETO	8,00
08	25	UND	CABO FERRAMENTA - PICARETA	9,00
09	50	UND	CADEADO 25 MM	13,20
10	50	UND	CADEADO 32 MM	19,11
11	50	UND	CADEADO 40 MM	21,57
12	50	UND	CADEADO 50 MM - TRETA CHAVE 45	46,86
13	30	UND	CAMARA DE AR P/ CARRINHO PEDREIRO	24,72
14	30	UND	CARRINHO PRETO	148,50
15	20	UND	CAVADEIRA ARTIC 8/ CABO 1,2	59,15
16	20	UND	CAVDEIRA RETA 8/ CABO	16,68
17	25	UND	COLHER P/ PEDREIRO RETA 8'	19,37
18	25	UND	COLHER P/ PEDREIRO RETA 9'	19,79
19	500	MT	CORDA SEDA COLORIDA - 10 MM	1,50
20	50	UND	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA - 12X24 CM	9,80
21	20	UND	DESEMPENADEIRA AÇO LISA - 8100	9,80
22	20	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 12X20 / 13/24	7,00
23	40	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X27 - 14X27	11,00
24	40	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30 C/ ESPUMA	13,38
25	20	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA AZUL 14X26	11,34
26	20	UND	DISCO CORTA MARMORE	17,00
27	20	UND	DISCO DIAMANTADO	17,00
28	20	UND	ENXADAO ESTREITO 2,5	23,52
29	20	UND	ENXADAO LARGO 2,5	31,97
30	20	UND	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	118,49
31	20	UND	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	155,47
32	1000	MT	FIÓ DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 2MM	0,90
33	1000	MT	FIÓ DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 3MM	1,50
34	6	UND	FURADEIRA IMPACTO 3/8 ELET//VER 6654 - 127V	170,75
35	20	UND	GARRAFA TERMICA 3 LTS - 8703	42,00
36	50	UND	VASSOURA PARA JARDIM METAL COM CABO	20,04
37	20	UND	ARCO SERRA CROMADO 12" METAL	26,32
38	100	UND	LINHA DE PEDREIRO TRANCADA 100M	8,34
39	30	UND	LIMA ENXADA 8° CHATA	14,85
40	30	UND	LIMA MOTO SERRA - 8X3/16-47 MM FINA	6,34
41	30	UND	LIMA SERROTE - TRI DELGADA 4"	16,58
42	500	UND	LIXA FERRO	3,30
43	5	UND	MAQUINA DE CORTAR PISO - 50	197,56



44	20	UND	MARRETA - 1 KG - C/CABO	19,25
45	20	UND	MARRETA - 2 KG - C/ CABO	18,00
46	20	UND	MARTELO FERRADURA - 29 MM - POLIDO	52,04
47	50	UND	PA BICO Nº 3 C/ CABO	26,82
48	50	UND	PA CORTADEIRA RETA Nº 3 C/ CABO	32,91
49	40	UND	PICARETA - CHIBANCA	43,56
50	40	UND	PICARETA - PICARETA	42,06
51	60	UND	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	32,95
52	15	UND	PRUMO METAL CENTRO - 400 GR	18,64
53	80	UND	REGUA PEDREIRO COMERCIAL 2,00 MT - LEVE	21,32
54	5	UND	SERRA CIRCULAR 7.14 GKS PROF. 1450 W	39,90
55	5	UND	SERRA MARMORE GDC 14-40 PROF. 127 V	386,46
56	5	UND	SERRA TICO/TICO - 400 W /127V	215,49
57	200	UND	SERRINHA BI METAL UNIQUE - AMARELA	7,60
58	10	UND	TORQUESA CARPINTEIRO 6"	13,50
59	10	UND	TRADO 15 CM - PERFURADOR DE SOLO S/ CABO	32,70
60	20	UND	TRENA DE ACO - EMBORRACHADA - 5 MT	15,00
61	20	UND	TRENA FIBRA VIDRO 30 MT	38,26
62	20	UND	TRENA FIBRA VIDRO 50 MT	45,58
63	50	UND	FITA DUPLA FACE 12MM	17,58
64	200	UND	FITA ALUMINIO 20 CM	12,00
65	20	UND	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500 ML	18,28
66	30	UND	TESOURA PARA GRAMA 12"	22,63
67	280	KG	ELETRODO 4MM	16,58

ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL:

CARIMBO EMPRESA:



02.553.567/0001-10
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rua Rio Grande do Sul, 1711
Boa Vista - 84.940-000
Siqueira Campos - PR

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



EMPRESA:

CNPJ:

LOTE 01

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	200	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12	9,65
02	800	KG	ARAME RECOZIDO 18	7,19
03	1800	UND	FERRO 1 - 3/16" - 4,2 MM - 12 - MT CA60	6,30
04	1500	UND	FERRO -2- 1/4" - 6,3MM - 12 MT - CA50	13,16
05	900	UND	FERRO 3 - 5/16" - 8,0 MM - 12 MT - CA50	22,20
06	900	UND	FERRO 4 - 3/8" - 10,0 MM - 12 MT - CA50	30,90
07	800	UND	FERRO 5 - 1/2" - 12,5 MM - 12 MT - CA50	54,70
08	800	UND	FERRO 6 - 5/8" - 16,0 MM - 12 MT -CA50	84,00
09	800	UND	FERRO 7 - 5.0 MM - 12 - MT CA50	8,90
10	50	KG	GRAMPO CERCO POLIDO - 19X11 - 1X9	8,00
11	60	KG	PREGO 10X10	12,43
12	80	KG	PREGO 12X12	8,80
13	150	KG	PREGO 17X21	6,70
14	150	KG	PREGO 17X27	6,80
15	150	KG	PREGO 18X24	6,80
16	150	KG	PREGO 18X27	6,50
17	150	KG	PREGO 20X42	6,50
18	300	KG	PREGO 25X72	8,62
19	150	KG	PREGO TELHEIRO - 18X36 500 GR	7,95
20	500	MT	CORRENTE GALVANIZADA - 4 MM	10,63
21	2500	MT	TRELIÇA H12 - MT	63,00
22	2500	MT	TRELIÇA H8 - MT	47,00

$\div 13 = 4,84$
 $\div 13 = 3,61$

LOTE 02

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	950	M ³	AREIA LAVADA	70,00
02	500	M ³	PEDRISCO	70,00
03	500	M ³	PEDRA 1	70,00

LOTE 03

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	600	SC	CAL PINTURA BRANCO - 8 KG	7,50
02	1500	SC	CAL VIRGEM COMUM CV-C - 20 KG	8,20
03	600	SC	CALFINO - 20 KG	10,00
04	2500	SC	CIMENTO CPMII - 32 - 50 KG	28,55
05	40000	UND	TIJOLO A - 6 FUROS	0,36
06	4000	UND	TIJOLO B - 6 FUROS 1/2	0,36
07	15000	UND	TIJOLO MACIÇO	0,34
08	50	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG. MARCA DE REFERÊNCIA - VEDACIT	27,80
09	150	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS	



			POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 3,78KG. MARCA DE REFERÊNCIA - VEDACIT	71,00
10	100	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 18,9KG. MARCA DE REFERÊNCIA - VEDACIT	259,50
11	50	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO.- (B) 3,600 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL	59,00
12	50	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO.- (C) 18 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL	216,91
13	800	MT ²	MANTA DE BIDIM	

LOTE 04	ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
	01	10000	UND	TELHA ROMANA 1*	1,37
	02	1000	UND	TELHA GOIVA	2,10
	03	1500	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X2,44 M	13,88
	04	1500	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X1,22 M	6,60
	05	500	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,44 M	43,69
	06	500	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,13 M	34,36
	07	500	UND	TELHA ONDULADA 6MM - 1,10X2,44	53,33
	08	200	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X0,50	34,00
	09	200	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X1,10	81,05
	10	5000	UND	TELHA PAULISTINHA	2,10
	11	10000	UND	TELHA PORTUGUESA 1*	1,37
	12	50	UND	GUARNIÇÃO CEDRILHO - 1,0X5,5 CM	25,35
	13	40	UND	JANELA CORRER - (B) 100X120 - FIXA	208,50
	14	40	UND	JANELA CORRER - (C) 100X150 - FIXA	213,71
	15	100	UND	FECHADURA EXTERNA CROMADA	32,50
	16	100	UND	FECHADURA INTERNA CROMADA	25,50
	17	50	UND	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	25,50
	18	50	UND	DOBRADICA 1201 - CART - 3.1/2" FG 3 PCS	7,90
	19	100	UND	DOBRADIÇA AVULSA	2,55
	20	30	UND	PORTA FERRO 70 - LAMINADA	219,00
	21	30	UND	PORTA FERRO 80 - QUADRICULADA	339,00
	22	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 60 CM	170,00
	23	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 70 CM	181,70
	24	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 80 CM	183,90
	25	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 90 CM	247,10
	26	50	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 60X210	118,12
	27	50	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 70X210	126,85
	28	50	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 80X210	124,90
	29	50	UND	PORTA MAD. LISA PINUS - 90X210	60,00
	30	50	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 60X210	77,29
	31	50	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 72X210	83,71
	32	50	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 82X210	91,80
	33	20	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 4/6 DISI	21,00
	34	20	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 8/12 DISJ	75,00
	35	80	JG	BATENTE CEDRILHO 13	67,35
	36	80	JG	BATENTE CEDRILHO 14	79,35
	37	50	UND	CILINDRO FECHADURA	18,90
	38	20	UND	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 400 ML	24,90



39	40	UND	MASSA CALAFETAR - CAIXA 350 GR	18,00
40	150	UND	PU CONSTRUCAO 400 GR	17,90

LOTE 05

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	60	UND	LAVATORIO/COLUNA BRANCO	51,64
02	60	UND	LAVATORIO/ COLUNA COLORIDA	38,71
03	50	UND	JOELHO AZUL 90° - 25 MM	6,95
04	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (A) 40MM	1,85
05	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (B) 50 MM	2,07
06	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (C) 75 MM	5,35
07	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° -(D) 100MM	7,35
08	60	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (E) 150 MM	43,80
09	60	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (F) 200 MM	109,90
10	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (G) 100X500 MM C/ VISI	16,60
11	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 20 MM	0,60
12	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 25 MM	0,66
13	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 32 MM	1,76
14	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90°- 40MM	4,30
15	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 50 MM	6,20
16	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 60 MM	20,30
17	100	UND	LUVA AZUL - 25 X 1/2-REDUCAO-BUCHA LATAO	4,70
18	100	UND	LUVA AZUL - 25 X 3/4 - BUCHA LATÃO	6,93
19	50	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - B - 25 MM	9,80
20	50	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - E - 50 MM	23,15
21	100	UND	LUVA LR - ROSCA/COLA 25X3/4	1,41
22	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 20 MM	0,62
23	300	UND	LUVA SOLDAVEL - 25 MM	0,87
24	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 32 MM	1,84
25	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 40 MM	3,20
26	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 50 MM	3,80
27	100	UND	LUVA SOLDAVEL - 60 MM	10,90
28	1000	M	MANGUEIRA MARROM ½	0,90
29	1000	M	MANGUEIRA MARROM ¾	1,45
30	500	M	MANGUEIRA JARDIM - TRANCADA 1/2 - BOBINA	2,10
31	200	M	MANGUEIRA P/ GAS - TRANCADA 3/8 X 4,5 CM	5,35
32	1000	M	MANGUEIRA PRETA - (A) 1/2 X 1,5	0,65
33	1000	M	MANGUEIRA PRETA - (B) 3/4 X 1,5	0,95
34	300	UND	TUBO SOLDÁVEL - 25 MMX6 MT	13,90
35	300	UND	TUBO SOLDÁVEL - 32 MMX 6 MT	26,25
36	300	UND	TUBO SOLDÁVEL - 40 MM X 6 MT	31,25
37	300	UND	TUBO SOLDÁVEL- 50 MM X 6 MT	53,16
38	300	UND	TUBO ESGOTO - E - 150 MM X 6 MT	133,60
39	300	UND	TUBO ESGOTO - F - 200 MM X MT	256,90
40	500	UND	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MT	49,90
41	500	UND	TUBO ESGOTO 40 MM	20,15
42	500	UND	TUBO ESGOTO 50 MM	32,72
43	500	UND	TUBO ESGOTO 75 MM	49,20
44	300	UND	TUBO SOLDAVEL - 20 MM - 6 MT	11,30
45	100	UND	TORN LAVATORIO METAL	39,90
46	100	UND	TORN LAVATORIO PLASTICO	3,30
47	50	UND	TORN PLASTICA ¾	3,50



48	300	UND	TE ESGOTO - (D) 100X50 MM	11,60
49	80	UND	TE ESGOTO - (G) 150 MM	52,94
50	200	UND	TE ESGOTO -(J) - 200X200MM	146,90
51	200	UND	TE ESGOTO 100MM	14,90
52	100	UND	TE ESGOTO 40 MM	3,14
53	100	UND	TE ESGOTO 50MM	7,12
54	100	UND	TE ESGOTO 75MM	13,83
55	100	UND	TE SOLDAVEL - 20 MM	0,80
56	100	UND	TE SOLDAVEL - 25 MM	1,40
57	100	UND	TE SOLDAVEL - 32 MM	3,32
58	100	UND	TE SOLDAVEL - 40 MM	5,60
59	100	UND	TE SOLDAVEL - 50 MM	9,37
60	100	UND	TE SOLDAVEL - 60 MM	26,66
61	50	UND	SIFAO SANFONADO - UNIVERSAL BRANCO	7,90
62	60	UND	SILICONE INCOLOR - 280 GR	14,90
63	100	UND	SILICONE MULT VEDAÇÃO INCOLOR - 50G	3,90
64	50	UND	VALVULA DESC. CROMADA	14,85
65	100	UND	VEDA ROSCA - 25 MT	6,90
66	100	UND	VEDA CALHA - 280 GR - ALUMINIO	12,90
67	60	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 25 MM	6,80
68	60	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 50 MM	17,20
69	60	UND	REGISTRO GAVETA - 1" 1/2 DN40 - BRUTO	72,00
70	60	UND	REGISTRO GAVETA - 3/4 - 4509 DN20 - SO BASE	30,00
71	50	UND	ASSENTO ALMOFADADO- BRANCO	64,32
72	50	UND	ASSENTO PLASTICO - BRANCO	22,40
73	50	UND	BACIA CONV - BRANCO	94,10
74	50	UND	CONJUNTO SANITARIO 3 PC - BRANCO	184,48
75	20	UND	BOIA CAIXA D AGUA - ¾	25,70
76	20	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 1000 LTRS - FIBRA	356,66
77	10	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 2000 LTRS - FIBRA	784,00
78	30	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 500 LTRS - FIBRA	212,37
79	1	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 20000 LTRS	
80	4	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 5000 LTRS	2125,00
81	10	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 1750 LTRS	922,00
82	50	UND	CAIXA DESCARGA BRANCA	26,36
83	20	UND	ADESIVO BICOMPONENTE MASSA EPOXI - MARCA DE REFERENCIA DUREPOXI - 100 G	7,50
84	50	UND	COLA PLASTICA - 900 G	9,30
85	50	UND	COLA SUPER INSTANTANEA 5GR	8,20
86	40	UND	ENGATE PLASTICO - 40 CM	4,85
87	40	UND	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	1,65

LOTE 06

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	300	SC	ARGAMASSA - ACI INTERNA 20 KG	8,43
02	300	SC	ARGAMASSA - PISO/PISO ACI - EXTERNA 20 KG	28,55
03	900	M ²	PISO 40 X 40 PI4	
04	900	M ²	PISO 45 X 45 PI4	13,98
05	900	M ²	PISO 50X50 PI4	16,56
06	900	M ²	REVESTIMENTO CERÂMICO PI 2	14,30
07	100	UND	FIM DE OBRA - 5LT	47,50
08	2500	MT ²	FORRO PVC 8 MM 20 CM - BRANCO	20,30
09	1500	MT ²	FORRO PVC 7 MM 20 CM - BRANCO	17,80

10	20	RL	MANTA TERMICA DUPLA FACE ROLO COM 50 MTS ²	5,40
11	200	UND	MADERIT - (B) - 220X110X9 MM	33,11
12	300	UND	MADERIT - (C) - 220X110X12 MM	42,15
13	300	UND	MADERIT - (D) - 220X110X14 MM	46,77
14	200	UND	MADERIT - (A) 220X110X6 MM	29,00
15	1500	UND	MEIA CANA PVC - BRANCO - BARRA DE 6 MTS	25,80
16	700	SC	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL - 1KG	4,50



LOTE 07

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	50	UND	BOTA PLASTICA CANO LONGO (PAR)	27,00
02	50	UND	BOTINA SEGURANÇA RASPA DE COURO - PAR	43,90
03	50	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	8,70
04	50	UND	MÁSCARA RESPIRADOR PFF1	
05	40	UND	BROXA PINTURA - 15 X 5,6	4,00
06	40	UND	CABO FERRAMENTA - ENXADA/ENXADAO	8,80
07	40	UND	CABO FERRAMENTA - PA PRETO	11,00
08	25	UND	CABO FERRAMENTA - PICARETA	11,10
09	50	UND	CADEADO 25 MM	10,88
10	50	UND	CADEADO 32 MM	14,90
11	50	UND	CADEADO 40 MM	16,70
12	50	UND	CADEADO 50 MM - TRETA CHAVE 45	
13	30	UND	CAMARA DE AR P/ CARRINHO PEDREIRO	16,50
14	30	UND	CARRINHO PRETO	96,50
15	20	UND	CAVADEIRA ARTIC C/ CABO 1,2	46,10
16	20	UND	CAVADEIRA RETA S/ CABO	13,00
17	25	UND	COLHER P/ PEDREIRO RETA 8'	17,85
18	25	UND	COLHER P/ PEDREIRO RETA 9'	18,00
19	500	MT	CORDA SEDA COLORIDA - 10 MM	1,50
20	50	UND	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA - 12X24 CM	12,25
21	20	UND	DESEMPENADEIRA AÇO LISA - 8100	8,50
22	20	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 12X20 / 13/24	7,90
23	40	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X27 - 14X27	10,00
24	40	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30 C/ ESPUMA	15,20
25	20	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA AZUL 14X26	10,00
26	20	UND	DISCO CORTA MARMORE	16,90
27	20	UND	DISCO DIAMANTADO	16,90
28	20	UND	ENXADAO ESTREITO 2,5	16,50
29	20	UND	ENXADAO LARGO 2,5	19,90
30	20	UND	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	103,60
31	20	UND	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	140,50
32	1000	MT	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 2MM	0,80
33	1000	MT	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 3MM	1,00
34	6	UND	FURADEIRA IMPACTO 3/8 ELET//VER 6654 - 127V	152,00
35	20	UND	GARRAFA TERMICA 3 LTS - 8703	24,90
36	50	UND	VASSOURA PARA JARDIM METAL COM CABO	15,90
37	20	UND	ARCO SERRA CROMADO 12" METAL	24,90
38	100	UND	LINHA DE PEDREIRO TRANCADA 100M	5,00
39	30	UND	LIMA ENXADA 8° CHATA	10,30
40	30	UND	LIMA MOTO SERRA - 8X3/16-47 MM FINA	4,90
41	30	UND	LIMA SERROTE - TRI DELGADA 4"	13,40
42	500	UND	LIXA FERRO	3,00
43	5	UND	MAQUINA DE CORTAR PISO - 50	112,40



44	20	UND	MARRETA - 1 KG - C/CABO	24,30
45	20	UND	MARRETA - 2 KG - C/ CABO	43,50
46	20	UND	MARTELO FERRADURA - 29 MM - POLIDO	34,36
47	50	UND	PA BICO N° 3 C/ CABO	21,50
48	50	UND	PA CORTADEIRA RETA N° 3 C/ CABO	23,00
49	40	UND	PICARETA - CHIBANCA	43,31
50	40	UND	PICARETA - PICARETA	45,08
51	60	UND	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	29,00
52	15	UND	PRUMO METAL CENTRO - 400 GR	14,90
53	80	UND	REGUA PEDREIRO COMERCIAL 2,00 MT - LEVE	35,00
54	5	UND	SERRA CIRCULAR 7.14 GKS PROF. 1450 W	632,00
55	5	UND	SERRA MARMORE GDC 14-40 PROF. 127 V	357,00
56	5	UND	SERRA TICO/TICO - 400 W /127V	232,50
57	200	UND	SERRINHA BI METAL UNIQUE - AMARELA	5,20
58	10	UND	TORQUESA CARPINTEIRO 6"	21,90
59	10	UND	TRADO 15 CM - PERFURADOR DE SOLO S/ CABO	42,00
60	20	UND	TRENA DE ACO - EMBORRACHADA - 5 MT	9,70
61	20	UND	TRENA FIBRA VIDRO 30 MT	28,50
62	20	UND	TRENA FIBRA VIDRO 50 MT	44,06
63	50	UND	FITA DUPLA FACE 12MM	5,30
64	200	UND	FITA ALUMINIO 20 CM	11,60
65	20	UND	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500 ML	10,80
66	30	UND	TESOURA PARA GRAMA 12"	13,90
67	280	KG	ELETRODO 4MM	22,65

ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL:

CARIMBO EMPRESA:


15.130.335/0001-00

E. A. DA SILVA EIRELI
EPP

AV. ALICE P. GOULART, 1144 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

15.130.332/0001-00

E. A. DA SILVA EIRELI
EPP

AV. ALICE R. GOULART, 1144 - CENTRO
CEP 84.800-000 - IBAITI - PARANA



ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

EMPRESA:

CNPJ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	KG	ARAME GALVANIZADO N° 12	10,55
02	KG	ARAME RECOZIDO 18	9,30
03	UND	ARCO SERRA CROMADO 12" - METAL	2685
04	M³	AREIA LAVADA	68,74
05	SC	ARGAMASSA - ACI INTERNA 20 KG	9,49
06	SC	ARGAMASSA - PISO/PISO ACI - EXTERNA 20 KG	3165
07	UND	ASSENTO ALMOFADADO- BRANCO	64,90
08	UND	ASSENTO PLASTICO - BRANCO	26,90
09	UND	BACIA CONV - BRANCO	126,90
10	JG	BATENTE CEDRILHO 13	79,90
11	JG	BATENTE CEDRILHO 14	85,99
12	UND	BOIA CAIXA D AGUA - ¼	8,90
13	UND	BOTA PLASTICA CANO LONGO (PAR)	49,99
14	UND	BROXA PINTURA - 15 X 5,6	4,99
15	UND	CABO FERRAMENTA - ENXADA/ENXADAO	9,49
16	UND	CABO FERRAMENTA - PA PRETO	6,90
17	UND	CABO FERRAMENTA - PICARETA	11,99
18	UND	CADEADO 25 MM	12,84
19	UND	CADEADO 32 MM	17,42
20	UND	CADEADO 40 MM	20,36
21	UND	CADEADO 50 MM - TRETA CHAVE 45	28,90
22	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 1000 LTRS - FIBRA	495,24
23	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 2000 LTRS - FIBRA	899,99
24	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 500 LTRS - FIBRA	249,90
25	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSCAVEL - 20000 LTRS	10,000,00
26	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 5000 LTRS	2.129,00
27	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 1750 LTRS	952,00
28	UND	CAIXA DESCARGA BRANCA	24,90
29	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 4/6 DISI	23,55
30	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 8/12 DISJ	37,57
31	SC	CAL PINTURA BRANCO - 8 KG	9,42
32	SC	CAL VIRGEM COMUM CV-C - 20 KG	10,22
33	SC	CALFINO - 20 KG	12,83
34	UND	CAMARA DE AR P/ CARRINHO PEDREIRO	17,99
35	UND	CARRINHO PRETO	129,90
36	UND	CAVADEIRA ARTIC C/ CABO 1,2	31,97
37	UND	CAVADEIRA RETA S/ CABO	17,99
38	UND	CILINDRO FECHADURA	19,99
39	SC	CIMENTO CII - 32 - 50 KG	30,47
40	UND	COLA DUREPOX - 100 G	8,99
41	UND	COLA PLASTICA - 900 G	19,99



42	UND	COLA SUPER BONDER - 3 G	5,20
43	UND	COLHER P/ PEDREIRO RETA 8'	13,99
44	UND	COLHER P/ PEDREIRO RETA 9'	14,90
45	UND	CONJUNTO SANITARIO 3 PC - BRANCO	259,97
46	M	CORDA SEDA COLORIDA - 10 MM	1,75
47	KG	CORRENTE GALVANIZADA - 4 MM	33,90
48	UND	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA - 12X24 CM	9,40
49	UND	DESEMPENADEIRA AÇO LISA - 8100	9,40
50	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 12X20 / 13/24	11,89
51	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X27 - 14X27	13,80
52	UND	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 18X30 C/ ESPUMA	12,35
53	UND	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA AZUL 14X26	7,99
54	UND	DISCO CORTA MARMORE	28,90
55	UND	DISCO DIAMANTADO	23,90
56	UND	DOBRADICA 1201 - CART - 3.1/2" FG 3 PCS	11,90
57	UND	DOBRADIÇA AVULSA	2,29
58	UND	ENGATE PLÁSTICO - 40 CM	3,99
59	UND	ENXADAO ESTREITO 2,5	14,64
60	UND	ENXADAO LARGO 2,5	26,90
61	UND	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	99,99
62	UND	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	139,99
63	UND	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	03,86
64	UND	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 400 ML	20,90
65	UND	FECHADURA EXTERNA CROMADA	51,88
66	UND	FECHADURA INTERNA CROMADA	42,52
67	UND	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	42,52
68	UND	FERRO 1 - 3/16" - 4,2 MM - 12 - MT CA60	07,19
69	UND	FERRO -2- 1/4" - 6,3MM - 12 MT - CA50	15,09
70	UND	FERRO 3 - 5/16" - 8,0 MM - 12 MT - CA50	24,29
71	UND	FERRO 4 - 3/8" - 10,0 MM - 12 MT - CA50	38,11
72	UND	FERRO 5 - 1/2" - 12,5 MM - 12 MT - CA50	53,99
73	UND	FERRO 6 - 5/8" - 16,0 MM - 12 MT -CA50	119,99
74	UND	FERRO 7 - 5.0 MM - 12 - MT CA50	10,76
75	UND	FIM DE OBRA - 5LT	40,00
76	M	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 2MM	2,69
77	UND	FURADEIRA IMPACTO 3/8 ELET//VER 6654 - 127V	389,90
78	UND	GARRAFA TERMICA 3 LTS - 8703	40,00
79	KG	GRAMPO CERCO POLIDO - 19X11 - 1X9	8,80
80	UND	GUARNIÇÃO CEDRILHO - 1,0X5,5 CM	29,99
81	UND	JANELA CORRER - (B) 100X120 - FIXA	135,99
82	UND	JANELA CORRER - (C) 100X150 - FIXA	143,50
83	UND	JOELHO AZUL 90° - 25 MM	3,99
84	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (A) 40MM	1,20
85	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (B) 50 MM	1,99
86	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (C) 75 MM	4,49
87	UND	JOELHO ESGOTO - 90° -(D) 100MM	4,98
88	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (E) 150 MM	28,69
89	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (F) 200 MM	39,74



90	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (G) 100X500 MM C/ VISI	13,68
91	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 20 MM	0,67
92	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 25 MM	0,95
93	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 32 MM	1,70
94	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 40MM	3,36
95	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 50 MM	8,90
96	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 60 MM	119,81
97	UND	LAVATORIO/COLUNA BRANCO	130,00
98	UND	LAVATORIO/ COLUNA COLORIDA	140,00
99	UND	LIMA DE PEDREIRO TRANCADA 100M	20,00
100	UND	LIMA ENXADA 8° CHATA	25,00
101	UND	LIMA MOTO SERRA - 8X3/16-47 MM FINA	1294
102	UND	LIMA SERROTE - TRI DELGADA 4"	23,41
103	UND	LIXA FERRO	3,29
104	UND	LUVA AZUL - 25 X 1/2-REDUCAO-BUCHA LATAO	3,49
105	UND	LUVA AZUL - 25 X 3/4 - BUCHA LATÃO	5,49
106	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - B - 25 MM	8,98
107	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - E - 50 MM	21,11
108	UND	LUVA LR - ROSCA/COLA 25X3/4	1,30
109	UND	LUVA SOLDAVEL - 20 MM	0,69
110	UND	LUVA SOLDAVEL - 25 MM	0,99
111	UND	LUVA SOLDAVEL - 32 MM	1,10
112	UND	LUVA SOLDAVEL - 40 MM	1,34
113	UND	LUVA SOLDAVEL - 50 MM	3,99
114	UND	LUVA SOLDAVEL - 60 MM	4,89
115	UND	MADERIT - (B) - 220X110X9 MM	31,45
116	UND	MADERIT - (C) - 220X110X12 MM	33,00
117	UND	MADERIT - (D) - 220X110X14 MM	42,00
118	UND	MADERIT - (A) 220X110X6 MM	21,99
119	M	MANGUEIRA JARDIM - TRANCADA 1/2 - BOBINA	3,99
120	M	MANGUEIRA P/ GAS - TRANCADA 3/8 X 4,5 CM	6,29
121	M	MANGUEIRA PRETA - (A) 1/2 X 1,5	0,89
122	M	MANGUEIRA PRETA - (B) 3/4 X 1,5	1,69
123	UND	MAQUINA DE CORTAR PISO - 50	119,99
124	UND	MARRETA - 1 KG - C/CABO	19,90
125	UND	MARRETA - 2 KG - C/ CABO	39,90
126	UND	MARTELO FERRADURA - 29 MM - POLIDO	49,50
127	UND	MASSA CALAFETAR - CAIXA 350 GR	9,99
128	UND	MEIA CANA PVC - BRANCO	25,74
129	UND	NEUTROL - (B) 3,600 LTS	111,98
130	UND	NEUTROL - (C) 18 LTS	333,25
131	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	9,99
132	UND	PA BICO N° 3 C/ CABO	25,81
133	UND	PA CORTADEIRA RETA N° 3 C/ CABO	22,26
134	M³	PEDRA BRITA - N° 2	87,27
135	UND	PICARETA - CHIBANCA	54,90
136	UND	PICARETA - PICARETA	29,90
137	M²	PISO 40 X 40	17,90

138	M²	PISO 45 X 45	17,90
139	M²	PISO 50X50	17,90
140	UND	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	24,90
141	UND	PORTA FERRO 70 - LAMINADA	224,99
142	UND	PORTA FERRO 80 - QUADRICULADA	239,99
143	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 60 CM	199,00
144	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 70 CM	199,00
145	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 80 CM	199,00
146	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 90 CM	249,00
147	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 60X210	129,00
148	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 70X210	129,00
149	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 80X210	139,00
150	UND	PORTA MAD. LISA PINUS - 90X210	75,00
151	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 60X210	69,99
152	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 72X210	79,99
153	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 82X210	92,40
154	KG	PREGO 10X10	18,45
155	KG	PREGO 12X12	13,33
156	KG	PREGO 17X21	8,90
157	KG	PREGO 17X27	9,39
158	KG	PREGO 18X24	8,90
159	KG	PREGO 18X27	8,90
160	KG	PREGO 20X42	8,90
161	KG	PREGO 25X72	13,39
162	KG	PREGO TELHEIRO - 18X36 500 GR	10,95
163	UND	PRUMO METAL CENTRO - 400 GR	14,99
164	UND	PU CONSTRUCAO 400 GR	28,00
165	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 25 MM	7,90
166	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 50 MM	19,99
167	UND	REGISTRO GAVETA - 1" 1/2 DN40 - BRUTO	36,20
168	UND	REGISTRO GAVETA - 3/4 - 4509 DN20 - SO BASE	34,00
169	M	REGUA PEDREIRO COMERCIAL 2,00 MT - LEVE	45,56
170	SC	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL - 1KG	2,95
171	UND	SERRA ACO T 62 PQ	37,80
172	UND	SERRA CIRCULAR 7.14 GKS PROF. 1450 W	42,63
173	UND	SERRA MARMORE GDC 14-40 PROF. 127 V	23,90
174	UND	SERRA TICO/TICO - 400 W /127V	5,99
175	UND	SERRINHA BI METAL UNIQUE - AMARELA	6,99
176	UND	SIFAO SANFONADO - UNIVERSAL BRANCO	7,99
177	UND	SILICONE INCOLOR - 280 GR	15,99
178	UND	SILICONE MULT VEDAÇÃO INCOLOR - 50G	5,90
179	UND	TE ESGOTO - (D) 100X50 MM	7,99
180	UND	TE ESGOTO - (G) 150 MM	30,45
181	UND	TE ESGOTO -(J) - 200X200MM	36,56
182	UND	TE ESGOTO 100MM	9,90
183	UND	TE ESGOTO 40 MM	2,36
184	UND	TE ESGOTO 50MM	5,89
185	UND	TE ESGOTO 75MM	6,99





186	UND	TE SOLDAVEL - 20 MM	0,79
187	UND	TE SOLDAVEL - 25 MM	1,24
188	UND	TE SOLDAVEL - 32 MM	1,50
189	UND	TE SOLDAVEL - 40 MM	3,26
190	UND	TE SOLDAVEL - 50 MM	6,99
191	UND	TE SOLDAVEL - 60 MM	8,11
192	UND	TELHA ROMANA 1*	1,69
193	UND	TELHA GOIVA	3,79
194	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X2,44 M	16,36
195	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X1,22 M	8,72
196	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,44 M	52,52
197	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,13 M	25,87
198	UND	TELHA ONDULADA 6MM - 1,10X3,66 M	72,85
199	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X0,50	28,90
200	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X1,10	82,90
201	UND	TELHA PAULISTINHA	3,79
202	UND	TELHA PORTUGUESA 1*	1,69
203	UND	TESOURA P/ GRAMA 12"	13,90
204	UND	TIJOLO A - 6 FUROS	0,42
205	UND	TIJOLO B - 6 FUROS ½	0,42
206	UND	TIJOLO MACIÇO	0,46
207	UND	TORN LAVATORIO METAL	58,90
208	UND	TORN LAVATORIO PLASTICO	23,90
209	UND	TORN PLASTICA ¾	5,90
210	UND	TORQUESA CARPINTEIRO 6"	13,27
211	UND	TRADO 15 CM - PERFURADOR DE SOLO S/ CABO	26,99
212	M	TRELIÇA H12 - MT	6,05
213	M	TRELIÇA H8 - MT	4,30
214	UND	TRENA DE ACO - EMBORRACHADA - 5 MT	11,90
215	UND	TRENA FIBRA VIDRO 30 MT	17,89
216	UND	TRENA FIBRA VIDRO 50 MT	25,90
217	UND	TUBO ESGOTO - 25 MMX6 MT	17,34 sold.
218	UND	TUBO ESGOTO - 32 MMX 6 MT	31,74 sold
219	UND	TUBO ESGOTO - 40 MM X 6 MT	23,94 esq.
220	UND	TUBO ESGOTO - 50 MM X 6 MT	37,74 esq.
221	UND	TUBO ESGOTO - E - 150 MM X 6 MT	158,94 esq.
222	UND	TUBO ESGOTO - F - 200 MM X MT	274,14 esq.
223	UND	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MT	58,14 esq.
224	UND	TUBO ESGOTO 40 MM	3,99 metro
225	UND	TUBO ESGOTO 50 MM	6,29 metro
226	UND	TUBO ESGOTO 75 MM	8,90 metro
227	UND	TUBO SOLDAVEL - 20 MM - 6 MT	13,74
228	UND	VALVULA DESC. CROMADA	253,90
229	UND	VASSOURA P/ GRAMA REGULAVEL C/ CABO	18,99
230	UND	VEDA CALHA - 280 GR - ALUMINIO	15,39
231	UND	VEDA ROSCA - 25 MT	3,99
232	UND	VEDACIT - 1 KG	18,49
233	UND	VEDACIT - 18 KG	116,90



234	UND	VEDACIT - 3,6 KG	59,99
235	M ²	MANTA DE BIDIM	6,15
236	M ²	FORRO PVC 10 MM 10 CM - BRANCO	23,99
237	M ²	FORRO PVC 8 MM 10 CM - BRANCO	17,49
238	M ³	PEDRA BRITA ¾	87,27
239	M	MANGUEIRA MARROM ½	1,15
240	M	MANGUEIRA MARROM ¾	1,40
241	M ²	REVESRIMENTO CERÂMICO PI2	17,90

ASS. RESPONSÁVEL:

CARIMBO EMPRESA:

81.470.437/0001-90
F. MONTANHA INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA
Rua. Floriano Peixoto, 1551
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 09 de março de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Por oportuno, solicito que seja encaminhado ao setor de contabilidade para verificação dos recursos a serem utilizados; e visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 09 de março de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação anexa.

Para constar, o preço máximo a ser licitado é de **R\$ 1.350.619,05 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e dezenove reais e cinco centavos)**.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 10 de março de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em **R\$ 1.350.619,05** (um milhão trezentos e cinquenta mil seiscientos e dezenove reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento Administração
(102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Obras e Urbanismo
(104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1511	Divisão Obras e Urbanismo
(127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
(151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Corpo de Bombeiros
(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Ensino Fundamental
(270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1103	Divisão Ensino Fundamental
(271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1104	Divisão Ensino Fundamental
(336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Agricultura
(350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep Industria e Comercio
(361) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão do Turismo
(373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Esportes
(461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep Meio Ambiente
(472) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Fundo Meio Ambiente
(483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep Habitação
(493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep de Cultura
(389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	D.I.A.A.F.
(398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Conselho Tutelar
(197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1303	Departamento de Saúde

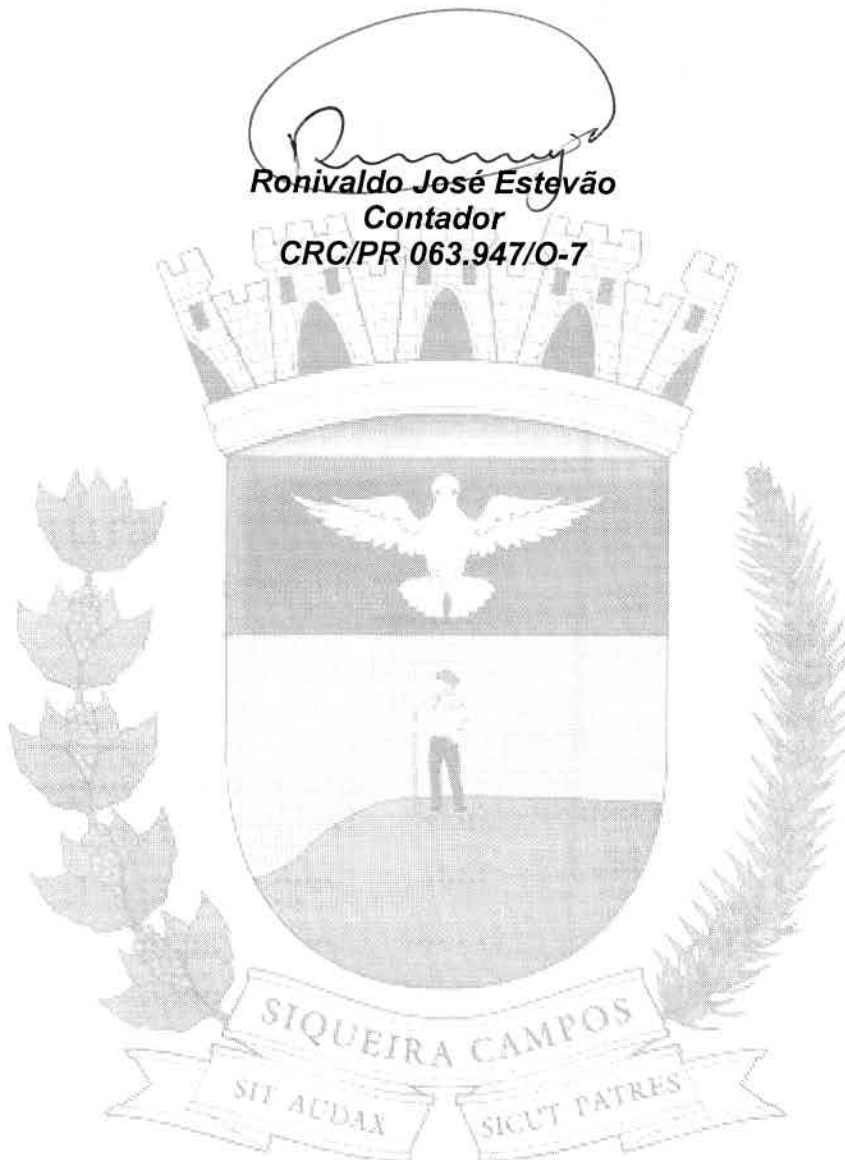


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



(196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Saúde
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2014 e 121/2015, torna público que **às 09:00 horas do dia 30 de março de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 30/03/2016 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 30/03/2016 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais de construção, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 1.350.619,05 (um milhão trezentos e cinquenta mil seiscientos e dezenove reais e cinco centavos)**

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:



- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedidos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.
- 4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.
- 4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.
- 4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.
- 4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.
- 4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.
- 4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2016
PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2016
PROPONENTE: (nome da empresa)

- 4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.



5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão Ensino Fundamental.
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1103 – Divisão Ensino Fundamental.
- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1104 – Divisão Ensino Fundamental.
- (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 - Dep. da Indústria e Comércio.
- (361) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 - Divisão do Turismo.
- (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Esportes.
- (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (472) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 - Fundo Meio Ambiente.
- (483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Habitação.
- (493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
- (389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – D. I. A. A. F.
- (398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Conselho Tutelar.
- (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1303 – Departamento de Saúde.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).



6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a participação em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, **bem como a marca de cada produto cotado, e o valor total do LOTE.**

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.



7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.



8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI**.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);
- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial



corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.



- 9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.
- 9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.
- 9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.



9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a formalização do termo de contrato, as empresas licitantes declaradas vencedoras dos lotes terão que apresentar a proposta com os preços readequados por ITEM E VALOR TOTAL POR LOTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura da licitação. OBS: OS VALORES TOTAIS DOS LOTES TERÃO QUE SER EXATAMENTE O QUE FOI CONSTADO EM ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA.

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a



solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de 24 (**vinte e quatro**) horas contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.



16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.



17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 14 de março de 2016.


Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Data do Processo Adm.: 08/03/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
	200,00	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12		9,6500	1.930,0000
	800,00	KG	ARAME RECOZIDO 18		6,9000	5.520,0000
3	1.800,00	UND	FERRO 1 - 3/16" - 4,2 MM - 12 - MT CA60		5,3000	9.540,0000
4	1.500,00	UND	FERRO - 2-1/4" - 6,3MM - 12 MT - CA50		12,9600	19.440,0000
5	900,00	UND	FERRO 3 - 5/16" - 8,0 MM - 12 MT - CA50		18,9900	17.091,0000
6	900,00	UND	FERRO 4 - 3/8" - 10,0 MM - 12 MT - CA50		28,2600	25.434,0000
7	800,00	UND	FERRO 5 - 1/2" - 12,5 MM - 12 MT - CA50		45,3000	36.240,0000
8	800,00	UND	FERRO 6 - 5/8" - 16,0 MM - 12 MT -CA50		81,2800	65.024,0000
9	800,00	UND	FERRO 7 - 5.0 MM - 12 - MT CA50		7,7200	6.176,0000
10	50,00	KG	GRAMPO CERCO POLIDO - 19X11 - 1X9		8,0000	400,0000
11	60,00	KG	PREGO 10X10		12,4300	745,8000
12	80,00	KG	PREGO 12X12		8,8000	704,0000
13	150,00	KG	PREGO 17X21		6,7000	1.005,0000
14	150,00	KG	PREGO 17X27		6,8000	1.020,0000
15	150,00	KG	PREGO 18X24		6,8000	1.020,0000
16	150,00	KG	PREGO 18X27		6,5000	975,0000
17	150,00	KG	PREGO 20X42		6,5000	975,0000
18	300,00	KG	PREGO 25X72		8,6200	2.586,0000
19	150,00	KG	PREGO TELHEIRO - 18X36 500 GR		7,9500	1.192,5000
20	500,00	M	CORRENTE GALVANIZADA - 4 MM		7,5000	3.750,0000
	2.500,00	M	TRELIÇA H12 - MT		4,8000	12.000,0000
22	2.500,00	M	TRELIÇA H8 - MT		3,5000	8.750,0000
Total Máximo do Lote:						221.518,3000
Lote: 2						
23	950,00	M3	AREIA LAVADA (A)		59,0000	56.050,0000
24	500,00	M3	PEDRISCO		69,2900	34.645,0000
25	500,00	M3	PEDRA 1		68,0000	34.000,0000
Total Máximo do Lote:						124.695,0000
Lote: 3						
26	600,00	SC	CAL PINTURA BRANCO - 8 KG		6,8300	4.098,0000
27	1.500,00	SC	CAL VIRGEM COMUM CV-C 20 KG		7,5000	11.250,0000
28	600,00	SC	CALFINO - 20 KG		10,0000	6.000,0000
29	2.500,00	SC	CIMENTO CPII - 32 - 50 KG		26,6300	66.575,0000
30	40.000,00	UND	TIJOLO A - 6 FUROS		0,3500	14.000,0000
31	4.000,00	UND	TIJOLO B - 6 FUROS 1/2		0,3500	1.400,0000
32	15.000,00	UND	TIJOLO MACIÇO		0,3400	5.100,0000
33	50,00	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS - POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG. MARCA DE REFERENCIA - VEDACIT.		12,0700	603,5000
34	150,00	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS- POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 3,78KG. MARCA DE REFERENCIA VEDACIT.		32,2900	4.843,5000
35	100,00	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E		72,6800	7.268,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Data do Processo Adm.: 08/03/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			AGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO- EMBALAGEM DE 18,9KG. MARCA DE REFERENCIA - VEDACIT.			
36	50,00	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO - (B) 3,600 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL.		52,1900	2.609,5000
37	50,00	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO - (C) 18 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL.		180,4000	9.020,0000
	800,00	M2	MANTA DE BIDIM		7,0000	5.600,0000
Total Máximo do Lote:						138.367,5000
Lote: 4						
39	10.000,00	UND	TELHA ROMANA 1ª		1,3700	13.700,0000
40	1.000,00	UND	TELHA GOIVA		2,1000	2.100,0000
41	1.500,00	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X2,44 M		13,8800	20.820,0000
42	1.500,00	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X1,22 M		6,6000	9.900,0000
43	500,00	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,44 M		43,6900	21.845,0000
44	500,00	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,13 M		33,2000	16.600,0000
45	500,00	UND	TELHA ONDULADA 6MM - 1,10X2,44		53,3300	26.665,0000
46	200,00	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X0,50		23,6600	4.732,0000
47	200,00	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X1,10		55,0000	11.000,0000
48	5.000,00	UND	TELHA PAULISTINHA		2,1000	10.500,0000
49	10.000,00	UND	TELHA PORTUGUESA 1ª		1,3700	13.700,0000
50	50,00	UND	GUARNIÇÃO CEDRILHO - 1,0X5,5 CM		24,1000	1.205,0000
51	40,00	UND	JANELA CORRER - (B) 100X120 - FIXA		110,4000	4.416,0000
52	40,00	UND	JANELA CORRER - (C) 100X150 - FIXA		119,9900	4.799,6000
53	100,00	UND	FECHADURA EXTERNA CROMADA		32,5000	3.250,0000
	100,00	UND	FECHADURA INTERNA CROMADA		24,7300	2.473,0000
	50,00	UND	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA		24,7300	1.236,5000
56	50,00	UND	DOBRADIÇA 1201 - CART - 3.1/2" FG 3 PCS		7,9000	395,0000
57	100,00	UND	DOBRADIÇA AVULSA		1,5500	155,0000
58	30,00	UND	PORTA FERRO 70 - LAMINADA		196,0000	5.880,0000
59	30,00	UND	PORTA FERRO 80 - QUADRICULADA		245,0000	7.350,0000
60	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 60 CM		133,0000	6.650,0000
61	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 70 CM		137,7500	6.887,5000
62	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 80 CM		168,7000	8.435,0000
63	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 90 CM		182,0000	9.100,0000
64	50,00	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 60X210		106,5000	5.325,0000
65	50,00	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 70X210		106,5000	5.325,0000
66	50,00	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 80X210		106,5000	5.325,0000
67	50,00	UND	PORTA MAD. LISA PINUS - 90X210		57,6000	2.880,0000
68	50,00	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 60X210		76,7700	3.838,5000
69	50,00	UND	PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 72X210		83,1700	4.158,5000
70	50,00	UND	PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 82X210		91,2000	4.560,0000
71	20,00	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 4/6 DISI		13,9000	278,0000
72	20,00	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 8/12 DISJ		31,5000	630,0000
73	80,00	JG	BATENTE CEDRILHO 13		65,2000	5.216,0000
74	80,00	JG	BATENTE CEDRILHO 14		74,2000	5.936,0000
75	50,00	UND	CILINDRO FECHADURA		18,2200	911,0000
76	20,00	UND	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 400 ML		19,8000	396,0000
77	40,00	UND	MASSA CALAFETAR - CAIXA 350 GR		9,8900	395,6000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Data do Processo Adm.: 08/03/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 3/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
78	150,00	UND	PU CONSTRUCAO 400 GR		17,9000	2.685,0000
					Total Máximo do Lote:	261.654,2000
Lote: 5						
79	60,00	UND	LAVATORIO/COLUNA BRANCO		105,0000	6.300,0000
80	60,00	UND	LAVATORIO/ COLUNA COLORIDA		115,0000	6.900,0000
81	50,00	UND	JOELHO AZUL 90° - 25 MM		4,0000	200,0000
	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (A) 40MM		1,1200	112,0000
	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (B) 50 MM		2,0700	207,0000
84	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (C) 75 MM		3,2400	324,0000
85	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (D) 100 MM		4,0000	400,0000
86	60,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (E) 150 MM		26,0000	1.560,0000
87	60,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (F) 200 MM		50,0000	3.000,0000
88	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (G) 100X500 MM C/ VISI		8,5000	850,0000
89	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 20 MM		0,4700	47,0000
90	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 25 MM		0,6600	66,0000
91	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 32 MM		1,7600	176,0000
92	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 40 MM		3,2000	320,0000
93	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 50 MM		3,7800	378,0000
94	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 60 MM		10,7700	1.077,0000
95	100,00	UND	LUVA AZUL - 25X 1/2 REDUCAO - BUCHA LATAO		3,1800	318,0000
96	100,00	UND	LUVA AZUL - 25X 3/4 BUCHA LATAO		3,5000	350,0000
97	50,00	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - B - 25 MM		5,9000	295,0000
98	50,00	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - E - 50 MM		14,9300	746,5000
99	100,00	UND	LUVA LR - ROSCA/COLA 25X3/4		1,3000	130,0000
	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL - 20 MM		0,4700	47,0000
101	300,00	UND	LUVA SOLDAVEL - 25 MM		0,7000	210,0000
102	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL - 32 MM		1,8400	184,0000
103	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL - 40 MM		3,2000	320,0000
104	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL - 50 MM		3,5000	350,0000
105	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL - 60 MM		8,0000	800,0000
106	1.000,00	M	MANGUEIRA MARROM 1/2		0,7900	790,0000
107	1.000,00	M	MANGUEIRA MARROM 3/4		1,0500	1.050,0000
108	500,00	M	MANGUEIRA JARDIM - TRANCADA 1/2 - BOBINA		1,9900	995,0000
109	200,00	M	MANGUEIRA P/ GAS - TRANCADA 3/8 X 4,5 CM		5,3500	1.070,0000
110	1.000,00	M	MANGUEIRA PRETA - (A) 1/2 X 1,5		0,5500	550,0000
111	1.000,00	M	MANGUEIRA PRETA - (B) 3/4 X 1,5		0,7900	790,0000
112	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 25 MMX6 MT		13,6300	4.089,0000
113	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 32 MMX 6 MT		24,0000	7.200,0000
114	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 40 MM X 6 MT		27,3000	8.190,0000
115	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 50 MM X 6 MT		48,6600	14.598,0000
116	300,00	UND	TUBO ESGOTO - E - 150 MM X 6 MT		125,0400	37.512,0000
117	300,00	UND	TUBO ESGOTO - F - 200 MM X MT		229,5600	68.868,0000
118	500,00	UND	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MT		43,1400	21.570,0000
119	500,00	UND	TUBO ESGOTO 40 MM		19,5400	9.770,0000
120	500,00	UND	TUBO ESGOTO 50 MM		32,7200	16.360,0000
121	500,00	UND	TUBO ESGOTO 75 MM		39,9000	19.950,0000
122	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 20 MM - 6 MT		9,0000	2.700,0000
123	100,00	UND	TORN LAVATORIO METAL		29,9000	2.990,0000
124	100,00	UND	TORN LAVATORIO PLASTICO		7,9000	790,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Data do Processo Adm.: 08/03/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 4/6



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
125	50,00	UND	TORN PLASTICA 3/4		4,0000	200,0000
126	300,00	UND	TE ESGOTO - (D) 100X50 MM		7,9000	2.370,0000
127	80,00	UND	TE ESGOTO - (G) 150 MM		32,0000	2.560,0000
128	200,00	UND	TE ESGOTO - (J) - 200X200MM		71,2900	14.258,0000
129	200,00	UND	TE ESGOTO - 100 MM		8,0600	1.612,0000
130	100,00	UND	TE ESGOTO 40 MM		1,7700	177,0000
131	100,00	UND	TE ESGOTO - 50 MM		4,1000	410,0000
	100,00	UND	TE ESGOTO - 75 MM		7,0700	707,0000
	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 20 MM		0,8000	80,0000
134	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 25 MM		1,0600	106,0000
135	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 32 MM		2,5000	250,0000
136	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 40 MM		4,4600	446,0000
137	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 50 MM		5,7500	575,0000
138	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 60 MM		14,0000	1.400,0000
139	50,00	UND	SIFAO SANFONADO - UNIVERSAL BRANCO		7,5400	377,0000
140	60,00	UND	SILICONE INCOLOR - 280 GR		11,9000	714,0000
141	100,00	UND	SILICONE MULT VEDACAO INCOLOR - 50GR		3,9000	390,0000
142	50,00	UND	VALVULA DESC. CROMADA		152,4700	7.623,5000
143	100,00	UND	VEDA ROSCA - 25 MT		6,1500	615,0000
144	100,00	UND	VEDA CALHA - 280 GR - ALUMINIO		12,9000	1.290,0000
145	60,00	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 25 MM		6,8000	408,0000
146	60,00	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 50 MM		17,2000	1.032,0000
147	60,00	UND	REGISTRO GAVETA - 1" 1/2 DN40 - BRUTO		42,5000	2.550,0000
148	60,00	UND	REGISTRO GAVETA - 3/4 - 4509 DN20 - SO BASE		30,0000	1.800,0000
149	50,00	UND	ASSENTO ALMOFADO - BRANCO		62,2300	3.111,5000
150	50,00	UND	ASSENTO PLASTICO - BRANCO		15,7300	786,5000
	50,00	UND	BACIA CONV - BRANCO		94,1000	4.705,0000
	50,00	UND	CONJUNTO SANITARIO 3 PC - BRANCO		184,4800	9.224,0000
153	20,00	UND	BOIA CAIXA D AGUA - 3/4		6,0200	120,4000
154	20,00	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 1000 LTRS - FIBRA		356,6600	7.133,2000
155	10,00	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 2000 LTRS - FIBRA		784,0000	7.840,0000
156	30,00	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 500 LTRS - FIBRA		213,3700	6.401,1000
157	1,00	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSCAVEL - 20000 LTRS		5.600,0000	5.600,0000
158	4,00	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 5000 LTRS		1.698,0000	6.792,0000
159	10,00	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 1750 LTRS		790,0000	7.900,0000
160	50,00	UND	CAIXA DESCARGA BRANCA		25,6000	1.280,0000
161	20,00	UND	ADESIVO BICOMPONENTE MASSA EPOXI - MARCA DE REFERENCIA DUREPOXI - 100GR		6,8400	136,8000
162	50,00	UND	COLA PLASTICA - 900 G		9,3000	465,0000
163	50,00	UND	COLA SUPER INSTANTANEA 5 GR - MARCA DE REFERENCIA - SUPER BONDER.		8,2000	410,0000
164	40,00	UND	ENGATE PLASTICO - 40 CM		3,5000	140,0000
165	40,00	UND	ESPUDE P/ VASO SANITARIO		1,6500	66,0000
Total Máximo do Lote:						349.561,5000
Lote: 6						
166	300,00	SC	ARGAMASSA - ACI INTERNA 20 KG		8,3200	2.496,0000
167	300,00	SC	ARGAMASSA - PISO/PISO ACI - EXTERNA 20		25,4400	7.632,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Data do Processo Adm.: 08/03/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 5/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			KG			
168	900,00	M2	PISO 40X40 PI4	_____	12,7300	11.457,0000
169	900,00	M2	PISO 45X45 PI4	_____	13,9800	12.582,0000
170	900,00	M2	PISO 50X50 PI4	_____	15,9600	14.364,0000
171	900,00	M2	REVESTIMENTO CERAMICO PI 2	_____	13,5500	12.195,0000
172	100,00	UND	FIM DE OBRA - 5LT	_____	40,0000	4.000,0000
173	2.500,00	M2	FORRO PVC 8MM 20 CM - BRANCO	_____	14,7000	36.750,0000
	1.500,00	M2	FORRO PVC 7MM 20 CM - BRANCO	_____	15,3000	22.950,0000
	20,00	RL	MANTA TERMICA DUPLA FACE ROLO COM 50 MTS ²	_____	254,6200	5.092,4000
176	200,00	UND	MADERIT - (B) - 220X110X9 MM	_____	29,8000	5.960,0000
177	300,00	UND	MADERIT - (C) - 220X110X12 MM	_____	35,9000	10.770,0000
178	300,00	UND	MADERIT - (D) - 220X110X14 MM	_____	45,9000	13.770,0000
179	200,00	UND	MADERIT - (A) 220X110X6 MM	_____	21,4900	4.298,0000
180	1.500,00	UND	MEIA CANA PVC - BRANCO - BARRA DE 6 MTS	_____	23,6000	35.400,0000
181	700,00	SC	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL - 1KG	_____	3,3000	2.310,0000

Total Máximo do Lote: 202.026,4000

Lote: 7

182	50,00	UND	BOTA PLASTICA CANO LONGO (PAR)	_____	27,0000	1.350,0000
183	50,00	UND	BOTINA SEGURANCA RASPA DE COURO - PAR	_____	39,9000	1.995,0000
184	50,00	UND	ACULOS DE PROTECAO INCOLOR	_____	6,5200	326,0000
185	50,00	UND	MASCARA RESPIRADOR PFF1	_____	3,0000	150,0000
186	40,00	UND	BROXA PINTURA - 15 X 5,6	_____	4,0000	160,0000
187	40,00	UND	CABO FERRAMENTA - ENXADA/ENXADAO	_____	7,5000	300,0000
188	40,00	UND	CABO FERRAMENTA - PA PRETO	_____	6,4500	258,0000
189	25,00	UND	CABO FERRAMENTA - PICARETA	_____	8,5000	212,5000
	50,00	UND	CADEADO 25 MM	_____	10,7700	538,5000
191	50,00	UND	CADEADO 32 MM	_____	12,5400	627,0000
192	50,00	UND	CADEADO 40 MM	_____	16,7000	835,0000
193	50,00	UND	CADEADO 50 MM - TRETA CHAVE 45	_____	30,0000	1.500,0000
194	30,00	UND	CAMARA DE AR P/ CARRINHO PEDREIRO	_____	15,9000	477,0000
195	30,00	UND	CARRINHO PRETO	_____	80,3800	2.411,4000
196	20,00	UND	CAVADEIRA ARTIC C/ CABO 1,2	_____	41,5600	831,2000
197	20,00	UND	CAVADEIRA RETA S/ CABO	_____	16,6800	333,6000
198	25,00	UND	COLHER P/ PEDREIRO RETA 8'	_____	12,3100	307,7500
199	25,00	UND	COLHER P/PEDREIRO RETA 9"	_____	16,3800	409,5000
200	500,00	M	CORDA SEDA COLORIDA - 10 MM	_____	1,3500	675,0000
201	50,00	UND	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA - 12X24 CM	_____	7,0900	354,5000
202	20,00	UND	DESEMPENADEIRA AÇO LISA - 8100	_____	8,2400	164,8000
203	20,00	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 12X20 / 13/24	_____	4,7200	94,4000
204	40,00	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X27 / 14X27	_____	6,9300	277,2000
205	40,00	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30 C/ ESPUMA	_____	5,6000	224,0000
206	20,00	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA AZUL - 14X26	_____	8,9000	178,0000
207	20,00	UND	DISCO CORTA MARMORE	_____	16,9000	338,0000
208	20,00	UND	DISCO DIAMANTADO	_____	16,7800	335,6000
209	20,00	UND	ENXADAO ESTREITO 2,5	_____	15,5000	310,0000
210	20,00	UND	ENXADAO LARGO 2,5	_____	17,8000	356,0000
211	20,00	UND	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	_____	103,6000	2.072,0000
212	20,00	UND	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	_____	140,5000	2.810,0000
213	1.000,00	M	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 2MM	_____	0,5000	500,0000
214	1.000,00	M	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 3MM	_____	0,7000	700,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Data do Processo Adm.: 08/03/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 6/6



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
215	6,00	UND	FURADEIRA IMPACTO 3/8 ELET//VER 6654 - 127V		150,0000	900,0000
216	20,00	UND	GARRAFA TERMICA 3 LTS - 8703		29,9000	598,0000
217	50,00	UND	VASSOURA PARA JARDIM METAL COM CABO		15,9000	795,0000
218	20,00	UND	ARCO SERRA CROMADO 12" - METAL		16,8500	337,0000
219	100,00	UND	LINHA DE PEDREIRO TRANCADA 100M		5,0000	500,0000
220	30,00	UND	LIMA ENXADA 8° CHATA		10,3000	309,0000
221	30,00	UND	LIMA MOTO SERRA - 8X3/16-47 MM FINA		4,4500	133,5000
222	30,00	UND	LIMA SERROTE - TRIDELGADA 4"		13,4000	402,0000
223	500,00	UND	LIXA FERRO		2,3000	1.150,0000
224	5,00	UND	MAQUINA DE CORTAR PISO - 50		107,3000	536,5000
225	20,00	UND	MARRETA - 1 KG - C/CABO		16,1000	322,0000
226	20,00	UND	MARRETA - 2 KG - C/ CABO		31,0000	620,0000
227	20,00	UND	MARTELO FERRADURA - 29 MM - POLIDO		24,9000	498,0000
228	50,00	UND	PA BICO N° 3 C/ CABO		15,0900	754,5000
229	50,00	UND	PA CORTADEIRA RETA N° 3 C/ CABO		15,1600	758,0000
230	40,00	UND	PICARETA - CHIBANCA		33,8200	1.352,8000
231	40,00	UND	PICARETA - PICARETA		32,0000	1.280,0000
232	60,00	UND	PNEU P/ CARRINHO DE MAO		24,9000	1.494,0000
233	15,00	UND	PRUMO METAL CENTRO - 400 GR		14,9000	223,5000
234	80,00	M	REGUA PEDREIRO COMERCIAL 2,00 MT - LEVE		17,0600	1.364,8000
235	5,00	UND	SERRA CIRCULAR 7.14 GKS PROF. 1450 W		491,2300	2.456,1500
236	5,00	UND	SERRA MARMORE GDC 14-40 PROF. 127 V		357,0000	1.785,0000
237	5,00	UND	SERRA TICO/TICO - 400 W /127V		215,4900	1.077,4500
238	200,00	UND	SERRINHA BI METAL UNIQUE - AMARELA		5,2000	1.040,0000
239	10,00	UND	TORQUESA CARPINTEIRO 6"		11,9100	119,1000
240	10,00	UND	TRADO 15 CM - PERFURADOR DE SOLO S/ CABO		24,9800	249,8000
241	20,00	UND	TRENA DE ACO - EMBORRACHADA - 5 MT		9,7000	194,0000
242	20,00	UND	TRENA FIBRA VIDRO 30 MT		25,3000	506,0000
243	20,00	UND	TRENA FIBRA VIDRO 50 MT		44,0600	881,2000
244	50,00	UND	FITA DUPLA FACE 12MM		8,5900	429,5000
245	200,00	UND	FITA ALUMINIO 20 CM		11,6000	2.320,0000
246	20,00	UND	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500 ML		10,8000	216,0000
247	10,00	UND	TESOURA P/ GRAMA 12"		13,9000	139,0000
248	280,00	KG	ELETRODO 4MM		16,5800	4.642,4000

Total Máximo do Lote: 52.796,1500

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

1.350.619,0500



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais de construção, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Lote.....

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Valor total do lote.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2016.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2016.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2016

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N.
_____, sediada _____ (*endereço completo*),
declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que
está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .
_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2016 QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A
EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no **PREGÃO/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) lote(s),, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de administração.
(102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
(104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
(127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
(143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidades.
(151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão Ensino Fundamental.
(270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1103 – Divisão Ensino Fundamental.
(271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1104 – Divisão Ensino Fundamental.
(336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Agricultura.
(350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Dep. da Indústria e Comércio.
(361) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão do Turismo.
(373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Esportes.
(461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
(472) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Fundo Meio Ambiente.
(483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Habitação.
(493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
(389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – D. I. A. A. F.
(398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Conselho Tutelar.
(197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1303 – Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos materiais será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será



correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;



- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2016.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 14 de março de 2016.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 08/2016, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 281

Data: 14/03/16

Horário: 09:26

Assinatura:



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º
08/2016. Ressalvas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento convocatório para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 08/2016, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de materiais de construção para os Departamentos do Município, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 08/2016 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório. O parecerista não sabe, aliás, se já foi feito e/ou finalizado outro procedimento com o mesmo fim, devendo o setor responsável analisar a situação, para evitar o fracionamento do objeto.

A modalidade escolhida e os termos legais do referido instrumento convocatório estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei n.º 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. **A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador.**

A forma estabelecida para o procedimento e os prazos determinados em lei estão sendo respeitados. A fixação do valor máximo para o início dos lances verbais foi feita com base no menor preço obtido em cotações, as quais constam dos autos. Atente-se o setor responsável para a vedação de indicação de marcas, eis que são muitos itens e este Departamento não tem conhecimentos técnicos para tanto.



Parece ter sido realizada pesquisa de preços, que é pressuposto do sistema de registro de preços (art. 15, §1º, lei n.º 8.666/93), tendo sido adotado o critério para a elaboração dos preços máximos do edital o menor preço possível, já que são vários os orçamentos juntados no feito. Este é sempre o procedimento mais correto, para que os valores mais baixos sejam sempre pesquisados e exigidos, mesmo na fase interna da licitação.

Assim sendo, nos termos ora propostos e com a única ressalva quanto à efetiva necessidade na aquisição, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 08/2016, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, devendo o feito seguir seus posteriores termos, respeitadas a leis pertinentes.

É o parecer.

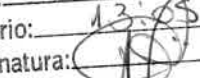
O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 14 de março de 2016.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 283
Data: 19/03/16
Horário: 13:05
Assinatura: 

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 015/16



PROCESSO Nº 015

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 08/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer registro de preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 72 e 73 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 14 de março de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



São Pedro do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2016-PMSPPR
Edital de Licitação nº 26/2016

BASE LEGAL: LEI N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DA LEI 8.883 DE 08 DE JUNHO DE 1994.

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, por seu representante legal Sr. Ivanildo Passarelli, Prefeito Municipal, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de março de 2016, na sede Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de recapamento asfáltico no município de São Pedro do Paraná.

INFORMAÇÕES: Para obter o edital completo (CD com cópias dos projetos e planilhas), as empresas deverão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, 307, centro - São Pedro do Paraná-PR, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163, mediante ao recolhimento da Guia de Arrecadação Municipal - DAM, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e informando os seguintes dados: razão social da interessada, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de março de 2016.

IVANILDO PASSARELLI

Prefeito Municipal

19755/2016

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2016-PMS

OBJETO: Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva elétrica, mecânica e Tapeçaria de veículos leves, utilitários, com fornecimento de mão de obra e peças, dos veículos da frota das Secretarias Municipais de Educação e da Juventude Cultura Esporte e Lazer. Abertura: 30/03/2016 às 14:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 14 de março de 2016.

Elizena Maria Garbelini
Pregoeira Oficial

20096/2016

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 08/2016

OBJETO: Registro de preço de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO: até as 08h45min do dia 30/03/2016.

ABERTURA: 30 de março de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Fone: (43) 3571-1122 Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 14 de março de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

20126/2016

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

Objeto: Limpeza em Passeios e Sarjetas com Varridão, Capina e Raspagem Manual, do tipo Menor Preço Unitário do Item (Metro Linear).

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

Data: 30/03/2016 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:

http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php

Telêmaco Borba, 14 de março de 2016.

Matiilde Maria Bittencourt

Pregoeira

20076/2016

Ubiratã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3031/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

Objeto: Aquisição de peças paralelas de primeira linha para Motoniveladora Caterpillar 120H (Frota 06), Pá Carregadeira Caterpillar 930T (Frota 52) e Pá Carregadeira Caterpillar 924H (Frota 113 e 115). Tipo: Menor Preço, Por Lote. Data de abertura: 31 de março de 2016, às 14 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 10 de março de 2016. Pregoeiro (a) Nomeado (a) conforme Portaria 8/2016.

18811/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3036/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de preparo de solo para futura plantação de grama e placas e em mudas, incluindo fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 04 de abril de 2016, às 9 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 10 de março de 2016. Pregoeiro (a) Nomeado (a) conforme Portaria 8/2016.

19616/2016

União da Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2016. Objeto: Aquisição de uma Autoclave horizontal com capacidade nominal de no mínimo 364 litros e Câmaras para Conservação de Imunobiológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde O Município União da Vitória - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial designado pela Portaria 003/2016, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve alterações do item 14.4, e alterações das especificações dos itens 02 e 03 constantes do ANEXO I do edital; Em virtude das alterações fica remarcada a abertura do Pregão Eletrônico para as seguintes datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 30/03/2016.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 31/03/2016 das 08h01min as 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/03/2016 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnet.com.br Acesso identificado no link "licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As alterações ser acessadas na íntegra através do site <http://www.pmuniaodavitoria.com.br/>, no site www.bbmnet.com.br, podendo ainda, ser solicitado por email (licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações localizado na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro - União da Vitória/PR - 4º Andar.

União da Vitória/PR, 11 de Março de 2016

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

19685/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016

PROCESSO DE COMPRAS N.º 037/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social (cozinha social), nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 06/04/2016.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 07/04/2016 das 08h01min as 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/04/2016 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOCAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maria Celeste de Assunção Mance.

Pregoeira

União da Vitória, PR, 14 de março de 2016.

19905/2016

E. A. DA SILVA EIRELI



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL POR RESPONSABILIDADE LIMITADA

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL POR RESPONSABILIDADE LIMITADA:

EVERALDO APARECIDO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO MAIOR, NASCIDO EM 07.08.1975, EMPRESÁRIO, FILHO DE JOÃO ANTONIO DA SILVA E MARIA APARECIDA DE TORRES DA SILVA, RESIDENTE EM IBAITI/PR, NA RUA UM, QUADRA E, LOTE NOVE - JARDIM ATLANTA, CEP 84.900-000, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 25.382.765-6 SSP/SP, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF Nº 274.997.338-40.

RESOLVE CONSTITUIR UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA QUE REGER-SE Á PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

ATOS CONSTITUTIVOS

CLÁUSULA I

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A EMPRESA GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL DE "E. A. DA SILVA EIRELI",

CLÁUSULA II

SEDE

A SEDE DA EMPRESA SERÁ NA AV. ALICE PEREIRA GOULART, 1144 - CENTRO - IBAITI/PARANÁ, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA III

PRAZO DE DURAÇÃO

O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO, SENDO QUE A MESMA INICIARÁ SUAS ATIVIDADES QUANDO SE DER O REGISTRO DESTES CONTRATOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

CLÁUSULA IV

OBJETO SOCIAL

A EMPRESA TERÁ POR OBJETO:

1. PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 2330-3/05);
2. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CNAE 4744-0/99)
3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE ENTULHO;
4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO DE ROCHAS;
5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM;
6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUNCK.


CONFERE COM O ORIGINAL

E. A. DA SILVA EIRELI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL POR RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA V

CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL SERÁ REPRESENTADO PELA IMPORTÂNCIA DE **R\$ 62.200,00** (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 62.200 (SESSENTA E DUAS MIL E DUZENTAS) QUOTAS, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DESSE PAÍS, DETIDO EM SUA TOTALIDADE POR SEU TITULAR EVERALDO APARECIDO DA SILVA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A RESPONSABILIDADE DO TITULAR É LIMITADA À IMPORTÂNCIA TOTAL DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO.

CLÁUSULA VI

ABERTURA DE FILIAIS

A EMPRESA PODERÁ ABRIR FILIAIS, AGÊNCIAS, DEPÓSITOS OU ESCRITÓRIOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, ATRIBUINDO-LHES O CAPITAL SOCIAL QUE JULGAR ÚTIL OU NECESSÁRIO AO FIM COLIMADO, PARCELA ESTA QUE DESTACARÁ DE SEU PRÓPRIO CAPITAL, PARA EFEITOS FISCAIS E, PODERÃO SER EXTINTAS A QUALQUER MOMENTO, POR DECISÃO UNÂNIME DOS SÓCIOS OU OCORRENDO A EXTINÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA VII

ADMINISTRAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERÁ EXERCIDA POR SEU TITULAR "EVERALDO APARECIDO DA SILVA", SENDO-LHE ATRIBUÍDO TODOS OS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA EMPRESA. É VEDADO AO ADMINISTRADOR USAR O NOME DA EMPRESA EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AOS INTERESSES SOCIAIS, COMO FIANÇAS, AVAIS E ENDOSSOS, RESPONDENDO PESSOALMENTE O INFRATOR PELOS DANOS CAUSADOS.

CLÁUSULA VIII

EXERCÍCIO SOCIAL

O EXERCÍCIO SOCIAL DA EMPRESA OBEDECERÁ AO ANO-CALENDÁRIO E A CADA DIA 31 DE DEZEMBRO SERÃO LEVANTADOS, BALANÇO PATRIMONIAL, BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, INVENTÁRIO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

CLÁUSULA IX

DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O TITULAR ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: NÃO POSSUIR OU TER SOB SUA TITULARIDADE, NENHUMA OUTRA EMPRESA NOS MOLDES DO EIRELI, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL;

PARÁGRAFO SEGUNDO: NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, SUSPEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO,

CONFERE COM
O ORIGINAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL POR RESPONSABILIDADE LIMITADA

PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

E POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, SENDO ENCAMINHADAS PARA ARQUIVAMENTO NOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

IBAITI/PARANÁ, 26.01.2012.



EVERALDO APARECIDO DA SILVA
TITULAR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2012
SOB NÚMERO: 41600001915
Protocolo: 12/073372-2, DE 23/02/2012

A. DA SILVA EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta

Dorothy Ap. Franco
RELATORA
CAR/PR - 12497

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Concrenorte

E.A. DA SILVA EIRELI EPP
Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 - Centro
Fone - 43 3546 2460
CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 90587852-26
Ibaiti - Pr



Ibaiti, 29 De Março De 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa E. A. da Silva EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.130.335/0001-00, representada por seu sócio o Sr. Everaldo Aparecido da Silva, CPF nº 274.997.338-40, sito a Avenida Alice Pereira Goulart, 1144B, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. Leodil dos Santos Teodoro, inscrito no CPF nº 465.217.049-15, portador do RG nº 3998099-1, residente em Ibaiti, Estado do Paraná, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

FIRMA RECONHECIDA

E. A DA SILVA EIRELLI EPP

EVERALDO APARECIDO DA SILVA

CPF - 274.997.338-40

15.130.335/0001-00

E. A. DA SILVA EIRELI
EPP

AV. ALICE P. GOULART, 1144 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelonatoneregao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[5n19o2w0]-EVERALDO APARECIDO DA SILVA
Ibaiti-PR, 29 de Março de 2016
Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
PDHL6_gP110_4G98u-6uxyl_geMS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO NEGRA
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



WSD
**CONFERE COM
O ORIGINAL**





Ibaiti, 29 De Março De 2016.

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n. 08/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

E. A DA SILVA EIRELLI EPP
EVERALDO APARECIDO DA SILVA
CPF - 274.997.338-40

15.130.335/0001-00
E. A. DA SILVA EIRELI
EPP
AV. ALICE P. GOULART, 1144 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

Clausula sexta: O capital social sera de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, sendo 2.000 (duas mil) quotas ja integradas em moeda corrente e legal do pais e 2.000 (duas mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integradas neste ato em moeda corrente e legal do pais pelo socio Francisco Rodrigues da Silva, distribuindo-se entre os socios da seguinte forma:

seu prazo de duracao e indeterminado.

Clausula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2010 e

construcao; Construcao de edificios; transporte escolar.

Clausula quarta: A sociedade tem por objeto: Comercio varejista de materiais de

1.076 da Lei n- 10.406/ 2002.

correspondentes dos socios, no minimo, a tres quartos do capital social, nos termos do art. outra dependencia, mediante alteracao contratual, desde que aprovado pelos votos

Clausula terceira: A sociedade podera, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou

municipio de Siqueira Campos, Estado do Parana, CEP 84940-000.

Clausula segunda: Com sede e domicilio na Rua Parana, n- 1919, Bairro Centro,

Materiais de Construcao Ltda. - ME.

Clausula primeira: A sociedade girara sob o nome empresarial de Evaristo e Silva

Limitada, a qual se regera pelas seguintes clausulas e condicoes:

Seguranca Publica do Parana. Passando a constituir o tipo juridico Sociedade Empresaria de 708.596.639-49 e da cedula de identidade RG n- 3.714.651-0, expedida pela Secretaria de Sao Jose dos Campos, Estado de Sao Paulo, CPF 12233-401, portador do CPF n- residente e domiciliado na Avenida Ouro Fino, n- 1728, Bairro Bosque dos Eucalptos, em parcial de bens, nascido em 19/12/1962, empresario, natural de Quatiguá Estado do Parana, admitiu o socio Francisco Rodrigues da Silva, brasileiro, maior, casado em comunhao transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA. Uma vez que com redacao alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n- 128 de 19/12/2008, ora 13.055.065/0001-86, fazendo uso do que permite o § 3- do artigo 968, da Lei n- 10.406/2002. 41106944588, constituída em 17 de dezembro de 2010 e inscrita no CNPJ sob n- do Parana, CEP 84940-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Parana sob o NIRE Evaristo ME, com sede na Rua Parana, n- 1919, Bairro Centro, em Siqueira Campos, Estado Secretaria de Seguranca Publica do Estado do Parana, Empresario Maikon de Oliveira CPF n- 069.830.829-82 e da Cedula de Identidade RG n- 10.233.070-6, expedida pela Estado do Parana, na Rua Principal, s/n- - Bairro Barra Seca, CEP 84935-000, portador do Maikon de Oliveira Evaristo, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/11/1991, em Tomazina, Estado do Parana, residente e domiciliado em



EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
Contrato Social por transformação de Empresário

EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
Contrato Social por transformação de Empresário



Nome	Quotas	Capital
Maikon de Oliveira Evaristo	2.000	RS 20.000,00
Francisco Rodrigues da Silva	2.000	RS 20.000,00
Totais	4.000	RS 40.000,00

Parágrafo único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com arts. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula nona: A administração da sociedade cabe ao sócio **Maikon de Oliveira Evaristo**, sendo-lhe permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima primeira: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula décima segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima terceira: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima quarta: A convocação de reuniões ou assembleias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

SJCampos
Eneegas
Parrizada

EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
Contrato Social por transformação de Empresário

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ *único*: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima sexta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima sétima: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula décima oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos/PR, 21 de outubro de 2014.



Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RECATOR

Maikon de Oliveira Evaristo

Francisco Rodrigues da Silva

1º Tabelião de Notas

EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2014
SOB NÚMERO: 41207987401
Protocolo: 14/661569-7, DE 11/11/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

3

1º Cartório de Notas
Tabelião: Laura Ribeiro Vissotto
R. Lorena José Monteiro 214 - Centro - São José dos Campos/SP - CEP: 12250-142
Tel: (12) 3201-5190 Fax: (12) 3201-3205 www.1cartorio.com.br

Reconheço por semelhança firma e valor econômico de:
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA.....
em São José dos Campos, 24 de outubro de 2014
Cartório de Notas de Siqueira Campos - PR

ROBERTA MONTEZ - ESCRIVENTE
Tabela: R\$ 1,00 Valor: R\$ 100,00

1007AA364276

CONFERE COM O ORIGINAL

EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME

E-mail: maikon-evaristo@hotmail.com

CNPJ: 13.055.065/0001-86 I. ESTADUAL: 90677599-98

RUA PARANA, 1919 - Fone/Fax (0xx43) 3571-4335 - CEP 84.940-000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 08/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários a habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

13 055 065/0001-86

Siqueira campos, em 22 de Março 2016

EVARISTO E SILVA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TDA ME

Rua Paraná 1919 Centro CEP: 84940-000
Siqueira Campos Paraná

Maikon de Oliveira Evaristo



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0798740-1	CNPJ 13.055.065/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/12/2010	Data de Início de Atividade 17/12/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARANA, 1919, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE ESCOLAR.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MAIKON DE OLIVEIRA EVARISTO 069.830.829-82	20.000,00	SOCIO	Administrador
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA 708.596.639-49	20.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/11/2014	Número: 20146615700	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 29 de março de 2016

16/205044-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
708468274

Nome: MAIKON DE OLIVEIRA EVARISTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 10233070-6 SESP PR

CPF: 069.830.829-82 DATA NASCIMENTO: 04/11/1991

FILIAÇÃO: ESMAR DOS SANTOS EVARISTO EDNA FATIMA DE OLIVEIRA EVARISTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A/B

Nº REGISTRO: 05386123781 VALIDADE: 10/06/2016 1ª HABILITAÇÃO: 22/12/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TOMAZINA, PR DATA EMISSÃO: 09/01/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: 04984947156 PR30564680

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
708468274

CONFERE COM O ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98



ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 07/05/1967, empresário, CPF 597.622.849-68, portador da Cédula de Identidade RG 4.378.154-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1985, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, único sócio da empresa **CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208073985 em 21/03/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.424.679/0001-98, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: O capital social da empresa que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**.

Cláusula Quarta: O objeto social da **EIRELI** será obras de terraplenagem; locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; locação de veículos rodoviários com motorista; locação de caminhões sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; construção, pavimentação e manutenção de rodovias; pavimentação e sinalização de vias públicas; pinturas e placas para sinalização de rodovias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98



Cláusula Quinta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 21/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Sexta: A empresa será administrada por seu titular **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo sua responsabilidade limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Nona: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 07/05/1967, empresário, CPF 597.622.849-68, portador da Cédula de Identidade RG 4.378.154-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1985, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98



Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob nome empresarial **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular:

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto social da **EIRELI** é obras de terraplenagem; locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; locação de veículos rodoviários com motorista; locação de caminhões sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; construção, pavimentação e manutenção de rodovias; pavimentação e sinalização de vias públicas; pinturas e placas para sinalização de rodovias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes.

Parágrafo Único: O titular da **EIRELI** declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula Quarta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 21/03/0011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A administração da **EIRELI** será exercida por **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial. A responsabilidade do titular é limitada ao capital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98



integralizado e a empresa regerá pelo regime jurídico da Sociedade Empresária Limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta: O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Nona: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

Cláusula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98**



Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 07 de janeiro de 2016.




ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIR. LEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Paixoto, nº 1942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84241-000 - Tel/fax: (43) 3571-1666

Selo: Fmuc.9vaUp.HPUEJ, Controle: LwwSD.WqXS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de ANTONIO CARLOS DE
 CARVALHO Dou fe.
 Siqueira Campos-Paraná, 4 de Janeiro de 2016.
 Cui Teste da Verdade DE NOTAS
 O Senhor José Ferreira - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
 PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160542006. NIRE: 41600417526.
 CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0041752-6	CNPJ 13.424.679/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/03/2011	Data de Início de Atividade 21/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARGINAL, 1239, NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS; PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; PINTURAS E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PREPARO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; OBRAS DE ALVENARIA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO 597.622.849-68	150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/01/2016	Número: 20160542006	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

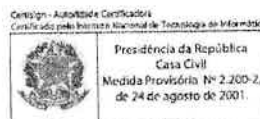
CURITIBA - PR, 07 de março de 2016

16/156466-6

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





CARVALHO TERRAPLANAGEM – EIRELI – ME
CNPJ nº13.424.679\0001-98 – I.E.:90553181-63
Avenida Marginal , nº1239 , Nações
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório-PREGÃO n. 08/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (quesubscreveabaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto ,dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que,se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos – PR ,30 de Março de 2016.



Antonio Carlos de Carvalho
(Representante Legal)





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Antonio Carlos de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

UB 10
CONFERE COM
O ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.378.154-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/1985

NOME ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

PAZ DO PAZ LAZARO AMANCIO DE CARVALHO

MATERNA ANA BELMIRA DA CRUZ DE CARVALHO

MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO 07/05/1967

ORIGEM COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE

C.NASC 22682, LIVRO=30, FOLHA=1111

597.622.849-68

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 001



RENE LEAL RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 12 de Março de 1984, natural de Siqueira Campos, Estado de Paraná, residente e domiciliado à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 666 Bairro Nações CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.600.343-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.968.099-07.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Emancipado conf. Certidão de Emancipação nº 952, Empresário, nascida aos 31 de Março de 1996, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 1344 Centro – CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.640.711-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 078.898.789-58;



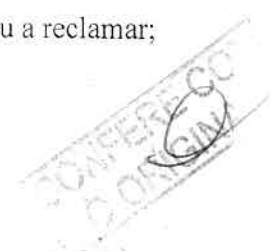
Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa “**DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**”, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207191691 em sessão de 22/05/1998, 1ª Alteração no Contrato Social sob nº 20126463956 em sessão de 25/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 02.553.567/0001-10, estabelecida na Rua: Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista - CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, RESOLVEM em conjunto e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: - Ingressam na sociedade:

ELLEN LEAL RIBEIRO, Brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, Empresária, nascida aos 19 de Março de 1982, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 731 Nações – CEP 84940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.056.760-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.275.249-90.

CLAUSULA SEGUNDA: o Sócio **RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO**, transferi R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) dos seus direitos e obrigações das quotas de capital social, neste ato cede e transfere ao sócio **RENE LEAL RIBEIRO**, e também transferi R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) dos seus direitos e obrigações das quotas de capital social, neste ato cede e transfere a sócia **ELLEN LEAL RIBEIRO**, momento em que dá plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a participar ou a reclamar;

RA



DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 002



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** – Código de Atividade Econômica 4744-0/05, **OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS** –Código de Atividade Econômica 4213-8/00, **COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS** – Código de Atividade Econômica 4743-1/00, **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVIENCIAS** – Código de Atividade Econômica 4729-6/02.

CLAUSULA QUARTA: – Fica assim distribuído o capital social entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
RENE LEAL RIBEIRO	40%	32.000	32.000,00
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	30%	24.000	24.000,00
ELLEN LEAL RIBEIRO	30%	24.000	24.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade são exercidas pelo sócio **RENE LEAL RIBEIRO**, com os poderes individual e ou coletivamente e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:


RE

CONFERE COM
O ORIGINAL

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 003

RENE LEAL RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 12 de Março de 1984, natural de Siqueira Campos, Estado de Paraná, residente e domiciliado à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 666 Bairro Nações CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.600.343-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.968.099-07.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Emancipado conf. Certidão de Emancipação nº 952, Empresário, nascida aos 31 de Março de 1996, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 1344 Centro - CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.640.711-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 078.898.789-58;

ELLEN LEAL RIBEIRO, Brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, Empresária, nascida aos 19 de Março de 1982, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 731 Nações - CEP 84940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.056.760-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.275.249-90.

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa "**DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**", com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207191691 em sessão de 22/05/1998, 1ª Alteração no Contrato Social sob nº 20126463956 em sessão de 25/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 02.553.567/0001-10, estabelecida na Rua: Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista - CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR,

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e duração

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de "**DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**", que rege-se pela Lei nº 10.406/2002, pela Lei nº 8.934 de 18.11.94, pelo Decreto-lei nº 1.800/1996 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.



[Handwritten signature]
RA



DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 004

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade são Rua Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista, Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP: 84940-000, podendo, por resolução dos quotistas, abrir, organizar, transferir ou extinguir filiais, escritórios, representações e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, obedecidas as disposições legais vigentes e as disposições deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** – Código de Atividade Econômica 4744-0/05, **OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS** – Código de Atividade Econômica 4213-8/00, **COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS** – Código de Atividade Econômica 4743-1/00, **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVIENCIAS** – Código de Atividade Econômica 4729-6/02.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 21 de Maio de 1998.

CAPÍTULO II

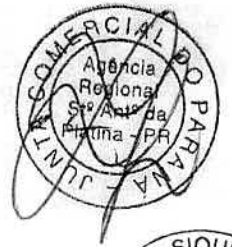
Capital Social

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e subscrita da seguinte forma:

- a) **RENE LEAL RIBEIRO**, se responsabiliza com 40% (Quarenta por cento) das quotas no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.
- b) **RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO**, se responsabiliza com 30% (Trinta por cento) das quotas no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.
- c) **ELLE LEAL RIBEIRO**, se responsabiliza com 30% (Trinta por cento) das quotas no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.

Parágrafo Primeiro– A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo– As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 005



CAPÍTULO III

Administração



CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade são exercida pelo sócio **RENE LEAL RIBEIRO**, com os poderes individual e ou coletivamente e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

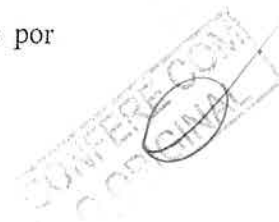
Parágrafo Primeiro - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo- O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Terceiro- A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, mediante a aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Quarto- Os administradores responderão por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Quinto- Os administradores deverão prestar contas mensalmente de seu mandato e esclarecimentos sobre os negócios da sociedade quando solicitado por qualquer sócio.

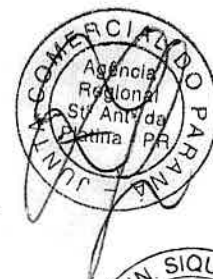


DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 006



Parágrafo Sexto- Será necessária a prévia e expressa aprovação dos sócios que representam a três quartos do capital social para a validade dos seguintes atos:

- Alteração do objeto e do Capital Social;
- Venda, alienação ou oneração de bens pertencentes ao ativo da sociedade;
- Aprovação de empréstimos ou concessão de quaisquer garantias e/ou patrimoniais;
- Fixação da remuneração pró-labore dos administradores;
- Transformação, incorporação, dissolução ou cisão da sociedade;
- Ingresso ou exclusão de sócio;
- Aprovação de contas e balanço da sociedade;
- Destinação dos lucros;
- Constituição de procurações;
- Uso da marca e sua comercialização.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV

Da Remuneração dos Sócios

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", pelos serviços que prestarem a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em lei.

CAPÍTULO V

Das Proibições

CLÁUSULA NONA: São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

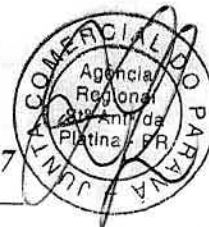


DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 007



CAPÍTULO VI

Das Reuniões de Quotistas e suas Deliberações Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas por três quartos do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo Terceiro – A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPÍTULO VII

Da Cessão de Quotas e Admissão de Novos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação de todos os sócios. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

CAPÍTULO VIII

Do Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. Os prejuízos serão suportados na proporção de cada sócio no capital social. A partilha dos lucros verificados obedecerá, da mesma maneira, a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.



[Handwritten signature]



DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 008



Parágrafo Segundo – Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

CAPÍTULO IX

Do Falecimento dos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

CAPÍTULO X

Da Exclusão de Sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que comprovadamente der causa, poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela unanimidade dos sócios quotistas.

CAPÍTULO XI

Da Liquidação das Quotas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

CAPÍTULO XII

Das Deliberações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As demais deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e serão condicionadas as unanimidades dos sócios quotistas.

CAPÍTULO XIII

Da Liquidação

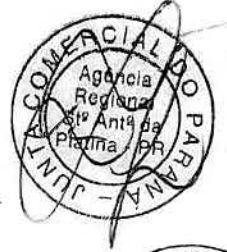
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação conforme cláusula décima sexta acima. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.



DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 009



CAPÍTULO XIV

Das Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Siqueira Campos /PR, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03(Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Siqueira Campos/PR, 19 de Março de 2013.

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitaleiro através do decreto nº 9044 de 05 de Setembro de 2010 do Governador do Paraná
RUA RUI BARBOSA, 777 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ

RECONHECO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) DE:
Laura de Rafael Augusto da Silva Ribeiro
Rafael Augusto da Silva Ribeiro

DATA: 19 MAR 2013

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS EPT52235

[Signature]
RENE LEAL RIBEIRO

RECONHECIDA

JOSE R. RIBEIRO

Rafael A. da S. Ribeiro
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO

[Signature]
ELLEN LEAL RIBEIRO

RECONHECIDA

Reconheço por verdadeira (s) a (s) firma (s) de *Rene Leal Ribeiro* e *Ellen Leal Ribeiro*

Siq. Campos/PR 19 MAR 2013

Em test. *[Signature]*

ORIENTE JOSÉ FERREIRA - Escrivão

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS EPT4021

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS EPT4021


Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/03/2013
SOB NÚMERO: 20131679694
Protocolo: 13/167969-4, DE 20/03/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
INSCRIÇÃO Nº 41 2 0715169-1
INSCRIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.553.567/0001-10**



SILVANA MARIA DA SILVA, Brasileira, Solteira, data de nascimento 06 de Novembro de 1973, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.650.857-0 SSP/PR e CPF sob nº 855.408.209-59, residente e domiciliada na Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 1344 Centro na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, CEP 86430-000, Empresária, com sede na Rua: Rio Grande do Sul nº 1619 Bairro Boa Vista na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4110481610-8 e no CNPJ sob nº 02.553.567/0001-10, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **RENE LEAL RIBEIRO**, Brasileiro, Solteiro, data de nascimento 12 de Março de 1984, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.600.343-0 SSP/PR e CPF sob nº 006.968.099-07, residente e domiciliado na Rua: Marcos Antonio de Carvalho nº 666 Bairro Nações na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua: Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.** Código de Classificação de Atividades 47.44-0-05 (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 12/09/2011 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:
(As cotas do empresário não poderão ser transferidas ao sócio admitido)

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
SILVANA MARIA DA SILVA	60.000	75	60.000,00
RENE LEAL RIBEIRO	20.000	25	20.000,00
Total		100	80.000,00



CONFERE COM ORIGINAL

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.553.567/0001-10**



CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **SILVANA MARIA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)
Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

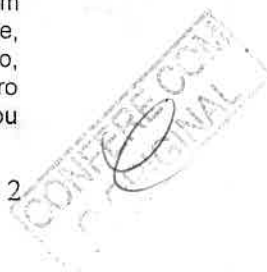
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.553.567/0001-10**



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SIQUEIRA CAMPOS - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Siqueira Campos - PR, 14 de Setembro de 2011.



SILVANA MARIA DA SILVA



RENE LEAL RIBEIRO







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RENE LEAL RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8600343-0 SEBP PR

CPF
006.968.099-07 DATA NASCIMENTO
12/03/1984

FILIAÇÃO
VALDOMIRO RIBEIRO
LUCI FRANCISCA LEAL RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
VALIDADE 26/02/2018 1ª HABILITACAO 16/04/2003

Nº REGISTRO
02830639319

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSAO
27/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
19480606084
PR905369700

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
720298224

PROIBIDO PLASTIFICAR
720298224

CONFERE COM O ORIGINAL

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1689

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

Anexo II

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO nº. 08/2016** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou – se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando – se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 30 de Março de 2016.

**DISMASIQ MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
Renê Leal Ribeiro CPF 006.968.099-07

02.553.567/0001-10
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rua Rio Grande do Sul, 1711
Boa Vista - 84.940-000
Siqueira Campos - PR



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTRUÇÕES PREENCHER EM LETRAS MAIÚSCULAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

nome do titular **MANOEL LOZANO BONILHA**
natural de **Andradas MG** brasileiro **Caapó**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL
filho de **Jerônimo Lozano e Dolores Molina**
FILIAÇÃO
nascido em **23.09.32** profissão **Comerciante**
DATA DO NASCIMENTO
CPF **0101712121712118968** identidade **523.425** **S.S.P.R.** PP.
NÚMERO NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF
residente **Rua Rafael Arcaño Machado nº 464 - Vila São Paulo Uberaba**
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BARRIO/CEP/MUNICÍPIO/UF

Curitiba, Paraná.
CONTINUAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 1 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 6 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 **MANOEL LOZANO BONILHA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO NIRE (NIRE) (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRE DA FILIAL
04 **41 1 0398420 1** 05

06 **RUA GARDENIO SCORZATO nº 471**
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BARRIO/CEP/MUNICÍPIO/UF

07 **VISTA ALEGRE**
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08 **82100240 - Curitiba**
CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF PR

09 **200.000.000 Cem Mil Cruzeiros Reais.**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)
10 **051193** 11 **1** 12
INÍCIO DAS ATIVIDADES (DIA MÊS ANO) (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - CCGC - básico 3 - DESENQUADRAMENTO ME 12
ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) **Bar, Mercadoria e Açougue.**
CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA **01.11.93** ASSINATURA DO TITULAR **Manoel L Bonilha** 18
USO DA JUNTA DATA DO DEFERIMENTO DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)
Declara para Registro Especial, de Microempresa que se enquadra na Lei Federal nº 7256 de 27.11.84

CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

13 14 15 16 17

02

01

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

Qualificação, Título, etc.

CONFERE COM O ORIGINAL

103984201*

1 NOV 1995



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO que este documento está arquivado no
Número e data especificada mecanicamente.

M. F. Lopes
MÁRIA TEREZÁ LOPES SALOMÃO
Secretária Geral





INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ativar a filial)	
		41103984201			
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
MANOEL LOZANO BONILHA.					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
ANDRADAS/MG		BRASILEIRA		CASADO	
FILHO DE (pai)		(mãe)			
JERONIMO LOZANO		DOLORES MOLINA			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
23.09.1932		COMERCIANTE		072.272.489-68	
IDENTIDADE número		órgão emissor		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
523.425		SSP		UF PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)				NÚMERO	
RUA RIO GRANDE DO SUL				1597	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		CENTRO		84940-000	
MUNICÍPIO				UF	
SIQUEIRA CAMPOS				PARANÁ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO		021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO	
				ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL					
MANOEL LOZANO BONILHA ME.					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO	
RUA PARANÁ				2266	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		CENTRO		84940-000	
MUNICÍPIO				UF	
SIQUEIRA CAMPOS				PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
50.000,00		CINQUENTA MIL REAIS.			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
5244-2		Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
05/11/1993		-----		NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
04/07/2000		<i>MB</i>			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL					
1 - SIM 3 - NÃO					

CONFERE COM O ORIGINAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p>SECRETARIA GERAL</p> <p>05/07/2000</p>		<p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATI</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2000</p> <p>SOB O NÚMERO: 00 1 602705</p> <p>Dorothy A. Franzen</p> <p>SECRETARIA GERAL</p>	
Protocolo: 00/160270-5			

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2- Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3- CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4- CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.



CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	ALTERAÇÃO DE DADOS SECUNDÁRIOS (somente mudança de endereço eletrônico)
111	ALTERAÇÃO DE DADOS SECUNDÁRIOS (somente mudança de endereço eletrônico)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

S.A. DA PLATINA

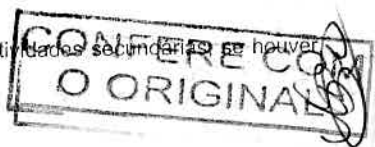
00/160270-5

05.07.2000

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5- CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6- DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7- DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110398420-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190071861-1	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MANOEL LOZANO BONILHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JERONIMO LOZANO		(mãe) DOLORES MOLINA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-09-1932	IDENTIDADE número 523.425	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 072.272.489-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ALAGOAS			NÚMERO 1841
COMPLEMENTO APT°502, 5°ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MANOEL LOZANO BONILHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ESPÍRITO SANTO			NÚMERO 483
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 4744-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.		
Atividades secundárias			

CONFERE COM O ORIGINAL


DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-04-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.827.321/0002-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Manoel Lozano Bonilha - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 30-10-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Manoel L Bonilha</i>			


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB 12497 - PR

AUTE
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2007
SOB NÚMERO: 20075028646
Protocolo: 07/502864-6, DE 09/11/2007
Empresa: 41 1 0398420 1
MANOEL LOZANO BONILHA ME
2139031
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

09 NOV. 2007

CONFEE COM
O ORIGINAL

 JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA



1045080502864-6

09 NOV 2007

CONFEE COM
O ORIGINAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110398420-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MANOEL LOZANO BONILHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JERONIMO LOZANO		(mãe) DOLORES MOLINA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1932	IDENTIDADE (número) 523425	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 072.272.489-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA ALAGOAS			NÚMERO 1841
COMPLEMENTO APTº	BAIRRO / DISTRITO 502	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MANOEL LOZANO BONILHA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PARANA			NÚMERO 2266
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bonilhamaterial@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4744099 4110700 6810201 6810202 4399199 6619302	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E CORRESPONDENTE FINANCEIRO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/11/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.827.321/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MANOEL LOZANO BONILHA - EPP			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 07/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Manoel L Bonilha		



CONFERE COM O ORIGINAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Handwritten signature]

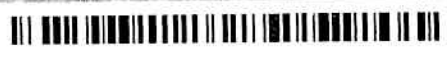
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
18 JUN. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2014
SOB NÚMERO: 20143131052
Protocolo: 14/313105-2, DE 04/06/2014

Empresa: 41 6 0012889 3
MANOEL LOZANO BONILHA - EPP

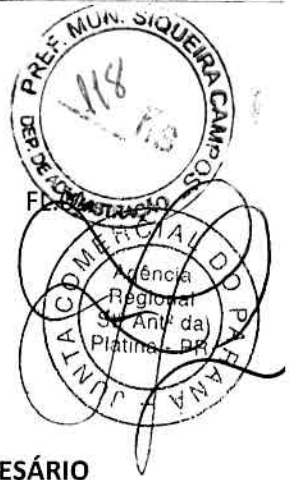
[Handwritten signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI

MANOEL LOZANO BONILHA

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38



Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de Transformação de **EMPRESÁRIO** para **EIRELI**, **MANOEL LOZANO BONILHA**, brasileiro, viúvo, empresário, de Andradas (MG), nascido em 23/09/1932, filho de Jeronimo Lozano e de Dolores Molina, portador do CPF nº 072.272.489-68 e RG nº 523.425 SSP/PR., emitida em 26/02/1975, residente e domiciliado em Siqueira Campos(PR) na Rua Alagoas, nº 1841, Aptº 502, Centro, CEP 84940-000, na qualidade de empresário da empresa **MANOEL LOZANO BONILHA – EPP**, com sede na Rua Paraná, nº 2226, Centro, Siqueira Campos/PR., cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41103984201 em data de 05/11/1993, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.827.321/0001-38, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1033 e 980ª da Lei nº 10.406/2002 e da Lei 12.441/2012 e demais disposições aplicáveis à espécie, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EIRELI**, sob a denominação de: **“BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI”** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único: A empresa utilizara o nome de fantasia **“BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL”**, para desempenho das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionado na Cláusula Primeira, deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade contratará Responsável Técnico, Engenheiro Civil, devidamente habilitado junto ao CREA e demais órgãos de classe, para assumir a responsabilidade técnica nas obras da Construção Civil, previsto na Legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o seguinte teor:

Continua...


**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Continuação...

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

MANOEL LOZANO BONILHA

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38

**BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO –
EIRELI**

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38

NIRE Nº 41103984201

Pelo presente instrumento de ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO para EIRELI, MANOEL LOZANO BONILHA, brasileiro, viúvo, empresário, de Andradas (MG), nascido em 23/09/1932, filho de Jeronimo Lozano e de Dolores Molina, portador do CPF nº 072.272.489-68 e RG nº 523.425 SSP/PR., emitida em 26/02/1975, residente e domiciliado em Siqueira Campos(PR), na Rua Alagoas, nº 1841, Aptº 502, Centro, na qualidade de empresário da empresa **MANOEL LOZANO BONILHA – EPP**, com sede na Rua Paraná, nº 2226, Centro, Siqueira Campos/PR., cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411039844201 em data de 05/11/1993, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.827.321/0001-38, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1033 e 980ª da LEI nº 10.406/2002, e da LEI 12.441/2012 e demais disposições aplicáveis à espécie, mediante condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EIRELI, sob a denominação de **“BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI”**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

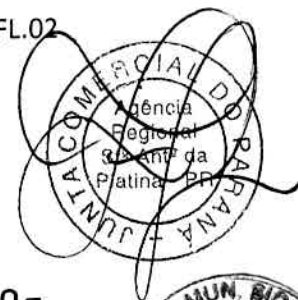
Parágrafo Único: A empresa utilizará o nome fantasia de **“BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL”**, para desempenho das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sua sede e domicílio na Rua Paraná, nº 2226, Centro, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000

Parágrafo Único: Permanece sua Filial criada pela alteração contratual de 02/05/2001, NIRE nº 41900718611, CNPJ Nº 73.827.321/0002-19, Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como objeto social o Comércio Varejista de Materiais de Construção CNAE 4744-0/99, com sede na Rua Espírito Santo, nº 483, Boa Vista, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000.

Continua...

FL.02



CONFERE COM
O ORIGINAL

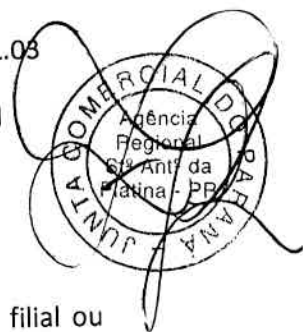
Continuação...

FL.03

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

MANOEL LOZANO BONILHA

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38



CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos da Lei em vigor.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de:



CNAE 41.20-4-00: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE 47.44-0-99: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNAE 41.10-7-00: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CNAE 68.10-2-01: COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

CNAE 68.10.2-02: ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

CNAE 43.99-1-99: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO

CNAE 66.19-3-02: CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Parágrafo Único: A empresa poderá adquirir acervo de outras sociedades ou delas participar como acionista ou quotista, mesmo que tais sociedades não se dediquem a atividade idêntica ou semelhante a sua.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior, impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSPARÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído abaixo:

NOME	QUOTAS	%	R\$
MANOEL LOZANO BONILHA	100.000	100	100.000,00

Continua...

CONFERE COM
O ORIGINAL

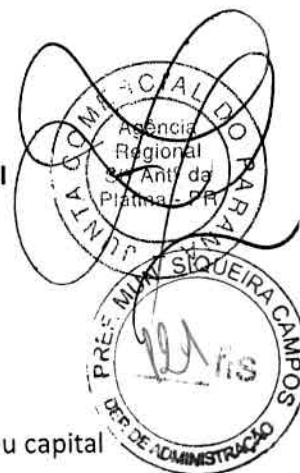
Continuação...

FL.04

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

MANOEL LOZANO BONILHA

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38



CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, Lei 10.406 CC/2002

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma Lei, fica expresso que o empresário não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a MANOEL LOZANO BONILHA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto ao(s) administrador(es), fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular da empresa, quando a administração for delegada a outra(s) pessoa(s). (arts.997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002) .

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, o administrador terá direito a retirada mensal a título de Pro Labore.

Parágrafo Terceiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelo titular, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de Pro Labore, cujo valor será definido pelo empresário.

Continua...

CONFERE COM ORIGINAL

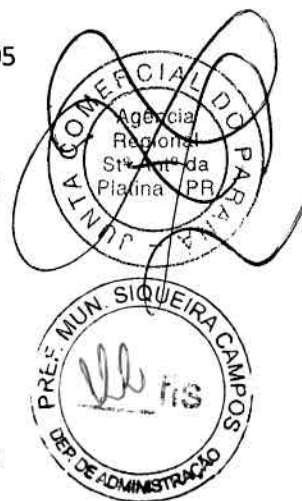
Continuação...

FL.05

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

MANOEL LOZANO BONILHA

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38



DO BALANÇO PATRINONIAL E BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou em qualquer período, através de Balancetes ou Balanços Intermediários, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (Arts 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e Art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concusão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consuma, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa no moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional.

Continua...


**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Continuação...

FL.06

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

MANOEL LOZANO BONILHA

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os caso omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

DO FORO

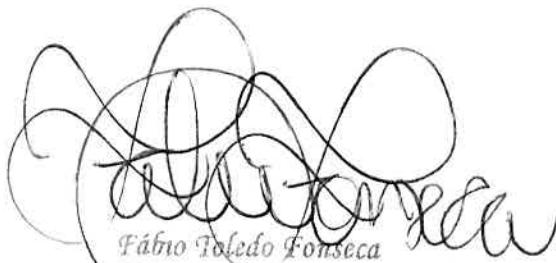
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

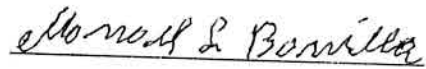
DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade contratará Responsável Técnico, Engenheiro Civil, devidamente habilitado junto ao CREA e demais órgãos de classe, para assumir a responsabilidade técnica nas obras da Construção Civil, previsto na Legislação pertinente.

O instrumento do **ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI**. Vai assinado em 03 (três) vias de igual forma, teor e consistência.

Siqueira Campos, 07 de maio de 2014.


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



Manoel Lozano Bonilha



Geraldine Karin Liechocki Carvalho

OAB nº 34179/PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/06/2014
SOB NÚMERO: 41600128893
Protocolo: 14/313104-4, DE 04/06/2014

BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


**CONFERE COM
O ORIGINAL**



BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ.: 73827321/0001-38 INSC. EST. 902.15036-62

Rua Paraná 2266 Centro CEP.84940-000
Siqueira Campos – Paraná



CARTA DE CREDENCIAMENTO


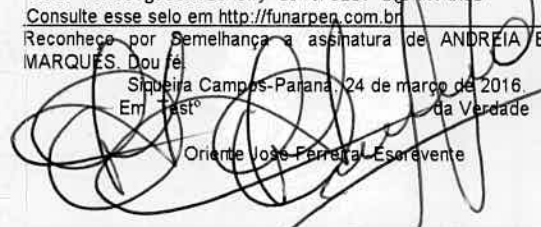
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 73.827.321/0001-38, sito a Rua Paraná nº 2266 Centro Siqueira Campos PR, por seu(s) representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) ANDREIA BENEDITA MARQUES; inscrito no CPF nº 015.435.939-41, portador do RG nº. 5.625.502-8 SSP/PR, residente em Rua Manoel Barbosa e Silva nº 1312, vila Santa Izabel Siqueira Campos PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos PR, em 18 de Março de 2016.


BONILHA CONST. CIVIL E COM. DE MAT.
DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

RECONHECIDA

	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião CNPJ: 77.779.742/0001-91 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1942 - Centro Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3571-1666
Selo: f0Xo6.g906X.I6MUw, Controle: zQpRK.kX85 Consulte esse selo em http://funarpen.com.br	
Reconheço por semelhança a assinatura de ANDREIA BENEDITA MARQUES. Dou fé.	
Siqueira Campos-Paraná, 24 de março de 2016.	
Em _____ da Verdade	
	
Oriente João Ferreira - Escrevente	





BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ.: 73827321/0001-38 INSC. EST. 902.15036862

Rua Paraná 2266 Centro CEP.84940-000
Siqueira Campos – Paraná



**DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITATÇÃO**

PREGAO PRESENCIAL N. 08/2016.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGAO N. **08/2016** da Prefeitura Municipal de Siqueira campos – PR, que o Objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve a baixo) **atende todas as especificações descrita neste edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer Natureza e de que, se vencedor desta licitação, executara o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários a habilitação**, possuindo todas a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

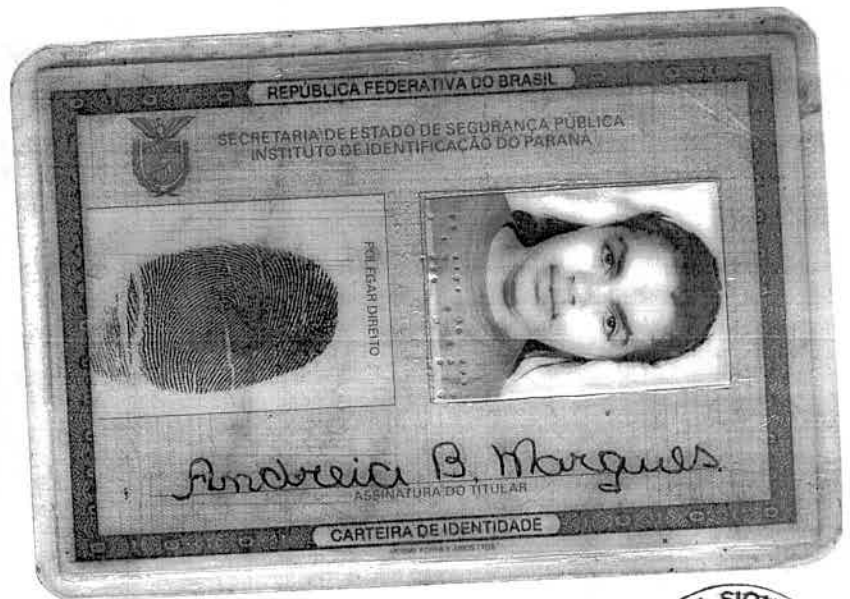
Siqueira Campos – PR, 18 de Março de 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

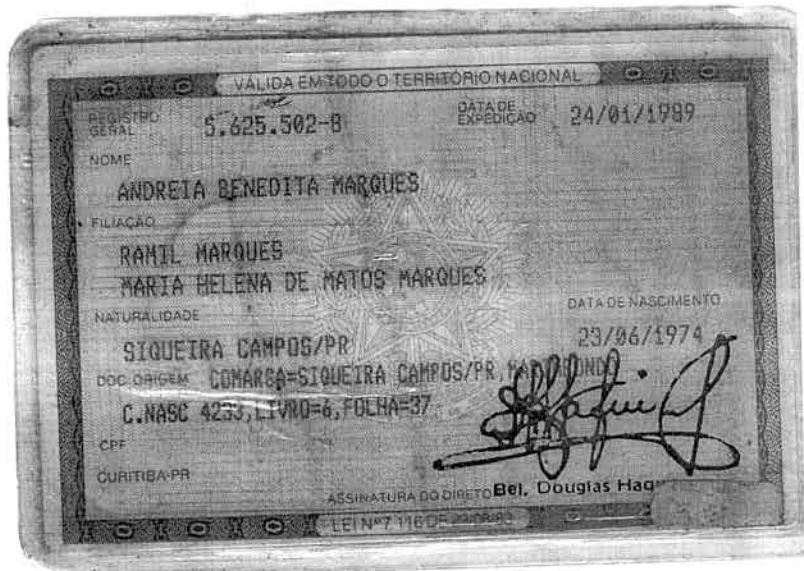
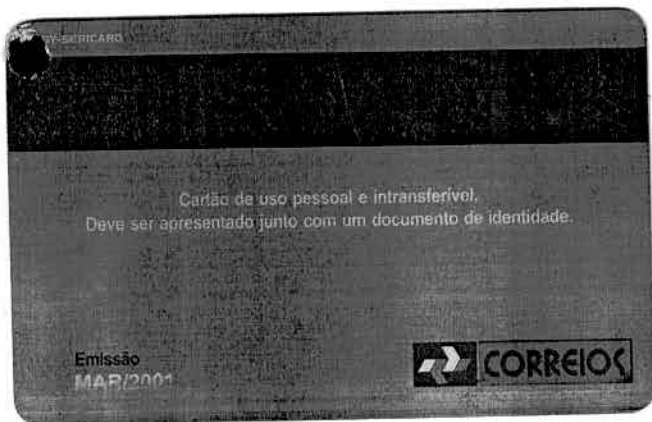
MANOEL LOZANO BONILHA

CPF: 072.272.489-68





CONFERE COM
O ORIGINAL





**“CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA
& CIA LTDA ME”**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.518.144-6 expedido pelo SSP-PR e CPF/MF sob nº 795.407.329-72, residente e domiciliado à Rua Bandeirantes, 190, Vila Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da empresa “**CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA ME**”, sediada à Rua Bandeirantes, 190, Sala Comercial, Vila Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4110589799-3 e no CNPJ 07.628.576/0001-47, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ANA PAULA STEINERT**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 14/10/1986, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 11.045.944-0 expedida pela SSP-PR e CPF/MF sob nº 011.467.649-60, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, 640, Vila Nova, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com o nome empresarial de “**CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA & CIA LTDA ME**”, será regida pela Lei 10.406/2002 (código civil), aplicado as sociedades limitadas, e com a regência supletiva da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002, e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade terá a sua sede e domicílio na Rua Bandeirantes, nº 190, Sala Comercial, Vila Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá alterar seu endereço, capital, sócios, objeto social, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração de contrato social assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – A sociedade tem por objeto: Reforma e Consertos de Maquinas Agrícolas; Venda Comissionada de Máquinas Agrícolas.

CLAUSULA SEXTA – O capital social é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) divididos em 4.000 (Quatro mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma sendo que R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais) é referente ao capital social do empresário e R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais) é referente ao capital integralizado pela sócia ingressante, neste ato em moeda corrente do país, as quais são subscritas pelos sócios da seguinte forma:

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

**“CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA
& CIA LTDA ME”**



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

pela sócia ingressante, neste ato em moeda corrente do país, as quais são subscritas pelos sócios da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R\$/QUOTA	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
Cesar José Gonçalves da Costa	2.000	10,00	20.000,00	50%
Ana Paula Steinert	2.000	10,00	20.000,00	50%
TOTAL	4.000	10,00	40.000,00	100,00 %

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade.

CLAUSULA NONA: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização dos demais sócios. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na clausula terceira.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA**, supra qualificado, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

**“CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA
& CIA LTDA ME”**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subseqüente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 07 de Novembro de 2012.


CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA


ANA PAULA STEINERT



**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Acida Jessica
411-0188-92
084-411-0188-92

CESAR JOSE GONÇALVES DA COSTA & CIA LTDA ME
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CESAR JOSE GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.518.144-6 expedido pelo SSP-PR e CPF/MF sob nº 795.407.329-72, residente e domiciliado à Rua André de Barros, 540, Vila Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000 e **ANA PAULA STEINERT**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 14/10/1986, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 11.045.944-0 expedida pela SSP-PR e CPF/MF sob nº 011.467.649-60, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, 640, Vila Nova, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, únicos sócios componentes da empresa "**CESAR JOSE GONÇALVES DA COSTA & CIA LTDA ME**", com sede e foro na Rua Bandeirantes, 190, Sala Comercial, Vila Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105897993, por despacho em sessão de 30/09/2005, transformada em sociedade empresaria limitada sob o NIRE 41207510044, por despacho em sessão de 27/12/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.576/0001-47, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, neste ato, **CHARLES JOSÉ DELLAI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/10/1981, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra Seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 80.820.454-54, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob nº 002.548.440-06.

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade, neste ato, **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/08/1989, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 70.921.278-98, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob nº 064.839.239-29.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA**, supra qualificado, cedendo e transferindo 2.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais), para o sócio ingressante **CHARLES JOSÉ DELLAI**, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **ANA PAULA STEINERT**, supra qualificada, cedendo e transferindo 2.000 (Duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais), para o sócio ingressante **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o Objeto Social da empresa que era: Reforma e Consertos de Maquinas Agrícolas e Venda Comissionada de Máquinas Agrícolas, **Passa a ser:** Serviços de Terraplenagem (CNAE 4313-4/00) e Extração e Britamento de Pedras (CNAE 08.10-0/99).

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios decidem elevar o capital social para **R\$ 270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais), proporcionalmente ao numero de quotas de cada sócio, divididos em 27.000 (vinte e sete mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, assim distribuídos: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

CESAR JOSE GONÇALVES DA COSTA & CIA LTDA ME
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

QUADRO SOCIETÁRIO

SOCIO	QUOTAS	RS QUOTA
Charles José Dellai	13.500	135.000,00
Dienaro Pietrobelli Dellai	13.500	135.000,00
TOTAL	27.000	270.000,00



CLÁUSULA SÉTIMA: Em decorrência da alteração societária, o nome empresarial que era **“CESAR JOSE GONÇALVES DA COSTA & CIA LTDA ME”**, passa a ser: **“DELLAI & DELLAI LTDA ME”**. O Endereço que era: Rua Bandeirantes, 190, Sala Comercial, Vila Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, Cep- 85.200-000, passa a ser: Fazenda Cristalina, s/nº, Bairro Pedreira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios retirantes dão aos sócios ingressantes, plena e rasa quitação da cessão de quotas, ora efetuada, declarando estes conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Da Consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

“DELLAI & DELLAI LTDA ME”

CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/10/1981, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra Seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 80.820.454-54, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 002.548.440-06 e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/08/1989, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 70.921.278-98, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 064.839.239-29, únicos sócios componentes da empresa **“DELLAI & DELLAI LTDA ME”**, com sede e foro na Fazenda Cristalina, s/nº, Bairro Pedreira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105897993, por despacho em sessão de 30/09/2005, transformada em sociedade empresaria limitada sob o NIRE 41207510044, por despacho em sessão de 27/12/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.576/0001-47, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **“DELLAI & DELLAI LTDA ME”**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é Fazenda Cristalina, s/nº, Bairro Pedreira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de **RS 270.000,00** (Duzentos e setenta mil

CONFERE COM O ORIGINAL

CESAR JOSE GONÇALVES DA COSTA & CIA LTDA ME
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



reais), divididos em 27.000 (Vinte e sete mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato (vide art. 997, inciso III do Código Civil), fica assim distribuídos:

QUADRO SOCIETÁRIO

SOCIO	QUOTAS	RS QUOTA
Charles José Dellai	13.500	135.000,00
Dienaro Pietrobelli Dellai	13.500	135.000,00
TOTAL	27.000	270.000,00



CLAUSULA QUARTA: Ramo de atividades, Serviços de Terraplenagem (CNAE 4313-4/00) Extração e Britamento de Pedras (CNAE 08.10-0/99).

CLAUSULA QUINTA: INICIO DE ATIVIDADES: 30 de Setembro de 2005. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CHARLES JOSÉ DELLAI** e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAREM**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que

CONFEREÇO O ORIGINAL

CESAR JOSE GONÇALVES DA COSTA & CIA LTDA ME
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivo legal pertinente a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Pitanga, 06 de Fevereiro de 2013.




CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA



ANA PAULA STEINERT



CHARLES JOSÉ DELLAI



DIENARO PIETROBELLI DELLAI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2013
SOB NÚMERO: 20130818089
Protocolo: 13/081808-9, DE 14/02/2013

Empresa: 41 2 0751004 4
DELLAI & DELLAI LTDA ME

 **SEBASTIÃO MOTTA**
SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Paraná
AG & NIRE 41207510044
CNPJ 07.628.576/0001-47

CONFERE COM ORIGINAL

"DELLAI & DELLAI LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/10/1989, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra Seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 80.820.454-54, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 002.548.440-06 e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/08/1989, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 70.921.278-98, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 064.839.239-29, únicos sócios componentes da empresa "**DELLAI & DELLAI LTDA - ME**", com sede e foro na Fazenda Cristalina, s/nº, Bairro Pedreira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105897993, por despacho em sessão de 30/09/2005, transformada em sociedade empresaria limitada sob o NIRE 41207510044, por despacho em sessão de 27/12/2012 e última alteração sob n.º 20130818089, por despacho em sessão de 19/02/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.576/0001-47, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se, neste ato o nome empresarial que passa a ser: "**DELLAI, DELLAI E CIA LTDA.**"

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade, neste ato, **JOÃO CARLOS DELLAI**, brasileiro, divorciado, data de nascimento 17/09/1959, empresário, residente e domiciliado na Rua Matilde Martins Orane, 412, Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 201.413.644-1, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 308.787.300-44.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **CHARLES JOSÉ DELLAI**, supra qualificado, cede e transfere 4.700 (Quatro mil e setecentos) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais) totalizando R\$- 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) para o sócio ingressante **JOÃO CARLOS DELLAI**.

CLAUSULA QUARTA: O sócio **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, supra qualificado, cede e transfere 4.700 (Quatro mil e setecentos) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais) totalizando R\$- 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) para o sócio ingressante **JOÃO CARLOS DELLAI**.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios decidem elevar capital social em **R\$ 657.000,00** (Seiscentos e cinquenta e sete mil reais), divididos em 65.700 (Sessenta e cinco mil e setecentos) quotas no valor de R\$- 10,00 (dez reais) cada, cuja integralização se dá, neste ato, pelos seguintes bens móveis: 1)- VW/19.370/CLM T 4x2/Trator, Modelo/Fabricação 2010, Cor Branca, Placa HIG-5114, Renavan n.º 00193299615, chassi n.º 9535W8275AR021495 no valor de **R\$- 142.000,00** (Cento e quarenta e dois mil reais). Integralizado pelo sócio **CHARLES JOSÉ DELLAI**, neste ato, acima qualificado e CAR/S.Reboque/Prancha, Modelo/Fabricação 2013, Cor Azul, Placa AWZ-5723,





"DELLAI & DELLAI LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Renavan nº 00542558521, chassi nº 9A9SCPAE3DCEN4021, no valor de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais); 2)- Retro escavadeira HBZNB91BTCAHD6622, no valor de **R\$- 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais) e 3)- Escavadeira N8AA01420, no valor de **R\$- 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais), integralizados pelo sócio **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, acima qualificado.

CLAUSULA SEXTA: Em virtude do ocorrido nas clausulas anteriores, o capital social da empresa passa a ser de **R\$ 927.000,00** (Novecentos e vinte e sete mil reais), divididos em 92.700 (noventa e dois mil e setecentos) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, sendo que **R\$- 657.000,00** (Seiscentos e cinquenta e sete mil reais) representados pelos bens móveis descritos na clausula quinta e **270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

SOCIO	QUOTAS	RS QUOTA	% CAPITAL
<i>Charles José Dellai</i>	23.000	230.000,00	24,81%
<i>Dienaro Pietrobelli Dellai</i>	60.300	603.000,00	65,05%
<i>João Carlos Dellai</i>	9.400	94.000,00	10,14%
TOTAL	92.700	927.000,00	100,00%

CLAUSULA SETIMA: Os sócios que ora transferem parte de suas cotas ao sócio ingressante, declaram que o fazem livre e desembaraçados de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamarem quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este ato.

CLÁUSULA NONA: Da Consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

"DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/10/1981, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra Seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 80.820.454-54, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob nº 002.548.440-06, **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/08/1989, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

"DELLAI & DELLAI LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

da Cédula de Identidade RG sob n.º 70.921.278-98, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 064.839.239-29 e **JOÃO CARLOS DELLAI**, brasileiro, divorciado, data nascimento 17/09/1959, empresário, residente e domiciliado na Rua Matilde Martins Orane, 412, Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000 portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 201.413.644-1, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 308.787.300-44, únicos sócios componentes da empresa "**DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME**", com sede e foro na Fazenda Cristalina, s/n.º, Bairro Pedreira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105897993, por despacho em sessão de 30/09/2005, transformada em sociedade empresaria limitada sob o NIRE 41207510044, por despacho em sessão de 27/12/2012 e última alteração sob n.º 20130818089, por despacho em sessão de 19/02/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.576/0001-47, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME**".

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é Fazenda Cristalina, s/n.º, Bairro Pedreira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é **RS 927.000,00** (Novecentos e vinte e sete mil reais), divididos em 92.700 (noventa e dois mil e setecentos) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), constituído da seguinte forma: **RS 657.000,00** (Seiscentos e cinquenta e sete mil reais), divididos em 65.700 (Sessenta e cinco mil e setecentos) quotas no valor de R\$- 10,00 (dez reais) cada, integralizações pelos seguintes bens móveis: 1)- VW/19.370/CLM T 4x2/Trator, Modelo/Fabricação 2010, Cor Branca, Placa HIG-5114, Renavan n.º 00193299615, chassi n.º 9535W8275AR021495 no valor de **RS- 142.000,00** (Cento e quarenta e dois mil reais); 2)- CAR/S.Reboque/Prancha, Modelo/Fabricação 2013, Cor Azul, Placa AWZ-5723, Renavan n.º 00542558521, chassi n.º 9A9SCPAE3DCEN4021, no valor de **RS- 110.000,00** (Cento e dez mil reais); 3)- Retro escavadeira HBZNB91BTCAHD6622, no valor de **RS- 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais) e 4)- Escavadeira N8AA01420, no valor de **RS- 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais) e **RS- 270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, assim distribuído entre os sócios: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SOCIO	QUOTAS	RS QUOTA	% CAPITAL
<i>Charles José Dellai</i>	23.000	230.000,00	24,81%
<i>Dienaro Pietrobelli Dellai</i>	60.300	603.000,00	65,05%
<i>João Carlos Dellai</i>	9.400	94.000,00	10,14%
TOTAL	92.700	927.000,00	100,00%

CONFERE COM O ORIGINAL



"DELLAI & DELLAI LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA QUARTA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

CLAUSULA QUINTA: Excepcionalmente, a sociedade por deliberação unânime dos sócios poderá levantar balanço patrimoniais semestrais, intercalares ou mensais e, base nos mesmos, distribuir lucros.

CLAUSULA SEXTA: Ramo de atividades, Serviços de Terraplenagem (CNAE 4313-4/00) e Extração e Britamento de Pedras (CNAE 08.10-0/99).

CLAUSULA SETIMA: INICIO DE ATIVIDADES: 30 de Setembro de 2005. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CHARLES JOSÉ DELLAI** e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAREM**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade



CONFERE COM
O ORIGINAL

"DELLAI & DELLAI LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivo legal pertinente à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

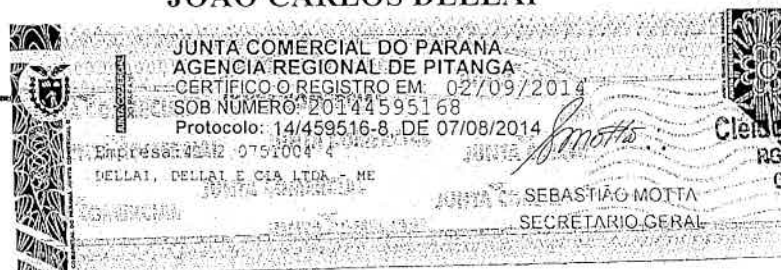
Pitanga, 17 de Julho de 2014.

DIENARO PIETROBELLI DELLAI

CHARLES JOSÉ DELLAI

JOÃO CARLOS DELLAI

CONFERE COM O ORIGINAL



Claudia Aparecida Jaskini
RG 1.161.411-0/SSP-PR
CPF 925.159.679-40

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

"DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/10/1981, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra Seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 80.820.454-54, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 002.548.440-06, **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/08/1989, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 70.921.278-98, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 064.839.239-29 e **JOÃO CARLOS DELLAI**, brasileiro, divorciado, data de nascimento 17/09/1959, empresário, residente e domiciliado na Rua Matilde Martins Orane, 412, Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 201.413.644-1, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 308.787.300-44, únicos sócios componentes da empresa "**DELLAI, DELLAI E CIA LTDA- ME**" com sede e foro na Fazenda Cristalina, s/nº, Bairro Pedreira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105897993, por despacho em sessão de 30/09/2005, transformada em sociedade empresaria limitada sob o NIRE 41207510044, por despacho em sessão de 27/12/2012 e última alteração sob n.º 20144595168, por despacho em sessão de 02/09/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.576/0001-47, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rerratifica-se, neste ato, a Primeira Alteração Contratual e Consolidação arquivada sob n.º 20130818089, por despacho em sessão de 19/02/2013, onde os administradores da empresa passam a ser: **CHARLES JOSÉ DELLAI** e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, acima qualificados, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração:

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequadas às

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

"DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

"DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/10/1981, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra Seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 80.820.454-54, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 002.548.440-06, **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/08/1989, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 70.921.278-98, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 064.839.239-29 e **JOÃO CARLOS DELLAI**, brasileiro, divorciado, data de nascimento 17/09/1959, empresário, residente e domiciliado na Rua Matilde Martins Orane, 412, Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 201.413.644-1, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 308.787.300-44, únicos sócios componentes da empresa **"DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME"**, com sede e foro na Fazenda Cristalina, s/nº, Bairro Pedreira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105897993, por despacho em sessão de 30/09/2005, transformada em sociedade empresaria limitada sob o NIRE 41207510044, por despacho em sessão de 27/12/2012 e última alteração sob n.º 20144595168, por despacho em sessão de 02/09/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.576/0001-47, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar o contrato social e posteriores alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME"**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é Fazenda Cristalina, s/nº, Bairro Pedreira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é **RS 927.000,00** (Novecentos e vinte e sete mil reais), divididos em 92.700 (noventa e dois mil e setecentos) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), constituído da seguinte forma: **RS 657.000,00** (Seiscentos e cinquenta e sete mil reais), divididos em 65.700 (Sessenta e cinco mil e setecentos) quotas no valor de R\$- 10,00 (dez reais) cada, integralizadas pelos seguintes bens móveis: **1)- VW/19.370/CLM T 4x2** Trator, Modelo/Fabricação 2010, Cor Branca, Placa HIG-5114, Renavan n.º 00193299615, chassi n.º 9535W8275AR021495 no valor de **RS- 142.000,00** (Cento e quarenta e dois mil reais); **2)- CAR/S.Reboque/Prancha**, Modelo/Fabricação 2013, Cor Azul, Placa AWZ-5723, Renavan n.º 00542558521, chassi n.º 9A9SCPAE3DCEN4021, no valor de **RS- 110.000,00** (Cento e dez mil reais); **3)- Retro escavadeira HBZNB91BTCAHD6622**, no valor de **RS- 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais) e **4)- Escavadeira N8AA01420**, no valor de **RS- 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais) e **RS- 270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, assim distribuído entre os sócios: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055,

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



"DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SOCIO	QUOTAS	RS QUOTA	% CAPITAL
<i>Charles José Dellai</i>	23.000	230.000,00	24,81%
<i>Dienaro Pietrobelli Dellai</i>	60.300	603.000,00	65,05%
<i>João Carlos Dellai</i>	9.400	94.000,00	10,14%
TOTAL	92.700	927.000,00	100,00%

CLAUSULA QUARTA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

CLAUSULA QUINTA: Excepcionalmente, a sociedade por deliberação unânime dos sócios poderá levantar balanço patrimoniais semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLAUSULA SEXTA: Ramo de atividades, Serviços de Terraplenagem (CNAE 4313-4/00) e Extração e Britamento de Pedras (CNAE 08.10-0/99).

CLAUSULA SETIMA: INICIO DE ATIVIDADES: 30 de Setembro de 2005. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CHARLES JOSÉ DELLAI** e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e

CONFERE COM O ORIGINAL



"DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivo legal pertinente a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir em todos os seus termos.

Pitanga, 23 de Setembro de 2014

DIENARO PIETROBELLI DELLAI

CHARLES JOSÉ DELLAI

JOÃO CARLOS DELLAI



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2014
 SOB NÚMERO 20146231414
 Protocolo: 14/623141-4, DE 16/10/2014

Empresa: 41 2 0751004 4
 DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná

Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Rua Frei Elzeário Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

Livro: 00049-P

Folhas: 123

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME A FAVOR DE ANTONIO VALDEMAR PIETROVSKI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, (16/02/2016), nesta cidade e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **07.628.576/0001-47**, com sede na Fazenda Cristalina, sem número, Bairro Pedreira, em Tomazina-PR neste ato representada, por seu Sócio administrador **JOÃO CARLOS DELLAI**, brasileiro, divorciado conforme averbação na certidão de casamento lavrado no SRCPN da Comarca de Palmeira das Missões-RS, livro B-6, folhas 291, termo 1982 em 19/07/1980, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº **2014136441/SSP/RS**, inscrito no CPF/MF sob nº **308.787.300-44**, residente em Tomazina-PR e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, Bairro Barra Seca, por seu Sócio administrador **CHARLES JOSÉ DELLAI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº **8082045454/SSP/RS**, inscrito no CPF/MF sob nº **002.548.440-06**, residente em Tomazina-PR e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, Bairro Barra Seca e por seu Sócio administrador **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº **7092127898/SSP/RS**, inscrito no CPF/MF sob nº **064.839.239-29**, residente em Tomazina-PR e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, Barra Seca, por força de seu contrato social e sua terceira alteração arquivado em 23.09.2014 sob o nº, 20146231414 na Junta Comercial do Paraná e certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná nº, 16/144331-1, emitida em 11.02.2016, conforme cópias arquivadas nestas notas, reconhecido como o próprio por mim Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **ANTONIO VALDEMAR PIETROVSKI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente, portador da Cédula de Identidade nº **9.818.891-6/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **053.865.379-54**, residente em Tomazina-PR e domiciliado na Rua Antonio Procópio Ribeiro, 28; ao qual confere amplos e gerais poderes, para o fim especial de representá-la em todos os atos inerentes a licitações em geral, podendo, inclusive, formular lances, complementar propostas, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração da outorgante, a qual fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, esta serventia de quaisquer responsabilidades.** Pela Outorgante, através de seus representantes me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do

CONFERE COM
O ORIGINAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná

Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Rua Frei Elzeario Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

Estado do Paraná.. Ato protocolado sob nº 79/2016 nesta data. Eu, (a.), Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70.00 - VRC 384.62, Selo Funarpen: R\$0.75 - Total: R\$70.75. Selo Nº TTZTr.DKBFj.HJY4J Controle: MVVFW.TASX. Tomazina-PR, 16 de fevereiro de 2016. (aa.) DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME, JOÃO CARLOS DELLAI, Representante do Outorgante. DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME, CHARLES JOSÉ DELLAI, Representante do Outorgante e DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME, DIENARO PIETROBELLI DELLAI, Representante do Outorgante. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Janaina Ribeiro de Oliveira, Janaina Ribeiro de Oliveira, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da da Verdade

Tomazina-PR, 16 de fevereiro de 2016

Janaina Ribeiro de Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
TTZTr.DKBFj.HJY4J
Controle:
MVVFW.TASX
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



**CONFERE COM
O ORIGINAL**

CONFERE COM
O ORIGINAL

Handwritten signature/initials

PROIBIDO PLASTIFICAR
1212463872

ASSIMILADA DO EMISSOR
PR910218739
24614154939

Handwritten signature

LOCAL TOMAZINA, PR
DATA EMISSÃO 14/12/2015

ASSIMILADA DO EMISSOR

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1212463872

ANTONIO VALDEMAR PIETROVSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 9818891-6 PR

CPF 053.865.379-54 DATA NASCIMENTO 13/07/1989

FILIAÇÃO PAULO PIETROVSKI
IVONE MARIA MACHADO
PIETROVSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 04177224395
VALIDADE 12/12/2020
1ª HABILITAÇÃO 31/08/2007



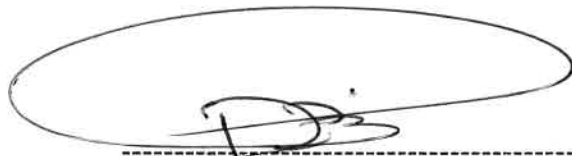
ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório- PREGÃO nº 08/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR, que o objeto ofertado por esta Empresa DELLAI DELLAI E CIA LTDA ME, **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

TOMAZINA, 29 de MARÇO de 2016.



DELLAI DELLAI E CIA LTDA - ME
DIENARO PIETROBELLI DELLAI
SOCIO-ADMINISTRADOR

「07.628.576/0001-47」

DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME

FAZENDA CRISTALINA S/N
BAIRRO PEDREIRA - CEP 84935-000
TOMAZINA - PR

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 08/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 28 de Março de 2016.

Aliceu Montanha Junior
Sócio Administrador/Representante Legal

01.771.384/0001-09

M.M.P. Montanha & Cia Ltda.

R. Rio Grande do Sul, 298 - Centro

Cep. 84.940-000

Siqueira Campos - PR



CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **M M P MONTANHA & CIA – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.771.384/0001-09, sito à Rua Rio Grande do Sul, 298 – Centro, Siqueira Campos/Pr, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador o Sr. **ALICEU MONTANHA NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 057.838.729-89, portador do RG Nº 8.199.772-1/PR, residente em Siqueira Campos/Pr a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1664 – Centro, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2016** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos- Pr, podendo inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos/Pr., 28 de Março de. 2016.

M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME
ALICEU MONTANHA JUNIOR
Sócio Administrador
Representante Legal

	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião CNPJ: 77.779.742/0001-91 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 – Centro Siqueira Campos/PR – CEP: 84940-000 – Tel/fax: (43) 3571-1666
Selo: VOXo6.gP91X.GR0eC, Controle: r0jvJ.U1MS Consulte esse selo em http://unapen.com.br	
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALICEU MONTANHA JUNIOR . Dou fé.	
Siqueira Campos, Paraná, 29 de março de 2016. Em Test ^o da Verdade	
Dirceu José Ferreira - Escrevente	



**M. M. P. MONTANHA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL.**



Os abaixo assinados, **ALICEU MONTANHA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto, 89 portador da Cedula de Identidade RG. 1.052.065/PR., e CPF Nº 302.549.909-59 e **MARIA MARGARETH PIZZOLATO MONTANHA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Pr., à Rua Marechal Floriano Peixoto, 89, portadora da Cédula de Identidade RG. 1.466.224/PR., e CPF nº 014.656.549-50, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nºs 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "M. M. P. MONTANHA & CIA. LTDA", tendo sua sede e foro em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Rio Grande do Sul, 298, CEP- 84940-000 - CENTRO.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de "COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, ARTEFATOS DE MADEIRA, E MATERIAL DE PINTURA";

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado dando inicio as suas atividades a partir de 11 de Abril de 1.997 ;


CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma fica assim distribuidos entre os sócios:

1- **ALICEU MONTANHA JUNIOR**, 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do pais no presente ato;

3- **MARIA MARGARETH PIZZOLATO MONTANHA**, 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do pais no presente ato;

UNFERE
O ORIG

200

 Junta Comercial do Paraná
Santo Antonio da Platina
Arquivada n.º 4120352712-1
por decisão singular com o sumário
em 16 ABR 1997
Dorothy Ap. Franco RG: 990.500-6 PR
P/Secretário Geral

M. M. P. MONTANHA & CIA. LTDA
CONTRATO SOCIAL FL. 02



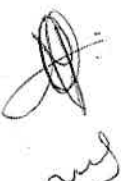
CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919;

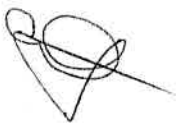
CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio gerente, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

CLAUSULA NONA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio *ALICEU MONTANHA JUNIOR*.


CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá o sócio gerente *ALICEU MONTANHA JUNIOR*, à título de remuneração de Pró-labore, quantia mensal fixada em comun até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, que será levada a conta de Despesas Gerais;


CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios

CONFERIDO
O-ORI

Junta Comercial do Paraná

Santo Antônio da Platina

Arquivado nº 4120352 P12-1

por decisão singular em regime sumário

em 16 ABR 1991

Emothy Ap^{ta} ranco RG: 990.500-6 PR
P/Secretário Geral



M. M. P. MONTANHA & CIA. LTDA
CONTRATO SOCIAL FL. 03

proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantil.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DECLARAM TODOS, os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso II, da Lei nº 8.864 de 28/03/94, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no inciso II, do art. 2º da Lei nº 9.317 de 01/12/96, não se enquadra em nenhuma das exclusões previstas no art. 9º da mencionada Lei nº 9.317.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos socios no verso de suas folhas, em tres vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos-Pr., 11 de Abril de 1.997.

ALICEU MONTANHA JUNIOR.

MARIA MARGARETH PIZZOLATO MONTANHA

GERALDO LIECHOCKI - OAB-8.168/PR

TESTEMUNHAS:

SIDNEY CARVALHO
RG. 1.920.079/PR

ELIANE MARIA DA SILVA
RG. 4.872.055-2/PR.

Junta Comercial do Paraná
Santo Antonio da Platina
Arquivado nº 4120352 P12 1
Singular em regime sumário
16 ABR 1997
P/Secretário Geral

CO e OM AL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1247511165

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1247511165

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS, CONSUMO E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOBRE
 ALICEU MONTANHA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF
 1092065-7 SE3P PR

CPF 302.549.909-59 DATA NASCIMENTO 24/01/1956

FILIAÇÃO
 ALICEU MONTANHA
 NEIDE MARIA CARNEIRO MONTANHA

PERMISSÃO ACB OCT. HAB. AB

Nº REGISTRO 01727390771 VALIDADE 30/01/2021 DATA INSCRIÇÃO 22/03/1974

OBSERVAÇÕES


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO 01/02/2016

60033035098
 PR910482295





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 835098422	NOME ALICEO MONTANHA NETO	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 8199772-1 SESP PR	
	CPF 057.838.729-89	DATA NASCIMENTO 03/01/1986
	FILIAÇÃO ALICEU MONTANHA JUNIOR MARIA MARGARETH PIZZOLATO MONTANHA	
	PERMISSÃO	ACC CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 03212380248	VALIDADE 19/12/2018	1ª HABILITAÇÃO 04/03/2004
PROIBIDO PLASTIFICAR 835098422	OBSERVAÇÕES	
	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL SIQUEIRA CAMPOS, PR	DATA EMISSÃO 19/12/2013
ASSINATURA DO EMISSOR JAROS (RAN)		37566952292 PR906775541
DEBÃO - PR (PARANÁ)		

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 30/03/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000342/2016

Número do processo: 1362.0000342/2016

Número único: 3T6.0UE.006-87

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

Requerente: 10347 - EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ do requerente: 13.055.065/0001-86

Endereço: Rua PARANA Nº 01919 - CEP: 84940-000

Bairro: CENTRO

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone: (43) 3571-4335

Celular: (43) 8851-4830

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

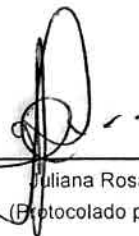
Protocolado em: 30/03/2016 08:45

Previsto para: 30/03/2016 08:45

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°08/2016

Observação:



Juliana Rosa
(Protocolado por)

EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -
(Requerente)

Hora: 08:45:50



EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
E-MAIL: maikon-ervaristo@hotmail.com
CNPJ: 13.055.065/0001-86 I. ESTADUAL: 90677599-98
RUA PARANÁ, 1919 - FONE/FAX: (0XX43) 3571-4335 - CEP 84.940-000

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº 13.055.065/0001-86
RUA PARANÁ, Nº 1919

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 PELO MENOR PREÇO PO LOTE. DECLARAMOS QUE SE VENCEDORA, FORNECEREMOS OS ITENS PELO PREÇO ORÇADO, COM VALOR DEVIDAMENTE DETALHADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 E COMO SEGUE:

OBEJETO: REGISTRO DE PRÇEOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A SEREM CONCEDIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

APRESENTAMOS E SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL ORA LICITADO.

LOTE: 1

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	200,00	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12	GERDAU	9,16	1.832,00
2	800,00	KG	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	6,55	5.240,00
3	1.800,00	UND	FERRO 1 - 3/16" - 4,2 MM - 12 - MT CA50	SINO BRAZ	5,03	9.054,00
4	1.500,00	UND	FERRO - 2-1/4" - 6,3 MM - 12 MT - CA50	SINO BRAZ	12,31	18.465,00
5	900,00	UND	FERRO 3 - 5/16" - 8,0 MM - 12 MT - CA50	SINO BRAZ	18,04	16.236,00
6	900,00	UND	FERRO 4 - 3/8" - 10,0 MM - 12 MT - CA50	SINO BRAZ	26,84	24.156,00
7	800,00	UND	FERRO 5 - 1/2" - 12,5 MM - 12 MT - CA50	SINO BRAZ	45,03	36.024,00
8	800,00	UND	FERRO 6 - 5/8" - 16,0 MM - 12 MT -CA50	SINO BRAZ	77,21	61.768,00
9	800,00	UND	FERRO 7 - 5.0 MM - 12 - MT CA50	SINO BRAZ	7,33	5.864,00



10	50,00	KG	GRAMPO CERCO POLIDO 19X11 - 1X9	GERDAU	7,60	380,00
11	60,00	KG	PREGO 10X10	GERDAU	11,80	708,00
12	80,00	KG	PREGO 12X12	GERDAU	8,36	668,80
13	150,00	KG	PREGO 17X21	GERDAU	6,36	954,00
14	150,00	KG	PREGO 17X27	GERDAU	6,46	969,00
15	150,00	KG	PREGO 18X24	GERDAU	6,46	969,00
16	150,00	KG	PREGO 18X27	GERDAU	6,17	925,50
17	150,00	KG	PREGO 20X42	GERDAU	6,17	925,50
18	300,00	KG	PREGO 25X72	GERDAU	8,18	2.454,00
19	150,00	KG	PREGO TELHEIRO 18X36 500 GR	GERDAU	7,55	1.132,50
20	500,00	M	CORRENTE GALVANIZADA 4 M	CINFER	7,12	3.560,00
21	2.500,00	M	TRELIÇA H12 MT	GERDAU	4,56	11.400,00
22	2.500,00	M	TRELIÇA H8 MT	GERDAU	3,32	8.300,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE						211.985,30

LOTE: 2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
23	950,00	M3	AREIA LAVADA (A)	DAMACENO	56,05	53.247,50
24	500,00	M3	PEDRISCO	DELLAI	65,82	32.910,00
25	500,00	M3	PEDRA 1	DELLAI	64,60	32.300,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE						118.457,50

LOTE: 3

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
26	600	SC	CAL PINTURA BRANCO - 8 KG	BERGMAN	6,48	3.888,00
27	1500	SC	CAL VIRGEM COMUM CV-C 20 KG	PINOCAL	7,12	10.680,00
28	600	SC	CALFINO - 20 KG	PINOCAL	10,00	6.000,00
29	2500	SC	CIMENTO CII - 32 - 50 KG	VOTORAN	26,63	66.575,00
30	40000	UND	TIJOLO A - 6 FUROS	FARIA	0,35	14.000,00
31	4000	UND	TIJOLO B - 6 FUROS 1/2	FARIA	0,35	1.400,00
32	15000	UND	TIJOLO MACIÇO	GINO	0,34	5.100,00
33	50	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS - POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG. MARCA DE REFERENCIA - VEDACIT.	VEDACIT	12,07	603,50
34	150	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS- POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM	VEDACIT	32,29	4.843,50



			DE 3,78KG. MARCA DE REFERENCIA VEDACIT.			-
35	100	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E AGAMASSAS POR HIDROFUGACAO- E MBALAGEM DE 18,9KG. MARCA DE REFERENCIA - VEDACIT.	VEDACIT	72,68	7.268,00
36	50	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO - (B) 3,600 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL.	NEUTROL	52,19	2.609,50
37	50	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO - (C) 18 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL.	NEUTROL	180,40	9.020,00
38	800	M2	MANTA DE BIDIM	DUREFOIL	7,00	5.600,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE						137.587,50

LOTE: 4

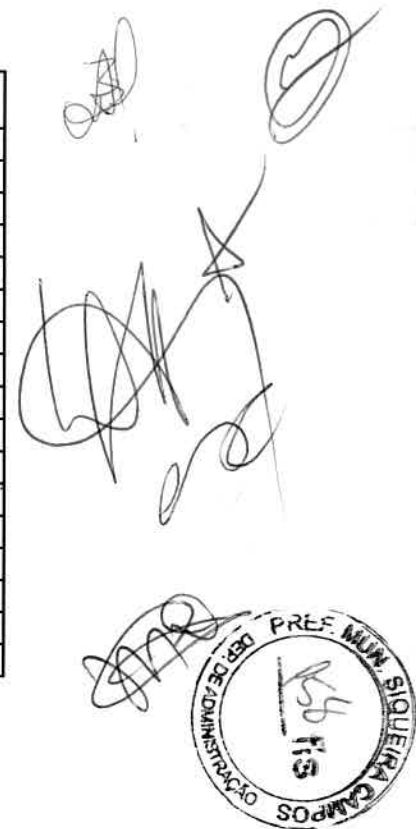
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
39	10.000,00	UND	TELHA ROMANA 1ª	ELIANE	1,31	13.100,00
40	1.000,00	UND	TELHA GOIVA	ELIANE	2,00	2.000,00
41	1.500,00	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X2,44 M	ETERNIT	13,20	19.800,00
42	1.500,00	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X1,22 M	ETERNIT	6,27	9.405,00
43	500,00	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,44 M	ETERNIT	41,50	20.750,00
44	500,00	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,13 M	ETERNIT	31,54	15.770,00
45	500,00	UND	TELHA ONDULADA 6MM - 1,10X2,44	ETERNIT	50,66	25.330,00
46	200,00	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X0,50	FORTELEV	22,47	4.494,00
47	200,00	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X1,10	FORTELEV	52,25	10.450,00
48	5.000,00	UND	TELHA PAULISTINHA	ELIANE	1,99	9.950,00
49	10.000,00	UND	TELHA PORTUGUESA 1ª	ELIANE	1,30	13.000,00
50	50,00	UND	GUARNIÇÃO CEDRILHO - 1,0X5,5 CM	CEDRILHO	22,89	1.144,50
51	40,00	UND	JANELA CORRER - (B) 100X120 - FIXA	GIRASSOL	95,38	3.815,20
52	40,00	UND	JANELA CORRER - (C) 100X150 - FIXA	GIRASSOL	113,99	4.559,60
53	100,00	UND	FECHADURA EXTERNA CROMADA	MGM	30,87	3.087,00
54	100,00	UND	FECHADURA INTERNA CROMADA	MGM	23,49	2.349,00
55	50,00	UND	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	MGM	23,49	1.174,50
56	50,00	UND	DOBRADICA 1201 - CART - 3.1/2" FG 3 PCS	MGM	7,50	375,00
57	100,00	UND	DOBRADIÇA AVULSA	MGM	1,47	147,00
58	30,00	UND	PORTA FERRO 70 - LAMINADA	GIRASSOL	186,20	5.586,00
59	30,00	UND	PORTA FERRO 80 - QUADRICULADA	GIRASSOL	232,80	6.984,00
60	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 60 CM	JB PAES	127,00	6.350,00
61	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 70 CM	JB PAES	131,00	6.550,00



62	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 80 CM	JB PAES	161,00	8.050,00
63	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 90 CM	JB PAES	173,00	8.650,00
64	50,00	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 60X210	JB PAES	102,00	5.100,00
65	50,00	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 70X210	JB PAES	102,00	5.100,00
66	50,00	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 80X210	JB PAES	102,00	5.100,00
67	50,00	UND	PORTA MAD. LISA PINUS - 90X210	JB PAES	55,00	2.750,00
68	50,00	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 60X210	PLASBIL	73,00	3.650,00
69	50,00	UND	PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 72X210	PLASBIL	80,00	4.000,00
70	50,00	UND	PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 82X210	PLASBIL	87,00	4.350,00
71	20,00	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 4/6 DISI	TAF	13,20	264,00
72	20,00	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 8/12 DISJ	TAF	29,99	599,80
73	80,00	JG	BATENTE CEDRILHO 13	CEDRILHO	62,00	4.960,00
74	80,00	JG	BATENTE CEDRILHO 14	CEDRILHO	71,00	5.680,00
75	50,00	UND	CILINDRO FECHADURA	MGM	17,50	875,00
76	20,00	UND	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 400 ML	MUNDIAL	19,00	380,00
77	40,00	UND	MASSA CALAFETAR - CAIXA 350 GR	MUNDIAL	9,40	376,00
78	150,00	UND	PU CONSTRUÇÃO 400 GR	MUNDIAL	17,80	2.670,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE						248.725,60

LOTE: 5

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
79	60,00	UND	LAVATORIO/COLUNA BRANCO	LOGASA	100,00	6.000,00
80	60,00	UND	LAVATORIO/ COLUNA COLORIDA	LOGASA	110,00	6.600,00
81	50,00	UND	JOELHO AZUL 90° - 25 MM	PLASTILIT	3,80	190,00
82	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (A) 40MM	PLASTILIT	1,07	107,00
83	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (B) 50 MM	PLASTILIT	1,97	197,00
84	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (C) 75 MM	PLASTILIT	3,08	308,00
85	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (D) 100 MM	PLASTILIT	3,80	380,00
86	60,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (E) 150 MM	PLASTILIT	25,00	1.500,00
87	60,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (F) 200 MM	PLASTILIT	48,00	2.880,00
88	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (G) 100X500 MM C/ VISITA	PLASTILIT	8,10	810,00
89	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 20 MM	PLASTILIT	0,44	44,00
90	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 25 MM	PLASTILIT	0,62	62,00
91	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 32 MM	PLASTILIT	1,67	167,00
92	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 40 MM	PLASTILIT	3,20	320,00
93	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 50 MM	PLASTILIT	3,78	378,00
94	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 60 MM	PLASTILIT	10,77	1.077,00
95	100,00	UND	LUVA AZUL - 25X 1/2 REDUCAO - BUCHA LATÃO	PLASTILIT	3,18	318,00



96	100,00	UND	LUVA AZUL - 25X 3/4 BUCHA LATAO	PLASTILIT	3,50	350,00
97	50,00	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - B - 25 MM	PLASTILIT	5,90	295,00
98	50,00	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - E - 50 MM	PLASTILIT	14,93	746,50
99	100,00	UND	LUVA LR - ROSCA/COLA 25X3/4	PLASTILIT	1,30	130,00
100	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL - 20 MM	PLASTILIT	0,47	47,00
101	300,00	UND	LUVA SOLDAVEL - 25 MM	PLASTILIT	0,70	210,00
102	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL - 32 MM	PLASTILIT	1,84	184,00
103	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL - 40 MM	PLASTILIT	3,20	320,00
104	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL - 50 MM	PLASTILIT	3,50	350,00
105	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL - 60 MM	PLASTILIT	8,00	800,00
106	1.000,00	M	MANGUEIRA MARROM 1/2	DANIPLAST	0,79	790,00
107	1.000,00	M	MANGUEIRA MARROM 3/4	DANIPLAST	1,05	1.050,00
108	500,00	M	MANGUEIRA JARDIM - TRANCADA 1/2 - BOBINA	ALUMASA	1,99	995,00
109	200,00	M	MANGUEIRA P/ GAS - TRANCADA 3/8 X 4,5 CM	ALUMASA	5,35	1.070,00
110	1.000,00	M	MANGUEIRA PRETA - (A) 1/2 X 1,5	DANIPLAST	0,55	550,00
111	1.000,00	M	MANGUEIRA PRETA - (B) 3/4 X 1,5	DANIPLAST	0,79	790,00
112	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 25 MMX6 MT	PLASTILIT	13,63	4.089,00
113	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 32 MMX 6 MT	PLASTILIT	24,00	7.200,00
114	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 40 MM X 6 MT	PLASTILIT	27,30	8.190,00
115	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 50 MM X 6 MT	PLASTILIT	48,66	14.598,00
116	300,00	UND	TUBO ESGOTO - E - 150 MM X 6 MT	PLASTILIT	125,04	37.512,00
117	300,00	UND	TUBO ESGOTO - F - 200 MM X MT	PLASTILIT	229,56	68.868,00
118	500,00	UND	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MT	PLASTILIT	43,14	21.570,00
119	500,00	UND	TUBO ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	19,54	9.770,00
120	500,00	UND	TUBO ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	32,72	16.360,00
121	500,00	UND	TUBO ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	39,90	19.950,00
122	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 20 MM - 6 MT	PLASTILIT	9,00	2.700,00
123	100,00	UND	TORN LAVATORIO METAL	DELTA	29,90	2.990,00
124	100,00	UND	TORN LAVATORIO PLASTICO	ALUMASA	7,90	790,00
125	50,00	UND	TORN PLASTICA 3/4	ALUMASA	4,00	200,00
126	300,00	UND	TE ESGOTO - (D) 100X50 MM	PLASTILIT	7,90	2.370,00
127	80,00	UND	TE ESGOTO - (G) 150 MM	PLASTILIT	32,00	2.560,00
128	200,00	UND	TE ESGOTO - (J) - 200X200MM	PLASTILIT	71,29	14.258,00
129	200,00	UND	TE ESGOTO - 100 MM	PLASTILIT	8,06	1.612,00
130	100,00	UND	TE ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	1,77	177,00
131	100,00	UND	TE ESGOTO - 50 MM	PLASTILIT	4,10	410,00
132	100,00	UND	TE ESGOTO - 75 MM	PLASTILIT	7,07	707,00
133	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 20 MM	PLASTILIT	0,80	80,00
134	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 25 MM	PLASTILIT	1,06	106,00
135	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 32 M	PLASTILIT	2,50	250,00

Handwritten signatures and initials in the right margin.



136	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 40 MM	PLASTILIT	4,46	446,00
137	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 50 MM	PLASTILIT	5,75	575,00
138	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 60 MM	PLASTILIT	14,00	1.400,00
139	50,00	UND	SIFAO SANFONADO - UNIVERSAL BRANCO	PLASTILIT	7,54	377,00
140	60,00	UND	SILICONE INCOLOR - 280 GR	TEKBOND	11,90	714,00
141	100,00	UND	SILICONE MULT VEDACAO INCOLOR - 50GR	TEKBOND	3,90	390,00
142	50,00	UND	VALVULA DESC. CROMADA	ALUMASA	152,47	7.623,50
143	100,00	UND	VEDA ROSCA - 25 MT	PLASTILIT	6,15	615,00
144	100,00	UND	VEDA CALHA - 280 GR - ALUMINIO	MUNDIAL	12,90	1.290,00
145	60,00	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 25 MM	PLASTILIT	6,80	408,00
146	60,00	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 50 MM	PLASTILIT	17,20	1.032,00
147	60,00	UND	REGISTRO GAVETA - 1" 1/2 DN40 - BRUTO	MARTE	42,50	2.550,00
148	60,00	UND	REGISTRO GAVETA - 3/4 - 4509 DN20 - SO BASE	MARTE	30,00	1.800,00
149	50,00	UND	ASSENTO ALMOFADO - BRANCO	ASTRA	62,23	3.111,50
150	50,00	UND	ASSENTO PLASTICO - BRANCO	ASTRA	15,73	786,50
151	50,00	UND	BACIA CONV - BRANCO	LOGASA	94,10	4.705,00
152	50,00	UND	CONJUNTO SANITARIO 3 PC - BRANCO	LOGASA	184,48	9.224,00
153	20,00	UND	BOIA CAIXA D AGUA - 3/4	PLASTILIT	6,02	120,40
154	20,00	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 1000 LTRS - FIBRA	FORTELEV	350,00	7.000,00
155	10,00	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 2000 LTRS - FIBRA	FORTELEV	780,00	7.800,00
156	30,00	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 500 LTRS - FIBRA	FORTELEV	210,00	6.300,00
157	1,00	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSCAVEL - 20000 LTRS	FORTELEV	5.500,00	5.500,00
158	4,00	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 5000 LTRS	FORTELEV	1.690,00	6.760,00
159	10,00	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 1750 LTRS	FORTELEV	780,00	7.800,00
160	50,00	UND	CAIXA DESCARGA BRANCA	ALUMASA	25,60	1.280,00
161	20,00	UND	ADESIVO BICOMPONENTE MASSA EPOXI - MARCA DE REFERENCIA DUREPOXI - 100GR	DUREPOXI	6,84	136,80
162	50,00	UND	COLA PLASTICA - 900 G	ANJO	9,30	465,00
163	50,00	UND	COLA SUPER INSTANTANEA 5 GR - MARCA DE REFERENCIA - SUPER BONDER.	SUPER BONDER	8,20	410,00
164	40,00	UND	ENGATE PLASTICO - 40 CM	PLASTILIT	3,50	140,00
165	40,00	UND	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	PLASTILIT	1,65	66,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE						348.158,20

LOTE: 6

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
166	300,00	SC	ARGAMASSA - ACI INTERNA 20 KG	BERGMAN	8,32	2.496,00
167	300,00	SC	ARGAMASSA - PISO/PISO ACI - EXTERNA 20	BERGMAN	25,44	7.632,00



168	900,00	M2	PISO 40X40 P14	INCOPIISO	12,73	11.457,00
169	900,00	M2	PISO 45X45 P14	INCOPIISO	13,98	12.582,00
170	900,00	M2	PISO 50X50 P14	INCOPIISO	15,96	14.364,00
171	900,00	M2	REVESTIMENTO CERAMICO PI 2	INCOPIISO	13,55	12.195,00
172	100,00	UND	FIM DE OBRA - 5LT	FIM DE OBRA	40,00	4.000,00
173	2.500,00	M2	FORRO PVC 8MM 20 CM - BRANCO	PLASBIL	14,70	36.750,00
174	1.500,00	M2	FORRO PVC 7MM 20 CM - BRANCO	PLASBIL	15,30	22.950,00
175	20,00	RL	MANTA TERMICA DUPLA FACE ROLO COM 50 MTS ²	EUROFOIL	254,62	5.092,40
176	200,00	UND	MADERIT - (B) - 220X110X9 MM	DATA PORTAS	29,80	5.960,00
177	300,00	UND	MADERIT - (C) - 220X110X12 MM	DATA PORTAS	35,90	10.770,00
178	300,00	UND	MADERIT - (D) - 220X110X14 MM	DATA PORTAS	45,90	13.770,00
179	200,00	UND	MADERIT - (A) 220X110X6 MM	DATA PORTAS	21,49	4.298,00
180	1.500,00	UND	MEIA CANA PVC - BRANCO - BARRA DE 6 MTS	PLASBIL	23,60	35.400,00
181	700,00	SC	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL - 1KG	BERGMAN	3,30	2.310,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE						202.026,40

LOTE 7

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
182	50,00	UND	BOTA PLASTICA CANO LONGO (PAR)	VULCABRAS	27,00	1.350,00
183	50,00	UND	BOTINA SEGURANCA RASPA DE COURO - PAR	DULINO	39,90	1.995,00
184	50,00	UND	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	WORKER	6,52	326,00
185	50,00	UND	MASCARA RESPIRADOR PFF1	WORKER	3,00	150,00
186	40,00	UND	BROXA PINTURA - 15 X 5,6	ATLAS	4,00	160,00
187	40,00	UND	CABO FERRAMENTA - ENXADA/ENXADAO	RAMADA	7,50	300,00
188	40,00	UND	CABO FERRAMENTA - PA PRETO	RAMADA	6,45	258,00
189	25,00	UND	CABO FERRAMENTA - PICARETA	RAMADA	8,50	212,50
190	50,00	UND	CADEADO 25 MM	STAM	10,77	538,50
191	50,00	UND	CADEADO 32 MM	STAM	12,54	627,00
192	50,00	UND	CADEADO 40 MM	STAM	16,70	835,00
193	50,00	UND	CADEADO 50 MM - TRETA CHAVE 45	STAM	30,00	1.500,00
194	30,00	UND	CAMARA DE AR P/ CARRINHO PEDREIRO	LEVORIN	15,90	477,00
195	30,00	UND	CARRINHO PRETO	FISCHER	80,38	2.411,40
196	20,00	UND	CAVADEIRA ARTIC C/ CABO 1,2	RAMADA	41,56	831,20
197	20,00	UND	CAVADEIRA RETA S/ CABO	RAMADA	16,68	333,60
198	25,00	UND	COLHER P/ PEDREIRO RETA 8"	PACETTA	12,31	307,75
199	25,00	UND	COLHER P/PEDREIRO RETA 9"	PACETTA	16,38	409,50
200	500,00	M	CORDA SEDA COLORIDA - 10 MM	KALA	1,35	675,00
201	50,00	UND	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA - 12X24 CM	METASUL	7,09	354,50

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page. A circular stamp at the bottom right reads "PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS" and "DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO". There are several illegible handwritten signatures and initials scattered around the stamp.

202	20,00	UND	DESEMPENADEIRA AÇO LISA - 8100	METASUL	8,24	164,80
203	20,00	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 12X20 / 13/24	RAMADA	4,72	94,40
204	40,00	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X27 / 14X27	RAMADA	6,93	277,20
205	40,00	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30 C/ ESPUMA	METASUL	5,60	224,00
206	20,00	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA AZUL - 14X26	METASUL	8,90	178,00
207	20,00	UND	DISCO CORTA MARMORE	TOMPESON	16,90	338,00
208	20,00	UND	DISCO DIAMANTADO	TOMPESON	16,78	335,60
209	20,00	UND	ENXADAO ESTREITO 2,5	RAMADA	15,50	310,00
210	20,00	UND	ENXADAO LARGO 2,5	RAMADA	17,80	356,00
211	20,00	UND	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	MAESTRO	103,60	2.072,00
212	20,00	UND	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	MAESTRO	140,50	2.810,00
213	1.000,00	M	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 2MM	CASA DO LOGISTA	0,50	500,00
214	1.000,00	M	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 3MM	CASA DO LOGISTA	0,70	700,00
215	6,00	UND	FURADEIRA IMPACTO 3/8 ELET//VER 6654 - 127V	BOSCH	150,00	900,00
216	20,00	UND	GARRAFA TERMICA 3 LTS - 8703	NEGRÃO	29,90	598,00
217	50,00	UND	VASSOURA PARA JARDIM METAL COM CABO	NEGRÃO	15,90	795,00
218	20,00	UND	ARCO SERRA CROMADO 12" - METAL	BIHEL	16,85	337,00
219	100,00	UND	LINHA DE PEDREIRO TRANCADA 100M	UNIFIL	5,00	500,00
220	30,00	UND	LIMA ENXADA 8° CHATA	KEF	10,30	309,00
221	30,00	UND	LIMA MOTO SERRA - 8X3/16-47 MM FINA	NICHOLSON	4,45	133,50
222	30,00	UND	LIMA SERROTE - TRIDELGADA 4"	NICHOLSON	13,40	402,00
223	500,00	UND	LIXA FERRO	TIGRE	2,30	1.150,00
224	5,00	UND	MAQUINA DE CORTAR PISO - 50	BOSCH	107,30	536,50
225	20,00	UND	MARRETA - 1 KG - C/CABO	RAMADA	16,10	322,00
226	20,00	UND	MARRETA - 2 KG - C/ CABO	RAMADA	31,00	620,00
227	20,00	UND	MARTELO FERRADURA - 29 MM - POLIDO	RAMADA	24,90	498,00
228	50,00	UND	PA BICO Nº 3 C/ CABO	RAMADA	15,09	754,50
229	50,00	UND	PA CORTADEIRA RETA Nº 3 C/ CABO	RAMADA	15,16	758,00
230	40,00	UND	PICARETA - CHIBANCA	RAMADA	33,82	1.352,80
231	40,00	UND	PICARETA - PICARETA	RAMADA	32,00	1.280,00
232	60,00	UND	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	LEVORIN	24,90	1.494,00
233	15,00	UND	PRUMO METAL CENTRO - 400 GR	RAMADA	14,90	223,50
234	80,00	M	REGUA PEDREIRO COMERCIAL 2,00 MT - LEVE	RAMADA	17,06	1.364,80
235	5,00	UND	SERRA CIRCULAR 7.14 GKS PROF. 1450 W	BOSCH	491,23	2.456,15
236	5,00	UND	SERRA MARMORE GDC 14-40 PROF. 127 V	BOSCH	357,00	1.785,00
237	5,00	UND	SERRA TICO/TICO - 400 W /127V	BOSCH	215,49	1.077,45
238	200,00	UND	SERRINHA BI METAL UNIQUE - AMARELA	STARRET	5,20	1.040,00
239	10,00	UND	TORQUESA CARPINTEIRO 6"	SÃO ROMÃO	11,91	119,10
240	10,00	UND	TRADO 15 CM - PERFURADOR DE SOLO S/ CABO	SÃO ROMÃO	24,98	249,80
241	20,00	UND	TRENA DE ACO - EMBORRACHADA - 5 MT	IRWIN	9,70	194,00

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page, including a circular stamp from the Prefeitura Municipal de Biqueira, RS.

242	20,00	UND	TRENA FIBRA VIDRO 30 MT	IRWIN	25,30	506,00
243	20,00	UND	TRENA FIBRA VIDRO 50 MT	IRWIN	44,06	881,20
244	50,00	UND	FITA DUPLA FACE 12MM	3M	8,59	429,50
245	200,00	UND	FITA ALUMINIO 20 CM	VEDABAND	11,60	2.320,00
246	20,00	UND	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500 ML	MUNDIAL	10,80	216,00
247	10,00	UND	TESOURA P/ GRAMA 12"	SÃO ROMÃO	13,90	139,00
248	280,00	KG	ELETRODO 4MM	GERDAU	16,58	4.642,40
TOTAL MÁXIMO DO LOTE						52.796,15

TOTAL MÁXIMO GERAL						1.319.736,65
---------------------------	--	--	--	--	--	---------------------


O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

13 055 065/0001-86

ATENCIOSAMENTE.

SIQUEIRA CAMPOS, 30 DE MARÇO DE 2016

EVARISTO E SILVA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TDA ME


MAIKON DE OLIVEIRA EVARISTO
CPF: 069.830.829-82
RESPONSÁVEL LEGAL

Rua Paraná 1919 Centro CEP: 84940-000
Siqueira Campos Paraná





Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 30/03/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000344/2016

Número do processo: 1362.0000344/2016

Número único: 936.11Y.3Q8-X7

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 8653 - CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME

CNPJ do requerente: 13.424.679/0001-98

Endereço: Avenida MARGINAL Nº 01239 - CEP: 84940-000

Complemento:

Bairro: NACOES

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Celular: (43) 9932-9447

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

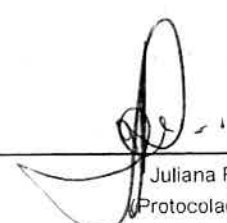
Protocolado em: 30/03/2016 08:50

Previsto para: 30/03/2016 08:50

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME
(Requerente)



Hora 08:50:38

CARVALHO TERRAPLANAGEM -EIRELI- ME

Avenida Marginal , n° 1239 , Nações
Siqueira Campos – PR , CEP 84940-000
CNPJ 13.424.679/0001-98 CAD\ICMS 90553181-63



PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016

Nome da Empresa : CARVALHO TERRAPLANAGEM – EIRELI – ME

CNPJ n° 13.424.679/0001-98

Endereço : Avenida Marginal , n° 1239 , Nações

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos , sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°08\2016** pelo menor preço por LOTE . Declaramos que , se vencedora fornecemos os itens pelo preço orçado , com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGAO PRESENCIAL N° 08\2016** e como segue :

OBJETO : Registro de preço de materiais de construção , a serem concedidos

De acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses , conforme informações contidas no Anexo I deste edital .

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preço para o fornecimento do material ora licitado .

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	200,00	KG	ARAME GALVANIZADO N° 12	GERDAU	9,6500	1.930,0000
2	800,00	KG	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	6,9000	5.520,0000
3	1.800,00	UND	FERRO 1 - 3/16" - 4,2 MM - 12 - MT CA60	GERDAU	5,3000	9.540,0000
4	1.500,00	UND	FERRO 2 - 1/4" - 6,3MM - 12 MT - CA50	GERDAU	12,9600	19.440,0000
5	900,00	UND	FERRO 3 - 5/16" - 8,0 MM - 12 MT - CA50	GERDAU	18,9900	17.091,0000
6	900,00	UND	FERRO 4 - 3/8" - 10,0 MM - 12 MT - CA50	GERDAU	28,2600	25.434,0000
7	800,00	UND	FERRO 5 - 1/2" - 12,5 MM - 12 MT - CA50	GERDAU	45,3000	36.240,0000
8	800,00	UND	FERRO 6 - 5/8" - 16,0 MM - 12 MT -CA50	GERDAU	81,2800	65.024,0000
9	800,00	UND	FERRO 7 - 5.0 MM - 12 - MT CA50	GERDAU	7,7200	6.176,0000
10	50,00	KG	GRAMPO CERCO POLIDO - 19X11 - 1X9	GERDAU	8,0000	400,0000
11	60,00	KG	PREGO 10X10	GERDAU	12,4300	745,8000
12	80,00	KG	PREGO 12X12	GERDAU	8,8000	704,0000
13	150,00	KG	PREGO 17X21	GERDAU	6,7000	1.005,0000

(Handwritten signatures and initials are present below the table)

CARVALHO TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME

Avenida Marginal, nº 1239, Nações
 Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000
 CNPJ 13.424.679/0001-98 CADICMS 90553181-69



14	150,00	KG	PREGO 17X27	GERDAU	6,8000	1.020,0000
15	150,00	KG	PREGO 18X24	GERDAU	6,8000	1.020,0000
16	150,00	KG	PREGO 18X27	GERDAU	6,5000	975,0000
17	150,00	KG	PREGO 20X42	GERDAU	6,5000	975,0000
18	300,00	KG	PREGO 25X72	GERDAU	8,6200	2.586,0000
19	150,00	KG	PREGO TELHEIRO - 18X36 500 GR	GERDAU	7,9500	1.192,5000
20	500,00	M	CORRENTE GALVANIZADA - 4 MM	GERDAU	7,5000	3.750,0000
21	2.500,00	M	TRELIÇA H12 - MT	GERDAU	4,8000	12.000,0000
22	2.500,00	M	TRELIÇA H8 - MT	GERDAU	3,5000	8.750,0000

Total do Lote: 221.518,3000

Lote: 2

23	950,00	M3	AREIA LAVADA (A)	PORTO UNIÃO	53,0000	50.350,0000
24	500,00	M3	PEDRISCO	DELLAI	65,0000	32.500,0000
25	500,00	M3	PEDRA 1	DELLAI	65,0000	32.500,0000

Total do Lote: 115.350,0000

Lote: 3

26	600,00	SC	CAL PINTURA BRANCO - 8 KG	SÃO JUDAS	6,8300	4.098,0000
27	1.500,00	SC	CAL VIRGEM COMUM CV-C 20 KG	SÃO JUDAS	7,5000	11.250,0000
28	600,00	SC	CALFINO - 20 KG	SÃO JUDAS	10,0000	6.000,0000
29	2.500,00	SC	CIMENTO CPMI - 32 - 50 KG	CAUE	26,6300	66.575,0000
30	40.000,00	UND	TIJOLO A - 6 FUIROS	ELIANE	0,3500	14.000,0000
31	4.000,00	UND	TIJOLO B - 6 FUIROS 1/2	ELIANE	0,3500	1.400,0000
32	15.000,00	UND	TIJOLO MACIÇO	ELAINE	0,3400	5.100,0000
33	50,00	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS - POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG. MARCA DE REFERENCIA - VEDACIT.	VEDACIT	12,0700	603,5000
34	150,00	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS- POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 3,78KG. MARCA DE REFERENCIA VEDACIT.	VEDACIT	32,2900	4.843,5000
35	100,00	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO- EMBALAGEM DE 18,9KG. MARCA DE REFERENCIA - VEDACIT.	VEDACIT	72,6800	7.268,0000
36	50,00	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO - (B) 3,600 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL.	NEUTROL	52,1900	2.609,5000
37	50,00	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO - (C) 18 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL.	NEUTROL	180,4000	9.020,0000
38	800,00	M2	MANTA DE BIDIM	BIDIM	7,0000	5.600,0000

Total do Lote: 138.367,5000

[Handwritten signatures and initials]



CARVALHO TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME

Avenida Marginal, nº 1239, Nações
Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679/0001-98 CADICMS 90553181-63



Lote: 4

39	10.000,00	UND TELHA ROMANA 1ª	ELIANE	1,3700	13.700,0000
40	1.000,00	UND TELHA GOIVA	ELIANE	2,1000	2.100,0000
41	1.500,00	UND TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X2,44 M	ELIANE	13,8800	20.820,0000
42	1.500,00	UND TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X1,22 M	ELIANE	6,6000	9.900,0000
43	500,00	UND TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,44 M	ELIANE	43,6900	21.845,0000
44	500,00	UND TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,13 M	ELIANE	33,2000	16.600,0000
45	500,00	UND TELHA ONDULADA 6MM - 1,10X2,44	ELIANE	53,3300	26.665,0000
46	200,00	UND TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X0,50	BRASILIT	23,6600	4.732,0000
47	200,00	UND TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X1,10	BRASILIT	55,0000	11.000,0000
48	5.000,00	UND TELHA PAULISTINHA	ELIANE	2,1000	10.500,0000
49	10.000,00	UND TELHA PORTUGUESA 1ª	ELIANE	1,3700	13.700,0000
50	50,00	UND GUARNIÇÃO CEDRILHO - 1,0X5,5 CM	GLOBO	24,1000	1.205,0000
51	40,00	UND JANELA CORRER - (B) 100X120 - FIXA	ESQUADRIPAR	110,4000	4.416,0000
52	40,00	UND JANELA CORRER - (C) 100X150 - FIXA	ESQUADRIPAS	119,9900	4.799,6000
53	100,00	UND FECHADURA EXTERNA CROMADA	STAM	32,5000	3.250,0000
54	100,00	UND FECHADURA INTERNA CROMADA	STAM	24,7300	2.473,0000
55	50,00	UND FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	STAM	24,7300	1.236,5000
56	50,00	UND DOBRADIÇA 1201 - CART - 3.1/2" FG 3 PCS	ALIANÇA	7,9000	395,0000
57	100,00	UND DOBRADIÇA AVULSA	ALIANÇA	1,5500	155,0000
58	30,00	UND PORTA FERRO 70 - LAMINADA	MACHADO	196,0000	5.880,0000
59	30,00	UND PORTA FERRO 80 - QUADRICULADA	MACHADO	245,0000	7.350,0000
60	50,00	UND PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 60 CM	GLOBO	133,0000	6.650,0000
61	50,00	UND PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 70 CM	GLOBO	137,7500	6.887,5000
62	50,00	UND PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 80 CM	GLOBO	168,7000	8.435,0000
63	50,00	UND PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 90 CM	GLOBO	182,0000	9.100,0000
64	50,00	UND PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 60X210	GLOBO	106,5000	5.325,0000
65	50,00	UND PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 70X210	GLOBO	106,5000	5.325,0000
66	50,00	UND PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 80X210	GLOBO	106,5000	5.325,0000
67	50,00	UND PORTA MAD. LISA PINUS - 90X210	GLOBO	57,6000	2.880,0000
68	50,00	UND PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 60X210	PLASBIL	76,7700	3.838,5000
69	50,00	UND PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 72X210	PLASBIL	83,1700	4.158,5000
70	50,00	UND PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 82X210	PLASBIL	91,2000	4.560,0000
71	20,00	UND CAIXA DISTRIBUIÇÃO - METAL 4/6 DISI	REBOUÇA	13,9000	278,0000
72	20,00	UND CAIXA DISTRIBUIÇÃO - METAL 8/12 DISJ	REBOUÇA	31,5000	630,0000
73	80,00	JG BATEENTE CEDRILHO 13	GLOBO	65,2000	5.216,0000
74	80,00	JG BATEENTE CEDRILHO 14	GLOBO	74,2000	5.936,0000
75	50,00	UND CILINDRO FECHADURA	LA FONTE	18,2200	911,0000
76	20,00	UND ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 400 ML	CASCOLA	19,8000	396,0000
77	40,00	UND MASSA CALAFETAR - CAIXA 350 GR	VONDER	9,8900	395,6000
78	150,00	UND PU CONSTRUÇÃO 400 GR	SULUFIX	17,9000	2.685,0000

Total do Lote: 261.654,2000

Lote: 5

79	60,00	UND LAVATORIO/COLUNA BRANCO	LOGASA	105,0000	6.300,0000
80	60,00	UND LAVATORIO/ COLUNA COLORIDA	LOGASA	115,0000	6.900,0000
81	50,00	UND JOELHO AZUL 90° - 25 MM	PLASTILIT	4,0000	200,0000
82	100,00	UND JOELHO ESGOTO - 90° (A) 40MM	PLASTILIT	1,1200	112,0000
83	100,00	UND JOELHO ESGOTO - 90° (B) 50 MM	PLASTILIT	2,0700	207,0000
84	100,00	UND JOELHO ESGOTO - 90° (C) 75 MM	PLASTILIT	3,2400	324,0000
85	100,00	UND JOELHO ESGOTO - 90° (D) 100 MM	PLASTILIT	4,0000	400,0000
86	60,00	UND JOELHO ESGOTO - 90° (E) 150 MM	PLASTILIT	26,0000	1.560,0000

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CARVALHO TERRAPLANAGEM -EIRELI- ME

Avenida Marginal , nº 1239 , Nações
 Siqueira Campos – PR , CEP 84940-000
 CNPJ 13.424.679/0001-98 CADICMS 9055318-63



87	60,00	UND JOELHO ESGOTO - 90° (F) 200 MM	PLASTILIT	50,0000	3.000,0000
88	100,00	UND JOELHO ESGOTO - 90° (G) 100X500 MM C/ VISI	PLASTILIT	8,5000	850,0000
89	100,00	UND JOELHO SOLDAVEL - 90° - 20 MM	PLASTILIT	0,4700	47,0000
90	100,00	UND JOELHO SOLDAVEL - 90° - 25 MM	PLASTILIT	0,6600	66,0000
91	100,00	UND JOELHO SOLDAVEL - 90° - 32 MM	PLASTILIT	1,7600	176,0000
92	100,00	UND JOELHO SOLDAVEL - 90° - 40 MM	PLASTILIT	3,2000	320,0000
93	100,00	UND JOELHO SOLDAVEL - 90° - 50 MM	PLASTILIT	3,7800	378,0000
94	100,00	UND JOELHO SOLDAVEL - 90° - 60 MM	PLASTILIT	10,7700	1.077,0000
95	100,00	UND LUVA AZUL - 25X 1/2 REDUCAO - BUCHA LATAO	PLASTILIT	3,1800	318,0000
96	100,00	UND LUVA AZUL - 25X 3/4 BUCHA LATAO	PLASTILIT	3,5000	350,0000
97	50,00	UND LUVA CORRER SOLDAVEL - B - 25 MM	PLASTILIT	5,9000	295,0000
98	50,00	UND LUVA CORRER SOLDAVEL - E - 50 MM	PLASTILIT	14,9300	746,5000
99	100,00	UND LUVA LR - ROSCA/COLA 25X3/4	PLASTILIT	1,3000	130,0000
100	100,00	UND LUVA SOLDAVEL - 20 MM	PLASTILIT	0,4700	47,0000
101	300,00	UND LUVA SOLDAVEL - 25 MM	PLASTILIT	0,7000	210,0000
102	100,00	UND LUVA SOLDAVEL - 32 MM	PLASTILIT	1,8400	184,0000
103	100,00	UND LUVA SOLDAVEL - 40 MM	PLASTILIT	3,2000	320,0000
104	100,00	UND LUVA SOLDAVEL - 50 MM	PLASTILIT	3,5000	350,0000
105	100,00	UND LUVA SOLDAVEL - 60 MM	PLASTILIT	8,0000	800,0000
106	1.000,00	M MANGUEIRA MARROM 1/2	PLASTIPONTA	0,7900	790,0000
107	1.000,00	M MANGUEIRA MARROM 3/4	PLASTIPONTA	1,0500	1.050,0000
108	500,00	M MANGUEIRA JARDIM - TRANCADA 1/2 - BOBINA	PLASTIPONTA	1,9900	995,0000
109	200,00	M MANGUEIRA P/ GAS - TRANCADA 3/8 X 4,5 CM	PLASTIPONTA	5,3500	1.070,0000
110	1.000,00	M MANGUEIRA PRETA - (A) 1/2 X 1,5	PLASTIPONTA	0,5500	550,0000
111	1.000,00	M MANGUEIRA PRETA - (B) 3/4 X 1,5	PLASTIPONTA	0,7900	790,0000
112	300,00	UND TUBO SOLDAVEL - 25 MMX6 MT	PLASTILIT	13,6300	4.089,0000
113	300,00	UND TUBO SOLDAVEL - 32 MMX 6 MT	PLASTILIT	24,0000	7.200,0000
114	300,00	UND TUBO SOLDAVEL - 40 MM X 6 MT	PLASTILIT	27,3000	8.190,0000
115	300,00	UND TUBO SOLDAVEL - 50 MM X 6 MT	PLASTILIT	48,6600	14.598,0000
116	300,00	UND TUBO ESGOTO - E - 150 MM X 6 MT	PLASTILIT	125,0400	37.512,0000
117	300,00	UND TUBO ESGOTO - F - 200 MM X MT	PLASTILIT	229,5600	68.868,0000
118	500,00	UND TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MT	PLASTILIT	43,1400	21.570,0000
119	500,00	UND TUBO ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	19,5400	9.770,0000
120	500,00	UND TUBO ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	32,7200	16.360,0000
121	500,00	UND TUBO ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	39,9000	19.950,0000
122	300,00	UND TUBO SOLDAVEL - 20 MM - 6 MT	PLASTILIT	9,0000	2.700,0000
123	100,00	UND TORN LAVATORIO METAL	REBOUCA	29,9000	2.990,0000
124	100,00	UND TORN LAVATORIO PLASTICO	REBOUCA	7,9000	790,0000
125	50,00	UND TORN PLASTICA 3/4	REBOUCA	4,0000	200,0000
126	300,00	UND TE ESGOTO - (D) 100X50 MM	PLASTILIT	7,9000	2.370,0000
127	80,00	UND TE ESGOTO - (G) 150 MM	PLASTILIT	32,0000	2.560,0000
128	200,00	UND TE ESGOTO - (J) - 200X200MM	PLASTILIT	71,2900	14.258,0000
129	200,00	UND TE ESGOTO - 100 MM	PLASTILIT	8,0600	1.612,0000
130	100,00	UND TE ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	1,7700	177,0000
131	100,00	UND TE ESGOTO - 50 MM	PLASTILIT	4,1000	410,0000
132	100,00	UND TE ESGOTO - 75 MM	PLASTILIT	7,0700	707,0000
133	100,00	UND TE SOLDAVEL - 20 MM	PLASTILIT	0,8000	80,0000
134	100,00	UND TE SOLDAVEL - 25 MM	PLASTILIT	1,0600	106,0000
135	100,00	UND TE SOLDAVEL - 32 MM	PLASTILIT	2,5000	250,0000

CARVALHO TERRAPLANAGEM -EIRELI- ME

Avenida Marginal , nº 1239 , Nações
Siqueira Campos – PR , CEP 84940-000
CNPJ 13.424.679/0001-98 CAD\ICMS 90553181-8



136	100,00	UND TE SOLDAVEL - 40 MM	PLASTILIT	4,4600	446,0000
137	100,00	UND TE SOLDAVEL - 50 MM	PLASTILIT	5,7500	575,0000
138	100,00	UND TE SOLDAVEL - 60 MM	PLASTILIT	14,0000	1.400,0000
139	50,00	UND SIFAO SANFONADO - UNIVERSAL BRANCO	PLASTILIT	7,5400	377,0000
140	60,00	UND SILICONE INCOLOR - 280 GR	CASCOLA	11,9000	714,0000
141	100,00	UND SILICONE MULT VEDACAO INCOLOR - 50GR	CASCOLA	3,9000	390,0000
142	50,00	UND VALVULA DESC. CROMADA	EMGAE	152,4700	7.623,5000
143	100,00	UND VEDA ROSCA - 25 MT	PLASTILIT	6,1500	615,0000
144	100,00	UND VEDA CALHA - 280 GR - ALUMINIO	PLASTILIT	12,9000	1.290,0000
145	60,00	UND REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 25 MM	AGUIA METAIS	6,8000	408,0000
146	60,00	UND REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 50 MM	AGUIA METAIS	17,2000	1.032,0000
147	60,00	UND REGISTRO GAVETA - 1" 1/2 DN40 - BRUTO	AGUIA METAIS	42,5000	2.550,0000
148	60,00	UND REGISTRO GAVETA - 3/4 - 4509 DN20 - SO BASE	AGUIA METAIS	30,0000	1.800,0000
149	50,00	UND ASSENTO ALMOFADO - BRANCO	AMANCO	62,2300	3.111,5000
150	50,00	UND ASSENTO PLASTICO - BRANCO	AMANCO	15,7300	786,5000
151	50,00	UND BACIA CONV - BRANCO	LOGASA	94,1000	4.705,0000
152	50,00	UND CONJUNTO SANITARIO 3 PC - BRANCO	LOGASA	184,4800	9.224,0000
153	20,00	UND BOIA CAIXA D AGUA - 3/4	PLASTILIT	6,0200	120,4000
154	20,00	UND CAIXA D AGUA - AZUL - 1000 LTRS - FIBRA	FIBRABOM	356,6600	7.133,2000
155	10,00	UND CAIXA D AGUA - AZUL - 2000 LTRS - FIBRA	FIBRABOM	784,0000	7.840,0000
156	30,00	UND CAIXA D AGUA - AZUL - 500 LTRS - FIBRA	FIBRABOM	213,3700	6.401,1000
157	1,00	UND CAIXA D AGUA - TAMPA ROSCAVEL - 20000 LTRS	FIBRABOM	5.600,0000	5.600,0000
158	4,00	UND CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 5000 LTRS	FIBRABOM	1.698,0000	6.792,0000
159	10,00	UND CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 1750 LTRS	FIBRABOM	790,0000	7.900,0000
160	50,00	UND CAIXA DESCARGA BRANCA	PLASTILIT	25,6000	1.280,0000
161	20,00	UND ADESIVO BICOMPONENTE MASSA EPOXI - MARCA DE REFERENCIA DUREPOXI - 100GR	VIAPOXI	6,8400	136,8000
162	50,00	UND COLA PLASTICA - 900 G	CASCOLA	9,3000	465,0000
163	50,00	UND COLA SUPER INSTANTANEA 5 GR - MARCA DE REFERENCIA - SUPER BONDER.	CASCOLA	8,2000	410,0000
164	40,00	UND ENGATE PLASTICO- 40 CM	PLASTILIT	3,5000	140,0000
165	40,00	UND ESPUDE P/ VASO SANITARIO	PLASTILIT	1,6500	66,0000
				Total do Lote:	349.561,5000

Lote: 6

166	300,00	SC ARGAMASSA - ACI INTERNA 20 KG	BERGAMAN	8,3200	2.496,0000
167	300,00	SC ARGAMASSA - PISO/PISO ACI - EXTERNA 20 KG	BERGAMAN	25,4400	7.632,0000
168	900,00	M2 PISO 40X40 PI4	LEF	12,7300	11.457,0000
169	900,00	M2 PISO 45X45 PI4	LEF	13,9800	12.582,0000
170	900,00	M2 PISO 50X50 PI4	LEF	15,9600	14.364,0000
171	900,00	M2 REVESTIMENTO CERAMICO PI 2	BERGAMAN	13,5500	12.195,0000
172	100,00	UND FIM DE OBRA - 5LT	FIM DE OBRA	40,0000	4.000,0000
173	2.500,00	M2 FORRO PVC 8MM 20 CM - BRANCO	PLASBIL	14,7000	36.750,0000

CARVALHO TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME

Avenida Marginal, nº 1239, Nações
Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679/0001-98 CADICMS 90553181-63



174	1.500,00	M2 FORRO PVC 7MM 20 CM - BRANCO	PLASBIL	15,3000	22.950,0000
175	20,00	RL MANTA TERMICA DUPLA FACE ROLO COM 50 MTS²	SPATURBO	254,6200	5.092,4000
176	200,00	UND MADERIT - (B) - 220X110X9 MM	MADERIT	29,8000	5.960,0000
177	300,00	UND MADERIT - (C) - 220X110X12 MM	MADERIT	35,9000	10.770,0000
178	300,00	UND MADERIT - (D) - 220X110X14 MM	MADERIT	45,9000	13.770,0000
179	200,00	UND MADERIT - (A) 220X110X6 MM	MADERIT	21,4900	4.298,0000
180	1.500,00	UND MEIA CANA PVC - BRANCO - BARRA DE 6 MTS	PLASBIL	23,6000	35.400,0000
181	700,00	SC REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL - 1KG	BERGAMAN	3,3000	2.310,0000

Total do Lote: 202.026,4000

*** lote: 7**

182	50,00	UND BOTA PLASTICA CANO LONGO (PAR)	TELBRAS	27,0000	1.350,0000
183	50,00	UND BOTINA SEGURANCA RASPA DE COURO - PAR	EPI	39,9000	1.995,0000
184	50,00	UND ACULOS DE PROTECAO INCOLOR	DANNY	6,5200	326,0000
185	50,00	UND MASCARA RESPIRADOR PFF1	3M	3,0000	150,0000
186	40,00	UND BROXA PINTURA - 15 X 5,6	ATLAS	4,0000	160,0000
187	40,00	UND CABO FERRAMENTA - ENXADA/ENXADAO	RAMADA	7,5000	300,0000
188	40,00	UND CABO FERRAMENTA - PA PRETO	RAMADA	6,4500	258,0000
189	25,00	UND CABO FERRAMENTA - PICARETA	RAMADA	8,5000	212,5000
190	50,00	UND CADEADO 25 MM	PADO	10,7700	538,5000
191	50,00	UND CADEADO 32 MM	PADO	12,5400	627,0000
192	50,00	UND CADEADO 40 MM	PADO	16,7000	835,0000
193	50,00	UND CADEADO 50 MM - TRETA CHAVE 45	PADO	30,0000	1.500,0000
194	30,00	UND CAMARA DE AR P/ CARRINHO PEDREIRO	LEVORIN	15,9000	477,0000
195	30,00	UND CARRINHO PRETO	TRAMONTINA	80,3800	2.411,4000
196	20,00	UND CAVADEIRA ARTIC C/ CABO 1,2	RAMADA	41,5600	831,2000
197	20,00	UND CAVADEIRA RETA S/ CABO	RAMADA	16,6800	333,6000
198	25,00	UND COLHER P/ PEDREIRO RETA 8"	WORKEN	12,3100	307,7500
199	25,00	UND COLHER P/PEDREIRO RETA 9"	WORKER	16,3800	409,5000
0	500,00	M CORDA SEDA COLORIDA - 10 MM	RIOMAR	1,3500	675,0000
201	50,00	UND DESEMPENADEIRA ACO DENTADA - 12X24 CM	ATLAS	7,0900	354,5000
202	20,00	UND DESEMPENADEIRA AÇO LISA - 8100	ATLAS	8,2400	164,8000
203	20,00	UND DESEMPENADEIRA MADEIRA 12X20 / 13/24	ATLAS	4,7200	94,4000
204	40,00	UND DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X27 / 14X27	ATLAS	6,9300	277,2000
205	40,00	UND DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30 C/ ESPUMA	ATLAS	5,6000	224,0000
206	20,00	UND DESEMPENADEIRA PLASTICA AZUL - 14X26	ATLAS	8,9000	178,0000
207	20,00	UND DISCO CORTA MARMORE	IRWIN	16,9000	338,0000
208	20,00	UND DISCO DIAMANTADO	IRWIN	16,7800	335,6000
209	20,00	UND ENXADAO ESTREITO 2,5	FUZIL	15,5000	310,0000
210	20,00	UND ENXADAO LARGO 2,5	FUZIL	17,8000	356,0000
211	20,00	UND ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	ALULEV	103,6000	2.072,0000
212	20,00	UND ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	ALULEV	140,5000	2.810,0000
213	1.000,00	M FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 2MM	BRISTOL	0,5000	500,0000
214	1.000,00	M FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 3MM	BRISTOL	0,7000	700,0000
215	6,00	UND FURADEIRA IMPACTO 3/8 ELET//VER 6654 - 127V	SKILL	150,0000	900,0000
216	20,00	UND GARRAFA TERMICA 3 LTS - 8703	INVICTA	29,9000	598,0000
217	50,00	UND VASSOURA PARA JARDIM METAL COM CABO	FEMASTIL	15,9000	795,0000
218	20,00	UND ARCO SERRA CROMADO 12" - METAL	VONDER	16,8500	337,0000
219	100,00	UND LINHA DE PEDREIRO TRANCADA 100M	VONDER	5,0000	500,0000

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

CARVALHO TERRAPLANAGEM -EIRELI, ME

Avenida Marginal, nº 1239, Nações
 Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000
 CNPJ 13.424.679/0001-98 CADICMS 90553181-63



228	50,00	UND PA BICO Nº 3 C/ CABO	FUZIL	15,0900	754,5000
229	50,00	UND PA CORTADEIRA RETA Nº 3 C/ CABO	FUZIL	15,1600	758,0000
230	40,00	UND PICARETA - CHIBANCA	FUZIL	33,8200	1.352,8000
231	40,00	UND PICARETA - PICARETA	FUZIL	32,0000	1.280,0000
232	60,00	UND PNEU P/ CARRINHO DE MAO	VONDER	24,9000	1.494,0000
233	15,00	UND PRUMO METAL CENTRO - 400 GR	VONDER	14,9000	223,5000
234	80,00	M REGUA PEDREIRO COMERCIAL 2,00 MT - LEVE	LUMITEC	17,0600	1.364,8000
235	5,00	UND SERRA CIRCULAR 7.14 GKS PROF. 1450 W	BOCH	491,2300	2.456,1500
236	5,00	UND SERRA MARMORE GDC 14-40 PROF. 127 V	BOCH	357,0000	1.785,0000
37	5,00	UND SERRA TICO/TICO - 400 W /127V	BOCH	215,4900	1.077,4500
238	200,00	UND SERRINHA BI METAL UNIQUE - AMARELA	STARRETT	5,2000	1.040,0000
239	10,00	UND TORQUESA CARPANTEIRO 6"	EDA	11,9100	119,1000
240	10,00	UND TRADO 15 CM - PERFURADOR DE SOLO S/ CABO	ITC BRASIL	24,9800	249,8000
241	20,00	UND TRENA DE ACO - EMBORRACHADA - 5 MT	VONDER	9,7000	194,0000
242	20,00	UND TRENA FIBRA VIDRO 30 MT	VONDER	25,3000	506,0000
243	20,00	UND TRENA FIBRA VIDRO 50 MT	VONDER	44,0600	881,2000
244	50,00	UND FITA DUPLA FACE 12MM	3M	8,5900	429,5000
245	200,00	UND FITA ALUMINIO 20 CM	3M	11,6000	2.320,0000
246	20,00	UND CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500 ML	VONDER	10,8000	216,0000
247	10,00	UND TESOURA P/ GRAMA 12"	TRAMONTINA	13,9000	139,0000
248	280,00	KG ELETRODO 4MM	OK	16,5800	4.642,4000
Total do Lote:					52.796,1500

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

1.341.274,0500

TOTAL GERAL :R\$1.341.274,05 (um milhão trezentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de **60(sessenta) dias** corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão Licitação .

Atenciosamente ,

Siqueira Campos – PR , 30 de Março de 2016.

Antonio Carlos de Carvalho
 CPF/MF nº 597.622.849-68
 Representante Legal

13.424.679/0001-98
 CARVALHO TERRAPLANAGEM LTDA - ME
 Avenida Marginal, 1239
 Nações - CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000340/2016

Número do processo: 1362.0000340/2016

Número único: E54.40D.36D-00

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 13476 - DELLAI DELLAI E CIA LTDA ME

CNPJ do requerente: 07.628.576/0001-47

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interno

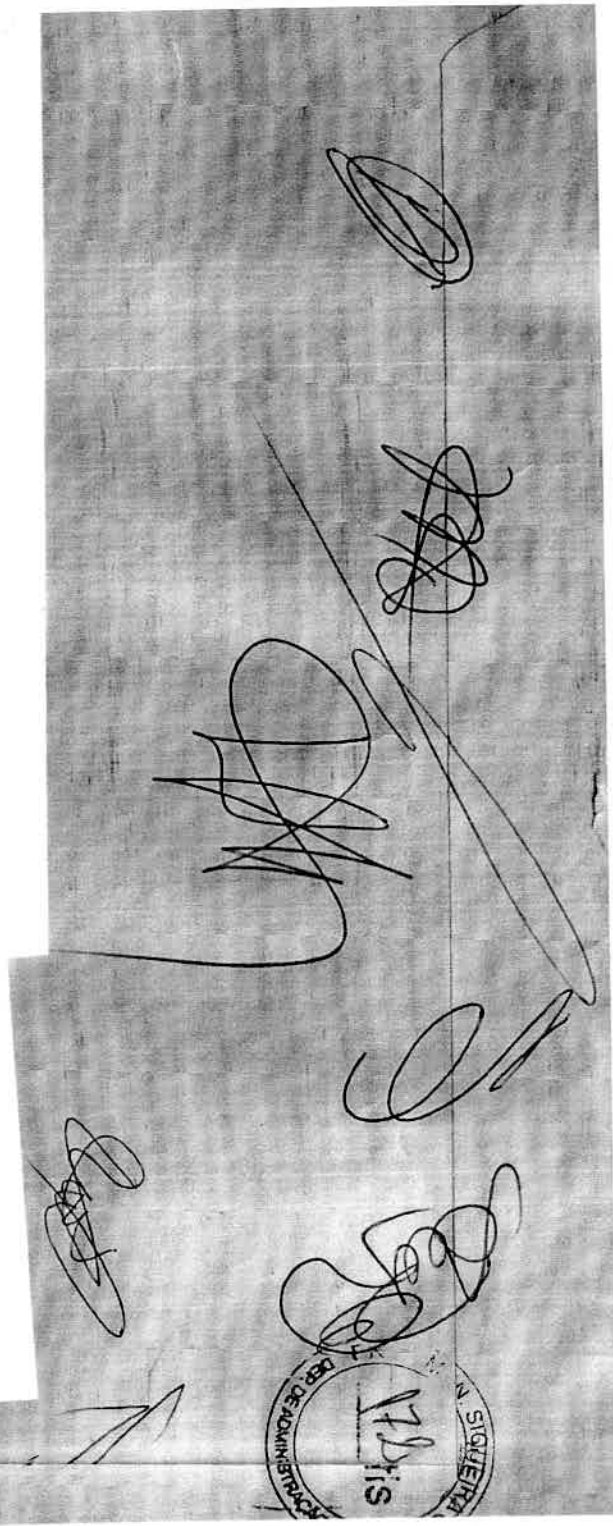
Protocolado em: 30/03/2016 08:39

Súmula:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

DELLAI DELLAI E CIA LTDA ME
(Requerente)

Hora: 08:40:11



**ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2016**

Nome da Empresa: DELLAI DELLAI E CIA LTDA ME
CNPJ:07.628.576/0001-47
Endereço: Faz. Cristalina, bairro Pedreira, Tomazina-Pr.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2016**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, fornecemos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais de construção, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE:2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	AREIA LAVADA	950	R\$ 58,50	R\$55.575,00
24	PEDRISCO	500	R\$ 69,00	R\$34.500,00
25	PEDRA 1	500	R\$ 67,50	R\$ 33.750,00

VALOR TOTAL R\$ 123.825,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela comissão de Licitação.

Atenciosamente,



DELLAI DELLAI E CIA LTDA - ME
DIENARO PIETROBELLI DELLAI
07.628.576/0001-47
064.839.239-29
SOCIO-ADMINISTRADOR DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME

FAZENDA CRISTALINA S/N
BAIRRO PEDREIRA - Cx.P 04935-000
TOMAZINA - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 30/03/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000334/2016

Número do processo: 1362.0000334/2016

Número único: 748.358.MQO-91

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 8485 - E. A. DA SILVA EIRELI - EPP

CNPJ do requerente: 15.130.335/0001-00

Endereço: Avenida ALICE PEREIRA GOULART Nº 01144 - CEP: 84900-000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Condomínio:

Município: Ibaiti - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal


Protocolado em: 30/03/2016 08:26

Previsto para: 30/03/2016 08:26

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
(Requerente)

Hora: 08:26



DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1689

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016



Nome da Empresa: DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 02.553.567/0001-10

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - BOA VISTA - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais de construção, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Lote 01

Item	Un.	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Kg	Arame Galvanizado nº 12	200,00	Aramepar	9,00	1.800,00
2	Kg	Arame Recozido 18	800,00	Benteus	6,50	5.200,00
3	Un.	Ferro 3/16" - 4,2mm - 12m - CA 60	1.800,00	Belgo	5,00	9.000,00
4	Un.	Ferro 1/4" - 6,3mm - 12m - CA 50	1.500,00	Belgo	11,90	17.850,00
5	Un.	Ferro 5/16" - 8,0mm - 12m - CA 50	900,00	Belgo	17,90	16.110,00
6	Un.	Ferro 3/8" - 10,0mm - 12m - CA 50	900,00	Belgo	26,90	24.210,00
7	Un.	Ferro 1/2" - 12,5mm - 12m - CA 50	800,00	Belgo	43,90	35.120,00
8	Un.	Ferro 5/8" - 16,0mm - 12m - CA 50	800,00	Belgo	79,90	63.920,00
9	Un.	Ferro 5,0mm - 12m - CA 50	800,00	Belgo	6,90	5.520,00
10	Kg	Grampo cerca polido 19x11	50,00	Gerdau	7,20	360,00
11	Kg	Prego 10x10	60,00	Gerdau	12,00	720,00
12	Kg	Prego 12x12	80,00	Gerdau	8,50	680,00
13	Kg	Prego 17x21	150,00	Gerdau	6,20	930,00
14	Kg	Prego 17x27	150,00	Gerdau	6,20	930,00
15	Kg	Prego 18x24	150,00	Gerdau	6,20	930,00
16	Kg	Prego 18x27	150,00	Gerdau	6,20	930,00
17	Kg	Prego 20x42	150,00	Gerdau	6,20	930,00
18	Kg	Prego 25x72	300,00	Gerdau	7,90	2.370,00
19	Kg	Prego Telheiro 18x36 500gr	150,00	Gerdau	7,50	1.125,00
20	M	Corrente galvanizada 4mm	500,00	Worker	7,00	3.500,00
21	M	Treliça H12	2.500,00	Aramepar	4,50	11.250,00
22	M	Treliça H08	2.500,00	Aramepar	3,20	8.000,00



Total Lote 01: R\$ 211.385,00

Lote 02

Item	Un.	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
23	m ³	Areia Lavada	950,00	Porto União	58,00	55.100,00
24	m ³	Pedrisco	500,00	Dellai	68,00	34.000,00
25	m ³	Pedra 1	500,00	Dellai	67,00	33.500,00

Total Lote 02: R\$ 122.600,00

Lote 03

Item	Un.	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
26	Sc	Cal Pintura Branco 8kg	600,00	Cerro Branco	6,40	3.840,00
27	Sc	Cal Virgem Comum CVC 20kg	1.500,00	Polical	7,00	10.500,00
28	Sc	Cal fino 20kg	600,00	Cerro Branco	9,80	5.880,00
29	Sc	Cimento CII 32 50kg	2.500,00	Caue	26,50	66.250,00
30	Un	Tijolo 6 furos	40.000,00	Ceramica Ferreira Andrade	0,33	13.200,00
31	Un	Tijolo 6 furos 1/2	4.000,00	Ceramica Ferreira Andrade	0,33	1.320,00
32	Un	Tijolo maciço	15.000,00	Gino Ceramica	0,33	4.950,00
33	Un	Impermeabilizante de concreto e argamassas por hidrofugação, embalagem de 1kg. Marca referência: Vedacit	50,00	Vedacit	11,00	550,00
34	Un	Impermeabilizante de concreto e argamassas por hidrofugação, embalagem de 3,78kg. Marca referência: Vedacit	150,00	Vedacit	31,00	4.650,00
	Un	Impermeabilizante de concreto e argamassas por hidrofugação, embalagem de 18,9kg. Marca referência: Vedacit	100,00	Vedacit	70,00	7.000,00
36	Un	Impermeabilizante para vigas baldrame preto 3,600Lts. Marca de referencia: Neutrol	50,00	Neutrol	51,00	2.550,00
37	Un	Impermeabilizante para vigas baldrame preto 18Lts. Marca de referencia: Neutrol	50,00	Neutrol	175,00	8.750,00
38	M ²	Manta de bidim	800,00	Bidim	7,00	5.600,00

Total Lote 03: R\$ 135.040,00

Lote 04

Item	Un.	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
39	Un	Telha romana 1ª	10.000,0	Ceramica Eliane	1,30	13.000,00



			0			
40	Un	Telha goiva	1.000,00	Ceramica Alves	1,90	1.900,00
41	Un	Telha ondulada 4mm 0,50x2,44m	1.500,00	Isdralit	13,00	19.500,00
42	Un	Telha ondulada 4mm 0,50x1,22m	1.500,00	Isdralit	6,30	9.450,00
43	Un	Telha ondulada 5mm 1,10x2,44m	500,00	Isdralit	41,50	20.750,00
44	Un	Telha ondulada 5mm 1,10x2,13m	500,00	Isdralit	31,00	15.500,00
45	Un	Telha ondulada 6mm 1,10x2,44m	500,00	Isdralit	50,00	25.000,00
46	Un	Telha ondulada transparente 0,50x2,44m	200,00	Plastlon	21,00	4.200,00
47	Un	Telha ondulada transparente 1,10x2,44m	200,00	Plastlon	53,00	10.600,00
48	Un	Telha paulistinha	5.000,00	Ceramica Alves	2,00	10.000,00
49	Un	Telha portuguesa 1ª	10.000,00	Ceramica Eliane	1,30	13.000,00
50	Un	Guarnição cedrilho 1,0x5,5cm	50,00	Batenportas	23,00	1.150,00
51	Un	Janela correr 1,00x1,20 fixa	40,00	Esquadripar	100,00	4.000,00
52	Un	Janela correr 1,00x1,50 fixa	40,00	Esquadripar	110,00	4.400,00
53	Un	Fechadura externa cromada	100,00	Soprano	31,00	3.100,00
54	Un	Fechadura interna cromada	100,00	Soprano	23,00	2.300,00
55	Un	Fechadura para banheiro cromada	50,00	Soprano	23,00	1.150,00
56	Un	Dobradiça cartela 3.1/2" c/ 03 zincada	50,00	Ursich	7,00	350,00
57	Un	Dobradiça avulsa	100,00	Ursich	1,55	155,00
58	Un	Porta ferro 70 - laminada	30,00	Esquadripar	190,00	5.700,00
59	Un	Porta ferro 80 - quadriculada	30,00	Machado	230,00	6.900,00
60	Un	Porta mad. almofada mista 60cm	50,00	Batenportas	130,00	6.500,00
61	Un	Porta mad. almofada mista 70cm	50,00	Batenportas	130,00	6.500,00
62	Un	Porta mad. almofada mista 80cm	50,00	Batenportas	160,00	8.000,00
63	Un	Porta mad. almofada mista 90cm	50,00	Batenportas	170,00	8.500,00
64	Un	Porta mad. lisa encabeçada ipê 60x210	50,00	Ótima	100,00	5.000,00
65	Un	Porta mad. lisa encabeçada ipê 70x210	50,00	Ótima	100,00	5.000,00
66	Un	Porta mad. lisa encabeçada ipê 80x210	50,00	Ótima	105,00	5.250,00
67	Un	Porta mad. lisa pinus 90x210	50,00	Batenportas	55,00	2.750,00
68	Un	Porta pvc sanfonada branco 60x210	50,00	Polifort	70,00	3.500,00
69	Un	Porta pvc sanfonada branco 72x210	50,00	Polifort	80,00	4.000,00
70	Un	Porta pvc sanfonada branco 82x210	50,00	Polifort	90,00	4.500,00
71	Un	Caixa distribuição metal 4/6 disj.	20,00	Fam	13,90	278,00
72	Un	Caixa distribuição metal 8/12 disj.	20,00	Fam	31,50	630,00
73	Jg	Batente cedrilho 13cm	80,00	Batenportas	60,00	4.800,00
74	Jg	Batente cedrilho 14cm	80,00	Batenportas	70,00	5.600,00
75	Un	Cilindro fechadura	50,00	3F	18,22	911,00
76	Un	Espuma poliuretano expansiva 400ml	20,00	Tytan	19,80	396,00
77	Un	Massa caletetar caixa c/ 350g	40,00	Mundial	9,89	395,60
78	Un	Pu construção 400g	150,00	Etaniz	16,00	2.400,00

Total Lote 04: R\$ 247.015,60

Lote 05

Item	Un.	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
------	-----	-----------	-------	-------	----------	----------

79	Un	Lavatorio/coluna branco	60,00	Fiori	100,00	6.000,00
80	Un	Lavatorio/coluna colorida	60,00	Fiori	110,00	6.600,00
81	Un	Joelho Azul 90° 25mm	50,00	Plastilit	4,00	200,00
82	Un	Joelho esgoto 90° 40mm	100,00	Plastilit	1,12	112,00
83	Un	Joelho esgoto 90° 50mm	100,00	Plastilit	2,07	207,00
84	Un	Joelho esgoto 90° 75mm	100,00	Plastilit	3,24	324,00
85	Un	Joelho esgoto 90° 100mm	100,00	Plastilit	4,00	400,00
86	Un	Joelho esgoto 90° 150mm	60,00	Plastilit	25,00	1.500,00
87	Un	Joelho esgoto 90° 200mm	60,00	Plastilit	50,00	3.000,00
88	Un	Joelho esgoto 90° 100x50mm	100,00	Plastilit	8,00	800,00
89	Un	Joelho soldavel 90° 20mm	100,00	Plastilit	0,47	47,00
90	Un	Joelho soldavel 90° 25mm	100,00	Plastilit	0,65	65,00
91	Un	Joelho soldavel 90° 32mm	100,00	Plastilit	1,70	170,00
92	Un	Joelho soldavel 90° 40mm	100,00	Plastilit	3,20	320,00
93	Un	Joelho soldavel 90° 50mm	100,00	Plastilit	3,60	360,00
94	Un	Joelho soldavel 90° 60mm	100,00	Plastilit	10,00	1.000,00
95	Un	Luva azul 25x1/2 bucha latao	100,00	Plastilit	3,00	300,00
96	Un	Luva azul 25x3/4 bucha latao	100,00	Plastilit	3,50	350,00
97	Un	Luva correr soldavel 25mm	50,00	Plastilit	5,90	295,00
98	Un	Luva correr soldavel 50mm	50,00	Plastilit	14,93	746,50
99	Un	Luva LR 25x3/4	100,00	Plastilit	1,30	130,00
100	Un	Luva soldavel 20mm	100,00	Plastilit	0,47	47,00
101	Un	Luva soldavel 25mm	300,00	Plastilit	0,70	210,00
102	Un	Luva soldavel 32mm	100,00	Plastilit	1,80	180,00
103	Un	Luva soldavel 40mm	100,00	Plastilit	3,20	320,00
104	Un	Luva soldavel 50mm	100,00	Plastilit	3,50	350,00
105	Un	Luva soldavel 60mm	100,00	Plastilit	8,00	800,00
106	M	Mangueira marrom 1/2	1.000,00	Ogima	0,79	790,00
107	M	Mangueira marrom 3/4	1.000,00	Ogima	1,05	1.050,00
108	M	Mangueira jardim trançada	500,00	Alumasa	1,99	995,00
109	M	Mangueira p/ gás trançada 3/8 4,5cm	200,00	Alumasa	5,35	1.070,00
110	M	Mangueira preta 1/2x1,5	1.000,00	Ogima	0,50	500,00
111	M	Mangueira preta 3/4x1,5	1.000,00	Ogima	0,70	700,00
112	Un	Tubo soldavel 25mm 6m	300,00	Plastilit	13,00	3.900,00
113	Un	Tubo soldavel 32mm 6m	300,00	Plastilit	24,00	7.200,00
114	Un	Tubo soldavel 40mm 6m	300,00	Plastilit	27,00	8.100,00
115	Un	Tubo soldavel 50mm 6m	300,00	Plastilit	48,00	14.400,00
116	Un	Tubo esgoto 150mm 6m	300,00	Plastilit	120,00	36.000,00
117	Un	Tubo esgoto 200mm 6m	300,00	Plastilit	220,00	66.000,00
118	Un	Tubo esgoto 100mm 6m	500,00	Plastilit	42,00	21.000,00
119	Un	Tubo esgoto 40mm 6m	500,00	Plastilit	19,54	9.770,00
120	Un	Tubo esgoto 50mm 6m	500,00	Plastilit	30,00	15.000,00
121	Un	Tubo esgoto 750mm 6m	500,00	Plastilit	38,00	19.000,00
122	Un	Tubo soldavel 20mm 6m	300,00	Plastilit	9,00	2.700,00
123	Un	Torn lavatorio metal	100,00	Pevilon	29,90	2.990,00
124	Un	Torn lavatorio plastico	100,00	Rip	7,00	700,00
125	Un	Torn plastica 3/4	50,00	Rip	4,00	200,00
126	Un	Te esgoto 100x50mm	300,00	Plastilit	7,90	2.370,00
127	Un	Te esgoto 150mm	80,00	Plastilit	32,00	2.560,00
128	Un	Te esgoto 200x200mm	200,00	Plastilit	70,00	14.000,00
129	Un	Te esgoto 100mm	200,00	Plastilit	8,00	1.600,00
130	Un	Te esgoto 40mm	100,00	Plastilit	1,77	177,00
131	Un	Te esgoto 50mm	100,00	Plastilit	4,00	400,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



132	Un	Te esgoto 75mm	100,00	Plastilit	7,00	700,00
133	Un	Te soldavel 20mm	100,00	Plastilit	0,80	80,00
134	Un	Te soldavel 25mm	100,00	Plastilit	1,00	100,00
135	Un	Te soldavel 32mm	100,00	Plastilit	2,50	250,00
136	Un	Te soldavel 40mm	100,00	Plastilit	4,00	400,00
137	Un	Te soldavel 50mm	100,00	Plastilit	5,50	550,00
138	Un	Te soldavel 60mm	100,00	Plastilit	14,00	1.400,00
139	Un	Sifao sanfonado universal branco	50,00	Plastilit	7,54	377,00
140	Un	Silicone incolor 280g	60,00	Tytan	11,90	714,00
141	Un	Silicone mult vedação incolor 50g	100,00	Tytan	3,90	390,00
142	Un	Valvula descarga cromada	50,00	Hydra	152,47	7.623,50
143	Un	Veda rosca 25m	100,00	Gol	6,00	600,00
144	Un	Veda calha 280g aluminio	100,00	Tytan	12,00	1.200,00
145	Un	Registro esfera soldavel 25mm	60,00	Durin	6,80	408,00
146	Un	Registro esfera soldavel 50mm	60,00	Durin	17,20	1.032,00
147	Un	Registro gaveta 1.1/2" bruto	60,00	Pevilon	42,50	2.550,00
148	Un	Registro gaveta 3/4" bruto	60,00	Pevilon	30,00	1.800,00
149	Un	Assento almofadado branco	50,00	Durin	60,00	3.000,00
150	Un	Assento plastico branco	50,00	Durin	15,00	750,00
151	Un	Bacia conv - branco	50,00	Fiori	94,10	4.705,00
152	Un	Conjunto sanitario 3 pçs branco	50,00	Fiori	180,00	9.000,00
153	Un	Boia caixa agua cipla 3/4	20,00	Cipla	6,00	120,00
154	Un	Caixa agua azul 1000L fibra	20,00	Fibraoeste	350,00	7.000,00
155	Un	Caixa agua azul 2000L fibra	10,00	Fibraoeste	750,00	7.500,00
156	Un	Caixa agua azul 500L fibra	30,00	Fibraoeste	200,00	6.000,00
157	Un	Caixa agua tampa roscavel 20.000l	01,00	Fortlev	5.600,00	5.600,00
158	Un	Caixa agua tampa roscavel 5.000l	4,00	Fortlev	1.698,00	6.792,00
159	Un	Caixa agua tampa roscavel 1.750l	10,00	Fortlev	750,00	7.500,00
160	Un	Caixa descarga branca	50,00	Cipla	25,00	1.250,00
161	Un	Adesivo bicomponente massa epoxi, marca referencia durepoxi 100g	20,00	Durepoxi	6,84	136,80
162	Un	Cola plastica 900g	50,00	Cascorez	50,00	465,00
163	Un	Cola superinstantanea 5g, marca de referencia Super bonder	50,00	Superbonder	8,00	400,00
164	Un	Engate plastico 40cm	40,00	Alumasa	3,50	140,00
165	Un	Espude p/ vaso sanitario	40,00	Alumasa	1,65	66,00

Total Lote 05: R\$ 338.604,80

Lote 06

166	Un	Argamassa ACI interna 20kg	300,00	Bergman	8,00	2.400,00
167	Un	Argamassa ACIII piso/piso 20kg	300,00	Bergman	22,00	6.600,00
168	M ²	Piso 40x40 PEI 4	900,00	Formigres	12,50	11.250,00
169	M ²	Piso 45x45 PEI 4	900,00	Formigres	13,30	11.970,00
170	M ²	Piso 50x50 PEI 4	900,00	Formigres	15,00	13.500,00
171	M ²	Revestimento ceramico PEI 2	900,00	Formigres	13,00	11.700,00
172	Un	Fim de obra 5L	100,00	Fim de obra	13,00	1.300,00
173	M ²	Forro pvc 8mm 20cm branco	2.500,00	Polifort	14,50	36.250,00
174	M ²	Forro pvc 7mm 20cm branco	1.500,00	Polifort	14,00	21.000,00
175	Un	Manta termica dupla face rolo com 50 metros quadrados	20,00	Plastfoil	240,00	4.800,00
176	Un	Maderit 220x110x9mm	200,00	Compesp	28,00	5.600,00

177	Un	Maderit 220x110x12mm	300,00	Compesp	33,00	9.900,00
178	Un	Maderit 220x110x14mm	300,00	Compesp	42,00	12.600,00
179	Un	Maderit 220x110x6mm	200,00	Compesp	20,00	4.000,00
180	Un	Meia cana pvc branco barra 6m	1.500,00	Polifort	22,00	33.000,00
181	Un	Rejunte colorido flexivel 1kg	700,00	Bergman	3,00	2.100,00

Total Lote 06: R\$ 187.970,00

Lote 07



Item	Un.	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
182	Un	Bota plástica cano longo par	50,00	Vonder	25,00	1.250,00
183	Un	Botina segurança raspa de couro par	50,00	Vonder	38,00	1.900,00
184	Un	Oculos de proteção incolor	50,00	Jaguar	6,52	326,00
185	Un	Mascara respirador pffl	50,00	3m	3,00	150,00
186	Un	Broxa pintura 15x5,6	40,00	Tigre	4,00	160,00
187	Un	Cabo ferramenta – enxada/enxadao	40,00	DFL	7,50	300,00
188	Un	Cabo ferramenta – pá preto	40,00	DFL	6,45	258,00
189	Un	Cabo ferramenta - picareta	25,00	DFL	8,50	212,50
190	Un	Cadeado 25mm	50,00	Pado	10,77	538,50
191	Un	Cadeado 32mm	50,00	Pado	12,54	627,00
192	Un	Cadeado 40mm	50,00	Pado	16,70	835,00
193	Un	Cadeado 50mm tetra chave	50,00	Pado	30,00	1.500,00
194	Un	Camara de ar p/ carrinho pedreiro	30,00	Levorin	15,90	477,00
195	Un	Carrinho preto	30,00	Eccofer	75,00	2.250,00
196	Un	Cavadeira artc c/ cabo 1,20	20,00	Tramontina	40,00	800,00
197	Un	Cavadeira reta s/ cabo	20,00	Tramontina	16,00	320,00
198	Un	Colher p/ pedreiro reta 8'	25,00	Tramontina	12,00	300,00
199	Un	Colher p/ pedreiro reta 9'	25,00	Tramontina	16,00	400,00
200	M	Corda seda colorida 10mm	500,00	Brasil	1,35	675,00
201	Un	Desempenadeira aço dentada 12x24 cm	50,00	Max	7,00	350,00
202	Un	Desempenadeira aço lisa	20,00	Max	8,00	160,00
203	Un	Desempenadeira madeira 12x20 cm	20,00	Dreyer	4,70	94,00
204	Un	Desempenadeira madeira 15x27 cm	40,00	Dreyer	6,50	260,00
205	Un	Desempenadeira plástica 18x30 c/ espuma	40,00	Gerplast	5,60	224,00
206	Un	Desempenadeira plástica 14x26	20,00	Gerplast	8,90	178,00
207	Un	Disco corta marmore	20,00	Uzzy	16,90	338,00
208	Un	Disco diamantado	20,00	Uzzy	16,78	335,60
209	Un	Enxadao estreito 2,5	20,00	Tramontina	15,00	300,00
210	Un	Enxadao largo	20,00	Tramontina	17,80	356,00
211	Un	Escada alumínio 5 degraus	20,00	Alumasa	90,00	1.800,00
212	Un	Escada alumínio 7 degraus	20,00	Alumasa	130,00	2.600,00
213	M	Fio de nylon cortar grama 2mm	1.000,00	Pvs	0,50	500,00
214	Un	Fio de nylon cortar grama 3mm	1.000,00	Pvs	0,70	700,00
215	Un	Furadeira impacto 3/8 elet/ver 127v	6,00	Skil	150,00	900,00
216	Un	Garrafa térmica 3L	20,00	Tramontina	29,90	598,00
217	Un	Vassoura para jardim metal c/ cabo	50,00	Fuzil	15,90	795,00
218	Un	Arco serra cromado 12" metal	20,00	Brasfort	16,85	337,00
219	Un	Linha de pedreiro trançada 100m	100,00	Trevo	5,00	500,00
220	Un	Lima enxada 8" chata	30,00	KF	10,00	300,00
221	Un	Lima moto serra 8x3 fina	30,00	KF	4,45	133,50
222	Un	Lima serrote tridelgada 4"	30,00	KF	13,00	390,00

223	Un	Lixa ferro	500,00	3m	2,30	1.150,00
224	Un	Maquina de cortar piso 50cm	5,00	Irwin	100,00	500,00
225	Un	Marreta 1kg c/ cabo	20,00	Tramontina	16,00	320,00
226	Un	Marreta 2kg c/ cabo	20,00	Tramontina	30,00	600,00
227	Un	Martelo ferradura 29mm polido	20,00	Monfort	24,90	498,00
228	Un	Pá bico n3 c/ cabo	50,00	Tramontina	15,00	750,00
229	Un	Pá cortadeira reta n3 c/ cabo	50,00	Tramontina	15,00	750,00
230	Un	Picareta – chibanca	40,00	Tramontina	30,00	1.200,00
231	Un	Picareta – picareta	40,00	Tramontina	30,00	1.200,00
232	Un	Pneu p/ carrinho de mão	60,00	Ajax	24,00	1.440,00
233	Un	Prumo metal centro – 400g	15,00	Vonder	14,90	223,50
234	M	Regua pedreiro comercial 2,00m	80,00	Alumasa	17,00	1.360,00
235	Un	Serra circular 7.14 gks prof. 1450w	5,00	Skil	490,00	2.450,00
236	Un	Serra marmore gdc 14-40 prof. 127v	5,00	Skil	350,00	1.750,00
237	Un	Serra tico/tico 400w 127v	5,00	Skil	210,00	1.050,00
238	Un	Serrinha bimetal amarela	200,00	Starret	5,00	1.000,00
239	Un	Torquesa carpinteiro 6”	10,00	São Romão	11,00	110,00
240	Un	Trado 15cm perfurador de solo s/ cabo	10,00	Tramontina	24,00	240,00
41	Un	Trena de aço emborrachada 5m	20,00	Ecotools	9,00	180,00
242	Un	Trena fibra vidro 30m	20,00	Brasfort	25,00	500,00
243	Un	Trena fibra vidro 50m	20,00	Brasfort	40,00	800,00
244	Un	Fita dupla face 12mm	50,00	3m	8,50	425,00
245	Un	Fita alumínio 20cm	200,00	Plasfoil	11,00	2.200,00
246	Un	Convertedor de ferrugem 500ml	20,00	TF7	10,00	200,00
247	Un	Tesoura p/ grama 12”	10,00	Tramontina	13,00	130,00
248	kg	Eletrodo 4mm	280,00	Percar	16,00	4.480,00

Total Lote 07: R\$ 50.934,60

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos, 30 de março de 2016



Renê Leal Ribeiro
CPF 006.968.099-07

02.553.567/0001-10
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rua Rio Grande do Sul, 1711
Boa Vista - 84.940-000
Siqueira Campos - PR

00000/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
 Beneficiário:
 Requerente: 8962 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
 Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL Nº 01711 - CEP: 84940-000
 Complemento: 3571-1689
 Loteamento:
 Telefone: Condomínio:
 E-mail: Celular:

Número único: 817.6DB.200-72

CPF do beneficiário:
 CNPJ do requerente: 02.553.567/0001-10

Bairro BOA VISTA
 Município: Siqueira Campos - PR
 Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

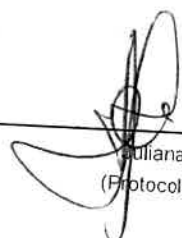
Protocolado em: 30/03/2016 08:36

Previsto para: 30/03/2016 08:36

Concluido em:

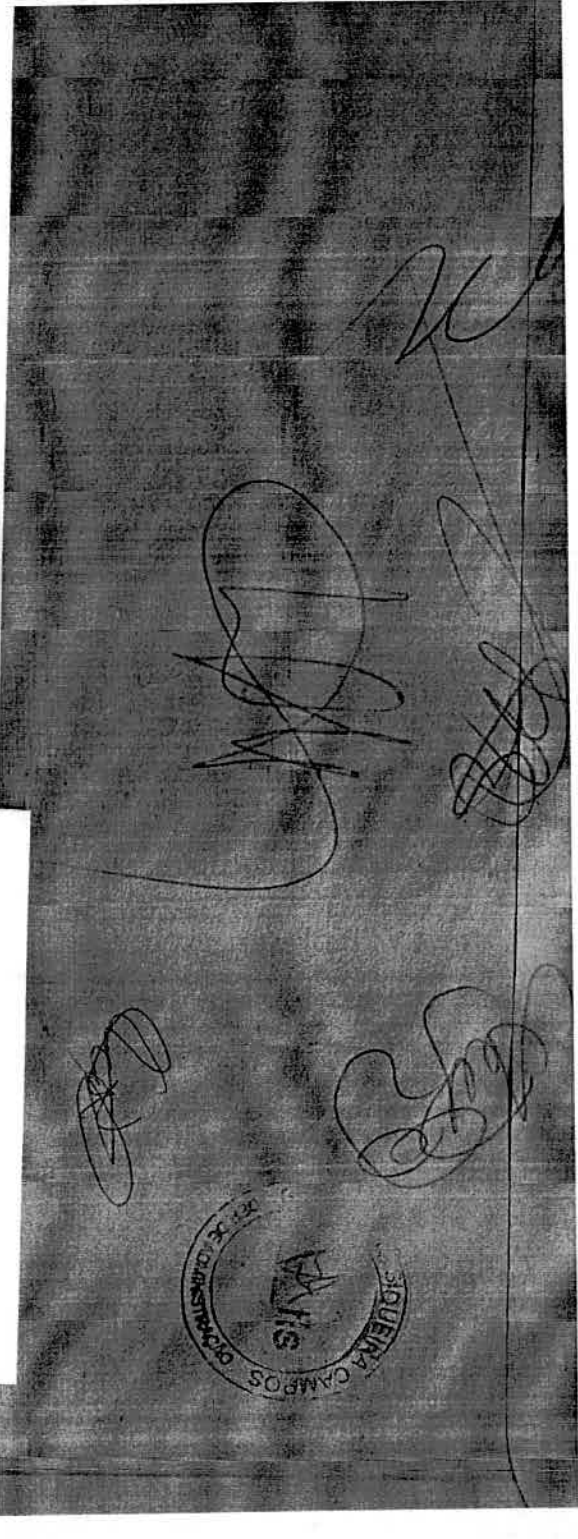
Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2016

Observação:


 Juliana Rosa
 (Protocolado por)

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
 (Requerente)

Hora: 08.36:11



Concrenorte

E.A. DA Silva EIRELI EPP
Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 - Centro
Fone - 43 3546 2460
CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 90587852-26
Ibaiti - Pr

Ibaiti, 29 De Março De 2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

E. A. da Silva EIRELI EPP

CNPJ/MF sob nº 15.130.335/0001-00

Avenida Alice Pereira Goulart, 1144B, Ibaiti/Pr



Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 e como segue :

OBJETO: Registro de preços de materiais de construção, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para fornecimento do material ora licitado.

Lote 1

item	qtde	unid	especificação	marca	P. unit	P. total
01	200	Kg	ARAME GALVANIZADO Nº 12	POP	9,65	1.930,00
02	800	Kg	ARAME RECOZIDO 18	POP	6,90	5.520,00
03	1800	Und	FERRO 1 - 3/16" - 4,2 MM - 12 - MT CA60	GERDAU	5,30	9.540,00
04	1500	Und	FERRO 2 - 1/4" - 6,3MM - 12 MT - CA50	GERDAU	12,00	19.440,00
05	900	Und	FERRO 3 - 5/16" - 8,0 MM - 12 MT - CA50	GERDAU	18,99	17.091,00
06	900	Und	FERRO 4 - 3/8" - 10,0 MM - 12 MT - CA50	GERDAU	28,26	25.434,00
07	800	Und	FERRO 5 - 1/2" - 12,5 MM - 12 MT - CA50	GERDAU	45,30	36.240,00
08	800	Und	FERRO 6 - 5/8" - 16,0 MM - 12 MT - CA50	GERDAU	81,28	65.024,00
09	800	Und	FERRO 7 - 5.0 MM - 12 - MT CA50	GERDAU	7,72	6.176,00
10	50	Kg	GRAMPO CERCO POLIDO - 19X11 - 1X9	GERDAU	8,00	400,00
11	60	Kg	PREGO 10X10	GERDAU	12,43	745,80
12	80	Kg	PREGO 12X12	GERDAU	8,80	704,00
13	150	Kg	PREGO 17X21	GERDAU	6,70	1.005,00
14	150	Kg	PREGO 17X27	GERDAU	6,80	1.020,00
15	150	Kg	PREGO 18X24	GERDAU	6,80	1.020,00
16	150	Kg	PREGO 18X27	GERDAU	6,50	975,00
17	150	Kg	PREGO 20X42	GERDAU	6,50	975,00
18	300	Kg	PREGO 25X72	GERDAU	8,62	2.586,00
19	150	Kg	PREGO TELHEIRO - 18X36 500 GR	GERDAU	7,95	1.192,50
20	500	Mt	CORRENTE GALVANIZADA - 4 MM	FUZIL	7,50	3.750,00
21	2500	Mt	TRELIÇA H12 - MT	GERDAU	4,80	12.000,00
22	2500	Mt	TRELIÇA H8 - MT	GERDAU	3,50	8.750,00

Total do Lote: 221.518,3000 - Duzentos e vinte um mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos

Concrenorte

E.A. DA Silva EIRELI EPP
Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 - Centro
Fone - 43 3546 2460
CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 90587852-26
Ibaiti - Pr



Lote 2

item	qtde	unid	especificação	marca	P. unit	P. total
23	950	M3	AREIA LAVADA (A)	DIVISA	59,00	56.050,00
24	500	M3	PEDRISCO	P. IBAITI	69,29	34.645,00
25	500	M3	PEDRA 1	P. IBAITI	68,00	34.000,00

Total do Lote: 124.695,0000 - cento vinte quatro mil seiscientos e noventa e cinco reais

Lote: 3

item	qtde	unid	especificação	marca	P. unit	P. total
26	600	SC	CAL PINTURA BRANCO - 8 KG	MOTTICAL	6,83	4.098,00
27	1.500	SC	CAL VIRGEM COMUM CV-C 20 KG	MOTTICAL	7,50	11.250,00
28	600	SC	CALFINO - 20 KG	HIDRA	10,00	6.000,00
29	2.500	SC	CIMENTO CII - 32 - 50 KG	CAUE	26,63	66.575,00
30	40.000	UND	TIJOLO A - 6 FUROS	C. NOVA	0,35	14.000,00
31	4.000	UND	TIJOLO B - 6 FUROS 1/2	C. NOVA	0,35	1.400,00
32	15.000	UND	TIJOLO MACIÇO		0,34	5.100,00
33	50	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS - POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM 1KG	OTTO BAUMG	12,07	603,50
34	150	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS - POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM 3,78KG	OTTO BAUMG	32,29	4.843,50
35	100	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS - POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM 18,9 KG	OTTO BAUMG	72,68	7.268,00
36	50	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRAME PRETO 3,6LTS	OTTO BAUMG	52,19	2.609,50
37	50	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRAME 18LTS	OTTO BAUMG	180,40	9.020,00
38	800	M2	MANTA DE BIDIM	OTTO BAUMG	7,00	5.600,00

Total Máximo do Lote: 138.367,5000 - Cento e trinta e oito mil trezentos sessenta e sete reais e cinquenta centavos

Lote 4

Item	qtde	unid	especificação	marca	P. unit	P. total
39	10000	UND	TELHA ROMANA 1ª	BRASIL	1,37	13.700,00
40	1000	UND	TELHA GOIVA	BRASIL	2,10	2.100,00
41	1500	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X2,44 M	ISDRALIT	13,88	20.820,00
42	1500	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X1,22 M	ISDRALIT	6,60	9.900,00
43	500	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,44 M	ISDRALIT	43,69	21.485,00
44	500	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,13 M	ISDRALIT	33,20	16.600,00
45	500	UND	TELHA ONDULADA 6MM - 1,10X2,44	ISDRALIT	53,33	26.665,00
46	200	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X0,50	ISDRALIT	23,66	4.732,00
47	200	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X1,10	ISDRALIT	55,00	11.000,00
48	5000	UND	TELHA PAULISTINHA	BRASIL	2,10	10.500,00
49	10000	UND	TELHA PORTUGUESA 1ª	BRASIL	1,37	13.700,00
50	50	UND	GUARNIÇÃO CEDRILHO - 1,0X5,5 CM	ALVORADA	24,10	1.205,00

Concrenorte

E.A. DA SILVA EIRELI EPP
Avenida Alice Pereira Goulart, 11440 - Centro
Fone - 43 3548 2460
CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 9058782-26
Ibaiti - PR



51	40	UND	JANELA CORRER - (B) 100X120 - FIXA	MGM	110,40	4.416,00
52	40	UND	JANELA CORRER - (C) 100X150 - FIXA	MGM	119,99	4.799,60
53	100	UND	FECHADURA EXTERNA CROMADA	AROUCA	32,50	3.250,00
54	100	UND	FECHADURA INTERNA CROMADA	AROUCA	24,73	2.473,00
55	50	UND	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	AROUCA	24,73	1.236,00
56	50	UND	DOBRADICA 1201 - CART - 3.1/2" FG 3 PCS	ROCHA	7,90	395,00
57	100	UND	DOBRADIÇA AVULSA	ROCHA	1,55	155,00
58	30	UND	PORTA FERRO 70 - LAMINADA	MGM	196,00	5.880,00
59	30	UND	PORTA FERRO 80 - QUADRICULADA	MGM	245,00	7.350,00
60	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 60 CM	JB PAES	133,00	6.650,00
61	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 70 CM	JB PAES	137,75	6.887,50
62	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 80 CM	JB PAES	168,70	8.435,00
63	50	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 90 CM	JB PAES	182,00	9.100,00
64	50	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 60X210	JB PAES	106,50	5.325,00
65	50	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 70X210	JB PAES	106,50	5.325,00
66	50	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 80X210	JB PAES	106,50	5.325,00
67	50	UND	PORTA MAD. LISA PINUS - 90X210	JB PAES	57,60	2.880,00
68	50	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 60X210	PLASBIL	76,77	3.838,50
69	50	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 1,3772X210	PLASBIL	83,17	4.158,50
70	50	UND	PORTA 24,10A PVC SANFONADA - BRANCO - 82X210	PLASBIL	91,20	4.560,00
71	20	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 4/6 DISI	ORION	13,90	278,00
72	20	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 8/12 DISI	ORION	31,50	630,00
73	80	JG	BATENTE CEDRILHO 13	ALVORADA	65,20	5.216,00
74	80	JG	BATENTE CEDRILHO 14	ALVORADA	74,20	5.936,00
75	50	UND	CILINDRO FECHADURA	AROUCA	18,22	911,00
76	20	UND	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 400 ML	ASTRA	19,80	396,00
77	40	UND	MASSA CALAFETAR - CAIXA 350 GR	VONDER	9,89	395,60
78	150	UND	PU CONSTRUCAO 400 GR	ASTRA	17,90	2.685,00

Total do Lote - R\$ 261.654,20 - duzentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos

Lote 05

item	qtde	unid	especificação	marca	P. unit	P. Total
79	60	UND	LAVATORIO/COLUNA BRANCO	CELITE	105,00	6.300,00
80	60	UND	LAVATORIO/ COLUNA COLORIDA	CELITE	115,00	6.900,00
81	50	UND	JOELHO AZUL 90° - 25 MM	PEVESUL	4,00	200,00
82	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (A) 40MM	PEVESUL	1,12	112,00
83	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (B) 50 MM	PEVESUL	2,07	207,00
84	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (C) 75 MM	PEVESUL	3,24	324,00
85	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (D) 100MM	PEVESUL	4,00	400,00
86	60	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (E) 150 MM	PEVESUL	26,00	1560,00
87	60	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (F) 200 MM	PEVESUL	50,00	3.000,00
88	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (G) 100X500 MM C/ VISI	PEVESUL	8,50	850,00
89	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 20 MM	PEVESUL	0,47	47,00
90	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 25 MM	PEVESUL	0,66	66,00
91	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 32 MM	PEVESUL	1,76	176,00
92	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 40MM	PEVESUL	3,20	320,00
93	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 50 MM	PEVESUL	3,78	378,00

Concrenorte

E.A. DA SILVA EIRELI
 Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 - Centro
 Fone - 43 3546 2460
 CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 90587852-26



Ibaiti - Pr

94	100	UND	JOELHO SOLDÁVEL - 90° - 60 MM	PEVESUL	10,77	1.077,00
95	100	UND	LUVA AZUL - 25 X 1/2-REDUCAO-BUCHA LATAO	PEVESUL	3,18	318,00
96	100	UND	LUVA AZUL - 25 X 3/4 - BUCHA LATÃO	PEVESUL	3,50	350,00
97	50	UND	LUVA CORRER SOLDÁVEL - B - 25 MM	PEVESUL	5,9	295,00
98	50	UND	LUVA CORRER SOLDÁVEL - E - 50 MM	PEVESUL	14,93	746,50
99	100	UND	LUVA LR - ROSCA/COLA 25X3/4	PEVESUL	1,30	130,00
100	100	UND	LUVA SOLDÁVEL - 20 MM	PEVESUL	0,47	47,00
101	300	UND	LUVA SOLDÁVEL - 25 MM	PEVESUL	0,70	210,00
102	100	UND	LUVA SOLDÁVEL - 32 MM	PEVESUL	1,84	184,00
103	100	UND	LUVA SOLDÁVEL - 40 MM	PEVESUL	3,20	320,00
104	100	UND	LUVA SOLDÁVEL - 50 MM	PEVESUL	3,50	350,00
105	100	UND	LUVA SOLDÁVEL - 60 MM	PEVESUL	8,00	800,00
106	1000	M	MANGUEIRA MARROM ½	MEGATUBOS	0,79	790,00
107	1000	M	MANGUEIRA MARROM ¾	MEGATUBOS	1,05	1.050,00
108	500	M	MANGUEIRA JARDIM - TRANCADA 1/2 - BOBINA	MEGATUBOS	1,99	995,00
109	200	M	MANGUEIRA P/ GAS - TRANCADA 3/8 X 4,5 CM	MEGATUBOS	5,35	1.070,00
110	1000	M	MANGUEIRA PRETA - (A) 1/2 X 1,5	MEGATUBOS	0,55	550,00
111	1000	M	MANGUEIRA PRETA - (B) 3/4 X 1,5	MEGATUBOS	0,79	790,00
112	300	UND	TUBO SOLDÁVEL - 25 MMX6 MT	PEVESUL	13,63	4.089,00
113	300	UND	TUBO SOLDÁVEL - 32 MMX 6 MT	PEVESUL	24,00	7.200,00
114	300	UND	TUBO SOLDÁVEL - 40 MM X 6 MT	PEVESUL	27,30	8.190,00
115	300	UND	TUBO SOLDÁVEL - 50 MM X 6 MT	PEVESUL	48,66	14.598,00
116	300	UND	TUBO ESGOTO - E - 150 MM X 6 MT	PEVESUL	125,04	37.512,00
117	300	UND	TUBO ESGOTO - F - 200 MM X MT	PEVESUL	229,56	68.868,00
118	500	UND	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MT	PEVESUL	43,14	21.570,00
119	500	UND	TUBO ESGOTO 40 MM	PEVESUL	19,54	9.770,00
120	500	UND	TUBO ESGOTO 50 MM	PEVESUL	32,72	16.360,00
121	500	UND	TUBO ESGOTO 75 MM	PEVESUL	39,90	19.950,00
122	300	UND	TUBO SOLDÁVEL - 20 MM - 6 MT	PEVESUL	9,00	2.700,00
123	100	UND	TORN LAVATORIO METAL	DELTA	29,90	2.990,00
124	100	UND	TORN LAVATORIO PLASTICO	REBOUÇAS	7,90	790,00
125	50	UND	TORN PLASTICA ¾	REBOUÇAS	4,00	200,00
126	300	UND	TE ESGOTO - (D) 100X50 MM	PEVESUL	7,90	2.370,00
127	80	UND	TE ESGOTO - (G) 150 MM	PEVESUL	32,00	2.560,00
128	200	UND	TE ESGOTO -(J) - 200X200MM	PEVESUL	71,29	14.258,00
129	200	UND	TE ESGOTO 100MM	PEVESUL	8,06	1.612,00
130	100	UND	TE ESGOTO 40 MM	PEVESUL	1,77	177,00
131	100	UND	TE ESGOTO 50MM	PEVESUL	4,10	410,00
132	100	UND	TE ESGOTO 75MM	PEVESUL	7,07	707,00
133	100	UND	TE SOLDÁVEL - 20 MM	PEVESUL	0,80	80,00
134	100	UND	TE SOLDÁVEL - 25 MM	PEVESUL	1,06	106,00
135	100	UND	TE SOLDÁVEL - 32 MM	PEVESUL	2,50	250,00
136	100	UND	TE SOLDÁVEL - 40 MM	PEVESUL	4,46	446,00
137	100	UND	TE SOLDÁVEL - 50 MM	PEVESUL	5,75	575,00
138	100	UND	TE SOLDÁVEL - 60 MM	PEVESUL	14,00	1.400,00
139	50	UND	SIFAO SANFONADO - UNIVERSAL BRANCO	ASTRA	7,54	377,00
140	60	UND	SILICONE INCOLOR - 280 GR	BRASKOKI	11,90	714,00
141	100	UND	SILICONE MULT VEDAÇÃO INCOLOR - 50G	BRASKOKI	3,90	390,00
142	50	UND	VALVULA DESC. CROMADA	ASTRA	152,47	7.623,50
143	100	UND	VEDA ROSCA - 25 MT	TIGRE	6,15	615,00
144	100	UND	VEDA CALHA - 280 GR - ALUMINIO	TIGRE	12,90	1.290,00
145	60	UND	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 25 MM	PEVESUL	6,80	408,00
146	60	UND	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 50 MM	PEVESUL	17,20	1.032,00
147	60	UND	REGISTRO GAVETA - 1" 1/2 DN40 - BRUTO	DELTA	42,50	2.550,00

Concrenorte

E.A. DA SILVA EIRELI EPP
 Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 - Centro
 Fone - 43 3546 2460
 CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 90587852-26



Ibaiti - Pr

148	60	UND	REGISTRO GAVETA - 3/4 - 4509 DN20 - SO BASE	DELTA	30,00	1.800,00
149	50	UND	ASSENTO ALMOFADADO - BRANCO	ASTRA	62,23	3.111,50
150	50	UND	ASSENTO PLASTICO - BRANCO	ASTRA	15,73	786,50
151	50	UND	BACIA CONV - BRANCO	CELITE	94,10	4.705,00
152	50	UND	CONJUNTO SANITARIO 3 PC - BRANCO	CELITE	184,48	9.224,00
153	20	UND	BOIA CAIXA D AGUA - 3/4	ASTRA	6,02	120,40
154	20	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 1000 LTRS - FIBRA	FORTLEV	356,66	7.133,20
155	10	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 2000 LTRS - FIBRA	FORTLEV	784,00	7.840,00
156	30	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 500 LTRS - FIBRA	FORTLEV	213,37	6.401,10
157	1	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 20000 LTRS	FORTLEV	5.600,00	5.600,00
158	4	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 5000 LTRS	FORTLEV	1.698,00	6.792,00
159	10	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 1750 LTRS	FORTLEV	790,00	7.900,00
160	50	UND	CAIXA DESCARGA BRANCA	ASTRA	25,60	1.280,00
161	20	UND	ADESIVO BICOMPONENTE MASSA EPOXI - MARCA DE REFERENCIA DUREPOXI - 100 G	ALBA	6,84	136,60
162	50	UND	COLA PLASTICA - 900 G	ANJO	9,30	465,00
163	50	UND	COLA SUPER INSTANTANEA 5GR	TEK BOND	8,20	410,00
164	40	UND	ENGATE PLASTICO - 40 CM	ASTRA	3,50	140,00
165	40	UND	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	ASTRA	1,65	66,00

Valor Total - R\$ 349.561,50 - trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos

Lote 06

item	qde	unid	especificações	marca	P. unit	P. Total
166	300	SC	ARGAMASSA - ACI INTERNA 20 KG	BERGMANN	8,32	2.496,00
167	300	SC	ARGAMASSA - PISO/PISO ACI - EXTERNA 20 KG	BERGMANN	25,44	7.632,00
168	900	M ²	PISO 40 X 40 P14	FIORANNO	12,73	11.457,00
169	900	M ²	PISO 45 X 45 P14	FIORANNO	13,98	12.582,00
170	900	M ²	PISO 50X50 P14	FIORANNO	15,96	14.640,00
171	900	M ²	REVESTIMENTO CERÂMICO PI 2	FIORANNO	13,55	12.195,00
172	100	UND	FIM DE OBRA - 5LT	LIMPEDRA	40,00	4.000,00
173	2500	MT ²	FORRO PVC 8 MM 20 CM - BRANCO	PLASBIL	14,70	36.750,00
174	1500	MT ²	FORRO PVC 7 MM 20 CM - BRANCO	PLASBIL	15,30	22.950,00
175	20	RL	MANTA TERMICA DUPLA FACE ROLO COM 50 MTS ²	DPLASTIC	254,62	5.092,40
176	200	UND	MADERIT - (B) - 220X110X9 MM	SUDATI	29,80	5.960,00
177	300	UND	MADERIT - (C) - 220X110X12 MM	SUDATI	35,90	10.770,00
178	300	UND	MADERIT - (D) - 220X110X14 MM	SUDATI	45,90	13.770,00
179	200	UND	MADERIT - (A) 220X110X6 MM	SUDATI	21,49	4.298,00
180	1500	UND	MEIA CANA PVC - BRANCO - BARRA DE 6 MTS	PLASBIL	23,60	35.400,00
181	700	SC	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL - 1KG	QUARTZOLIT	3,30	2.310,00

Total do Lote - R\$ 202.026,40 - duzentos e dois mil e vinte e seis reais e quarenta centavos

Lote 7

item	Qtde	unid	especificações	marca	P. unit	P. Total
182	50	UND	BOTA PLASTICA CANO LONGO (PAR)	VONDER	27,00	1.350,00
183	50	UND	BOTINA SEGURANÇA RASPA DE COURO - PAR	VONDER	39,90	1.995,00
184	50	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	VONDER	6,52	326,00
185	50	UND	MÁSCARA RESPIRADOR PFF1	WORKER	3,00	150,00

Concrenorte

E.A. DA SILVA EIRELI EPP
 Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 - Centro
 Fone - 43 3546 2460
 CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 90587852-26



Ibaiti - Pr

186	40	UND	BROXA PINTURA - 15 X 5,6	TIGRE	4,00	160,00
187	40	UND	CABO FERRAMENTA - ENXADA/ENXADAO	RAMADA	7,50	300,00
188	40	UND	CABO FERRAMENTA - PA PRETO	RAMADA	6,45	258,00
189	25	UND	CABO FERRAMENTA - PICARETA	RAMADA	8,50	212,50
190	50	UND	CADEADO 25 MM	PADO	10,77	538,50
191	50	UND	CADEADO 32 MM	PADO	12,54	627,00
192	50	UND	CADEADO 40 MM	PADO	16,70	835,00
193	50	UND	CADEADO 50 MM - TRETA CHAVE 45	PADO	30,00	1.500,00
194	30	UND	CAMARA DE AR P/ CARRINHO PEDREIRO	LEVORIN	15,90	477,00
195	30	UND	CARRINHO PRETO	ALZA	80,38	2.411,40
196	20	UND	CAVADEIRA ARTIC C/ CABO 1,2	RAMADA	41,56	831,20
197	20	UND	CAVADEIRA RETA S/ CABO	RAMADA	16,68	333,60
198	25	UND	COLHER P/ PEDREIRO RETA 8'	PACETA	12,31	307,75
199	25	UND	COLHER P/ PEDREIRO RETA 9'	PACETA	16,38	409,50
200	500	MT	CORDA SEDA COLORIDA - 10 MM	LEXXMA	1,35	675,00
201	50	UND	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA - 12X24 CM	PACETA	7,09	354,50
202	20	UND	DESEMPENADEIRA AÇO LISA - 8100	PACETA	8,24	164,80
203	20	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 12X20 / 13/24	TOI	4,72	94,40
204	40	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X27 - 14X27	TOI	6,93	277,20
205	40	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30 C/ ESPUMA	TOI	5,60	224,00
206	20	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA AZUL 14X26	TOI	8,90	178,00
207	20	UND	DISCO CORTA MARMORE	BRASKOKI	16,90	338,00
208	20	UND	DISCO DIAMANTADO	BRASKOKI	16,78	335,60
209	20	UND	ENXADAO ESTREITO 2,5	RAMADA	15,50	310,00
210	20	UND	ENXADAO LARGO 2,5	RAMADA	17,80	356,00
211	20	UND	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	BOTAFOGO	103,60	2.072,00
212	20	UND	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	BOTAFOGO	140,50	2.810,00
213	1000	MT	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 2MM	EKLON	0,50	500,00
214	1000	MT	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 3MM	EKLON	0,70	700,00
215	6	UND	FURADEIRA IMPACTO 3/8 ELET//VER 6654 - 127V	GAMA	150,00	900,00
216	20	UND	GARRAFA TERMICA 3 LTS - 8703	OBBA	29,90	598,00
217	50	UND	VASSOURA PARA JARDIM METAL COM CABO	TOI	15,90	795,00
218	20	UND	ARCO SERRA CROMADO 12" METAL	STARRET	16,85	337,00
219	100	UND	LINHA DE PEDREIRO TRANCADA 100M	VONDER	5,00	500,00
220	30	UND	LIMA ENXADA 8° CHATA	K&F	10,30	309,00
221	30	UND	LIMA MOTO SERRA - 8X3/16-47 MM FINA	K&F	4,45	133,50
222	30	UND	LIMA SERROTE - TRI DELGADA 4"	K&F	13,40	402,00
223	500	UND	LIXA FERRO	VONDER	2,30	1.150,00
224	5	UND	MAQUINA DE CORTAR PISO - 50	IRWIN	107,30	536,50
225	20	UND	MARRETA - 1 KG - C/ CABO	PACETA	16,10	322,00
226	20	UND	MARRETA - 2 KG - C/ CABO	PACETA	31,00	620,00
227	20	UND	MARTELO FERRADURA - 29 MM - POLIDO	TOI	24,90	498,00
228	50	UND	PA BICO Nº 3 C/ CABO	RAMADA	15,09	754,50
229	50	UND	PA CORTADEIRA RETA Nº 3 C/ CABO	RAMADA	15,16	758,00
230	40	UND	PICARETA - CHIBANCA	RAMADA	33,82	1.352,80
231	40	UND	PICARETA - PICARETA	RAMADA	32,00	1.280,00
232	60	UND	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	LEVORIN	24,90	1.494,00
233	15	UND	PRUMO METAL CENTRO - 400 GR	RAMADA	14,90	223,50
234	80	UND	REGUA PEDREIRO COMERCIAL 2,00 MT - LEVE	TRILHOBAS	17,06	1.364,80
235	5	UND	SERRA CIRCULAR 7.14 GKS PROF. 1450 W	SKILL	491,23	2.456,15
236	5	UND	SERRA MARMORE GDC 14-40 PROF. 127 V	SKILL	357,00	1.785,00
237	5	UND	SERRA TICO/TICO - 400 W /127V	SKILL	215,49	1.077,45

Concrenorte

E.A. DA SILVA EIRELI EPP
Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 - Centro
Fone - 43 3546 2460
CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 90587852-26
Ibaiti - Pr

238	200	UND	SERRINHA BI METAL UNIQUE - AMARELA	STARRET	5,20	1.040,00
239	10	UND	TORQUESA CARPINTEIRO 6"	RAMADA	11,91	119,10
240	10	UND	TRADO 15 CM - PERFURADOR DE SOLO S/ CABO	RAMADA	24,98	249,80
241	20	UND	TRENA DE ACO - EMBORRACHADA - 5 MT	ECOTOOLS	9,70	194,00
242	20	UND	TRENA FIBRA VIDRO 30 MT	ECOTOOLS	25,30	506,00
243	20	UND	TRENA FIBRA VIDRO 50 MT	ECOTOOLS	44,06	881,20
244	50	UND	FITA DUPLA FACE 12MM	ADERI	8,59	429,50
245	200	UND	FITA ALUMINIO 20 CM	OTTO BAUMG	11,60	2.320,00
246	20	UND	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500 ML	OTTO BAUMG	10,80	216,00
247	30	UND	TESOURA PARA GRAMA 12"	TRAMONTINA	13,90	139,00
248	280	KG	ELETRODO 4MM	GERDAU	16,58	4.642,40

Total do Lote - R\$ 52.796,15 - Cinquenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos

Valor total dos lotes - R\$ 1.350.619,05 - Hum milhão trezentos e cinquenta mil seiscentos e dezenove reais e cinco centavos

Validade da proposta - 60 dias

Condição de Pagamento - 30 dias da emissão da nota fiscal

Condição de Entrega - Conforme solicitação



E. A DA SILVA EIRELI EPP
EVERALDO APARECIDO DA SILVA
CPF - 274.997.338-40

15.130.335/0001-00
E.A. DA SILVA EIRELI EPP

ENTRO PARAÍMA

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo 1362.0000336/2016

Número do processo 1362.0000336/2016

Numero único: 6N8.697.1E8-R7

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário

CPF do beneficiário

Requerente: 9260 - BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR-EIRELI-EPP CNPJ do requerente: 73.827.321/0001-38

Endereço: Rua PARANA Nº 02266 - CEP: 84940-000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone: (43) 3571-1920

Celular:

Fax

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 30/03/2016 08:32

Previsto para: 30/03/2016 08:32

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR-
(Requerente)

Hora: 08:32:58



Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document.

**BONILHA CONSTRUÇÃO E CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**

RUA: PARANÁ, 2.266 CENTRO SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84.940-000

CNPJ: 73.827.321/0001-38

IE: 90215036-62

PREGÃO
PRESENCIAL
NR.: 8/2016 - PR

Folha: 1/8

LOTE 1

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	200,000	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12	GERDAU	R\$ 9,17	R\$ 1.833,50
2	800,00	KG	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	R\$ 6,56	R\$ 5.244,00
3	1.800,00	UND	FERRO 1 - 3/16" - 4,2 MM - 12 - MT CA60	GERDAU	R\$ 5,04	R\$ 9.063,00
4	1.500,00	UND	FERRO 2 - 1/4" - 6,3MM - 12 MT - CA50	GERDAU	R\$ 12,31	R\$ 18.468,00
5	900,00	UND	FERRO 3 - 5/16" - 8,0 MM - 12 MT - CA50	GERDAU	R\$ 18,04	R\$ 16.236,45
6	900,00	UND	FERRO 4 - 3/8" - 10,0 MM - 12 MT - CA50	GERDAU	R\$ 26,85	R\$ 24.162,30
7	800,00	UND	FERRO 5 - 1/2" - 12,5 MM - 12 MT - CA50	GERDAU	R\$ 43,04	R\$ 34.428,00
8	800,00	UND	FERRO 6 - 5/8" - 16,0 MM - 12 MT - CA50	GERDAU	R\$ 77,22	R\$ 61.772,80
9	800,00	UND	FERRO 7 - 5.0 MM - 12 - MT CA50	GERDAU	R\$ 7,33	R\$ 5.867,20
10	50,00	KG	GRAMPO CERCO POLIDO - 19X11 - 1X9	GERDAU	R\$ 7,60	R\$ 380,00
	60,00	KG	PREGO 10X10	GERDAU	R\$ 11,81	R\$ 708,51
12	80,00	KG	PREGO 12X12	GERDAU	R\$ 8,36	R\$ 668,80
13	150,00	KG	PREGO 17X21	GERDAU	R\$ 6,37	R\$ 954,75
14	150,00	KG	PREGO 17X27	GERDAU	R\$ 6,46	R\$ 969,00
15	150,00	KG	PREGO 18X24	GERDAU	R\$ 6,46	R\$ 969,00
16	150,00	KG	PREGO 18X27	GERDAU	R\$ 6,18	R\$ 926,25
17	150,00	KG	PREGO 20X42	GERDAU	R\$ 6,18	R\$ 926,25
18	300,00	KG	PREGO 25X72	GERDAU	R\$ 8,19	R\$ 2.456,70
19	150,00	KG	PREGO TELHEIRO - 18X36 500 GR	GERDAU	R\$ 7,55	R\$ 1.132,88
20	500,00	M	CORRENTE GALVANIZADA - 4 MM	WORKER	R\$ 7,13	R\$ 3.562,50
21	2.500,00	M	TRELIÇA H12 - MT	GERDAU	R\$ 4,56	R\$ 11.400,00
22	2.500,00	M	TRELIÇA H8 - MT	GERDAU	R\$ 3,33	R\$ 8.312,50
Total Máximo do Lote:						R\$ 210.442,39

LOTE 2

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
23	950,00	M3	AREIA LAVADA (A)	PORTO MARINHEIRO	R\$ 54,28	R\$ 51.566,00
24	500,00	M3	PEDRISCO	PEDRA BONITA	R\$ 63,75	R\$ 31.873,40
25	500,00	M3	PEDRA 1	PEDRA BONITA	R\$ 62,56	R\$ 31.280,00
Total Máximo do Lote:						R\$ 114.719,40



M L B

**BONILHA CONSTRUÇÃO E CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**

RUA: PARANÁ, 2.266 CENTRO SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84.940-000

CNPJ: 73.827.321/0001-38

IE: 90215036-62

PREGÃO
PRESENCIAL NR.:
8/2016 - PR

Folha: 2/8

LOTE 3

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
26	600,00	SC	CAL PINTURA BRANCO - 8 KG	POLICAL	R\$ 6,49	R\$ 3.893,10
27	1.500,00	SC	CAL VIRGEM COMUM CV-C 20 KG	POLICAL	R\$ 7,13	R\$ 10.687,50
28	600,00	SC	CALFINO - 20 KG	CALFICON	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
29	2.500,00	SC	CIMENTO CII - 32 - 50 KG	CAUE	R\$ 24,90	R\$ 62.250,00
30	40.000,00	UND	TIJOLO A - 6 FUROS	CERAMICA LIDER	R\$ 0,33	R\$ 13.300,00
31	4.000,00	UND	TIJOLO B - 6 FUROS 1/2	CERAMICA LIDER	R\$ 0,33	R\$ 1.330,00
32	15.000,00	UND	TIJOLO MACIÇO	CERAMICA LIDER	R\$ 0,32	R\$ 4.845,00
	50,00	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS - POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG. MARCA DE REFERENCIA - VEDACIT.	VEDACIT	R\$ 11,47	R\$ 573,33
34	150,00	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS - POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 3,78KG. MARCA DE REFERENCIA VEDACIT.	VEDACIT	R\$ 30,68	R\$ 4.601,33
35	100,00	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO - EMBALAGEM DE 18,9KG. MARCA DE REFERENCIA - VEDACIT.	VEDACIT	R\$ 69,05	R\$ 6.904,60
36	50,00	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO - (B) 3,600 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL.	NEUTROL	R\$ 49,58	R\$ 2.479,03
37	50,00	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO - (C) 18 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL.	VEDACIT	R\$ 171,38	R\$ 8.569,00
38	800,00	M2	MANTA DE BIDIM	GEOTEXTIL	R\$ 6,65	R\$ 5.320,00
Total Máximo do Lote:						R\$ 130.452,88



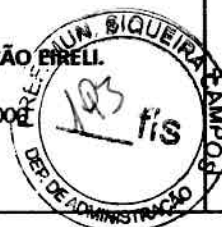
M L B

**BONILHA CONSTRUÇÃO E CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

RUA: PARANÁ, 2.266 CENTRO SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84.940-000

CNPJ: 73.827.321/0001-38

IE: 90215036-62



PREGÃO PRESENCIAL NR.: 8/2016 - PR

Folha: 3/8

LOTE 4

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
39	10.000,00	UND	TELHA ROMANA 1ª	CERAMICA ELIANE	R\$ 1,30	R\$ 13.015,00
40	1.000,00	UND	TELHA GOIVA	CERAMICA ELIANE	R\$ 2,00	R\$ 1.995,00
41	1.500,00	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X2,44 M	IMBRALIT	R\$ 13,19	R\$ 19.779,00
42	1.500,00	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X1,22 M	IMBRALIT	R\$ 6,27	R\$ 9.405,00
43	500,00	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,44 M	IMBRALIT	R\$ 41,51	R\$ 20.752,75
44	500,00	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,13 M	IMBRALIT	R\$ 31,54	R\$ 15.770,00
45	500,00	UND	TELHA ONDULADA 6MM - 1,10X2,44	IMBRALIT	R\$ 50,66	R\$ 25.331,75
46	200,00	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X0,50	FORTLEV	R\$ 22,48	R\$ 4.495,40
47	200,00	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X1,10	FORTLEV	R\$ 52,25	R\$ 10.450,00
48	5.000,00	UND	TELHA PAULISTINHA	CERAMICA MARTINS	R\$ 2,00	R\$ 9.975,00
49	10.000,00	UND	TELHA PORTUGUESA 1ª	CERAMICA ELIANE	R\$ 1,30	R\$ 13.015,00
50	50,00	UND	GUARNIÇÃO CEDRILHO - 1,0X5,5 CM	BATENPORTAS	R\$ 22,90	R\$ 1.144,75
51	40,00	UND	JANELA CORRER - (B) 100X120 - FIXA	BRASIL	R\$ 104,88	R\$ 4.195,20
52	40,00	UND	JANELA CORRER - (C) 100X150 - FIXA	BRASIL	R\$ 113,99	R\$ 4.559,62
53	100,00	UND	FECHADURA EXTERNA CROMADA	HAGA	R\$ 30,88	R\$ 3.087,50
54	100,00	UND	FECHADURA INTERNA CROMADA	HAGA	R\$ 23,49	R\$ 2.349,35
55	50,00	UND	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	HAGA	R\$ 23,49	R\$ 1.174,68
56	50,00	UND	DOBRADICA 1201 - CART - 3.1/2" FG 3 PCS	ROCHA	R\$ 7,51	R\$ 375,25
57	100,00	UND	DOBRADIÇA AVULSA	ROCHA	R\$ 1,47	R\$ 147,25
58	30,00	UND	PORTA FERRO 70 - LAMINADA	BRASIL	R\$ 186,20	R\$ 5.586,00
59	30,00	UND	PORTA FERRO 80 - QUADRICULADA	BRASIL	R\$ 232,75	R\$ 6.982,50
60	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 60 CM	BATENPORTAS	R\$ 126,35	R\$ 6.317,50
61	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 70 CM	BATENPORTAS	R\$ 130,86	R\$ 6.543,13
62	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 80 CM	BATENPORTAS	R\$ 160,27	R\$ 8.013,25
	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 90 CM	BATENPORTAS	R\$ 172,90	R\$ 8.645,00
64	50,00	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 60X210	IPUMIRIM	R\$ 101,18	R\$ 5.058,75
65	50,00	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 70X210	IPUMIRIM	R\$ 101,18	R\$ 5.058,75
66	50,00	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 80X210	IPUMIRIM	R\$ 101,18	R\$ 5.058,75
67	50,00	UND	PORTA MAD. LISA PINUS - 90X210	IPUMIRIM	R\$ 54,72	R\$ 2.736,00
68	50,00	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 60X210	PLASBIL	R\$ 72,93	R\$ 3.646,58
69	50,00	UND	PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 72X210	PLASBIL	R\$ 79,01	R\$ 3.950,58
70	50,00	UND	PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 82X210	PLASBIL	R\$ 86,64	R\$ 4.332,00
71	20,00	UND	CAIXA DISTRIBUIÇÃO - METAL 4/6 DISJ	ELETROMAR	R\$ 13,21	R\$ 264,10
72	20,00	UND	CAIXA DISTRIBUIÇÃO - METAL 8/12 DISJ	ELETROMAR	R\$ 29,93	R\$ 598,50
73	80,00	JG	BATENTE CEDRILHO 13	BATENPORTAS	R\$ 61,94	R\$ 4.955,20
74	80,00	JG	BATENTE CEDRILHO 14	BATENPORTAS	R\$ 70,49	R\$ 5.639,20
75	50,00	UND	CILINDRO FECHADURA	HAGA	R\$ 17,31	R\$ 865,45
76	20,00	UND	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 400 ML	WORKER	R\$ 18,81	R\$ 376,20
77	40,00	UND	MASSA CALAFETAR - CAIXA 350 GR	PULVITEC	R\$ 9,40	R\$ 375,82
78	150,000	UND	PU CONSTRUÇÃO 400 GR	WORKER	R\$ 17,01	R\$ 2.550,75
Total Máximo do Lote:					R\$	248.571,49

M L B

**BONILHA CONSTRUÇÃO E CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

RUA: PARANÁ, 2.266 CENTRO SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84.940-000

CNPJ: 73.827.321/0001-38

IE: 90215036-62

PREGÃO
PRESENCIAL NR.:
8/2016 - PR

Folha: 4/8

LOTE 5

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
79	60,00	UND	LAVATORIO/COLUNA BRANCO	LOGASA	R\$ 99,75	R\$ 5.985,00
80	60,00	UND	LAVATORIO/ COLUNA COLORIDA	LOGASA	R\$ 109,25	R\$ 6.555,00
81	50,00	UND	JOELHO AZUL 90° - 25 MM	PLASTILIT	R\$ 3,80	R\$ 190,00
82	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (A) 40MM	PLASTILIT	R\$ 1,06	R\$ 106,40
83	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (B) 50 MM	PLASTILIT	R\$ 1,97	R\$ 196,65
84	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (C) 75 MM	PLASTILIT	R\$ 3,08	R\$ 307,80
85	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (D) 100 MM	PLASTILIT	R\$ 3,80	R\$ 380,00
86	60,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (E) 150 MM	PLASTILIT	R\$ 24,70	R\$ 1.482,00
87	60,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (F) 200 MM	PLASTILIT	R\$ 47,50	R\$ 2.850,00
88	100	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (G)100X500 MM C/ VISI	PLASTILIT	R\$ 8,08	R\$ 807,50
	100	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 20 MM	PLASTILIT	R\$ 0,45	R\$ 44,65
90	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 25 MM	PLASTILIT	R\$ 0,63	R\$ 62,70
91	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 32 MM	PLASTILIT	R\$ 1,67	R\$ 167,20
92	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 40 MM	PLASTILIT	R\$ 3,04	R\$ 304,00
93	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 50 MM	PLASTILIT	R\$ 3,59	R\$ 359,10
94	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 60 MM	PLASTILIT	R\$ 10,23	R\$ 1.023,15
95	100	UND	LUVA AZUL - 25X 1/2 REDUCAO - BUCHA LATAO	PLASTILIT	R\$ 3,02	R\$ 302,10
96	100,00	UND	LUVA AZUL - 25X 3/4 BUCHA LATAO	PLASTILIT	R\$ 3,33	R\$ 332,50
97	50,00	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - B - 25 MM	PLASTILIT	R\$ 5,61	R\$ 280,25
98	50,00	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - E - 50 MM	PLASTILIT	R\$ 14,18	R\$ 709,18
99	100,00	UND	LUVA LR - ROSCA/COLA 25X3/4	PLASTILIT	R\$ 1,24	R\$ 123,50
100	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL 20 MM	PLASTILIT	R\$ 0,45	R\$ 44,65
101	300,00	UND	LUVA SOLDAVEL 25 MM	PLASTILIT	R\$ 0,67	R\$ 199,50
102	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL 32 MM	PLASTILIT	R\$ 1,75	R\$ 174,80
103	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL 40 MM	PLASTILIT	R\$ 3,04	R\$ 304,00
	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL 50 MM	PLASTILIT	R\$ 3,33	R\$ 332,50
105	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL 60 MM	PLASTILIT	R\$ 7,60	R\$ 760,00
106	1.000,00	M	MANGUEIRA MARROM 1/2	POLIBOL	R\$ 0,75	R\$ 750,50
107	1.000,00	M	MANGUEIRA MARROM 3/4	POLIBOL	R\$ 1,00	R\$ 997,50
108	500,00	M	MANGUEIRA JARDIM - TRANCADA 1/2 - BOBINA	MANUFLEX	R\$ 1,89	R\$ 945,25
109	200,00	M	MANGUEIRA P/ GAS - TRANCADA 3/8 X 4,5 CM	MANUFLEX	R\$ 5,08	R\$ 1.016,50
110	1.000,00	M	MANGUEIRA PRETA - (A) 1/2 X 1,5	POLIBOL	R\$ 0,52	R\$ 522,50
111	1.000,00	M	MANGUEIRA PRETA - (B) 3/4 X 1,5	POLIBOL	R\$ 0,75	R\$ 750,50
112	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 25 MMX 6 MT	PLASTILIT	R\$ 12,95	R\$ 3.884,55
113	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 32 MMX 6 MT	PLASTILIT	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00
114	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 40 MM X 6 MT	PLASTILIT	R\$ 25,94	R\$ 7.780,50
115	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 50 MM X 6 MT	PLASTILIT	R\$ 46,23	R\$ 13.868,10
116	300,00	UND	TUBO ESGOTO - E - 150 MM X 6 MT	PLASTILIT	R\$ 118,79	R\$ 35.636,40
117	300,00	UND	TUBO ESGOTO - F - 200 MM X MT	PLASTILIT	R\$ 218,08	R\$ 65.424,60
118	500,00	UND	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MT	PLASTILIT	R\$ 40,98	R\$ 20.491,50
119	500,00	UND	TUBO ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	R\$ 18,56	R\$ 9.281,50
120	500,00	UND	TUBO ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	R\$ 31,08	R\$ 15.542,00
121	500,00	UND	TUBO ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	R\$ 37,91	R\$ 18.952,50
122	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 20 MM - 6 MT	PLASTILIT	R\$ 8,55	R\$ 2.565,00

M L B

**BONILHA CONSTRUÇÃO E CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

RUA: PARANÁ, 2.266 CENTRO SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84.940-000

CNPJ: 73.827.321/0001-38

IE: 90215036-62

PREGÃO
REFERENCIAL NR.:
001/2016 - PR

Folha: 5/8

CONTINUAÇÃO LOTE 5

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
123	100,00	UND	TORN LAVATORIO METAL	PEVILON	R\$ 28,41	R\$ 2.840,50
124	100,00	UND	TORN LAVATORIO PLASTICO	DURIN	R\$ 7,51	R\$ 750,50
125	50,00	UND	TORN PLASTICA 3/4	DURIN	R\$ 3,80	R\$ 190,00
126	300,00	UND	TE ESGOTO - (D) 100X50 MM	PLASTILIT	R\$ 7,51	R\$ 2.251,50
127	80,00	UND	TE ESGOTO - (G) 150 MM	PLASTILIT	R\$ 30,40	R\$ 2.432,00
128	200,00	UND	TE ESGOTO - (J) - 200X200MM	PLASTILIT	R\$ 67,73	R\$ 13.545,10
129	200,00	UND	TE ESGOTO - 100 MM	PLASTILIT	R\$ 7,66	R\$ 1.531,40
130	100,00	UND	TE ESGOTO - 40 MM	PLASTILIT	R\$ 1,68	R\$ 168,15
131	100,00	UND	TE ESGOTO - 50 MM	PLASTILIT	R\$ 3,90	R\$ 389,50
132	100,00	UND	TE ESGOTO - 75 MM	PLASTILIT	R\$ 6,72	R\$ 671,65
	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 20 MM	PLASTILIT	R\$ 0,76	R\$ 76,00
134	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 25 MM	PLASTILIT	R\$ 1,01	R\$ 100,70
135	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 32 MM	PLASTILIT	R\$ 2,38	R\$ 237,50
136	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 40 MM	PLASTILIT	R\$ 4,24	R\$ 423,70
137	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 50 MM	PLASTILIT	R\$ 5,46	R\$ 546,25
138	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 60 MM	PLASTILIT	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
139	50,00	UND	SIFAO SANFONADO - UNIVERSAL BRANCO	DURIN	R\$ 7,16	R\$ 358,15
140	60,00	UND	SILICONE INCOLOR - 280 GR	BRASCOVED	R\$ 11,31	R\$ 678,30
141	100,00	UND	SILICONE MULT VEDACAO INCOLOR - 50GR	BRASCOVED	R\$ 3,71	R\$ 370,50
142	50,00	UND	VALVULA DESC. CROMADA	HYDRA DECA	R\$ 144,85	R\$ 7.242,33
143	100,00	UND	VEDA ROSCA - 25 MT	TIGRE	R\$ 5,84	R\$ 584,25
144	100,00	UND	VEDA CALHA - 280 GR - ALUMINIO	BRASCOVED	R\$ 12,26	R\$ 1.225,50
145	60,00	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 25 MM	PLASTILIT	R\$ 6,46	R\$ 387,60
146	60,00	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 50 MM	PLASTILIT	R\$ 16,34	R\$ 980,40
147	60,00	UND	REGISTRO GAVETA - 1" 1/2 DN40 - BRUTO	PLASTILIT	R\$ 40,38	R\$ 2.422,50
	60,00	UND	REGISTRO GAVETA - 3/4 - 4509 DN20 - SO BASE	PLASTILIT	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00
149	50,00	UND	ASSENTO ALMOFADO - BRANCO	ASTRA	R\$ 59,12	R\$ 2.955,93
150	50,00	UND	ASSENTO PLASTICO - BRANCO	ALUMASA	R\$ 14,94	R\$ 747,18
151	50,00	UND	BACIA CONV - BRANCO	LOGASA	R\$ 89,40	R\$ 4.469,75
152	50,00	UND	CONJUNTO SANITARIO 3 PC - BRANCO	LOGASA	R\$ 175,26	R\$ 8.762,80
153	20,00	UND	BOIA CAIXA D AGUA - 3/4	DURIN	R\$ 5,72	R\$ 114,38
154	20,00	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 1000 LTRS - FIBRA	FORTELEV	R\$ 338,83	R\$ 6.776,54
155	10,00	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 2000 LTRS - FIBRA	FORTELEV	R\$ 744,80	R\$ 7.448,00
156	30,00	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 500 LTRS - FIBRA	FORTELEV	R\$ 202,70	R\$ 6.081,05
157	1,00	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSCAVEL - 20000 LTRS	FORTELEV	R\$ 5.320,00	R\$ 5.320,00
158	4,00	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 5000 LTRS	FORTELEV	R\$ 1.613,10	R\$ 6.452,40
159	10,00	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 1750 LTRS	FORTELEV	R\$ 750,50	R\$ 7.505,00
160	50,00	UND	CAIXA DESCARGA BRANCA	ASTRA	R\$ 24,32	R\$ 1.216,00
161	20,00	UND	ADESIVO BICOMPONENTE MASSA EPOXI - MARCA DE	LOCTITE	R\$ 6,50	R\$ 129,96
162	50,00	UND	COLA PLASTICA - 900 G	MASSAFIX	R\$ 8,84	R\$ 441,75
163	50,00	UND	COLA SUPER INSTANTANEA 5 GR - MARCA DE	LOCTITE	R\$ 7,79	R\$ 389,50
164	40,00	UND	ENGATE PLASTICO - 40 CM	PLASTILIT	R\$ 3,33	R\$ 133,00
165	40,00	UND	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	DURIN	R\$ 1,57	R\$ 62,70
						R\$ 332.083,43

M B B

4

**BONILHA CONSTRUÇÃO E CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**

RUA: PARANÁ, 2.266 CENTRO SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84.940-000

CNPJ: 73.827.321/0001-38

IE: 90215036-62

PREGÃO
PRESENCIAL
NR.: 8/2016 - PR

Folha: 6/8

LOTE 6

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
166	300,00	SC	ARGAMASSA - ACI INTERNA 20 KG	BERGMANN	R\$ 7,90	R\$ 2.371,20
167	300,00	SC	ARGAMASSA - PISO/PISO ACI - EXTERNA 20	BERGMANN	R\$ 24,17	R\$ 7.250,40
168	900,00	M2	PISO 40X40 PI4	INCEFRA	R\$ 12,09	R\$ 10.884,15
169	900,00	M2	PISO 45X45 PI4	INCEFRA	R\$ 13,28	R\$ 11.952,90
170	900,00	M2	PISO 50X50 PI4	INCEFRA	R\$ 15,16	R\$ 13.645,80
171	900,00	M2	REVESTIMENTO CERAMICO PI 2	INCEFRA	R\$ 12,87	R\$ 11.585,25
172	100,00	UND	FIM DE OBRA - 5LT	FIM DE OBRA	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
173	2.500,00	M2	FORRO PVC 8MM 20 CM - BRANCO	EUROPLAST	R\$ 13,97	R\$ 34.912,50
174	1.500,00	M2	FORRO PVC 7MM 20 CM - BRANCO	PLASBIL	R\$ 14,54	R\$ 21.802,50
175	20,00	RL	MANTA TERMICA DUPLA FACE ROLO COM 50 MTS ²	COBERFOIL	R\$ 241,89	R\$ 4.837,78
	200,00	UND	MADERIT - (B) - 220X110X9 MM	INTERCOMPENSADOS	R\$ 28,31	R\$ 5.662,00
177	300,00	UND	MADERIT - (C) - 220X110X12 MM	INTERCOMPENSADOS	R\$ 34,11	R\$ 10.231,50
178	300,00	UND	MADERIT - (D) - 220X110X14 MM	INTERCOMPENSADOS	R\$ 43,61	R\$ 13.081,50
179	200,00	UND	MADERIT - (A) 220X110X6 MM	INTERCOMPENSADOS	R\$ 20,42	R\$ 4.083,10
180	1.500,00	UND	MEIA CANA PVC - BRANCO - BARRA DE 6 MTS	EUROPLAST	R\$ 22,42	R\$ 33.630,00
181	700,00	SC	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL - 1KG	QUARTZOLIT	R\$ 3,14	R\$ 2.194,50
Total Máximo do Lote:						R\$ 191.925,08



M & B

**BONILHA CONSTRUÇÃO E CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**

RUA: PARANÁ, 2.266 CENTRO SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84.940-000

CNPJ: 73.827.321/0001-38

IE: 90215036-62

PREGÃO
PRESENCIAL NR.:
8/2016 - PR

Folha: 7/8

LOTE 7

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Máximo	Total Preço Máximo
182	50,00	UND	BOTA PLASTICA CANO LONGO (PAR)	VONDER	R\$ 25,65	R\$ 1.282,50
183	50,00	UND	BOTINA SEGURANCA RASPA DE COURO - PAR	PROWORK	R\$ 37,91	R\$ 1.895,25
184	50,00	UND	ACULOS DE PROTECAO INCOLOR	VONDER	R\$ 6,19	R\$ 309,70
185	50,00	UND	MASCARA RESPIRADOR PFF1	3M	R\$ 2,85	R\$ 142,50
186	40,00	UND	BROXA PINTURA - 15 X 5,6	MAX	R\$ 3,80	R\$ 152,00
187	40,00	UND	CABO FERRAMENTA - ENXADA/ENXADAO	NOVA	R\$ 7,13	R\$ 285,00
188	40,00	UND	CABO FERRAMENTA - PA PRETO	NOVA	R\$ 6,13	R\$ 245,10
189	25,00	UND	CABO FERRAMENTA - PICARETA	NOVA	R\$ 8,08	R\$ 201,88
190	50,00	UND	CADEADO 25 MM	STAN	R\$ 10,23	R\$ 511,58
191	50,00	UND	CADEADO 32 MM	STAN	R\$ 11,91	R\$ 595,65
	50,00	UND	CADEADO 40 MM	STAN	R\$ 15,87	R\$ 793,25
193	50,00	UND	CADEADO 50 MM - TRETA CHAVE 45	STAN	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
194	30,00	UND	CAMARA DE AR P/ CARRINHO PEDREIRO	LEVORIN	R\$ 15,11	R\$ 453,15
195	30,00	UND	CARRINHO PRETO	ECOFFER	R\$ 76,36	R\$ 2.290,83
196	20,00	UND	CAVADEIRA ARTIC C/ CABO 1,2	WORKER	R\$ 39,48	R\$ 789,64
197	20,00	UND	CAVADEIRA RETA S/ CABO	TRAMONTINA	R\$ 15,85	R\$ 316,92
198	25,00	UND	COLHER P/ PEDREIRO RETA 8"	NOVE54	R\$ 11,69	R\$ 292,36
199	25,00	UND	COLHER P/PEDREIRO RETA 9"	NOVE54	R\$ 15,56	R\$ 389,03
200	500,00	M	CORDA SEDA COLORIDA - 10 MM	VONDER	R\$ 1,28	R\$ 641,25
201	50,00	UND	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA - 12X24 CM	KALA	R\$ 6,74	R\$ 336,78
202	20,00	UND	DESEMPENADEIRA AÇO LISA - 8100	KALA	R\$ 7,83	R\$ 156,56
203	20,00	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 12X20 / 13/24	NOVE54	R\$ 4,48	R\$ 89,68
204	40,00	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X27 / 14X27	NOVE54	R\$ 6,58	R\$ 263,34
205	40,00	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30 C/ ESPUMA	WORKER	R\$ 5,32	R\$ 212,80
2	20,00	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA AZUL - 14X26	WORKER	R\$ 8,46	R\$ 169,10
207	20,00	UND	DISCO CORTA MARMORE	IRWIN	R\$ 16,06	R\$ 321,10
208	20,00	UND	DISCO DIAMANTADO	IRWIN	R\$ 15,94	R\$ 318,82
209	20,00	UND	ENXADAO ESTREITO 2,5	TRAMONTINA	R\$ 14,73	R\$ 294,50
210	20,00	UND	ENXADAO LARGO 2,5	TRAMONTINA	R\$ 16,91	R\$ 338,20
211	20,00	UND	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	ALUMASA	R\$ 98,42	R\$ 1.968,40
212	20,00	UND	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	ALUMASA	R\$ 133,48	R\$ 2.669,50
213	1.000,00	M	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 2MM	VONDER	R\$ 0,48	R\$ 475,00
214	1.000,00	M	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 3MM	VONDER	R\$ 0,67	R\$ 665,00
215	6,00	UND	FURADEIRA IMPACTO 3/8 ELET//VER 6654 - 127 V	SKIL	R\$ 142,50	R\$ 855,00
216	20,00	UND	GARRAFA TERMICA 3 LTS - 8703	SOPRANO	R\$ 28,41	R\$ 568,10
217	50,00	UND	VASSOURA PARA JARDIM METAL COM CABO	WORKER	R\$ 15,11	R\$ 755,25
218	20,00	UND	ARCO SERRA CROMADO 12" - METAL	WORKER	R\$ 16,01	R\$ 320,15
219	100,00	UND	LINHA DE PEDREIRO TRANCADA 100M	WORKER	R\$ 4,75	R\$ 475,00
220	30,00	UND	LIMA ENXADA 8° CHATA	KF	R\$ 9,79	R\$ 293,55
221	30,00	UND	LIMA MOTO SERRA - 8X3/16-47 MM FINA	KF	R\$ 4,23	R\$ 126,83
222	30,00	UND	LIMA SERROTE - TRIDELGADA 4"	KF	R\$ 12,73	R\$ 381,90

M B B

**BONILHA CONSTRUÇÃO E CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

RUA: PARANÁ, 2.266 CENTRO SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84.940-000

CNPJ: 73.827.321/0001-38

IE: 90215036-62

PREGÃO
PRESENCIAL NR.:
8/2016 - PR

Folha: 8/8

CONTINUAÇÃO LOTE 7

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
223	500,00	UND	LIXA FERRO	VONDER	R\$ 2,19	R\$ 1.092,50
224	5,00	UND	MAQUINA DE CORTAR PISO - 50	IRWIN	R\$ 101,94	R\$ 509,68
225	20,00	UND	MARRETA - 1 KG - C/CABO	MONFORT	R\$ 15,30	R\$ 305,90
226	20,00	UND	MARRETA - 2 KG - C/ CABO	MONFORT	R\$ 29,45	R\$ 589,00
227	20,00	UND	MARTELO FERRADURA - 29 MM - POLIDO	STANLEY	R\$ 23,66	R\$ 473,10
228	50,00	UND	PA BICO Nº 3 C/ CABO	NOVE54	R\$ 14,34	R\$ 716,78
229	50,00	UND	PA CORTADEIRA RETA Nº 3 C/ CABO	NOVE54	R\$ 14,40	R\$ 720,10
230	40,00	UND	PICARETA - CHIBANCA	MONFORT	R\$ 32,13	R\$ 1.285,16
231	40,00	UND	PICARETA - PICARETA	TRAMONTINA	R\$ 30,40	R\$ 1.216,00
232	60,00	UND	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	LEVORIN	R\$ 23,66	R\$ 1.419,30
233	15,00	UND	PRUMO METAL CENTRO - 400 GR	WORKER	R\$ 14,16	R\$ 212,33
234	80,00	M	REGUA PEDREIRO COMERCIAL 2,00 MT - LEVE	ALUMASA	R\$ 16,21	R\$ 1.296,56
235	5,00	UND	SERRA CIRCULAR 7.14 GKS PROF. 1450 W	SKIL	R\$ 466,67	R\$ 2.333,34
236	5,00	UND	SERRA MARMORE GDC 14-40 PROF. 127 V	SKIL	R\$ 339,15	R\$ 1.695,75
237	5,00	UND	SERRA TICO/TICO - 400 W /127V	SKIL	R\$ 204,72	R\$ 1.023,58
238	200,00	UND	SERRINHA BI METAL UNIQUE - AMARELA	STARRET	R\$ 4,94	R\$ 988,00
239	10,00	UND	TORQUESA CARPINTEIRO 6"	SÃO ROMÃO	R\$ 11,31	R\$ 113,15
240	10,00	UND	TRADO 15 CM - PERFURADOR DE SOLO S/ CABO	CINFER	R\$ 23,73	R\$ 237,31
241	20,00	UND	TRENA DE ACO - EMBORRACHADA - 5 MT	IRWIN	R\$ 9,22	R\$ 184,30
242	20,00	UND	TRENA FIBRA VIDRO 30 MT	WORKER	R\$ 24,04	R\$ 480,70
243	20,00	UND	TRENA FIBRA VIDRO 50 MT	WORKER	R\$ 41,86	R\$ 837,14
244	50,00	UND	FITA DUPLA FACE 12MM	VONDER	R\$ 8,16	R\$ 408,03
245	200,00	UND	FITA ALUMINIO 20 CM	AWBAND	R\$ 11,02	R\$ 2.204,00
246	20,00	UND	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500 ML	TF7	R\$ 10,26	R\$ 205,20
247	10,00	UND	TESOURA P/ GRAMA 12"	TRAMONTINA	R\$ 13,21	R\$ 132,05
248	280,00	KG	ELETRODO 4MM	PERCAR	R\$ 15,75	R\$ 4.410,28
					Total Máximo do Lote:	R\$ 50.156,34
					TOTAL MÁXIMO GERAL:	R\$ 1.278.351,01

73.827.321/0001-38

BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

Rua: Paraná, Nº 2266

Centro - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

M L B



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Itens aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000332/2016

Número do processo: 1362.0000332/2016

Modalidade de licitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 10648 - M. M. P. MONTANHA & CIA LTDA

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL Nº 00298 - CEP 84940-000

Complemento:

Loteamento: Condomínio:

Número único: 58D.Y76.737-2H

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 01.771.384/0001-09

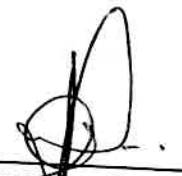
Bairro: CENTRO


Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document.




Juliana Rosa
(Protocolado por)


M. M. P. MONTANHA & CIA LTDA
(Requerente)

Hora: 08.22.01

M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 298 – CENTRO -
CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr.
CNPJ: 01.771.384/0001-09



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

Nome da Empresa: M M P MONTANHA & CIA LTDA.

CNPJ: 01.771.384/0001-09

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 298 – SIQUEIRA CAMPOS – PR.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais de construção, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE 1

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12	200,00	BELGO	9,50	1.899,98
2	KG	ARAME RECOZIDO 18	800,00	GERDAU	6,79	5.434,13
3	UND	FERRO 1 - 3/16" - 4,2 MM - 12 - MT CA60	1800,00	GERDAU	5,22	9.391,59
4	UND	FERRO - 2-1/4" - 6,3MM - 12 MT - CA50	1500,00	GERDAU	12,76	19.137,58
5	UND	FERRO 3 - 5/16" - 8,0 MM - 12 MT - CA50	900,00	GERDAU	18,69	16.825,12
6	UND	FERRO 4 - 3/8" - 10,0 MM - 12 MT - CA50	900,00	GERDAU	27,82	25.038,33
7	UND	FERRO 5 - 1/2" - 12,5 MM - 12 MT - CA50	800,00	GERDAU	44,60	35.676,22
8	UND	FERRO 6 - 5/8" - 16,0 MM - 12 MT - CA50	800,00	GERDAU	80,02	64.012,44
9	UND	FERRO 7 - 5.0 MM - 12 - MT CA50	800,00	GERDAU	7,60	6.079,92
10	KG	GRAMPO CERCO POLIDO - 19X11 - 1X9	50,00	GERDAU	7,88	393,78
11	KG	PREGO 10X10	60,00	GERDAU	12,24	734,20
12	KG	PREGO 12X12	80,00	GERDAU	8,66	693,05

Rua Rio Grande do Sul, 298 – Siqueira Campos – PR - Fone: (43) 3571-1248

M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 298 – CENTRO -
CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr.
CNPJ: 01.771.384/0001-09



13	KG	PREGO 17X21	150,00	GERDAU	6,60	989,37
14	KG	PREGO 17X27	150,00	GERDAU	6,69	1.004,13
15	KG	PREGO 18X24	150,00	GERDAU	6,69	1.004,13
16	KG	PREGO 18X27	150,00	GERDAU	6,40	959,83
17	KG	PREGO 20X42	150,00	GERDAU	6,40	959,83
18	KG	PREGO 25X72	300,00	GERDAU	8,49	2.545,77
19	KG	PREGO TELHEIRO - 18X36 500 GR	150,00	GERDAU	7,83	1.173,95
20	M	CORRENTE GALVANIZADA - 4 MM	500,00	BELGO	7,38	3.691,66
21	M	TRELIÇA H12 - MT	2500,00	GERDAU	4,73	11.813,32
22	M	TRELIÇA H8 - MT	2500,00	GERDAU	3,45	8.613,88

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 218.072,19

(Duzentos e dezoito mil setenta e dois reais e dezenove centavos.)

LOTE 2

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	M3	AREIA LAVADA (A)	950	PORTO UNIÃO	58,53	55.605,40
24	M3	PEDRISCO	500	REZENDE	68,74	34.370,19
25	M3	PEDRA 1	500	REZENDE	67,46	33.730,31

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 123.705,90

(Cento e vinte e três mil setecentos e cinco reais e noventa centavos.)

LOTE 3

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	SC	CAL PINTURA BRANCO - 8 KG	600,00	CAL SINHA	6,83	4.098,00
27	SC	CAL VIRGEM COMUM CV-C 20 KG	1.500,00	PINOCAL	7,50	11.250,00
28	SC	CALFINO - 20 KG	600,00	CALFICON	10,00	6.000,00
29	SC	CIMENTO CIII - 32 - 50 KG	2.500,00	CAUE	26,63	66.575,00
30	UND	TIJOLO A - 6 FUROS	40.000,00	CIDADE NOVA	0,35	14.000,00
31	UND	TIJOLO B - 6 FUROS 1/2	4.000,00	CIDADE NOVA	0,35	1.400,00
32	UND	TIJOLO MACIÇO	15.000,00	GRAMADO	0,34	5.100,00
33	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS - POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG. MARCA DE REFERENCIA - VEDACIT.	50,00	VEDACIT	12,07	603,50
34	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS- POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 3,78KG. MARCA DE REFERENCIA VEDACIT.	150,00	VEDACIT	32,29	4.843,50

M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 298 – CENTRO -
CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr.
CNPJ: 01.771.384/0001-09



35	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS- POR HIDROFUGACAO EMBALAGEM DE 18,9KG. MARCA DE REFERENCIA VEDACIT.	100,00	VEDACIT	72,68	7.268,00
36	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO - (B) 3,600 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL.	50,00	NEUTROL	52,19	2.609,50
37	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO - (C) 18 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL.	50,00	NEUTROL	180,40	9.020,00
38	M2	MANTA DE BIDIM	800,00	BIDIM	7,00	5.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 138.367,50

(Cento e trinta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos.)

LOTE 4

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	UND	TELHA ROMANA 1ª	10000,00	ELIANE	1,36	13.569,50
40	UND	TELHA GOIVA	1.000,00	ELIANE	2,08	2.080,00
41	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X2,44 M	1.500,00	MULTILIT	13,75	20.621,69
42	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X1,22 M	1.500,00	MULTILIT	6,54	9.805,70
43	UND	ELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,44 M	500	MULTILIT	43,27	21.636,92
44	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,13 M	500	MULTILIT	32,88	16.441,88
45	UND	TELHA ONDULADA 6MM - 1,10X2,44	500	MULTILIT	52,82	26.411,01
46	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X0,50	200	ATCO	23,43	4.686,93
47	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X1,10	200	ATCO	54,48	10.895,22
48	UND	TELHA PAULISTINHA	5.000,00	ELIANE	2,08	10.399,99
49	UND	TELHA PORTUGUESA 1ª	10.000,00	ELIANE	1,36	13.569,50
50	UND	GUARNIÇÃO CEDRILHO - 1,0X5,5 CM	50	MADEIRAO	23,87	1.193,52
51	UND	JANELA CORRER - (B) 100X120 - FIXA	40	MRG	109,35	4.373,94
52	UND	JANELA CORRER - (C) 100X150 - FIXA	40	MRG	118,85	4.753,88
53	UND	FECHADURA EXTERNA CROMADA	100	STAM	32,19	3.219,04
54	UND	FECHADURA INTERNA CROMADA	100	STAM	24,49	2.449,44
55	UND	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	50	STAM	24,49	1.224,72
56	UND	DOBRADICA 1201 - CART - 3.1/2" FG 3 PCS	50	ROCHA	7,82	391,24
57	UND	DOBRADIÇA AVULSA	100	ROCHA	1,54	153,52

Rua Rio Grande do Sul, 298 – Siqueira Campos – PR - Fone: (43) 3571-1248

M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 298 – CENTRO -
CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr.
CNPJ: 01.771.384/0001-09



58	UND	PORTA FERRO 70 - LAMINADA	30	MRG	194,13	5.823,99
59	UND	PORTA FERRO 80 - QUADRICULADA	30	MRG	242,67	7.279,99
60	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 60 CM	50	PASINATO	131,73	6.586,66
61	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 70 CM	50	PASINATO	136,44	6.821,90
62	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 80 CM	50	PASINATO	167,09	8.354,65
63	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 90 CM	50	PASINATO	180,27	9.013,32
64	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 60X210	50	J B PAES	105,49	5.274,28
65	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 70X210	50	J B PAES	105,49	5.274,28
66	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 80X210	50	J B PAES	105,49	5.274,28
67	UND	PORTA MAD. LISA PINUS - 90X210	50	J B PAES	57,05	2.852,57
68	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 60X210	50	PLASBIL	76,04	3.801,94
69	UND	PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 72X210	50	PLASBIL	82,38	4.118,89
70	UND	PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 82X210	50	PLASBIL	90,33	4.516,57
71	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 4/6 DISI	20	OLIPE	13,77	275,35
72	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 8/12 DISJ	20	OLIPE	31,20	624,00
73	JG	BATENTE CEDRILHO 13	80	MADEIRAO	64,58	5.166,32
74	JG	BATENTE CEDRILHO 14	80	MADEIRAO	73,49	5.879,46
75	UND	CILINDRO FECHADURA	50	STAM	18,05	902,32
76	UND	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 400 ML	20	MUNDIAL	19,61	392,23
77	UND	MASSA CALAFETAR - CAIXA 350 GR	40	PULVITEC	9,80	391,83
78	UND	PU CONSTRUÇÃO 400 GR	150	MUNDIAL	17,66	2.648,89

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 259.215,59

(Duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos.)

LOTE 5

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
79	UND	LAVATORIO/COLUNA BRANCO	60,00	FIORI	103,90	6.233,85
80	UND	LAVATORIO/ COLUNA COLORIDA	60,00	FIORI	113,79	6.827,55
81	UND	JOELHO AZUL 90° 25 MM	50,00	PLASTILIT	3,96	197,90
82	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (A) 40 MM	100,00	PLASTILIT	1,11	110,82
83	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (B) 50 MM	100,00	PLASTILIT	2,05	204,83
84	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (C) 75 MM	100,00	PLASTILIT	3,21	320,60
85	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (D) 100 MM	100,00	PLASTILIT	3,96	395,80

Rua Rio Grande do Sul, 298 – Siqueira Campos – PR - Fone: (43) 3571-1248

(Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page)

M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 298 – CENTRO -
CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr.
CNPJ: 01.771.384/0001-09



86	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (E) 150 MM	60,00	PLASTILIT	25,73	1.543,62
87	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (F) 200 MM	60,00	PLASTILIT	49,48	2.968,50
88	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (G) 100X500 MM C/ VISI	100,00	PLASTILIT	8,41	841,08
89	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 20 MM	100,00	PLASTILIT	0,47	46,51
90	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 25 MM	100,00	PLASTILIT	0,65	65,31
91	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 32 MM	100,00	PLASTILIT	1,74	174,15
92	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 40 MM	100,00	PLASTILIT	3,17	316,64
93	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 50 MM	100,00	PLASTILIT	3,74	374,03
94	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 60 MM	100,00	PLASTILIT	10,66	1.065,69
95	UND	LUVA AZUL - 25X 1/2 REDUCAO - BUCHA LATAO	100,00	PLASTILIT	3,15	314,66
96	UND	LUVA AZUL - 25X 3/4 BUCHA LATAO	100,00	PLASTILIT	3,46	346,33
97	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - B - 25 MM	50,00	PLASTILIT	5,84	291,90
98	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - E - 50 MM	50,00	PLASTILIT	14,77	738,66
99	UND	LUVA LR - ROSCA/COLA 25X3/4	100,00	PLASTILIT	1,29	128,64
100	UND	LUVA SOLDAVEL - 20 MM	100,00	PLASTILIT	0,47	46,51
101	UND	LUVA SOLDAVEL - 25 MM	300,00	PLASTILIT	0,69	207,80
102	UND	LUVA SOLDAVEL - 32 MM	100,00	PLASTILIT	1,82	182,07
103	UND	LUVA SOLDAVEL - 40 MM	100,00	PLASTILIT	3,17	316,64
104	UND	LUVA SOLDAVEL - 50 MM	100,00	PLASTILIT	3,46	346,33
105	UND	LUVA SOLDAVEL - 60 MM	100,00	PLASTILIT	7,92	791,60
106	M	MANGUEIRA MARROM 1/2	1.000,00	ELETROFLEX	0,78	781,71
107	M	MANGUEIRA MARROM 3/4	1.000,00	ELETROFLEX	1,04	1.038,98
108	M	MANGUEIRA JARDIM - TRANCADA 1/2 - BOBINA	500,00	DURIN	1,97	984,55
109	M	MANGUEIRA P/ GAS - TRANCADA 3/8 X 4,5 CM	200,00	WORKER	5,29	1.058,77
110	M	MANGUEIRA PRETA - (A) 1/2 X 1,5	1.000,00	ELETROFLEX	0,54	544,23
111	M	MANGUEIRA PRETA - (B) 3/4 X 1,5	1.000,00	ELETROFLEX	0,78	781,71
112	UND	TUBO SOLDAVEL - 25 MM X 6 MT	300,00	PLASTILIT	13,49	4.046,07
113	UND	TUBO SOLDAVEL - 32 MM X 6 MT	300,00	PLASTILIT	23,75	7.124,40
114	UND	TUBO SOLDAVEL - 40 MM X 6 MT	300,00	PLASTILIT	27,01	8.104,01
115	UND	TUBO SOLDAVEL - 50 MM X 6 MT	300,00	PLASTILIT	48,15	14.444,72
116	UND	TUBO ESGOTO - E - 150 MM X 6 MT	300,00	PLASTILIT	123,73	37.118,12
117	UND	TUBO ESGOTO - F - 200 MM X 6 MT	300,00	PLASTILIT	227,15	68.144,89

M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 298 – CENTRO -
CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr.
CNPJ: 01.771.384/0001-09



118	UND	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MT	500,00	PLASTILIT	42,69	21.343,52
119	UND	TUBO ESGOTO 40 MM	500,00	PLASTILIT	19,33	9.667,42
120	UND	TUBO ESGOTO 50 MM	500,00	PLASTILIT	32,38	16.188,22
121	UND	TUBO ESGOTO 75 MM	500,00	PLASTILIT	39,48	19.740,53
122	UND	TUBO SOLDAVEL - 20 MM - 6 MT	300,00	PLASTILIT	8,91	2.671,65
123	UND	TORN LAVATORIO METAL	100,00	PEVILON	29,59	2.958,61
124	UND	TORN LAVATORIO PLASTICO	100,00	DURIN	7,82	781,71
125	UND	TORN PLASTICA 3/4	50,00	HERC	3,96	197,90
126	UND	TE ESGOTO - (D) 100X50 MM	300,00	PLASTILIT	7,82	2.345,12
127	UND	TE ESGOTO - (G) 150 MM	80,00	PLASTILIT	31,66	2.533,12
128	UND	TE ESGOTO - (J) - 200X200MM	200,00	PLASTILIT	70,54	14.108,29
129	UND	TE ESGOTO - 100 MM	200,00	PLASTILIT	7,98	1.595,07
130	UND	TE ESGOTO 40 MM	100,00	PLASTILIT	1,75	175,14
131	UND	TE ESGOTO - 50 MM	100,00	PLASTILIT	4,06	405,70
132	UND	TE ESGOTO - 75 MM	100,00	PLASTILIT	7,00	699,58
133	UND	TE SOLDAVEL -20 MM	100,00	PLASTILIT	0,79	79,16
134	UND	TE SOLDAVEL - 25 MM	100,00	PLASTILIT	1,05	104,89
135	UND	TE SOLDAVEL - 32 MM	100,00	PLASTILIT	2,47	247,38
136	UND	TE SOLDAVEL - 40 MM	100,00	PLASTILIT	4,41	441,32
137	UND	TE SOLDAVEL - 50 MM	100,00	PLASTILIT	5,69	568,96
138	UND	TE SOLDAVEL - 60 MM	100,00	PLASTILIT	13,85	1.385,30
139	UND	SIFAO SANFONADO - UNIVERSAL BRANCO	50,00	ASTRA	7,46	373,04
140	UND	SILICONE INCOLOR - 280 GR	60,00	TEKBOND	11,78	706,50
141	UND	SILICONE MULT VEDACAO INCOLOR - 50GR	100,00	TEKBOND	3,86	385,91
142	UND	VALVULA DESC. CROMADA	50,00	ASTRA	150,87	7.543,45
143	UND	VEDA ROSCA - 25 MT	100,00	GOOL	6,09	608,54
144	UND	VEDA CALHA - 280 GR - ALUMINIO	100,00	MUNDIAL	12,76	1.276,46
145	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 25 MM	60,00	PLASTILIT	6,73	403,72
146	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 50 MM	60,00	PLASTILIT	17,02	1.021,16
147	UND	REGISTRO GAVETA - 1" 1/2 DN40 - BRUTO	60,00	PEVILON	42,05	2.523,23
148	UND	REGISTRO GAVETA - 3/4 - 4509 DN20 - SO BASE	60,00	PEVILON	29,69	1.781,10
149	UND	ASSENTO ALMOFADO - BRANCO	50,00	DURIN	61,58	3.078,83
150	UND	ASSENTO PLASTICO - BRANCO	50,00	DURIN	15,56	778,24
151	UND	BACIA CONV - BRANCO	50,00	FIORI	93,11	4.655,60

Rua Rio Grande do Sul, 298 - Siqueira Campos - PR - Fone: (43) 3571-1248

M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 298 – CENTRO -
CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr.
CNPJ: 01.771.384/0001-09



152	UND	CONJUNTO SANITARIO 3 PC - BRANCO	50,00	FIORI	182,54	9.127,15
153	UND	BOIA CAIXA D AGUA - 3/4	20,00	ASTRA	5,96	119,14
154	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 1000 LTRS - FIBRA	20,00	FORTLEV	352,92	7.058,30
155	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 2000 LTRS - FIBRA	10,00	FORTLEV	775,77	7.757,68
156	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 500 LTRS - FIBRA	30,00	FORTLEV	211,13	6.333,89
157	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSCAVEL - 20000 LTRS	1,00	FORTLEV	5.541,20	5.541,20
158	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 5000 LTRS	4,00	FORTLEV	1.680,17	6.720,68
159	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 1750 LTRS	10,00	FORTLEV	781,71	7.817,05
160	UND	CAIXA DESCARGA BRANCA	50,00	ALUMASA	25,33	1.266,56
161	UND	ADESIVO BICOMPONENTE MASSA EPOXI - MARCA DE REFERENCIA DUREPOXI - 100GR	20,00	DUREPOX	6,77	135,36
162	UND	COLA PLASTICA - 900 G	50,00	CARPLST	9,20	460,12
163	UND	COLA SUPER INSTANTANEA 5 GR - MARCA DE REFERENCIA - SUPER BONDER.	50,00	SUPER BONDER	8,11	405,70
164	UND	ENGATE PLASTICO - 40 CM	40,00	ASTRA	3,46	138,53
165	UND	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	40,00	ASTRA	1,63	65,31

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 345.891,11

(Trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e onze centavos.)

LOTE 6

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
166	SC	ARGAMASSA - ACI INTERNA 20 KG	300,00	BERGMANN	8,24	2.472,80
167	SC	ARGAMASSA - PISO/PISO ACI - EXTERNA 20	300,00	BERGMANN	25,20	7.561,07
168	M2	PISO 40X40 PI4	900,00	NOSSO PISO	12,61	11.350,52
169	M2	PISO 45X45 PI4	900,00	NOSSO PISO	13,85	12.465,07
170	M2	PISO 50X50 PI4	900,00	NOSSO PISO	15,81	14.230,51
171	M2	REVESTIMENTO CERAMICO PI 2	900,00	NOSSO PISO	13,42	12.081,66
172	UND	FIM DE OBRA - 5LT	100,00	FIM DE OBRA	39,63	3.962,83
173	M2	FORRO PVC 8MM 20 CM - BRANCO	2.500,00	PLASBIL	14,56	36.408,46
174	M2	FORRO PVC 7MM 20 CM - BRANCO	1.500,00	PLASBIL	15,16	22.736,71

Rua Rio Grande do Sul, 298 – Siqueira Campos – PR - Fone: (43) 3571-1248

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)

M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 298 – CENTRO -
CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr.
CNPJ: 01.771.384/0001-09



175	RL	MANTA TERMICA DUPLA FACE ROLO COM 50 MTS²	20,00	LIEGE	252,25	5.045,07
176	UND	MADERIT - (B) - 220X110X9 MM	200,00	MADEIRIT	29,52	5.904,61
177	UND	MADERIT - (C) - 220X110X12 MM	300,00	MADEIRIT	35,57	10.669,91
178	UND	MADERIT - (D) - 220X110X14 MM	300,00	MADEIRIT	45,47	13.642,03
179	UND	MADERIT - (A) 220X110X6 MM	200,00	MADEIRIT	21,29	4.258,06
180	UND	MEIA CANA PVC - BRANCO - BARRA DE 6 MTS	1.500,00	PLASBIL	23,38	35.071,01
181	SC	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL - 1KG	700,00	BERGMANN	3,27	2.288,53

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 200.148,85

(Duzentos mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos.)

LOTE 7

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
182	UND	BOTA PLASTICA CANO LONGO (PAR)	50,00	PEGA FORTE	25,93	1.296,61
183	UND	BOTINA SEGURANCA RASPA DE COURO - PAR	50,00	MARLUVAS	38,32	1.916,10
184	UND	ACULOS DE PROTECAO INCOLOR	50,00	3M	6,26	313,11
185	UND	MASCARA RESPIRADOR PFF1	50,00	3M	2,88	144,07
186	UND	BROXA PINTURA - 15 X 5,6	40,00	CONDOR	3,84	153,67
187	UND	CABO FERRAMENTA - ENXADA/ENXADAO	40,00	FUZIL	7,20	288,14
188	UND	CABO FERRAMENTA - PA PRETO	40,00	FUZIL	6,19	247,80
189	UND	CABO FERRAMENTA - PICARETA	25,00	FUZIL	8,16	204,10
190	UND	CADEADO 25 MM	50,00	STAM	10,34	517,20
191	UND	CADEADO 32 MM	50,00	STAM	12,04	602,20
192	UND	CADEADO 40 MM	50,00	STAM	16,04	801,98
193	UND	CADEADO 50 MM - TRETA CHAVE 45	50,00	PAPAIZ	28,81	1.440,68
194	UND	CAMARA DE AR P/ CARRINHO PEDREIRO	30,00	AJAX	15,27	458,14
195	UND	CARRINHO PRETO	30,00	MAESTRO	77,20	2.316,03
196	UND	CAVADEIRA ARTIC C/ CABO 1,2	20,00	FUZIL	39,92	798,33
197	UND	CAVADEIRA RETA S/ CABO	20,00	FUZIL	16,02	320,41
198	UND	COLHER P/ PEDREIRO RETA 8'	25,00	FUZIL	11,82	295,58
199	UND	COLHER P/PEDREIRO RETA 9"	25,00	FUZIL	15,73	393,30
200	M	CORDA SEDA COLORIDA - 10 MM	500,00	WORKER	1,30	648,30
201	UND	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA - 12X24 CM	50,00	FUZIL	6,81	340,48
202	UND	DESEMPENADEIRA AÇO LISA - 8100	20,00	FUZIL	7,91	158,28
203	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 12X20/13/24	20,00	FUZIL	4,53	90,67

Rua Rio Grande do Sul, 298 – Siqueira Campos – PR - Fone: (43) 3571-1248

(Handwritten signatures and marks)

M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 298 – CENTRO -
CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr.
CNPJ: 01.771.384/0001-09



204	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X27 / 14X27	40,00	FUZIL	6,66	266,24
205	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30 C/ ESPUMA	40,00	FUZIL	5,38	215,14
206	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA AZUL - 14X26	20,00	FUZIL	8,55	170,96
207	UND	DISCO CORTA MARMORE	20,00	MULTILIT	16,23	324,63
208	UND	DISCO DIAMANTADO	20,00	MULTILIT	16,12	322,33
209	UND	ENXADAO ESTREITO 2,5	20,00	FUZIL	14,89	297,74
210	UND	ENXADAO LARGO 2,5	20,00	FUZIL	17,10	341,92
211	UND	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	20,00	FUZIL	99,50	1.990,05
212	UND	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	20,00	FUZIL	134,94	2.698,87
213	M	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 2MM	1.000,00	VONDER	0,48	480,23
214	M	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 3MM	1.000,00	VONDER	0,67	672,32
215	UND	FURADEIRA IMPACTO 3/8 ELET//VER 6654 - 127V	6,00	SCHULZ	144,07	864,41
216	UND	GARRAFA TERMICA 3 LTS - 8703	20,00	SOPRANO	28,72	574,35
217	UND	VASSOURA PARA JARDIM METAL COM CABO	50,00	COLLINS	15,27	763,56
218	UND	ARCO SERRA CROMADO 12" - METAL	20,00	FERTAK	16,18	323,67
219	UND	LINHA DE PEDREIRO TRANCADA 100M	100,00	WORKER	4,80	480,23
220	UND	LIMA ENXADA 8° CHATA	30,00	K&F	9,89	296,78
221	UND	LIMA MOTO SERRA - 8X3/16-47 MM FINA	30,00	K&F	4,27	128,22
222	UND	LIMA SERROTE - TRIDELGADA 4"	30,00	K&F	12,87	386,10
223	UND	LIXA FERRO	500,00	3M	2,21	1.104,52
224	UND	MAQUINA DE CORTAR PISO - 50	5,00	FUZIL	103,06	515,28
225	UND	MARRETA - 1 KG - C/CABO	20,00	PACETA	15,46	309,27
226	UND	MARRETA - 2 KG - C/ CABO	20,00	PACETA	29,77	595,48
227	UND	MARTELO FERRADURA - 29 MM - POLIDO	20,00	FUZIL	23,92	478,30
228	UND	PA BICO Nº 3 C/ CABO	50,00	FUZIL	14,49	724,66
229	UND	PA CORTADEIRA RETA Nº 3 C/ CABO	50,00	FUZIL	14,56	728,02
230	UND	PICARETA - CHIBANCA	40,00	COLLINS	32,48	1.299,30
231	UND	PICARETA - PICARETA	40,00	COLLINS	30,73	1.229,38
232	UND	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	60,00	LEVORIN	23,92	1.434,91
233	UND	PRUMO METAL CENTRO - 400 GR	15,00	MONFORT	14,31	214,66
234	M	REGUA PEDREIRO COMERCIAL 2,00 MT - LEVE	80,00	WORKER	16,39	1.310,82

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 298 – CENTRO -
CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr.
CNPJ: 01.771.384/0001-09



235	UND	SERRA CIRCULAR 7.14 GKS PROF. 1450 W	5,00	SKIL	471,80	2.359,01
236	UND	SERRA MARMORE GDC 14-40 PROF. 127 V	5,00	SKIL	342,88	1.714,41
237	UND	SERRA TICO/TICO - 400 W /127V	5,00	SKIL	206,97	1.034,84
238	UND	SERRINHA BI METAL UNIQUE - AMARELA	200,00	STARRET	4,99	998,87
239	UND	TORQUESA CARPINTEIRO 6"	10,00	SÃO ROMÃO	11,44	114,39
240	UND	TRADO 15 CM - PERFURADOR DE SOLO S/ CABO	10,00	IRWIN	23,99	239,92
241	UND	TRENA DE ACO - EMBORRACHADA - 5 MT	20,00	DISMA	9,32	186,33
242	UND	TRENA FIBRA VIDRO 30 MT	20,00	DISMA	24,30	485,99
243	UND	TRENA FIBRA VIDRO 50 MT	20,00	DISMA	42,32	846,35
244	UND	FITA DUPLA FACE 12MM	50,00	NORTON	8,25	412,51
245	UND	FITA ALUMINIO 20 CM	200,00	NORTON	11,14	2.228,25
246	UND	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500 ML	20,00	TF7	10,37	207,46
247	UND	TESOURA P/ GRAMA 12"	10,00	FUZIL	13,35	133,50
248	KG	ELETRODO 4MM	280,00	OK	15,92	4.458,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 50.708,12
(Cinquenta mil setecentos e oito reais e doze centavos.)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

ALICEU MONTANHA JUNIOR
CPF: 302.549.909-59

01.771.384/0001-09
M.M.P. Montanha & Cia Ltda.
R. Rio Grande do Sul, 298 - Centro
Cep. 84.940-000
Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 30/03/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000341/2016

Número do processo: 1362.0000341/2016

Número único: 920.0B4.H56-34

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

CNPJ do requerente: 07.628.576/0001-47

Requerente: 13476 - DELLAI DELLAI E CIA LTDA ME

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 30/03/2016 08:41

Previsto para: 30/03/2016 08:41

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°08/2016

Juliana Rosa
(Protocolado por)

DELLAI DELLAI E CIA LTDA ME
(Requerente)

Hora: 08:41:43





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CNPJ 75.697.094/0001-07

ROD. AVELINO ANTONIO VIEIRA 117 - NOVA TOMAZINA - TOMAZINA - PR



ALVARÁ Nº : 10 / 2016

O Município de Tomazina concede alvará de Localização e Funcionamento á:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome: DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.628.576/0001-47

Ins. Municipal: 730

ENDEREÇO

Logradouro: FAZENDA CRISTALINA

Número: S/N

Complemento:

CEP: 84935-000

Bairro: PEDREIRA (BANCO DE AREIA)*

Distrito: TOMAZINA

UF: PR

Cidade: TOMAZINA

CNAE/ATIVIDADES

08.10-0/99

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento as:

43.13-4/00

Obras de terraplenagem


Emitido: 03/02/2016

Válido até: 31/12/2016

- 1- O presente alvará só tem efeito para o periodo especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferencia de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar á Prefeitura dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro


Guilherme Cury Saliba Costa
Prefeito Municipal



CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.628.576/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2005
NOME EMPRESARIAL DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINERACAO BOM JESUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento as sociado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO FAZ CRISTALINA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO PEDREIRA	MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3646-4901	
FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/03/2016** às **15:17:49** (data e hora de Brasília)

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016.**

A empresa DELLAI, DELLAI E CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ n. 07.628.576/0001-47, por intermédio de seu representante legal, Sr. DIENARO PIETROBELLI DELLAI portador da carteira de identidade nº 7092127898, CPF nº 064.839.239-29 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz sim
 não.

TOMAZINA, 29 de MARÇO de 2016.



DELLAI DELLAI E CIA LTDA - ME
DIENARO PIETROBELLI DELLAI
SOCIO-ADMINISTRADOR

07.628.576/0001-47



DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME

FAZENDA CRISTALINA S/N
BAIRRO PEDREIRA - CEP 84935-000
TOMAZINA - PR



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME**
CNPJ: **07.628.576/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:10:39 do dia 08/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2016.

Código de controle da certidão: **B763.FEFE.E610.2256**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014271599-40

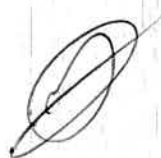
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.628.576/0001-47
Nome: **DELLAI DELLAI E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME CNPJ: 07.628.576/0001-47

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 3644 - DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME

Endereço: FAZENDA CRISTALINA, S/N - Bairro PEDREIRA (BANCO DE AREIA) - CEP 84.935-000

Econômico: 730 - Obras de terraplenagem

Endereço: FAZENDA CRISTALINA, S/N - Bairro PEDREIRA (BANCO DE AREIA) - CEP 84.935-000

Código de Controle _____

DCA1EFKMO3V06231

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.tomazina.pr.gov.br/home/>

TOMAZINA (PR), 10 de Fevereiro de 2016

Rodovia AVELINO ANTONIO VIEIRA, 117 - NOVA TOMAZINA
 TOMAZINA (PR) - CEP: 84.935-000 - Fone: (43) 3563-1133



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.628.576/0001-47
Certidão nº: 16294153/2016
Expedição: 10/02/2016, às 16:23:23
Validade: 07/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.628.576/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures and marks)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07628576/0001-47
Razão Social: DELLAI DELLAI E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: MINERAÇÃO BOM JESUS
Endereço: FAZ CRISTALINA SN / PEDREIRA / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2016 a 10/04/2016

Certificação Número: 2016031222281497263940

Informação obtida em 14/03/2016, às 15:15:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DELLAI, DELLA E CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0751004-4	07.628.576/0001-47	30/09/2005	30/09/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) FAZENDA CRISTALINA, SN, PEDREIRA, TOMAZINA, PR, 84.935-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS.			
Capital: R\$ 927.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 927.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CHARLES JOSÉ DELLA 002.548.440-06	230.000,00	SOCIO	Administrador
DIENARO PIETROBELLI DELLA 064.839.239-29	603.000,00	SOCIO	Administrador
JOAO CARLOS DELLA 308.787.300-44	94.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 12/12/2014	Número: 20146231414	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO			

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2016

16/144331-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ

Cartório da Vara Cível e Anexos
Fone: (0xx43) 3563-1404 - 3563-1398

JOSÉ ROBERTO VIEIRA

Escrivão

BRUNO ANTUNES RIBEIRO

Auxiliar Juramentado



CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada e para os devidos fins, que verificando neste Cartório da Vara Cível, Comércio e Anexos da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, constatei não existirem feitos ajuizados de ações de Falência e Concordata em favor de DELLAI DELLAI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 07.628.576/0001-47, com sede na Fazenda Cristalina, Bairro Pedreira, município de Tomazina, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente. É

Tomazina, 29 de março de 2016.

BRUNO ANTUNES RIBEIRO

Auxiliar Juramentado

Assinatura Autorizada

Portaria 26/2014

CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS

José Roberto Vieira
Escrivão

Jayme Antonio Vieira Neto

Bruno Antunes Ribeiro

Aux. Juramentado

Comarca de Tomazina - Est. Paraná



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA


ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE A EMPRESA DELLAI DELLAI E CIA LTDA ME. CNPJ 07.628.576/0001-47, com sede na Faz. Cristalina, bairro Pedreira, na cidade de TOMAZINA – Estado do Paraná FORNECEU OS SEGUINTE MATERIAIS

- PEDRA BRITA 1
- PEDRISCO
- PÔ DE PEDRA
- PEDRISCÃO
- PEDRA BRITA 2
- PEDRA IRREGULAR
- BRITA GRADUADA SIMPLES




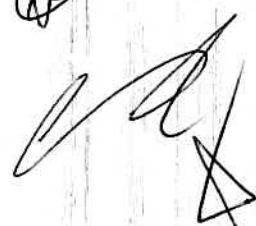

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS MESMOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO

TOMAZINA, 26 de FEVEREIRO de 2015.



M. R. S. OLIVEIRA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ 07.628.576/0001-47

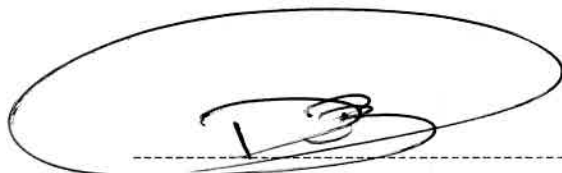
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

A empresa DELLAI DELLAI E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 07.628.576/0001-47, sediada em TOMAZINA-PR, FAZ. CRISTALINA, BAIRRO PEDREIRA, S/N, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de MICRO EMPRESA.

TOMAZINA, 29 de MARÇO de 2016.




DELLAI DELLAI E CIA LTDA - ME
DIENARO PIETROBELLI DELLAI
SOCIO-ADMINISTRADOR

07.628.576/0001-47

DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME

FAZENDA CRISTALINA S/N
BAIRRO PEDREIRA - CEP 84935-000
TOMAZINA - PR



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A DELLAI DELLAI E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 07.628.576/0001-47, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 04/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

TOMAZINA, 29 de MARÇO de 2016.



DELLAI DELLAI E CIA LTDA - ME
DIENARO PIETROBELLI DELLAI
SOCIO-ADMINISTRADOR

「07.628.576/0001-47」

DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME

FAZENDA CRISTALINA S/N
BAIRRO PEDREIRA - CEP 44936-000
TOMAZINA - PR



**“CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA
& CIA LTDA ME”**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO



CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.518.144-6 expedido pelo SSP-PR e CPF/MF sob nº 795.407.329-72, residente e domiciliado à Rua Bandeirantes, 190, Vila Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da empresa “**CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA ME**”, sediada à Rua Bandeirantes, 190, Sala Comercial, Vila Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4110589799-3 e no CNPJ 07.628.576/0001-47, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ANA PAULA STEINERT**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 14/10/1986, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 11.045.944-0 expedida pela SSP-PR e CPF/MF sob nº 011.467.649-60, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, 640, Vila Nova, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com o nome empresarial de “**CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA & CIA LTDA ME**”, será regida pela Lei 10.406/2002 (código civil), aplicado as sociedades limitadas, e com a regência supletiva da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002, e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade terá a sua sede e domicílio na Rua Bandeirantes, nº 190, Sala Comercial, Vila Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá alterar seu endereço, capital, sócios, objeto social, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração de contrato social assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – A sociedade tem por objeto: Reforma e Consertos de Maquinas Agrícolas; Venda Comissionada de Máquinas Agrícolas.

CLAUSULA SEXTA – O capital social é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) divididos em 4.000 (Quatro mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, sendo que R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais) é referente ao capital social do empresário e R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais) é referente ao capital integralizado pela sócia ingressante, neste ato em moeda corrente do país, as quais são subscritas pelos sócios da seguinte forma:

**“CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA
& CIA LTDA ME”**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

pela sócia ingressante, neste ato em moeda corrente do país, as quais são subscritas pelos sócios da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R\$/QUOTA	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
Cesar José Gonçalves da Costa	2.000	10,00	20.000,00	50%
Ana Paula Steinert	2.000	10,00	20.000,00	50%
TOTAL	4.000	10,00	40.000,00	100,00 %

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade.

CLAUSULA NONA: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização dos demais sócios. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na clausula terceira.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA**, supra qualificado, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**“CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA
& CIA LTDA ME”**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subseqüente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 07 de Novembro de 2012.


CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA


ANA PAULA STEINERT



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Acilia Jaskin
117-03504-PA
130-225-150-978-20

**“CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA
& CIA LTDA ME”**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO



CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.518.144-6 expedido pelo SSP-PR e CPF/MF sob nº 795.407.329-72, residente e domiciliado à Rua Bandeirantes, 190, Vila Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da empresa “**CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA ME**”, sediada à Rua Bandeirantes, 190, Sala Comercial, Vila Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4110589799-3 e no CNPJ 07.628.576/0001-47, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ANA PAULA STEINERT**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 14/10/1986, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 11.045.944-0 expedida pela SSP-PR e CPF/MF sob nº 011.467.649-60, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, 640, Vila Nova, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com o nome empresarial de “**CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA & CIA LTDA ME**”, será regida pela Lei 10.406/2002 (código civil), aplicado as sociedades limitadas, e com a regência supletiva da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002, e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade terá a sua sede e domicilio na Rua Bandeirantes, nº 190, Sala Comercial, Vila Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá alterar seu endereço, capital, sócios, objeto social, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração de contrato social assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – A sociedade tem por objeto: Reforma e Consertos de Maquinas Agrícolas; Venda Comissionada de Máquinas Agrícolas.

CLAUSULA SEXTA – O capital social é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) divididos em 4.000 (Quatro mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, sendo que R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais) é referente ao capital social do empresário e R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais) é referente ao capital integralizado pela sócia ingressante, neste ato em moeda corrente do país, as quais são subscritas pelos sócios da seguinte forma:



**“CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA
& CIA LTDA ME”**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

pela sócia ingressante, neste ato em moeda corrente do país, as quais são subscritas pelos sócios da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R\$/QUOTA	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
Cesar José Gonçalves da Costa	2.000	10,00	20.000,00	50%
Ana Paula Steinert	2.000	10,00	20.000,00	50%
TOTAL	4.000	10,00	40.000,00	100,00 %

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade.

CLAUSULA NONA: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização dos demais sócios. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na clausula terceira.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA**, supra qualificado, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**“CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA
& CIA LTDA ME”**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subseqüente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 07 de Novembro de 2012.


CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA


ANA PAULA STEINERT



MUNICÍPIO DE PITANGA
DO PARANÁ

CESAR JOSE GONÇALVES DA COSTA & CIA LTDA ME
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
MUN. SIQUEIRA CAVALCANTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CESAR JOSE GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.518.144-6 expedido pelo SSP-PR e CPF/MF sob nº 795.407.329-72, residente e domiciliado à Rua André de Barros, 540, Vila Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000 e **ANA PAULA STEINERT**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 14/10/1986, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 11.045.944-0 expedida pela SSP-PR e CPF/MF sob nº 011.467.649-60, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, 640, Vila Nova, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, únicos sócios componentes da empresa "**CESAR JOSE GONÇALVES DA COSTA & CIA LTDA ME**", com sede e foro na Rua Bandeirantes, 190, Sala Comercial, Vila Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105897993, por despacho em sessão de 30/09/2005, transformada em sociedade empresaria limitada sob o NIRE 41207510044, por despacho em sessão de 27/12/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.576/0001-47, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, neste ato, **CHARLES JOSÉ DELLAI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/10/1981, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra Seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 80.820.454-54, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob nº 002.548.440-06.

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade, neste ato, **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/08/1989, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 70.921.278-98, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob nº 064.839.239-29.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA**, supra qualificado, cedendo e transferindo 2.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais), para o sócio ingressante **CHARLES JOSÉ DELLAI**, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **ANA PAULA STEINERT**, supra qualificada, cedendo e transferindo 2.000 (Duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais), para o sócio ingressante **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o Objeto Social da empresa que era: Reforma e Consertos de Maquinas Agrícolas e Venda Comissionada de Máquinas Agrícolas, **Passa a ser:** Serviços de Terraplenagem (CNAE 4313-4/00) e Extração e Britamento de Pedras (CNAE 08.10-0/99).

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios decidem elevar o capital social para **R\$ 270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais), proporcionalmente ao numero de quotas de cada sócio, divididos em 27.000 (vinte e sete mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, assim distribuídos: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

CESAR JOSE GONÇALVES DA COSTA & CIA LTDA ME
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
QUADRO SOCIETÁRIO

SOCIO	QUOTAS	RS QUOTA
Charles José Dellai	13.500	135.000,00
Dienaro Pietrobelli Dellai	13.500	135.000,00
TOTAL	27.000	270.000,00



CLÁUSULA SÉTIMA: Em decorrência da alteração societária, o nome empresarial **que era:** "CESAR JOSE GONÇALVES DA COSTA & CIA LTDA ME", **passa a ser:** "DELLAI & DELLAI LTDA ME". O Endereço **que era:** Rua Bandeirantes, 190, Sala Comercial, Vila Planalto, Município de Pitanga, Estado do Paraná, Cep- 85.200-000, **passa a ser:** Fazenda Cristalina, s/nº, Bairro Pedreira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios retirantes dão aos sócios ingressantes, plena e rasa quitação da cessão de quotas, ora efetuada, declarando estes conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Da Consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

"DELLAI & DELLAI LTDA ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/10/1981, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra Seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 80.820.454-54, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 002.548.440-06 e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/08/1989, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 70.921.278-98, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 064.839.239-29, únicos sócios componentes da empresa "DELLAI & DELLAI LTDA ME", com sede e foro na Fazenda Cristalina, s/nº, Bairro Pedreira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105897993, por despacho em sessão de 30/09/2005, transformada em sociedade empresaria limitada sob o NIRE 41207510044, por despacho em sessão de 27/12/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.576/0001-47, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "DELLAI & DELLAI LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é Fazenda Cristalina, s/nº, Bairro Pedreira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de **R\$ 270.000,00** (Duzentos e setenta mil

CESAR JOSE GONÇALVES DA COSTA & CIA LTDA ME
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

reais), divididos em 27.000 (Vinte e sete mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato (vide art. 997, inciso III do Código Civil), fica assim distribuídos:

QUADRO SOCIETÁRIO

SOCIO	QUOTAS	RS QUOTA
Charles José Dellai	13.500	135.000,00
Dienaro Pietrobelli Dellai	13.500	135.000,00
TOTAL	27.000	270.000,00

CLAUSULA QUARTA: Ramo de atividades, Serviços de Terraplenagem (CNAE 4313-4/00) e Extração e Britamento de Pedras (CNAE 08.10-0/99).

CLAUSULA QUINTA: INICIO DE ATIVIDADES: 30 de Setembro de 2005. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CHARLES JOSÉ DELLAI** e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAREM**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que

CESAR JOSE GONÇALVES DA COSTA & CIA LTDA ME
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

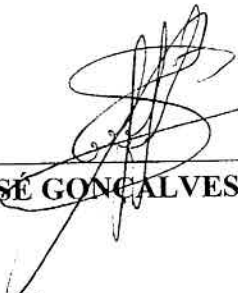
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivo legal pertinente à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Pitanga, 06 de Fevereiro de 2013.



CESAR JOSÉ GONÇALVES DA COSTA



ANA PAULA STEINERT




CHARLES JOSÉ DELLAI



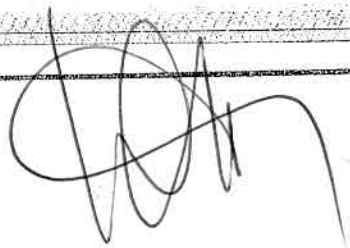
DIENARO PIETROBELLI DELLAI

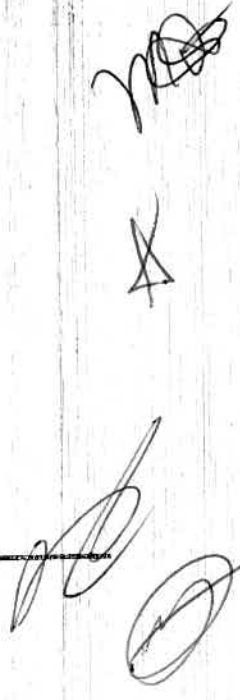
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2013
SOB NÚMERO: 20130818089
Protocolo: 13/081808-9, DE 14/02/2013

Empresa: 41 2 0751004 4
DELLAI & DELLAI LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

*Junta Comercial do Paraná
R. 15 de Novembro, 1111 - Fone: (41) 3241-1111
CNPJ 07.628.576/0001-47*





"DELLAI & DELLAI LTDA - ME"

CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/10/1987, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra Seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 80.820.454-54, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob nº 002.548.440-06 e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/08/1989, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 70.921.278-98, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob nº 064.839.239-29, únicos sócios componentes da empresa "**DELLAI & DELLAI LTDA - ME**", com sede e foro na Fazenda Cristalina, s/nº, Bairro Pedreira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105897993, por despacho em sessão de 30/09/2005, transformada em sociedade empresaria limitada sob o NIRE 41207510044, por despacho em sessão de 27/12/2012 e última alteração sob nº 20130818089, por despacho em sessão de 19/02/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.576/0001-47, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se, neste ato o nome empresarial que passa a ser: "**DELLAI, DELLAI E CIA LTDA.**"

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade, neste ato, **JOÃO CARLOS DELLAI**, brasileiro, divorciado, data de nascimento 17/09/1959, empresário, residente e domiciliado na Rua Matilde Martins Orane, 412, Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 201.413.644-1, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob nº 308.787.300-44.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **CHARLES JOSÉ DELLAI**, supra qualificado, cede e transfere 4.700 (Quatro mil e setecentos) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais) totalizando R\$- 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) para o sócio ingressante **JOÃO CARLOS DELLAI**.

CLAUSULA QUARTA: O sócio **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, supra qualificado, cede e transfere 4.700 (Quatro mil e setecentos) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais) totalizando R\$- 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) para o sócio ingressante **JOÃO CARLOS DELLAI**.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios decidem elevar capital social em **R\$ 657.000,00** (Seiscentos e cinquenta e sete mil reais), divididos em 65.700 (Sessenta e cinco mil e setecentos) quotas no valor de R\$- 10,00 (dez reais) cada, cuja integralização se dá, neste ato, pelos seguintes bens móveis: **1)- VW/19.370/CLM T 4x2/Trator, Modelo/Fabricação 2010, Cor Branca, Placa HIG-5114, Renavan nº 00193299615, chassi nº 9535W8275AR021495 no valor de R\$- 142.000,00** (Cento e quarenta e dois mil reais). Integralizado pelo sócio **CHARLES JOSÉ DELLAI**, neste ato, acima qualificado e **CAR/S.Reboque/Prancha, Modelo/Fabricação 2013, Cor Azul, Placa AWZ-5723,**

"DELLAI & DELLAI LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



Renavan nº 00542558521, chassi nº 9A9SCPAE3DCEN4021, no valor de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais); 2)- Retro escavadeira HBZNB91BTCAHD6622, no valor de **R\$- 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais) e 3)- Escavadeira N8AA01420, no valor de **R\$- 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais), integralizados pelo sócio **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, acima qualificado.

CLAUSULA SEXTA: Em virtude do ocorrido nas clausulas anteriores, o capital social da empresa passa a ser de **R\$ 927.000,00** (Novecentos e vinte e sete mil reais), divididos em 92.700 (noventa e dois mil e setecentos) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, sendo que **R\$- 657.000,00** (Seiscentos e cinquenta e sete mil reais) representados pelos bens móveis descritos na clausula quinta e **270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).



SOCIO	QUOTAS	R\$ QUOTA	% CAPITAL
Charles José Dellai	23.000	230.000,00	24,81%
Dienaro Pietrobelli Dellai	60.300	603.000,00	65,05%
João Carlos Dellai	9.400	94.000,00	10,14%
TOTAL	92.700	927.000,00	100,00%

CLAUSULA SETIMA: Os sócios que ora transferem parte de suas cotas ao sócio ingressante, declaram que o fazem livre e desembaraçados de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamarem quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este ato.

CLÁUSULA NONA: Da Consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

"DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/10/1981, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra Seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 80.820.454-54, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 002.548.440-06, **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/08/1989, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador

2 |

"DELLAI & DELLAI LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



da Cédula de Identidade RG sob n.º 70.921.278-98, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 064.839.239-29 e **JOÃO CARLOS DELLAI**, brasileiro, divorciado, data de nascimento 17/09/1959, empresário, residente e domiciliado na Rua Matilde Martins Orane, 412, Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 201.413.644-1, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 308.787.300-44, únicos sócios componentes da empresa "**DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME**", com sede e foro na Fazenda Cristalina, s/n.º, Bairro Pedreira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105897993, por despacho em sessão de 30/09/2005, transformada em sociedade empresaria limitada sob o NIRE 41207510044, por despacho em sessão de 27/12/2012 e última alteração sob n.º 20130818089, por despacho em sessão de 19/02/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.576/0001-47, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME**".

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é Fazenda Cristalina, s/n.º, Bairro Pedreira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é **RS 927.000,00** (Novecentos e vinte e sete mil reais), divididos em 92.700 (noventa e dois mil e setecentos) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), constituído da seguinte forma: **RS 657.000,00** (Seiscentos e cinquenta e sete mil reais), divididos em 65.700 (Sessenta e cinco mil e setecentos) quotas no valor de R\$- 10,00 (dez reais) cada, integralizações pelos seguintes bens móveis: **1)- VW/19.370/CLM T 4x2/Trator, Modelo/Fabricação 2010, Cor Branca, Placa HIG-5114, Renavan n.º 00193299615, chassi n.º 9535W8275AR021495 no valor de RS- 142.000,00** (Cento e quarenta e dois mil reais); **2)- CAR/S.Reboque/Prancha, Modelo/Fabricação 2013, Cor Azul, Placa AWZ-5723, Renavan n.º 00542558521, chassi n.º 9A9SCPAE3DCEN4021, no valor de RS- 110.000,00** (Cento e dez mil reais); **3)- Retro escavadeira HBZNB91BTCAHD6622, no valor de RS- 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais) e **4)- Escavadeira N8AA01420, no valor de RS- 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais) e **RS- 270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, assim distribuído entre os sócios: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SOCIO	QUOTAS	RS QUOTA	% CAPITAL
<i>Charles José Dellai</i>	23.000	230.000,00	24,81%
<i>Dienaro Pietrobelli Dellai</i>	60.300	603.000,00	65,05%
<i>João Carlos Dellai</i>	9.400	94.000,00	10,14%
TOTAL	92.700	927.000,00	100,00%

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

"DELLAI & DELLAI LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA QUARTA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

CLAUSULA QUINTA: Excepcionalmente, a sociedade por deliberação unânime dos sócios poderá levantar balanço patrimoniais semestrais, intercalares ou mensais e, base nos mesmos, distribuir lucros.

CLAUSULA SEXTA: Ramo de atividades, Serviços de Terraplenagem (CNAE 4313-4/00) e Extração e Britamento de Pedras (CNAE 08.10-0/99).

CLAUSULA SETIMA: INICIO DE ATIVIDADES: 30 de Setembro de 2005. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CHARLES JOSÉ DELLAI** e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAREM**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade

"DELLAI & DELLAI LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivo legal pertinente à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 17 de Julho de 2014.

DIENARO PIETROBELLI DELLAI

CHARLES JOSÉ DELLAI

JOÃO CARLOS DELLAI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2014
SOB NÚMERO: 20144595168
Protocolo: 14/459516-8, DE 07/08/2014

Empresa: 07.628.576/0001-47
DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Cleia Aparecida Jaskili
RG 1.161.411-0/SSP-PR
CPF 925.159.679-49

"DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/10/1981, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra Seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 80.820.454-54 expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 002.548.440-06, **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/08/1989, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 70.921.278-98, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 064.839.239-29 e **JOÃO CARLOS DELLAI**, brasileiro, divorciado, data de nascimento 17/09/1959, empresário, residente e domiciliado na Rua Matilde Martins Orane, 412, Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 201.413.644-1, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 308.787.300-44, únicos sócios componentes da empresa "**DELLAI, DELLAI E CIA LTDA- ME**" com sede e foro na Fazenda Cristalina, s/nº, Bairro Pedreira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105897993, por despacho em sessão de 30/09/2005, transformada em sociedade empresaria limitada sob o NIRE 41207510044, por despacho em sessão de 27/12/2012 e última alteração sob n.º 20144595168, por despacho em sessão de 02/09/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.576/0001-47, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rerratifica-se, neste ato, a Primeira Alteração Contratual e Consolidação arquivada sob n.º 20130818089, por despacho em sessão de 19/02/2013, onde os administradores da empresa passam a ser: **CHARLES JOSÉ DELLAI** e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, acima qualificados, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequando as



"DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

"DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/10/1981, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra Seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 80.820.454-54, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 002.548.440-06, **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/08/1989, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Barra seca, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 70.921.278-98, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 064.839.239-29 e **JOÃO CARLOS DELLAI**, brasileiro, divorciado, data de nascimento 17/09/1959, empresário, residente e domiciliado na Rua Matilde Martins Orane, 412, Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 201.413.644-1, expedido pela SJS/RS e CPF/MF sob n.º 308.787.300-44, únicos sócios componentes da empresa **"DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME"**, com sede e foro na Fazenda Cristalina, s/nº, Bairro Pedreira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105897993, por despacho em sessão de 30/09/2005, transformada em sociedade empresaria limitada sob o NIRE 41207510044, por despacho em sessão de 27/12/2012, e última alteração sob n.º 20144595168, por despacho em sessão de 02/09/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.576/0001-47, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar o contrato social e posteriores alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME"**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e domicilio da empresa é Fazenda Cristalina, s/nº, Bairro Pedreira, Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é **RS 927.000,00** (Novecentos e vinte e sete mil reais), divididos em 92.700 (noventa e dois mil e setecentos) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), constituído da seguinte forma: **RS 657.000,00** (Seiscentos e cinquenta e sete mil reais) divididos em 65.700 (Sessenta e cinco mil e setecentos) quotas no valor de R\$- 10,00 (dez reais) cada, integralizadas pelos seguintes bens móveis: **1)- VW/19.370/CLM T 4x1 Trator, Modelo/Fabricação 2010, Cor Branca, Placa HIG-5114, Renavan n.º 00193299615, chassi n.º 9535W8275AR021495 no valor de RS- 142.000,00** (Cento e quarenta e dois mil reais); **2)- CAR/S.Reboque/Prancha, Modelo/Fabricação 2013, Cor Azul, Placa AWZ-5723, Renavan n.º 00542558521, chassi n.º 9A9SCPAE3DCEN4021, no valor de RS- 110.000,00** (Cento e dez mil reais); **3)- Retro escavadeira HBZNB91BTC AHD6622, no valor de RS- 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais) e **4)- Escavadeira N8AA01420, no valor de RS- 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais) e **RS- 270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, assim distribuído entre os sócios: (art.997, III, CC/2002)

"DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SOCIO	QUOTAS	R\$ QUOTA	% CAPITAL
<i>Charles José Dellai</i>	23.000	230.000,00	24,57%
<i>Dienaro Pietrobelli Dellai</i>	60.300	603.000,00	65,03%
<i>João Carlos Dellai</i>	9.400	94.000,00	10,40%
TOTAL	92.700	927.000,00	100,00%

CLAUSULA QUARTA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

CLAUSULA QUINTA: Excepcionalmente, a sociedade por deliberação unânime dos sócios poderá levantar balanço patrimoniais semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLAUSULA SEXTA: Ramo de atividades, Serviços de Terraplenagem (CNAE 4313-4/00) e Extração e Britamento de Pedras (CNAE 08.10-0/99).

CLAUSULA SETIMA: INICIO DE ATIVIDADES: 30 de Setembro de 2005. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CHARLES JOSÉ DELLAI** e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e



"DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME"
CNPJ 07.628.576/0001-47 NIRE 41207510044 EM 27/12/2012
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivo legal pertinente à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir em todos os seus termos.

Pitanga, 23 de Setembro de 2014.

DIENARO PIETROBELLI DELLAI

CHARLES JOSÉ DELLAI

JOÃO CARLOS DELLAI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2014
SOB NÚMERO 20146231414
Protocolo: 14/623141-4, DE 16/10/2014

Empresa: 41-2-0751004-4
DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME

**SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL**





PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000345/2016

Número do processo: 1362.0000345/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 8653 - CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME

Endereço: Avenida MARGINAL Nº 01239 - CEP: 84940-000

Complemento:

Loteamento: Condomínio.

Telefone: Celular: (43) 9932-9447

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Número único: 916.866.VO4-9Q

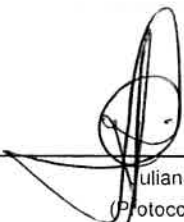
CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 13.424.679/0001-98

Bairro: NACOES

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:


Juliana Rosa
(Protocolado por)


CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME
(Requerente)

Hora: 08:51:43

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98



ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 07/05/1967, empresário, CPF 597.622.849-68, portador da Cédula de Identidade RG 4.378.154-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1985, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, único sócio da empresa **CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208073985 em 21/03/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.424.679/0001-98, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: O capital social da empresa que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**.


Cláusula Quarta: O objeto social da **EIRELI** será obras de terraplenagem; locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; locação de veículos rodoviários com motorista; locação de caminhões sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; construção, pavimentação e manutenção de rodovias; pavimentação e sinalização de vias públicas; pinturas e placas para sinalização de rodovias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

Cláusula Quinta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 21/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Sexta: A empresa será administrada por seu titular **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo sua responsabilidade limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Nona: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 07/05/1967, empresário, CPF 597.622.849-68, portador da Cédula de Identidade RG 4.378.154-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1985, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400,




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob nome empresarial **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular:

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto social da **EIRELI** é obras de terraplenagem; locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; locação de veículos rodoviários com motorista; locação de caminhões sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; construção, pavimentação e manutenção de rodovias; pavimentação e sinalização de vias públicas; pinturas e placas para sinalização de rodovias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes.

Parágrafo Único: O titular da **EIRELI** declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula Quarta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 21/03/0011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A administração da **EIRELI** será exercida por **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial. A responsabilidade do titular é limitada ao capital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98



integralizado e a empresa regerá pelo regime jurídico da Sociedade Empresária Limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta: O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Nona: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

Cláusula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98**



Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 07 de janeiro de 2016.

RECONHECIDA


ANTONIO CARLOS DE CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIR. LEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84.411-000 - Tel/Fax: (43) 3574-1666

Selo: Fm vc. 9v8Up.HPVE1, Controle: LwwSD/wqXS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de ANTONIO CARLOS DE
 CARVALHO, Doule.
 Siqueira Campos-Paraná, 4 de Janeiro de 2016.
 S. Teste da Verdade DE NOTAS
 Cliente: José Ferreira - Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
 PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160542006. NIRE: 41600417526.
 CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 99.0061.86



Nome Fantasia: CARLINHO TERRAPLENAGEM

Razão Social: CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

CNPJ: 13.424.679/0001-98

Inscrição Municipal: 99.0061.86

Atividade Principal: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Atividade(s) Secundária(s): 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Município: Siqueira Campos **Endereço:** AVENIDA MARGINAL, 1239, NAÇÕES

CEP: 84940000

Local e data: Siqueira Campos, sexta, 05 de fevereiro de 2016

Vencimento:

ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES

Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

Observação

Código de Autenticidade: 16MPLJMGAA

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANGÉLICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.424.679/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2011
NOME EMPRESARIAL CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLINHO TERRAPLENAGEM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 1239	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLINHOS.CONSTRUCAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9932-9447
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/02/2016** às **16:12:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/02/2016





CARVALHO TERRAPLANAGEM-EIRELI- ME
CNPJ nº13.424.679\0001-98 – I.E.:90553181-63
Avenida Marginal , nº1239 , Nações
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2016



A empresa CARVALHO TERRAPLANAGEM – EIRELI – ME , CNPJ nº 13.424.679\0001-98 , sediada a Avenida Marginal , nº 1239 , Nações , Siqueira Campos – PR , DECLARA, sob as penas da lei , com base no artigo 3º da Le Complementar nº123 de 14\12\2006 , que está enquadrada na definição de Microempresa .

Siqueira Campos , 30 de Março de 2016 .

Antonio Carlos de Carvalho

(Representante Legal)





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0041752-6	CNPJ 13.424.679/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/03/2011	Data de Início de Atividade 21/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARGINAL, 1239, NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS; PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; PINTURAS E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PREPARO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; OBRAS DE ALVENARIA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO 597.622.849-68	150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20160542006	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 19/01/2016		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

CURITIBA - PR, 07 de março de 2016

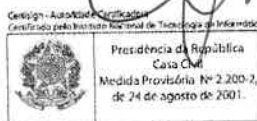
16/156466-6

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161564666 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 07/03/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME**
CNPJ: **13.424.679/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 04:42:38 do dia 12/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2016.

Código de controle da certidão: **4F75.4C0D.441D.45C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014428620-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.424.679/0001-98**
Nome: **CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME CNPJ: 13.424.679/0001-98

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 8049 - CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME
Endereço: Avenida MARGINAL, 01239 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Econômico: 99006186 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Endereço: Avenida MARGINAL, 01239 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA10QAYYXTY9841

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 18 de Março de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13424679/0001-98
Razão Social: CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA ME
Nome Fantasia: CARLINHO TERRAPLENAGEM
Endereço: RUA AV MARGINAL 1239 / NACOES / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2016 a 14/04/2016

Certificação Número: 2016031608342574981516

Informação obtida em 16/03/2016, às 08:34:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.424.679/0001-98

Certidão nº: 26573009/2016

Expedição: 18/03/2016, às 10:46:21

Validade: 13/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.424.679/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME**, sob o CNJP nº 13.424.679/0001-98, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2016. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

[Handwritten signature]
SIMEI MUZZA DE FREITAS
Escrevente do Distribuidor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2005
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME**, sob o CNJP nº 13.424.679/0001-98, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2016. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

SIMEI MUZZA DE FREITAS
Engenheiro de Direito

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2005
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90553181-63	13.424.679/0001-98	03/2011


Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	CARLINHO TERRAPLENAGEM
Endereço do Estabelecimento	AV MARGINAL, 1239 - NACOES - CEP 84940-000 FONE: (43) 9932-9447
Município de Instalação	SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 03/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 03/2011
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	597.622.849-68	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 31/03/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90553181-63 Emitido Eletronicamente via Internet 01/03/2016 15:53:47 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--





CARVALHO TERRAPLANAGEM- EIRELI ME
CNPJ nº13.424.679\0001-98 – I.E.:90553181-63
Avenida Marginal , nº1239 , Nações
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2016

A empresa CARVALHO TERRAPLANAGEM – EIRELI – ME inscrita no CNPJ n. 13.424.679\0001-98, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos de Carvalho portador da Carteira de Identidade n. 4.378.154-5 SSP-PR , CPF n. 597.622.849-68 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V,d o art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz sim não.

Siqueira Campos – PR , 30 de Março de 2016.

Antonio Carlos de Carvalho
(Representante Legal)





CARVALHO TERRAPLANAGEM- EIRELI – ME
CNPJ nº13.424.679\0001-98 – I.E.:90553181-63
Avenida Marginal , nº1239 , Nações
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000



PREGÃO PRESENCIAL N°08/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A CARVALHO TERRAPLANAGEM – EIRELI – ME ,inscrita no CNPJ/MF nº. 13.424.679\0001-98, por intermédio do seu representante legal a baixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº08/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação , estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos – PR , 30 de Março de 2016.

Antonio Carlos de Carvalho

(Representante Legal)

13.424.679/0001-98
CARVALHO TERRAPLANAGEM LTDA - ME
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



CARVALHO TERRAPLANAGEM-EIRELI- ME
CNPJ nº13.424.679\0001-98- I.E.:90553181-63
Avenida Marginal , nº1239 , Nações
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A CARVALHO TERRAPLANAGEM – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.424.679\0001-98, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº08/2016 que:

-não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar como Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campo – PR , 30 de Março de 2016.

Antonio Carlos de Carvalho
(Representante Legal)

